

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONSELHO DIRETIVO

Rui Filipe de Moura Gomes

Nuno Miguel Simões Venes

Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello

Beatriz Justina Sepúlveda da Fonseca Imperatori

CONCEÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

COORDENAÇÃO

Maria Isabel Duarte Barreiros

Nuno Miguel Cabaço Martins

Helena Maria M. Alves

EQUIPA TÉCNICA

Alexandra Trouillet Pessoa

Ana Castelo Branco

Filomena Gamito

Jorge Mesquita Borges

Maria Eunice Teixeira

Nuno Antunes Ramos

Nuno Borges

Rui Carlos Tacanho

Samuel C. Cerqueira

PERIODICIDADE

Anual

DEPÓSITO LEGAL

Nº 88123/95

ÍNDICE

PARTE I

I	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	1
II	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	19
III	PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	31
IV	ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	33
IV.1	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	33
IV.2	RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	53
IV.3	DESPEAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII)	85
	IV.3.1 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	85
	IV.3.2 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	87
IV.4	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL	109
IV.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPEAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)	115
IV.6	SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	119
IV.7	FINANCIAMENTO – DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO	131
V	BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	137
V.1	CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	137
V.2	BALANÇO CONSOLIDADO	151
	V.2.1 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO	155
	V.2.2 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	195
	V.2.3 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS	209
V.3	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	215
	V.3.1 - RESULTADOS OPERACIONAIS	217
	V.3.2 - RESULTADOS FINANCEIROS	235
	V.3.3 - RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	241

VI ANEXOS -

Mapas:

Balanço consolidado

Demonstração de resultados consolidados

Mapa de fluxos de caixa

Mapas de alterações orçamentais

Mapas de execução orçamental

Mapas elaborados nos termos da lei de enquadramento orçamental

Mapa X – receitas do sistema de segurança social por classificação económica

Mapa XI – despesas da segurança social por classificação funcional

Mapa XII – despesas da segurança social por classificação económica

Mapa XIII – receitas dos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social e sistema de regimes especiais por classificação económica

Mapa XIV – despesa dos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social e sistema de regimes especiais por classificação económica

Mapa XXI – receitas tributárias cessantes da segurança social

Mapa XXII – receitas e despesas da segurança social por classificação económica

Despesas da segurança social por classificação cruzada – funcional e económica

Mapa XXVI A – movimentos e saldos das contas na tesouraria da segurança social

Mapa XXVII A – movimentos e saldos nas caixas da tesouraria da segurança social

Elementos informativos referentes ao sistema de segurança social

Mapas elaborados nos termos da lei de bases

Execução orçamental pelos sistemas previdencial-repartição e capitalização e dos subsistemas de solidariedade, proteção familiar e ação social e sistema de regimes especiais

Outros mapas:

Mapa IX – execução orçamental

Saldos: correntes, capital e primário

Pensões

Mapa dos compromissos assumidos

Mapa de transferências - DGO

VII ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

PARTE II

VIII EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA	247
VIII.1 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	247
VIII.2 – DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	259
IX – ANÁLISE AO COMPORTAMENTO DE ALGUMAS PRESTAÇÕES SOCIAIS E OUTRAS	
DESPESAS	265
IX.1 PENSÕES E COMPLEMENTOS	265
IX.2 PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO	291
IX.3 SUBSÍDIO E COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	321
IX.4 PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE	343
IX.5 PRESTAÇÕES FAMILIARES	359
IX.6 RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	387
IX.7 COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS	407
IX.8 AÇÃO SOCIAL	421
IX.9 ADMINISTRAÇÃO	455
X – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS)	469

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
ACT	Autoridade para as Condições de Trabalho
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas
AFP/FSE	Ações de Formação Profissional / Fundo Social Europeu
APPC	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
AS	Ação Social
ASEC-CP	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
ASECE	Apoio Social Extraordinário a Consumidores de Energia
ASIC-CP	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
ATL	Atividades de Tempos Livres
BCE	Banco Central Europeu
BES	Banco Espírito Santo
BPN	Banco Português de Negócios
CAAA	Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento
CALB	Centro de Apoio Laboral de Benfica
CCD	Centro de Cultura e Desporto
CE	Centros de Emprego
CECA	Convenção Europeia do Carvão e Aço
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CERDP	Classificador Económico de Receita e Despesa Pública
CES	Complemento Extraordinário de Solidariedade
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CGE	Conta Geral do Estado
CIBE	Cadastro do Inventário dos Bens do Estado
CIT	Certificação de Incapacidades Temporárias
CLA/NLI	Comissão Local de Acompanhamento / Núcleo Local de Inserção
CLDS	Contratos locais de desenvolvimento social
CLO	Centro de Leitura Ótica
CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCAP	Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública
CNP	Centro Nacional de Pensões
CNPRP	Centro Nacional de Proteção contra os Riscos Profissionais
CPCJR	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

CPL	Casa Pia de Lisboa
CPN	Componente Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
DAFSE	Departamento dos Assuntos do Fundo Social Europeu
DGACCP	Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGT	Direção-Geral do Tesouro
DLD	Desempregados de Longa Duração
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DR	Declarações de Remunerações
EFSE	Fundo Europeu de Estabilidade Financeira
ESAA	Estabelecimentos Sociais com Autonomia Administrativa
ESFG	Espírito Santo Financial Group
EUROSTAT	Statistical Office of the European Commission
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCR	Fundo dos Certificados de Reforma
FEDER	Fundo Europeu Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FESSPBC	Fundo Especial da Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGS	Fundo de Garantia Salarial
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
GES	Grupo Espírito Santo
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
GR	Gestão de Remunerações
GT	Gestão de Tesouraria
IAS	Indexante dos apoios sociais
IDSA, IPRA	Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A.
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IGCP	Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFSE	Instituto de Gestão Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IGFSSA, IPRA	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I.P.R.A.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
II, IP	Instituto de Informática, IP
INA	Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação
INOFOR	Instituto para a Inovação na Formação
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRS	Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares
ISS	Instituições de Segurança Social
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
ISSA, IPRA	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de bases da Segurança Social
m€	Milhares de euro
M€	Milhões de euro
MAMAOT	Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território
MAOTDR	Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MAOTE	Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MES	Ministério do Equipamento Social
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MSESS	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
MSSS	Ministério da Solidariedade e Segurança Social
MSST	Ministério da Solidariedade Social e do Trabalho
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
NRAU	Novo Regime do Arrendamento Urbano
OE	Orçamento de Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OP	Orçamento-Programa
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
ORPAD	Operações de Prazo Alargado Direcionadas
OSS	Orçamento da Segurança Social

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAFAC	Programa de Apoio à Família e à Criança
PAIES	Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PAIPS	Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social
PAPI	Programa de Apoio à Primeira Infância
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PCGE	Parecer da Conta Geral do Estado
PCISS	Plano de Contas das Instituições de Segurança Social
PEC	Plano de Estabilidade e Crescimento
PEPS	Programa de Emprego e Proteção Social
PEPT	Plano de Educação para Todos
PERE	Processo Especial de Recuperação
PES	Programa de Emergência Social
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIEC	Programa para a Inclusão e Cidadania
PILAR	Programa de Idosos em Lar
PNDES	Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contas
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POEFDS	Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
POSI	Programa Operacional para a Sociedade da Informação
PRMA	Programa de Rescisões por Mútuo Acordo
PSP	Pólicia de Segurança Pública
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
R.A. / RA	Regiões Autónomas
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCCI	Rede de Cuidados Continuados Integrados
REF	Regime Especial dos Ferroviários
RERD	Regime Excepcional de Regularização de Dívidas
RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas
RGSS	Regime Geral de Segurança Social

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNAP	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTR	Regime Transitório dos Rurais
SAD	Serviço de Assistência na Doença
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SAMS	Serviços de Assistência Médico Social
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SD	Subsídio de Desemprego
SEAO	Secretaria de Estado Adjunto e do Orçamento
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SESSS	Secretaria de Estado da Solidariedade e Segurança Social
SGC	Sistema de Gestão de Contribuição
SICC	Sistema Integrado de Conta Corrente
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SIF	Sistema de Informação Financeira
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNRIPD	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração da Pessoa Deficiente
SSD	Subsídio Social de Desemprego
SSV	Seguro Social Voluntário
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
TI	Trabalhadores Independentes
TSU	Taxa Social Única
TU	Tesouraria Única
UE	União Europeia
ZE	Zona Euro

CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2014

Parte II

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2014

No âmbito do Sistema de Segurança Social¹, as alterações legislativas que ocorreram em 2007 estabeleceram os princípios de financiamento que o regem, entre os quais o da *diversificação das fontes de financiamento* e o da *adequação seletiva*, regulamentando ainda as suas formas de financiamento.

De acordo com a referida legislação, constituem formas de financiamento da segurança social as seguintes:

- a) Financiamento por *quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, por contribuições dos trabalhadores independentes, por contribuições das entidades empregadoras*, devidas no âmbito dos regimes gerais de segurança social e, bem assim, por outras contribuições, devidas no âmbito de outros regimes de segurança social, ainda que de inscrição facultativa;
- b) Financiamento por *transferências do Orçamento do Estado*;
- c) Financiamento por *consignação de receitas*.

Em 2013, a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, foi alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro. Esta alteração, com impacto no quadro legal das pensões, veio criar condições para a idade normal de acesso à pensão de velhice ser ajustada à evolução dos índices da esperança média de vida. Veio permitir, também, que o ano de referência da esperança média de vida possa ser alterado sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões justificadamente o exija, aplicando-se o novo fator de sustentabilidade no cálculo das pensões futuras.

A partir de janeiro de 2014 entrou em vigor o diploma que procedeu à alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social (de 65 para 66 anos)².

VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.1.1. Evolução a Preços Correntes

A evolução das receitas efetivas totais no último quinquénio, a preços correntes e por tipologia da receita (corrente ou de capital) é indicada no quadro seguinte:

¹ Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social (alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro) e, o Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social.

² Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS EFETIVAS TOTAIS

A preços correntes

2010 - 2014

Mapa X

(milhares de euros)

Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	23.628.302,6	4,2	23.268.073,1	(1,5)	23.913.964,3	2,8	25.118.597,1	5,0	24.485.723,5	(2,5)	857.420,9	3,6
Receitas de capital	28.076,6	64,1	6.713,9	(76,1)	9.293,4	38,4	6.813,5	(26,7)	8.888,9	30,5	-19.187,7	(68,3)
Outras receitas	201.020,9	29,7	267.805,5	33,2	268.987,9	0,4	257.978,8	(4,1)	186.425,8	(27,7)	-14.595,1	(7,3)
Total das receitas	23.857.400,2	4,4	23.542.592,5	-1,3	24.192.245,7	2,8	25.383.389,5	4,9	24.681.038,2	-2,8	823.638,1	3,5

Da análise ao quadro anterior destaca-se o aumento de 3,5% das *Receitas efetivas totais* no quinquénio 2014/2010 (a que corresponde uma variação média anual de 0,9%), em consequência de idêntico crescimento das *Receitas correntes*. De facto, apesar da redução de 2,5% entre 2013 e 2014, as *Receitas correntes* constituem a principal rubrica de receita da Segurança Social, representando 99,2% do total das receitas efetivas em 2014.

Como se irá ver num ponto de análise seguinte, no cômputo destas receitas efetivas regista-se, no último biénio, a elevada expressão relativa das *Contribuições*, que se mantém na ordem dos 55,4%, com um crescimento de 1,8% no montante arrecadado. No que diz respeito às *Transferências correntes*, que representaram, em 2014, 41,2% do total da receita efetiva (decréscimo de 2,4 p.p. em termos de peso relativo), estas evidenciaram uma variação homóloga de -7,9%, concorrendo para o mesmo, nomeadamente, a transferência do exterior para a formação profissional - Fundo Social Europeu, no montante de 837,2 milhares de euros (menos 509,5 milhares de euros do que em 2013).

A rubrica *Outras receitas*, constituída por *reposições não abatidas ao pagamento*, representou, em média, 0,8% das *Receitas efetivas totais* no quinquénio em análise, sendo que se registou uma redução substancial em 2014 (-27,7%), com reflexo na ligeira diminuição do seu peso relativo entre 2013 e 2014 (-0,3 p.p.).

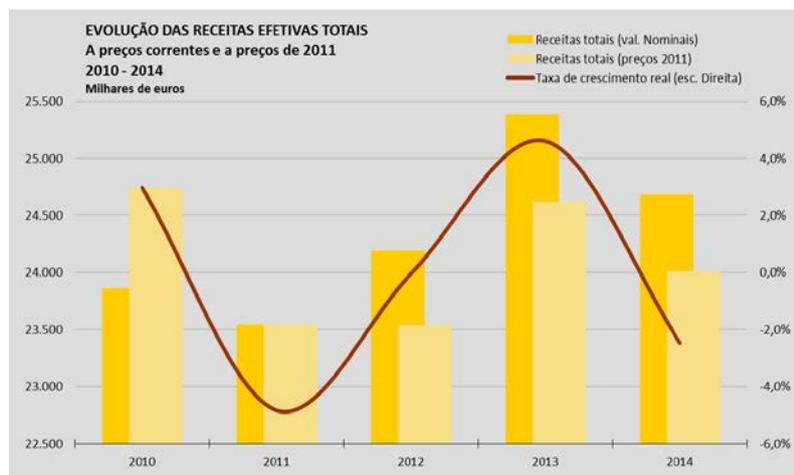
A rubrica com menor peso nas *Receitas efetivas totais* corresponde à *Receita efetiva de capital*, sendo que, atingindo 8.888,9 milhares de euros em 2014, registou um decréscimo de 19.187,7 milhares de euros no quinquénio considerado, o que corresponde a uma taxa de variação negativa de 68,3%.

Para uma análise mais detalhada destas receitas ver o capítulo IV.2 – *Receitas por classificação económica*.

VIII.1.2. Evolução a Preços Constantes (2011)

O gráfico infra evidencia a evolução das *Receitas efetivas totais* a preços constantes de 2011, revelando um decréscimo real de 3,0% no quinquénio 2014/2010, a que corresponde uma taxa média anual de -0,7%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



A evolução das receitas no quinquénio encontra-se igualmente retratada no quadro seguinte:

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS EFETIVAS TOTAIS
A preços de 2011
2010 - 2014
Mapa X
(milhares de euro)

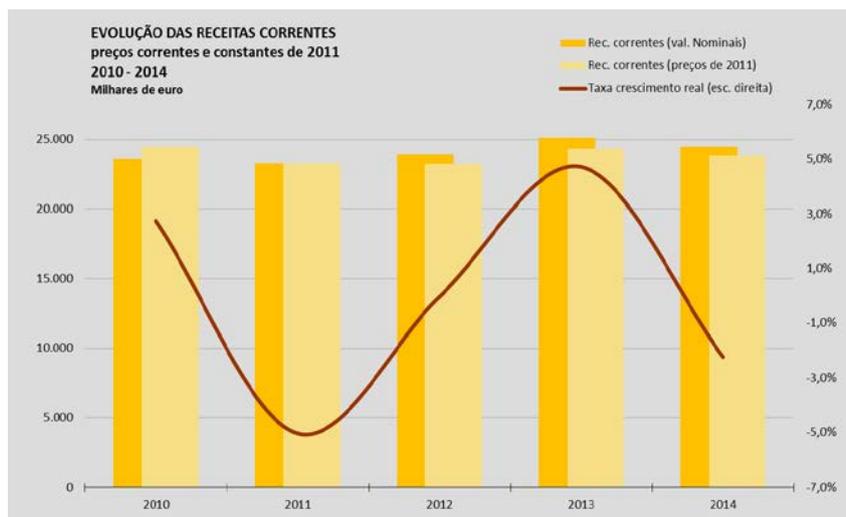
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	24.502.549,8	2,8	23.268.073,1	(5,0)	23.262.611,2	(0,0)	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	(2,2)	-683.538,3	(2,8)
Receitas de capital	29.115,4	61,8	6.713,9	(76,9)	9.040,3	34,6	6.608,1	(26,9)	8.646,9	30,9	-20.468,6	(70,3)
Outras receitas	208.458,7	27,9	267.805,5	28,5	261.661,4	(2,3)	250.201,6	(4,4)	181.349,7	(27,5)	-27.109,0	(13,0)
Total	24.740.124,0	3,0	23.542.592,5	-4,8	23.533.312,9	0,0	24.618.158,6	4,6	24.009.008,1	-2,5	-731.115,8	-3,0

Em termos reais, as *Receitas correntes* cresceram a uma taxa média anual de -0,7% no quinquénio 2014/2010 (ou seja, -683.538,3 milhares de euros), reforçada ainda no caso das “*Outras receitas*”, que revelaram uma evolução negativa entre 2010 e 2014 apurada em menos 27.109,0 milhares de euros, o que corresponde a uma taxa média anual de -3,4%.

Por sua vez, as *Receitas de capital*, depois de deduzidos os ativos e passivos financeiros, registaram, em 2014, um aumento de 30,9% face a 2013, depois de um decréscimo de 26,9% no biénio anterior. No quinquénio 2014/2010, verificou-se uma redução média anual de 26,2% neste tipo de receitas (menos 20.468,6 milhares de euros).

No cômputo das *Receitas efetivas*, as *Receitas correntes* são, tal como supracitado, a principal fonte de financiamento do sistema. No gráfico seguinte, que nos mostra a evolução da execução orçamental das *Receitas correntes* no quinquénio 2014/2010, observa-se que, no último biénio considerado, as receitas correntes diminuirão 2,2% em termos reais (o que compara com 4,7%, -0,02%, -5,0% e 2,8% em 2013, 2012, 2011 e 2010, respetivamente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



No quadro abaixo é possível verificar a evolução das componentes da receita corrente, para o mesmo período.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS CORRENTES
A preços de 2011
2010 - 2014
Mapa X
(milhares de euro)

Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Valor	%
Impostos Indirectos					867.602,1		172.021,8	(80,2)	169.329,2	(1,6)	169.329,2	
Contribuições	13.982.214,7	1,3	13.746.317,0	(1,7)	12.725.819,3	(7,4)	13.018.205,8	2,3	13.291.606,8	2,1	-690.607,9	(4,9)
Taxas, multas e outras penalidades	112.330,1	6,9	110.481,5	(1,6)	98.337,9	(11,0)	100.400,8	2,1	94.978,2	(5,4)	-17.351,9	(15,4)
Rendimentos da propriedade	388.331,0	2,2	451.211,1	16,2	400.485,0	(11,2)	337.993,6	(15,6)	337.105,8	(0,3)	-51.225,2	(13,2)
Transferências correntes	9.992.450,8	5,0	8.929.539,3	(10,6)	9.136.939,1	2,3	10.701.939,6	17,1	9.889.768,3	(7,6)	-102.682,5	(1,0)
Vendas de bens e serviços correntes	15.846,5	70,2	17.737,4	11,9	22.191,4	25,1	17.627,8	(20,6)	17.207,4	(2,4)	1.360,9	8,6
Outras receitas correntes	11.376,7	(50,8)	12.786,7	12,4	11.236,3	(12,1)	13.159,6	17,1	19.015,8	44,5	7.639,1	67,1
Total	24.502.549,8	2,8	23.268.073,1	-5,0	23.262.611,2	0,0	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	-2,2	-683.538,3	-2,8

Para o decréscimo das *Receitas correntes* concorreu principalmente a variação negativa das *Contribuições* das entidades empregadoras e as *Quotizações* dos trabalhadores efetivamente cobradas (-4,9%), que representaram, em 2014, 55,8% da *Receita Corrente Efetiva* (em 2010 corresponderam a 57,1%) e 55,4% do total da *Receita Total Efetiva*. No entanto, esta componente aumentou, em termos reais, 2,1% face a 2013 e, em média anual, 1,3% no quinquénio 2014/2010.

De notar que, em 2014, a receita de contribuições incluiu 212.435,6 milhares de euros referentes à *contribuição extraordinária de solidariedade* sobre pensões do regime geral, mais 1.034,5 milhares de euros de *contribuição sobre a prestação de desemprego* e 749,9 milhares de euros de *contribuição sobre a prestação de doença* (com aplicação efetiva desde 2012, no primeiro caso, e desde 2013 nas restantes contribuições).

No que se refere às *Transferências correntes*, estas representaram 41,5% das *Receitas correntes* em 2014 (ou seja, um aumento de 0,7 p.p. do peso relativo no quinquénio 2014/2010), contudo, registaram uma diminuição de 7,6% face a 2013. Neste último quinquénio, as *Transferências correntes* diminuíram, em média, 0,3% ao ano em termos reais, representando, em 2014, 41,2% no total da *Receita Total Efetiva*.

Dentro das *Receitas Correntes* há ainda a referir as receitas de *impostos indiretos*, que ascenderam a 174.068,9 milhares de euros, correspondendo à quota-parte da receita de jogos sociais que reverte para a Segurança Social (169.329,2 milhares de euros a preços de 2011). A parcela adicional do IVA Social, para cofinanciamento do subsistema de proteção familiar, ascendeu a 725.000,0 milhares de euros (705.259,3 milhares de euros a preços de 2011), correspondendo a um financiamento igual ao efetivado em 2013. Em 2014, foram ainda consignadas ao orçamento da segurança social, subsistema de ação social, receitas do IVA para o financiamento do “Programa de Emergência Social” (PES), no montante de 245.000,0 milhares de euros (igual a 2013) e para o Apoio Social Extraordinário aos Consumidores de Energia (ASECE)³, no valor de 6.000,0 milhares de euros (-14,1% em relação a 2013).

VIII.1.3. Contribuições

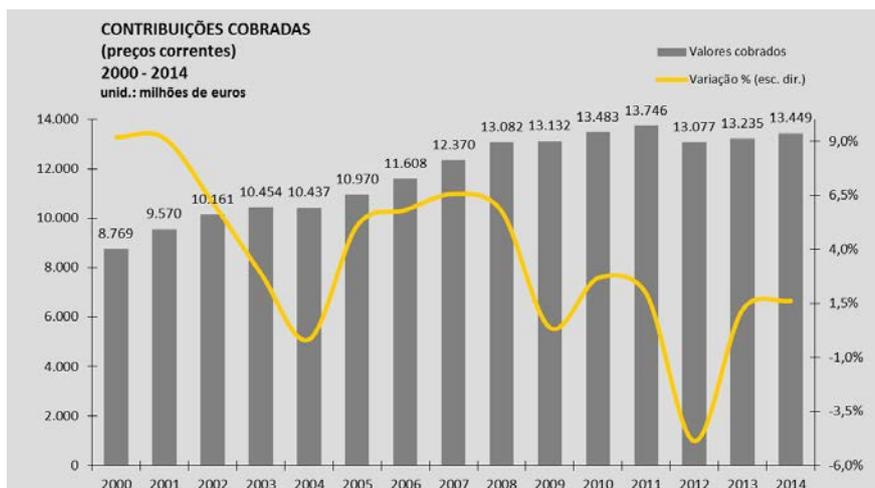
Em 2014, foi introduzida uma medida extraordinária no âmbito da receita, nomeadamente a alteração das regras de aplicação da *Contribuição Extraordinária de Solidariedade* (CES) às pensões, que passou a incidir progressivamente sobre pensões acima dos 1.000 euros (enquanto em 2013 se aplicava apenas a pensões acima dos 1.350 euros). À semelhança do sucedido em 2013, foram cobradas até junho de 2014 as *contribuições sobre prestações de desemprego e de doença*, sendo que, nos termos do Acórdão do Tribunal Constitucional, estas contribuições deixaram de estar em vigor no último semestre desse ano.

De modo a efetuar uma análise comparativa da série de contribuições, refira-se que estas contribuições adicionais não foram consideradas no gráfico infra (no período de aplicação 2012-2014), em que se indica a evolução da receita cobrada no Continente e nas Regiões Autónomas (preços correntes), para o período compreendido entre 2000 e 2014.

Da análise gráfica pode concluir-se que as contribuições cobradas registaram um crescimento médio anual de 3,3% entre 2000 e 2014. Porém, em termos quinquenais, verifica-se um comportamento distinto: enquanto no período de 2000 a 2008 o crescimento médio rondou os 5,1%, no quinquénio 2014/2010 observou-se um decréscimo de 0,06%.

³ O ASECE é um apoio social correspondente a um desconto no preço de eletricidade e de gás natural de que são beneficiários os clientes finais economicamente vulneráveis, que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de Setembro. O Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de Setembro, estabelece que são considerados clientes finais economicamente vulneráveis os que se encontram em qualquer das seguintes situações: a) Beneficiários do complemento solidário para idosos; b) Beneficiários do rendimento social de inserção; c) Beneficiários do subsídio social de desemprego; d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família; e) Beneficiários da pensão social de invalidez.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Nota: para efeitos comparativos com anos anteriores, em 2012, 2013 e 2014 excluíram-se as receitas com a CES e com as contribuições sobre as prestações de doença e desemprego (ver quadro infra).

Contribuições cobradas (preços correntes, milhares de euros)	2013	2014
Contribuições e Quotizações	13.234.956,7	13.449.428,8
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	152.840,8	212.435,6
Contribuição sobre prestação de desemprego	30.105,6	1.034,5
Contribuição sobre prestação de doença	4.960,6	749,9
Contribuições e Quotizações - total	13.422.863,7	13.663.648,8

Correção do valor da receita de contribuições

(milhares de euros)

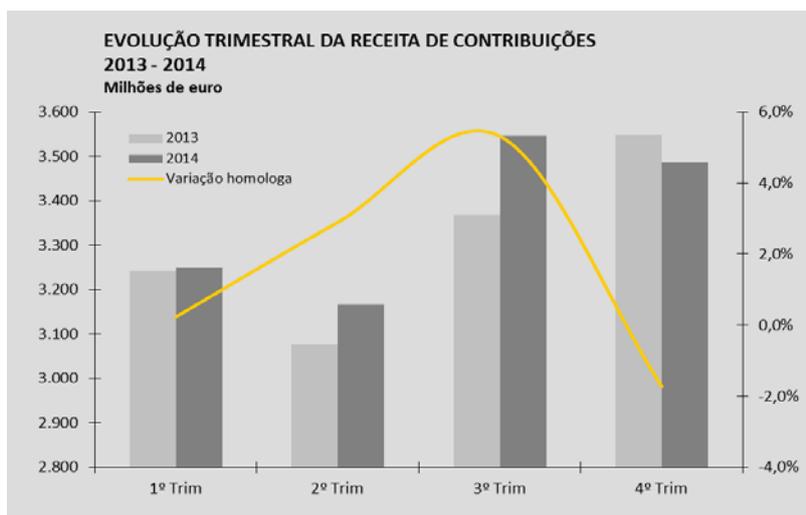
Anos	Contribuições	Correção	Contribuições corrigidas
2002	10.168.269,9	7.650,0	10.160.619,9
2003	10.468.758,8	14.350,0	10.454.408,8
2004	10.438.569,8	2.000,0	10.436.569,8
2005	11.037.320,8	67.600,0	10.969.720,8
Total	42.112.919,4	91.600,0	42.021.319,4

Releva-se ainda a forte desaceleração do ritmo de crescimento da receita de contribuições ocorrida em períodos de recessão da atividade económica em Portugal, em consequência da deterioração do mercado de trabalho, nomeadamente entre 2001 e 2004 (ano em que as contribuições registaram um decréscimo de 0,2%, quando o PIB caiu 0,9% em 2003) e entre 2007 e 2009 (ano em que as contribuições cresceram apenas 0,4% face a uma quebra de 3,0% no PIB)⁴. Em 2011, e pese embora uma diminuição real do PIB de 1,8%, as contribuições evidenciaram um crescimento nominal de 2,0%, enquanto em 2012 registaram uma redução nominal próxima dos 5%, acompanhando a contração do PIB (-4,0%). Em 2013, voltaram a crescer 1,2%, em termos nominais, face a uma contração de 1,6% do PIB, e 1,6% em 2014, face a um aumento de 0,9% do PIB.

No ano de 2014, as contribuições cobradas cifraram-se, a preços correntes e em termos totais, em 13.663.648,8 milhares de euros, ou seja, mais 240.785,1 milhares de euros do que o valor cobrado em 2013. Esta variação anual representou uma taxa de crescimento de +1,8% em relação ao ano de 2013, o que compara com um aumento de 2,6% no biénio anterior.

⁴ Em 2006 foi realizada uma correção do saldo orçamental, cujo impacto na receita de contribuições resultou num ajustamento destas receitas nos anos de 2002 a 2005, o que, consequentemente, implicou a correção dos valores históricos das contribuições para estes anos.

Numa análise intra-anual, observa-se que, em 2014, a receita total de contribuições (sem contribuições extraordinárias) aumentou nos três primeiros trimestres, relativamente a idêntico período de 2013, e decresceu no último trimestre (-1,7%), conforme gráfico seguinte. O primeiro semestre de 2014 registou um aumento homólogo de 1,5% (que compara com -1,0% no primeiro semestre de 2013), enquanto no segundo semestre cresceu 1,7%, face a um aumento de 3,3% em 2013. De notar que, para este efeito, concorreu também, em 2013, o RERD, gerando uma recuperação de dívida de 231,8 milhões de euros.

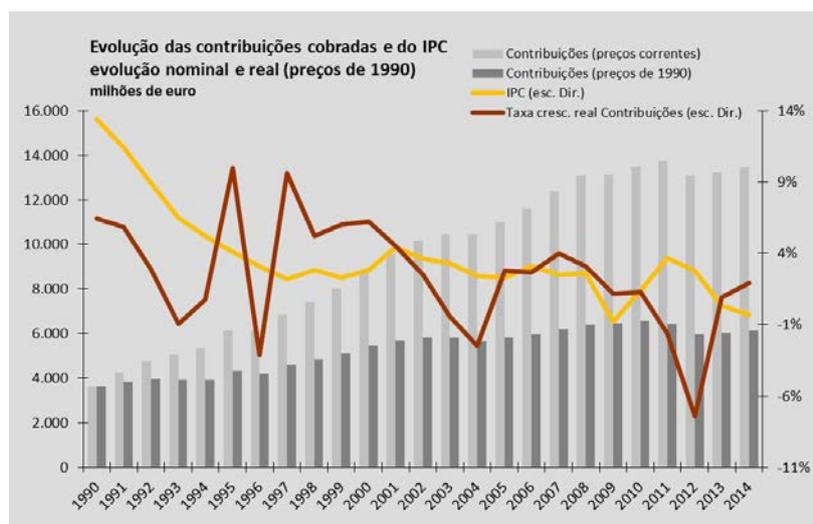


O gráfico seguinte permite visualizar a evolução das contribuições cobradas desde 1990 a 2014, quer a preços correntes, quer a preços de 1990, bem como a respetiva evolução do índice de preços no consumidor (IPC)⁵ e da taxa de crescimento real das contribuições. Pode observar-se que, em termos reais⁶, as contribuições cresceram a uma taxa média de 2,2% ao longo do período (entre 1990 e 2001 a taxa de crescimento médio real foi de 4,2%, enquanto no período compreendido entre 2002 e 2014 quedou-se nos 0,4%).

Em 2014, a receita real de contribuições aumentou 1,9%, em linha com o crescimento de 0,9% em 2013, sendo que em 2012 e 2011 tinha contraído, respetivamente, 7,4% e 1,6%, contrastando com o aumento de 1,3% verificado em 2010. No quinquénio 2014/2010, registou-se um crescimento médio negativo de 1,6% (a preços de 1990), à semelhança do sucedido entre 2009 e 2013.

⁵ Fonte: Dados publicados pelo INE e *Boletim Económico* Banco de Portugal.

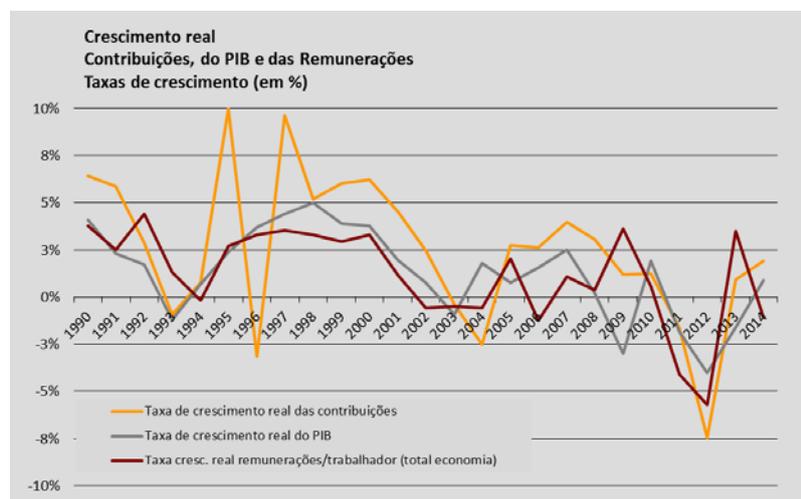
⁶ A preços de 1990, com base nos valores do IPC publicados pelo INE e no *Boletim Económico* do Banco de Portugal.



Fonte: INE e Banco de Portugal.

Comparando a dinâmica de crescimento das contribuições com a da economia nacional, entre 1990 e 2014, observa-se, no gráfico seguinte, que a curva de crescimento real das contribuições acompanha – com exceção dos anos de 1996⁷ e 2004⁸ – a curva de crescimento do PIB, mantendo um *gap* favorável àquelas até 2009 e desfavorável entre 2010 e 2012. Em 2013 e 2014, a taxa de crescimento real das contribuições tornou a ser superior à variação real do produto.

Assim, entre 1995 e 2014, o diferencial entre a taxa de crescimento médio real das contribuições (que ronda os 1,9%) e a taxa de crescimento médio real do PIB (que no mesmo período se situou em cerca de 1,1%) fixou-se nos 0,8 p.p.. Em 2014, o diferencial entre o crescimento real das contribuições e a variação real do PIB foi de 1,0 p.p. (que compara com 2,5 p.p. em 2013, -3,4 p.p. em 2012, 0,2 p.p. em 2011 e -0,6 p.p. em 2010).

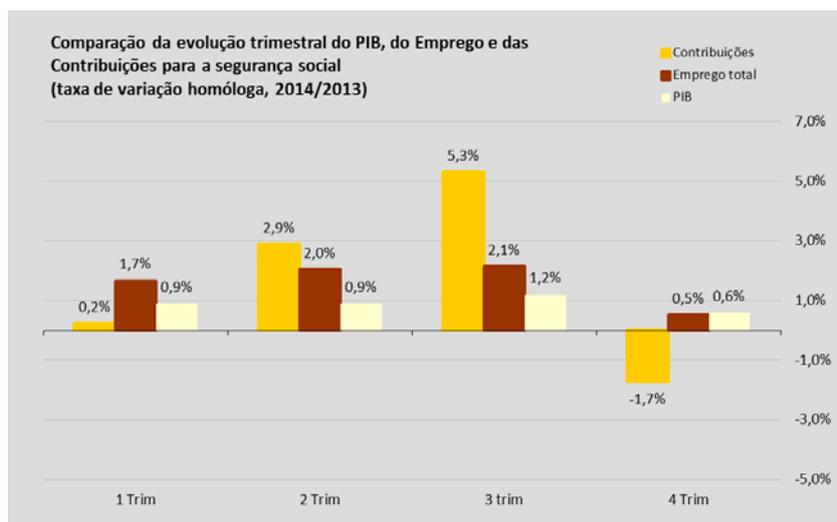


Nota: Dados do PIB e das Remunerações reais por trabalhador retirados dos *Relatórios Anuais* e do *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

⁷ A quebra registada em 1996 resulta de um crescimento extraordinário das contribuições ocorrido em 1995, prende-se com o facto de a Segurança Social ter cedido créditos de contribuintes à Direção-Geral do Tesouro (DGT) no valor de 349.190 milhares de € (70.006,5 milhares de contos), os quais contribuíram para o crescimento das contribuições observado no ano de 1995 relativamente a 1994, em mais 6,5%.

⁸ Resultante do efeito desfasado da recessão da economia portuguesa em 2003 que fez com que a receita de contribuições registasse crescimento reais negativos em 2003 e 2004 (-0,4% e -2,5%, respetivamente), pese embora o contributo da receita obtida em 2003 com a cedência de créditos à *Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos* no valor de 306.929,3 milhares de euros.

Em 2014, o emprego registou um crescimento de 1,6%, contrariando a tendência de contração existente desde 2009. A análise intra-anual permite constatar uma variação homóloga positiva nos quatro trimestres do ano, com uma tendência crescente, que se refletiu no crescimento de 0,5% no último trimestre do ano (conforme gráfico seguinte). Esta tendência do emprego seguiu em linha com a evolução do PIB, refletindo uma gradual melhoria das condições macroeconómicas. Como indicado acima, as contribuições totais seguiram em linha com a dinâmica de evolução do PIB, registando um crescimento nos três primeiros trimestres de 2014 (+0,2%, +2,9% e +5,3%, consecutivamente) e um decréscimo de 1,7% no último trimestre.



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Estatísticas do Emprego.

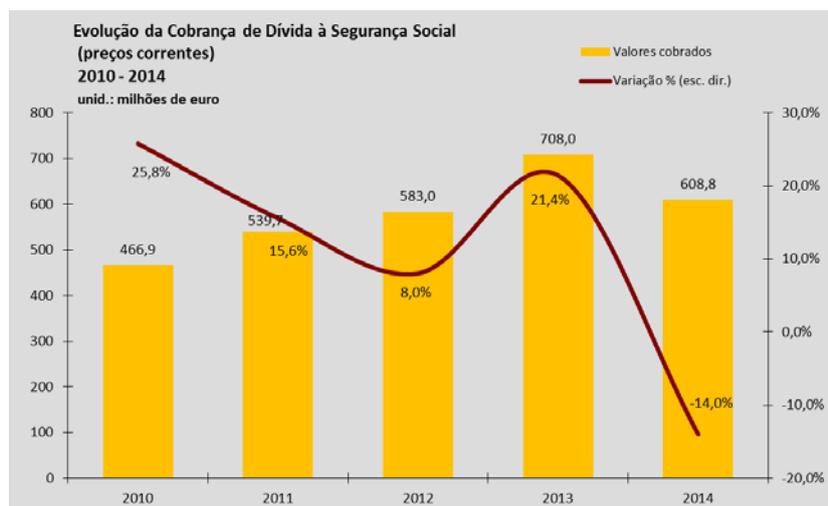
VIII.1.3.1. Recuperação da Dívida (IGFSS, IP)

Na área da gestão da dívida à segurança social, constituem atribuições do IGFSS, IP controlar a cobrança das contribuições e as formas de recuperação da dívida à segurança social, promover a regularização das situações de incumprimento contributivo, e ainda assegurar a cobrança coerciva da dívida à segurança social, através da instauração e instrução de processos executivos.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, o IGFSS, IP exerce essa competência através das Secções de Processo Executivo, de âmbito distrital, da sede ou da área da residência do devedor. As Secções de Processo distritais do IGFSS, IP visam a cobrança executiva das dívidas ao Sistema de Segurança Social, garantindo maior facilidade, celeridade e eficiência do processo, e concorrendo para o combate à evasão e fraude contributiva.

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cobrança de dívida à Segurança Social nos últimos cinco anos, verificando-se uma redução da dívida cobrada na ordem dos 14,0% no último biénio. Ainda assim, o valor arrecadado situou-se, em 2014, nos 608,8 milhões de euros, um montante superior ao registado no período 2010-2012.

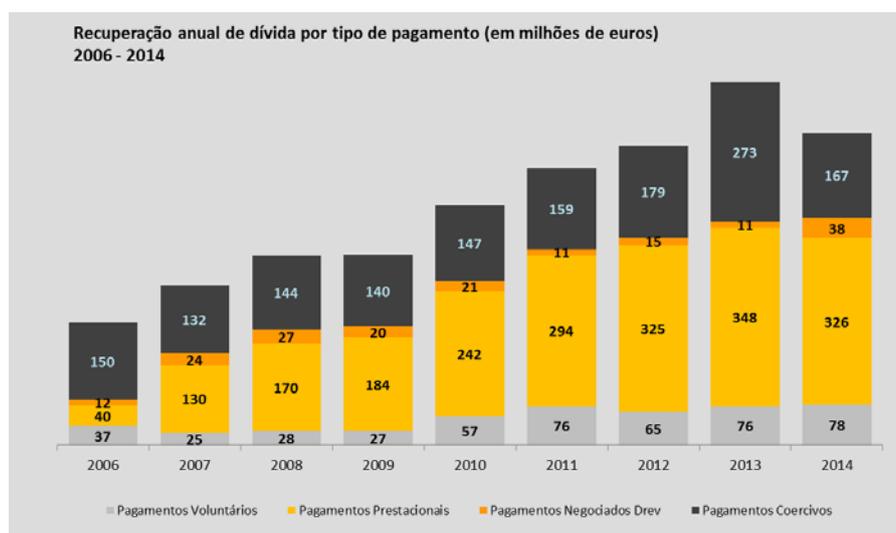
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Para uma rigorosa análise da evolução anual da cobrança, importa referir que os resultados obtidos em 2013 (os mais elevados do período) foram incrementados excecionalmente, fruto do Regime Excecional de Recuperação de Dívidas, instituído pelo Decreto-Lei nº 151-A/2013, de 31 de outubro.

Para a obtenção destes resultados continuaram a desenvolver-se estratégias alinhadas com as diversas perspetivas de gestão, centradas no objetivo nuclear de aumentar a eficiência e eficácia na recuperação de dívidas à Segurança Social. Uma das mais relevantes constitui a melhoria da relação com o cliente, concretizada numa postura de colaboração com o contribuinte.

Com a adoção de tal estratégia, os pagamentos voluntários e acordos prestacionais assumem um elevado peso percentual no total da dívida recuperada, conforme espelha o gráfico seguidamente apresentado.



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

No que concerne à evolução da carteira de dívida líquida, entendendo-se por esta o valor em dívida em condições de cobrança coerciva (excluindo reclamações, declarações em falha, prescrições, contencioso e outros factos suspensivos da cobrança), verifica-se que a mesma sofreu um decréscimo de 0,7% face ao ano anterior, ascendendo a 2,9 mil milhões de euros. Com efeito, no período considerado, o ano de 2014 traduz uma inversão da tendência de crescimento que se vinha verificando desde 2012.

Se procedermos à análise da representatividade dos tipos de pagamento, conclui-se que o valor total recuperado em 2014 assentou em 53,5% de pagamentos prestacionais, o que representa um acréscimo de 4,4% face ao ano transato.

Acresce ainda, por ordem de grandeza de representatividade, que 27,4% da cobrança diz respeito aos pagamentos resultantes de ações coercivas. Os pagamentos voluntários representaram 12,8% do valor recuperado, sendo que 6,2% resultaram das iniciativas associadas à área de Revitalização Empresarial.

No seguimento da ação coerciva das Secções de Processo, foram solicitadas penhoras sobre os processos em condições legais para o efeito, representando 387.150 penhoras (de contas bancárias, IRS, IVA, créditos entre outras), sendo que o valor arrecadado por esta via, num total de 5,2 milhões de euros, cresceu 11% face ao ano de 2013, o que reflete uma maior eficiência nas penhoras assim ordenadas.

Recuperação Extraordinária

	2010	2011	2012	2013	2014
Postos de Trabalho (unidade)	5.965	4.452	7.457	10.867	10.517
Valor Enquadrado (milhões de euro)	66	67	78	121	102

Em matéria de revitalização empresarial, e mantendo o foco na viabilização de empresas, a gestão de grandes devedores potenciou o enquadramento, por acordo, em cerca de 102 milhões de euros e salvaguardando 10.517 postos de trabalho. Importa referir que, quer o número de grandes devedores à Segurança Social, quer o peso dessas empresas no que respeita ao número de trabalhadores, tem tendência a diminuir devido à atuação cada vez mais célere no que respeita à recuperação da dívida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

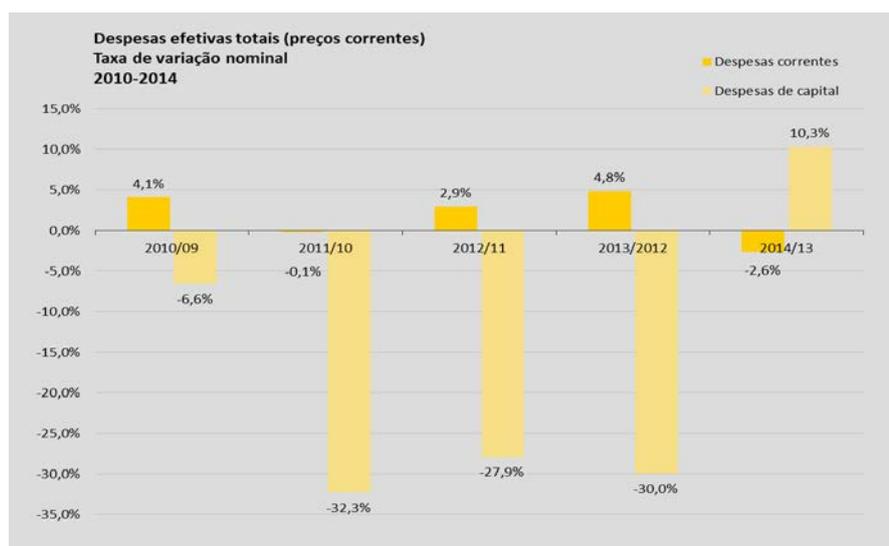
VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.2.1. Evolução a Preços Correntes

A *Despesa efetiva total* rondou, em 2014, os 24,3 mil milhões de euros, o que representou um decréscimo face ao ano anterior de 642.648,3 milhões de euros, ou seja, menos 2,6%. Em termos quinquenais, verificou-se um crescimento de 4,7%, que refletiu principalmente a variação ao nível das *Despesas correntes* (+5,0%), que representam anualmente mais de 99% das despesas totais efetivas, mas também o decréscimo ao nível das *Despesas de capital* (-62,3%).

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS EFETIVAS TOTAIS												
A preços correntes												
2010 - 2014												
Mapa XII												
(milhares de euros)												
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	23.071.151,7	4,1	23.037.400,5	(0,1)	23.713.351,1	2,9	24.861.034,0	4,8	24.214.954,4	(2,6)	1.143.802,7	5,0
Despesas de capital	97.099,5	(6,6)	65.758,5	(32,3)	47.431,6	(27,9)	33.221,1	(30,0)	36.652,3	10,3	-60.447,2	(62,3)
Total da despesa	23.168.251,3	4,0	23.103.159,0	(0,3)	23.760.782,7	2,8	24.894.255,1	4,8	24.251.606,8	(2,6)	1.083.355,5	4,7

Verifica-se ainda que a importância relativa das *Despesas correntes* tem-se mantido relativamente constante no período em análise (99,8%, em média), sendo que o respetivo valor variou entre os 23,1 mil milhões de euros em 2010 e os 24,2 mil milhões em 2014, registando uma taxa anual média de crescimento de 1,2%.



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

As *Despesas de capital* diminuíram 60,5 milhões de euros entre 2010 e 2014 (-62,3%), tendo registado uma redução contínua entre 2010 e 2013. Esta realidade deve-se sobretudo à diminuição das transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos, com uma taxa anual média de -37,9%. O biénio 2014/2013 contraria aquela tendência (+10,3%), resultado do aumento de 6,6 milhões de euros na aquisição de bens de capital (+34,6%).

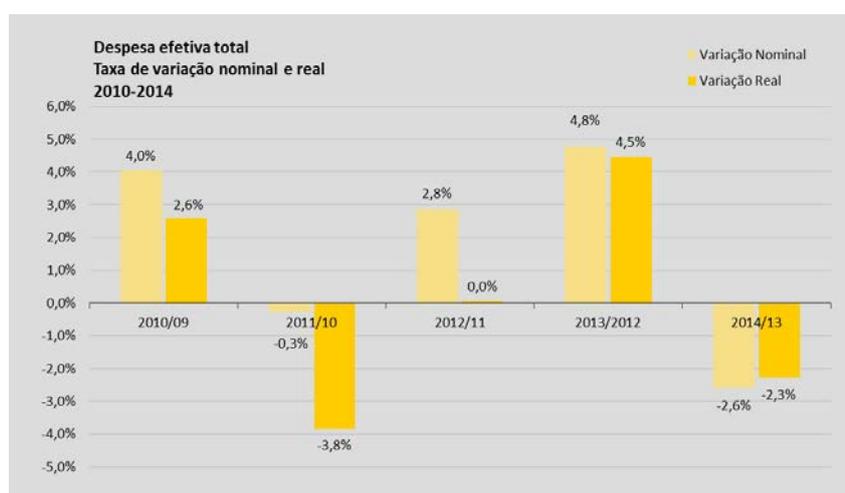
VIII.2.2. Evolução a Preços Constantes (2011)

O quadro abaixo ilustra a evolução das *Despesas efetivas* a preços constantes de 2011, revelando um ritmo de decréscimo das mesmas no quinquénio 2014/2010 de menos 1,8%, o que corresponde a uma taxa de redução anual média de -0,5%.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS EFETIVAS TOTAIS												
A preços de 2011												
2010 - 2014												
Mapa XII												
(milhares de euros)												
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	23.924.784,3	2,6	23.037.400,5	(3,7)	23.067.462,1	0,1	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	-369.169,2	(1,5)
Despesas de capital	100.692,2	(7,9)	65.758,5	(34,7)	46.139,7	(29,8)	32.219,6	(30,2)	35.654,3	10,7	-65.037,9	(64,6)
Total da despesa	24.025.476,5	2,6	23.103.159,0	(3,8)	23.113.601,9	0,0	24.143.770,1	4,5	23.591.269,5	(2,3)	(434.207,1)	(1,8)

Pode verificar-se que, em 2010, as *Despesas efetivas* registaram uma taxa de crescimento real positiva (+2,6%), sendo que, em 2011, verificou-se uma variação negativa de 3,8%. Esta realidade repete-se depois de em 2012 se ter observado um crescimento praticamente nulo (+0,05%), isto é, em 2013 constata-se um crescimento de 4,5%, em contraponto com a descida da despesa em 2014 (-2,3%).

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas efetivas*, em termos nominais e reais:



VIII.2.2.1. Despesas Correntes

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas correntes* em termos reais, observando-se que, em 2014, evidenciaram uma diminuição de 2,3% face a 2013.

Das *Despesas correntes*, destacam-se as *Transferências correntes*, não só por representarem 94,7% do total em 2014 (22,3 mil milhões de euro), mas também por ser uma das quatro componentes que, no último quinquénio, apresentaram uma taxa de redução real negativa (-1,8%), contribuindo diretamente para a variação negativa das *Despesas correntes* nesse período.

A outra rubrica com uma taxa de redução real negativa no mesmo intervalo de tempo correspondeu às *Despesas com o pessoal*, que registaram uma descida de 22,7% entre 2010 e 2014, representando um decréscimo de 0,3 p.p., em termos de peso relativo no total das *Despesas correntes*. A rubrica de *Subsídios*, que representa o segundo maior grupo de despesas, com 3,8% do total (que compara com um peso relativo de 4,4% em 2013), reduziu-se em 15,9% em 2014, apesar do aumento de 22,8% no quinquénio 2014/2010.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS CORRENTES

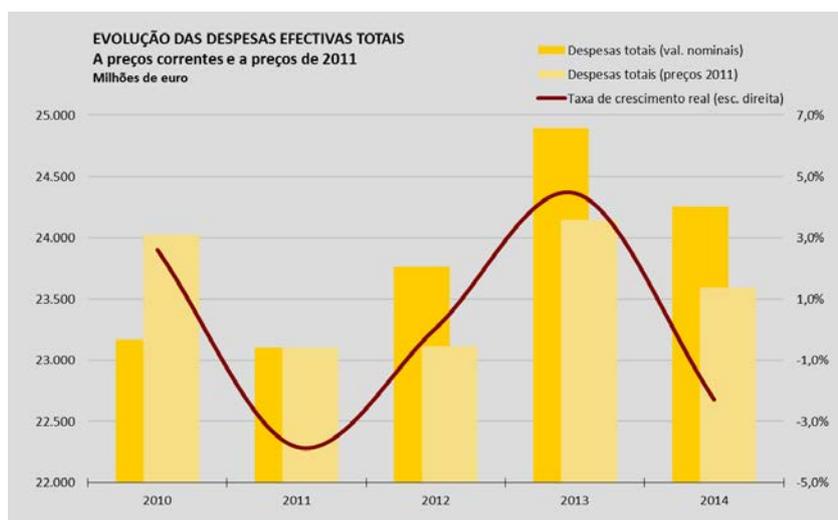
A preços de 2011

2010 - 2014

Mapa XII

(milhares de euros)

Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014 - 2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas com o pessoal	350.128,6	(9,1)	302.036,2	(13,7)	244.308,9	(19,1)	265.610,6	8,7	270.714,5	1,9	-79.414,2	(22,7)
Aquisição de bens e serviços	125.702,9	6,5	97.538,0	(22,4)	77.290,3	(20,8)	69.676,0	(9,9)	70.265,4	0,8	-55.437,5	(44,1)
Juros e outros encargos	3.024,9	(1,6)	2.391,1	(21,0)	2.155,9	(9,8)	2.362,6	9,6	3.604,2	52,6	579,3	19,2
Transferências correntes	22.701.061,6	4,6	21.893.761,5	(3,6)	21.515.947,1	(1,7)	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	-400.281,5	(1,8)
Subsídios	733.875,2	(32,6)	732.861,8	(0,1)	1.216.428,2	66,0	1.071.874,6	(11,9)	901.140,7	(15,9)	167.265,5	22,8
Outras despesas correntes	10.991,1	(24,5)	8.812,0	(19,8)	11.331,8	28,6	79.799,7	604,2	9.110,3	(88,6)	-1.880,8	(17,1)
Total das despesas correntes	23.924.784,3	2,6	23.037.400,5	(3,7)	23.067.462,1	0,1	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	-369.169,2	(1,5)



Das restantes rubricas, regista-se a redução de 55,4 milhões de euros com a *Aquisição de bens e serviços* entre 2010 e 2014 (-44,1%), de 1,8 milhões de euros com *Outras despesas correntes* (-17,1%), assim como o aumento de 579,3 milhares de euros na despesa com *Juros e outros encargos* (19,2%).

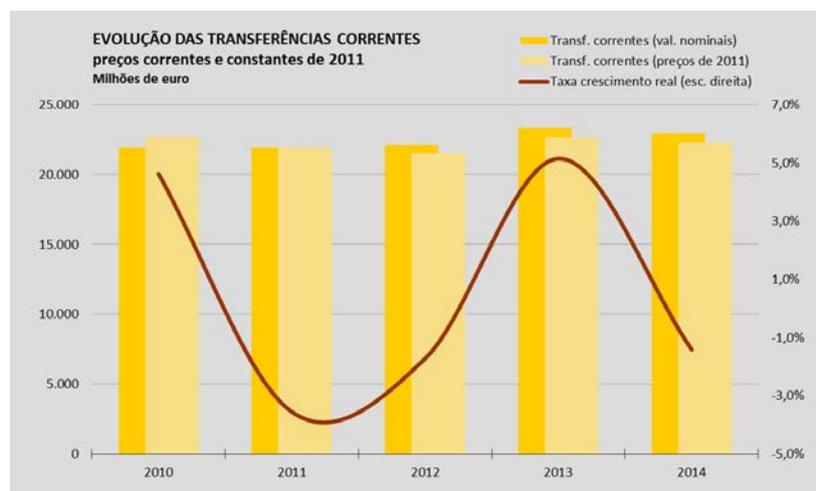
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Assim, se tivermos em conta o quinquénio, verificou-se, em 2014, uma diminuição da despesa com *Aquisição de bens e serviços*, *Despesas com o pessoal*, *Outras despesas correntes* e *Transferências correntes* (-44,1%, -22,7%, -17,1% e -1,8%, respetivamente), enquanto se registaram crescimentos reais na despesa com as rubricas *Subsídios* (+22,8%) e *Juros e outros encargos* (+19,2%).

VIII.2.2.2. Transferências Correntes

O gráfico seguinte apresenta a evolução das “Transferências correntes”, em termos reais, destacando-se as principais transferências para as famílias: *Pensões e complementos*, *Subsídio de desemprego e apoio ao emprego*, *Subsídio e complemento por doença*, *Abono de família* e *Rendimento social de inserção*.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
A preços de 2011												
2010 - 2014												
Mapa IX												
(milhares de euros)												
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Δ 2014-2010	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Transferências correntes para as famílias	20.023.065,7	2,7	19.256.727,0	(3,8)	19.574.942,6	1,7	20.324.501,6	3,8	19.902.392,8	(2,1)	(120.672,9)	(0,6)
Pensões e complementos	14.530.353,4	2,6	14.448.733,8	(0,6)	14.034.666,3	(2,9)	14.863.446,8	5,9	15.035.773,5	1,2	505.420,1	3,5
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	2.303.318,0	7,1	2.103.793,5	(8,7)	2.522.327,5	19,9	2.655.134,8	5,3	2.177.779,5	(18,0)	-125.538,5	(5,5)
Subsídio por doença e complemento por doença	463.463,6	(2,2)	450.511,8	(2,8)	403.045,6	(10,5)	376.156,6	(6,7)	398.728,7	6,0	-64.734,9	(14,0)
Abono de família	1.004.022,4	(4,5)	674.385,9	(32,8)	645.832,7	(4,2)	639.781,6	(0,9)	617.853,1	(3,4)	-386.169,4	(38,5)
Rendimento Social Inserção (ex-RMG)	539.145,3	1,0	414.383,5	(23,1)	377.338,9	(8,9)	305.642,8	(19,0)	286.430,6	(6,3)	-252.714,8	(46,9)
Outras transferências para as famílias	1.182.762,9	5,6	1.164.918,4	(1,5)	1.591.731,7	36,6	1.484.339,0	(6,7)	1.385.827,5	(6,6)	203.064,5	17,2
Outras transferências correntes	2.677.995,9	21,2	2.637.034,5	(1,5)	1.941.004,5	(26,4)	2.297.725,4	18,4	2.398.387,3	4,4	-279.608,5	(10,4)
Total das transferências correntes	22.701.061,6	4,6	21.893.761,5	(3,6)	21.515.947,1	(1,7)	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	-400.281,5	(1,8)



Por análise do quinquénio 2010-2014 verifica-se que um número significativo de rubricas evidenciou um decréscimo acentuado, em consequência, principalmente, das diversas alterações legislativas implementadas no período⁹. Destaca-se a desaceleração gradual da despesa global com *Subsídio de*

⁹ Nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, que estabeleceu novas as regras para a determinação da condição de recursos, o Decreto-lei n.º 116/2010, de 22 de outubro, que cessa a atribuição do abono de família ao 4º e 5º escalões e elimina a majoração de 25% para o

desemprego e apoio ao emprego (a partir de 2013), e ainda a redução anual dos montantes despendidos com o *Rendimento Social de Inserção* (a partir de 2011), o *abono de família* (de forma consecutiva até 2014) e o *subsídio por doença* (até 2013). De facto, nos últimos cinco anos, a despesa com “desemprego” reduziu-se em 5,5% (apesar dos elevados níveis de desemprego), o RSI apresentou um decréscimo de despesa real de 46,9%, enquanto as alterações ao nível do “*abono de família*” e do “*subsídio e complemento por doença*” conduziram a uma diminuição de despesa na ordem dos 38,5% e 14,0%, respetivamente.

Do quadro evidencia-se ainda a despesa global com *Pensões e complementos*, que rondou os 15,0 mil milhões de euros em 2014, o que corresponde a 75,5% do total das *Transferências correntes* para as famílias. No período 2010-2014 esta despesa cresceu 3,5%, em termos reais, refletindo um conjunto de alterações legislativas, nomeadamente na pensão de velhice do regime geral do sistema previdencial. Entre elas destacam-se o congelamento de pensões desde 2011, o não pagamento de subsídios de férias e natal para pensões acima dos 1.100 euros, a suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, a integração das pensões do regime substitutivo bancário e BPN em 2012, e, já em 2014, a alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 para os 66 anos.

Relativamente ao segundo agregado mais significativo, o *subsídio de desemprego e medidas de apoio ao emprego*, destaca-se a redução registada em 2011, por força das alterações legislativas, nomeadamente por aplicação da “condição de recursos” no *subsídio social de desemprego*, e da suspensão, em 2010, de medidas temporárias assumidas no âmbito do subsídio de desemprego¹⁰. Em 2012, o forte incremento na despesa (+19,9%) reflete principalmente os elevados níveis de população desempregada. Nesse mesmo ano, e no âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal* (PAEF), foram aprovadas novas medidas¹¹ (ver capítulo IX.2) que, associadas a uma conjuntura económica gradualmente menos desfavorável, com uma menor contração no mercado de trabalho, permitiram uma desaceleração da despesa para 5,3% em 2013 e de redução já em 2014 (-18,0%).

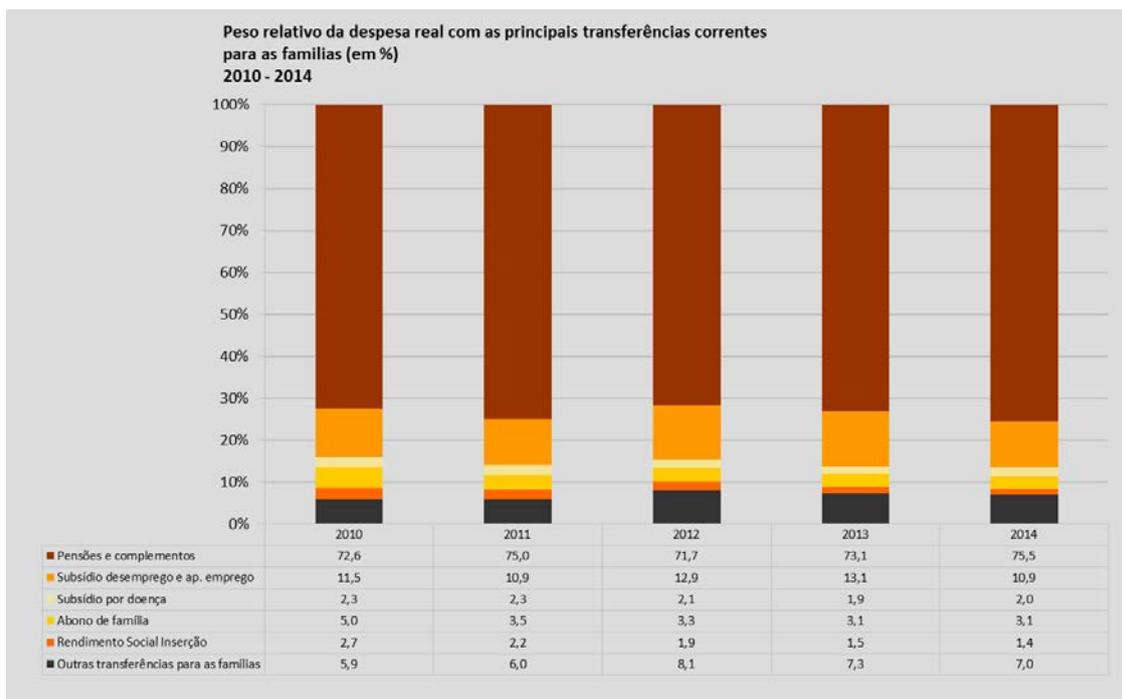
O gráfico seguinte traduz a evolução da importância relativa da despesa com as prestações sociais mais significativas, em termos financeiros, no cômputo global das *Transferências correntes para as famílias*, para o período compreendido entre 2010 e 2014.

^{1º} e 2º escalões, o Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que alterou os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de proteção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de proteção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção no âmbito do regime de proteção social convergente e o Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que alterou os regimes jurídicos de prestação social no desemprego, morte, dependência, Rendimento Social de Inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, no sistema da Segurança Social.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho.

¹¹ Decretos-Lei n.º 64/2012 e 65/2012, de 15 de março.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Globalmente, pode constatar-se que a despesa com pensões passou de uma representatividade de 72,6% para 75,5% entre 2010 e 2014, sendo que este incremento é parcialmente justificado pela diminuição da importância relativa associada à despesa com outras prestações, nomeadamente, em 2014, com “desemprego”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS

IX.1.1. Nota Introdutória

As *pensões e complementos* correspondem ao principal agregado da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2014, representaram cerca de 65,8% da despesa efetiva do Sistema, um peso relativo ainda reforçado face a 2013 (63,6%), sendo por isso um fator determinante da evolução da despesa no setor. Nesse ano, despendeu-se com pensões 16,0 mil milhões de euros, mais 122 milhões do que em igual período de 2013, o que representou um aumento de 0,8%. Este fraco crescimento, que aconteceu num contexto de necessidade de contenção da despesa pública no longo prazo, resultou, maioritariamente, da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 anos para os 66 anos, aplicada a partir de janeiro de 2014¹².

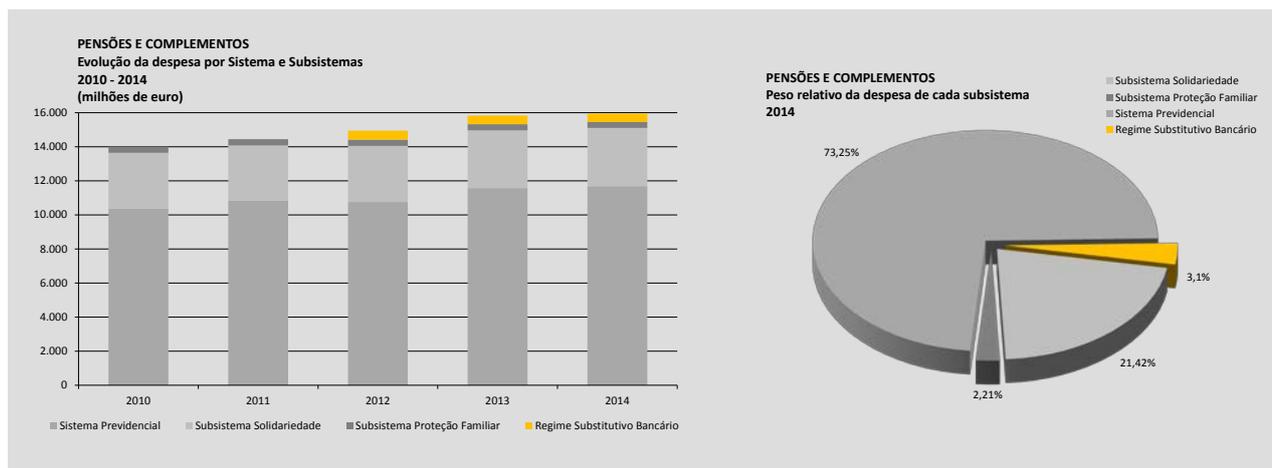
Nos quadros seguintes procedeu-se à desagregação da despesa com pensões e complementos por Sistema/Subsistemas, assim como à respetiva evolução no quinquénio 2010-2014.

Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social
Por Sistema/Subsistemas e respetivas formas de financiamento
Continente e Regiões Autónomas, em 2014

	(euro)	Peso relativo	Δ 2014/2013
Financiamento			
Transferências do OE (incluindo as transferências de outras entidades ou fundos públicos)	3.417.941.394,01	21,4%	1,1%
Consignação de receitas fiscais			
Outras receitas	353.179.274,38	2,2%	-2,1%
Financiamento			
Quotizações dos trabalhadores e contribuições de beneficiários			
Contribuições das entidades empregadoras			
Transferência do OE (incluindo a transferência extraordinária para compensação do défice do sistema de segurança social e as transferências de outras entidades ou fundos públicos)	11.685.515.382,33	73,2%	0,9%
Financiamento			
Transferência do OE	497.346.449,74	3,1%	-1,8%
TOTAL	15.953.982.500,46	100%	0,8%

¹² O Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, introduziu alterações em alguns diplomas legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, procedendo à alteração da fórmula de cálculo do fator de sustentabilidade através da alteração do ano de referência inicial da esperança média de vida aos 65 anos, do ano de 2006 para o ano 2000 e adequando a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2014 à alteração da fórmula de determinação do fator de sustentabilidade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Neste contexto, a despesa com pensões no âmbito do *Sistema Previdencial* – componente repartição, apresentou, em 2014, um aumento de 0,9% face a 2013, abaixo dos 7,7% verificados no biénio anterior¹³. Esta componente financiada, nomeadamente, por quotizações dos trabalhadores e por contribuições das entidades empregadoras, registou uma despesa de 11,7 mil milhões de euros (73,2% do total da despesa com pensões e complementos), ou seja, mais 102,8 milhões do que o verificado em 2013. Do total da despesa com pensões, mais de metade diz respeito a pensões de velhice do regime geral (56,4%), num valor global que atingiu os 9 mil milhões de euros (mais 71,6 milhões do que no ano transato).

Ainda no âmbito do Sistema Previdencial, as pensões pagas no ano de 2014 aos pensionistas da Marconi¹⁴, em número de 1.114, ascenderam a 15,6 milhões de euros (0,13% do total da despesa do sistema), o que representou uma quebra de 1,2% face a 2013.

A Lei do Orçamento do Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março) estabeleceu no artigo 76º que as pensões pagas a um único titular são sujeitas a uma *Contribuição Extraordinária de Solidariedade* (CES)¹⁵. Em 2014, esta contribuição passou a ser aplicada a pensões superiores a 1.000 euros e escalonada nos termos do quadro seguinte, que compara com os critérios definidos em 2013. Em 2014, A CES teve um impacto na receita do Sistema de Segurança Social na ordem dos 212,4 milhões de euros (mais 60 milhões de euros do que o valor cobrado em 2013).

¹³ Por força da reposição do subsídio de férias para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas (Lei n.º 39/2013, de 21 de junho); na sequência de o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, de 22 de abril, ter declarado a inconstitucionalidade das normas do artigo 29.º, do artigo 31.º, do artigo 77.º, do artigo 117.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013).

¹⁴ Os trabalhadores da PT Comunicações, S.A., ativos e pensionistas, da PTC oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., foram integrados no regime geral de segurança social, a partir de 1 de janeiro de 2011, após a extinção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro. No seu artigo 11º, decreta-se que a gestão das pensões regulamentares de invalidez e de velhice, das pensões de sobrevivência, dos complementos por cônjuge a cargo e por dependência, do subsídio por morte e do reembolso por despesas de funeral relativos a trabalhadores da PTC abrangidos pela Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que se encontrem em pagamento a 31 de dezembro de 2010, é transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.).

¹⁵ A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, já havia introduzido uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES) sobre as reformas, pensões, subvenções e outras prestações pecuniárias de idêntica natureza pagas a um único titular de valor mensal superior a 5.000 euros, de 10% sobre o valor que exceda aquele valor (artigo n.º 162º). A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, havia definido, para o ano de 2013, os critérios de aplicação desta CES às pensões do regime geral do Sistema de Segurança Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE

Escalão	2013 *	Escalão	2014 **
1. > 1.350 e => 1.800 euros	3,5%	1. > 1.000 e => 1.800 euros	3,5%
2. > 1.800 e => 3.750 euros ¹⁾	3,5% - 10%	2. > 1.800 e => 3.750 euros ¹⁾	3,5% - 10%
3. > 3.750 euros:	10,0%	3. > 3.750 euros:	10,0%
4. > 5.030,64 e => 7.545,96 euros ²⁾	+ 15%	4. > 4.611,42 e => 7.126,74 euros ³⁾	+ 15%
5. > 7.545,96 euros ⁴⁾	+ 40%	5. > 7.126,74 euros ⁵⁾	+ 40%

* Lei n.º 66-B/2012, e 31/12 (art.º 78º);

** Lei n.º 83-B/2013, 31/12 (art.º 76º) alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14/03 (art.º 2º)

Notas:

¹⁾ 3,5% sobre o valor de €1.800 e 16% sobre o remanescente das pensões de valor mensal entre €1.800,01 e €3.750,

²⁾ 15% sobre o montante que exceda 12 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 18 vezes aquele valor;

³⁾ 15% sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;

⁴⁾ 40% sobre o montante que ultrapasse 18 vezes o valor do IAS.

⁵⁾ 40% sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS.

A proteção concedida no âmbito do *Subsistema de Solidariedade*, financiado, fundamentalmente, por transferências do Orçamento do Estado, concretizou-se, entre outras prestações, através da concessão de pensões nas eventualidades de invalidez, velhice e sobrevivência, dos regimes não contributivo ou equiparados, assim como de complementos sociais de pensão atribuídos por insuficiência dos valores regulamentares das pensões (tendo por referência valores mínimos legalmente fixados). Em 2014, representaram no conjunto 21,4% do total da despesa com pensões, ou seja, 3,4 mil milhões de euros.

A despesa realizada no âmbito do *Subsistema de Proteção Familiar*, igualmente financiado por transferências do Orçamento do Estado e pela consignação de receitas fiscais, representou apenas 2,2% da despesa total com pensões (353,2 milhões de euros), concretizando-se pela concessão de complementos por dependência e por cônjuge a cargo. Em 2014, os complementos por dependência e por cônjuge a cargo pagos aos pensionistas da Marconi ascenderam a 43 milhares de euros (menos 17,4% do que em 2013), representando 0,01% do total do subsistema de Proteção Familiar.

A despesa registada com pensões do *Regime Substitutivo Bancário e BPN* ascendeu a 497,3 milhões de euros (menos 9,1 milhões de euros do que em 2013), representando 3,1% do total da despesa com pensões e complementos. Este regime especial é financiado, no caso do regime substitutivo bancário, por transferências do OE, constituindo uma dotação específica para financiamento da referida despesa do Sistema de Segurança Social, não incluída nas dotações previstas na Lei de Bases da Segurança Social¹⁶. Em dezembro de 2014 estavam abrangidos 30.285 pensionistas do Regime Substitutivo Bancário e apenas 48 do BPN.

Para além dos fatores sociodemográficos que condicionaram o crescimento da despesa com pensões e complementos nos últimos anos (entre 2002 e 2009 registou-se um crescimento médio anual de 6,9%), a evolução da despesa no último quinquénio ficou marcada pelas medidas implementadas no âmbito do *Programa de Assistência Económica e Financeira* (PAEF). Nesse período, o crescimento médio anual da despesa com pensões e complementos entre 2010 e 2014 desacelerou para 3,3%.

¹⁶ O Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, promoveu a transmissão para o Estado da titularidade do património dos fundos de pensões, na parte afeta à satisfação da responsabilidade pelas pensões previstas no regime de segurança social substitutivo e, ficando responsável pelo financiamento destas pensões, devendo transferir para a Segurança Social os respetivos montantes. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determina que a entidade gestora do fundo de pensões denominado Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios (Fundo) transfira para a CGA, IP os correspondentes meios financeiros, das responsabilidades com as pensões em pagamento e a atribuir no futuro àqueles trabalhadores. A CGA, IP comunica ao ISS, I. P./CNP, o valor das prestações a pagar e procede à transferência das verbas necessárias ao respetivo pagamento.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Em 2014, o crescimento da despesa observado com pensões é explicado, nomeadamente, pela manutenção da suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação¹⁷, pela alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, com impacto na variação do número de pensionistas (efeito volume), e ainda pela variação do valor das pensões médias (impacto do valor de pensão mais elevado dos novos pensionistas, excluindo os novos por antecipação).

IX.1.2. Número de Pensões

IX.1.2.1. Número de pensões por eventualidade: sobrevivência, invalidez e velhice, em dezembro de 2014

O número total de pensões em dezembro de 2014 rondou os 3 milhões, apenas mais 1,1 mil do que em 2013 (+0,04%). No quinquénio 2010-2014 o número total de pensões cresceu a uma taxa média anual de 1,1%, comparativamente a um ritmo médio anual de crescimento de 1,9% entre 2002 e 2009.

Como se pode ver no gráfico seguinte, para este comportamento contribuiu essencialmente o acréscimo das *pensões de velhice*, refletindo, entre outros fatores, o envelhecimento da população portuguesa. Entre 2010 e 2014, o número de pensões de velhice aumentou 7,2%, o que se traduziu em mais 140 mil pensões. No entanto, pode constatar-se que, entre 2013 e 2014, o número de pensões de velhice cresceu apenas 0,3%, traduzindo não só o impacto da alteração, em 2014, da idade normal de acesso à pensão velhice dos 65 para os 66 anos¹⁸, como também a manutenção da suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação.

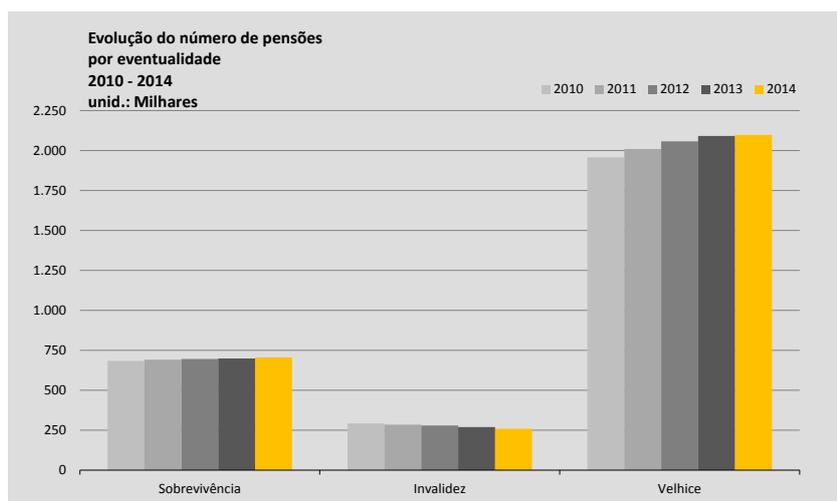
NÚMERO DE PENSÕES POR EVENTUALIDADE (em dezembro)
2010 - 2014

Eventualidade	2010	2011	2012	2013	2014
Sobrevivência	684	691	696	699	705
<i>Tx var anual</i>	1,0%	1,1%	0,6%	0,5%	0,9%
Invalidez	292	285	279	270	258
<i>Tx var anual</i>	-2,6%	-2,4%	-1,9%	-3,5%	-4,2%
Velhice	1.957	2.010	2.058	2.092	2.098
<i>Tx var anual</i>	2,3%	2,7%	2,4%	1,6%	0,3%
TOTAL	2.933	2.986	3.033	3.060	3.061
<i>Tx var anual</i>	1,5%	1,8%	1,6%	0,9%	0,04%

Fonte: CNP / ISS, IP.

¹⁷ O Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, suspendeu a vigência as normas constantes do n.º 2 do artigo 21.º, do n.º 2 do artigo 25.º e dos n.º 1 a 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio.

¹⁸ Os trabalhadores que completaram 65 anos ao longo do ano de 2014 tiveram que adiar a sua passagem à reforma até atingirem os 66 anos de idade, ou seja, só poderão requerer a pensão de velhice do regime geral de segurança social a partir de 2015.



Fonte: CNP / ISS, IP.

No quinquénio em análise, também a *eventualidade de sobrevivência* registou uma tendência de crescimento, embora menos acentuada do que na velhice (3,2%). Neste período, as pensões de sobrevivência cresceram a uma taxa média anual de 0,8%, comparativamente a 1,7% entre 2002 e 2009. Inversamente, o número de pensões de *invalidez* tem vindo a diminuir sucessivamente, sendo que, em 2014, registaram-se menos 33 mil pensões do que em 2010 (menos 11,4%).

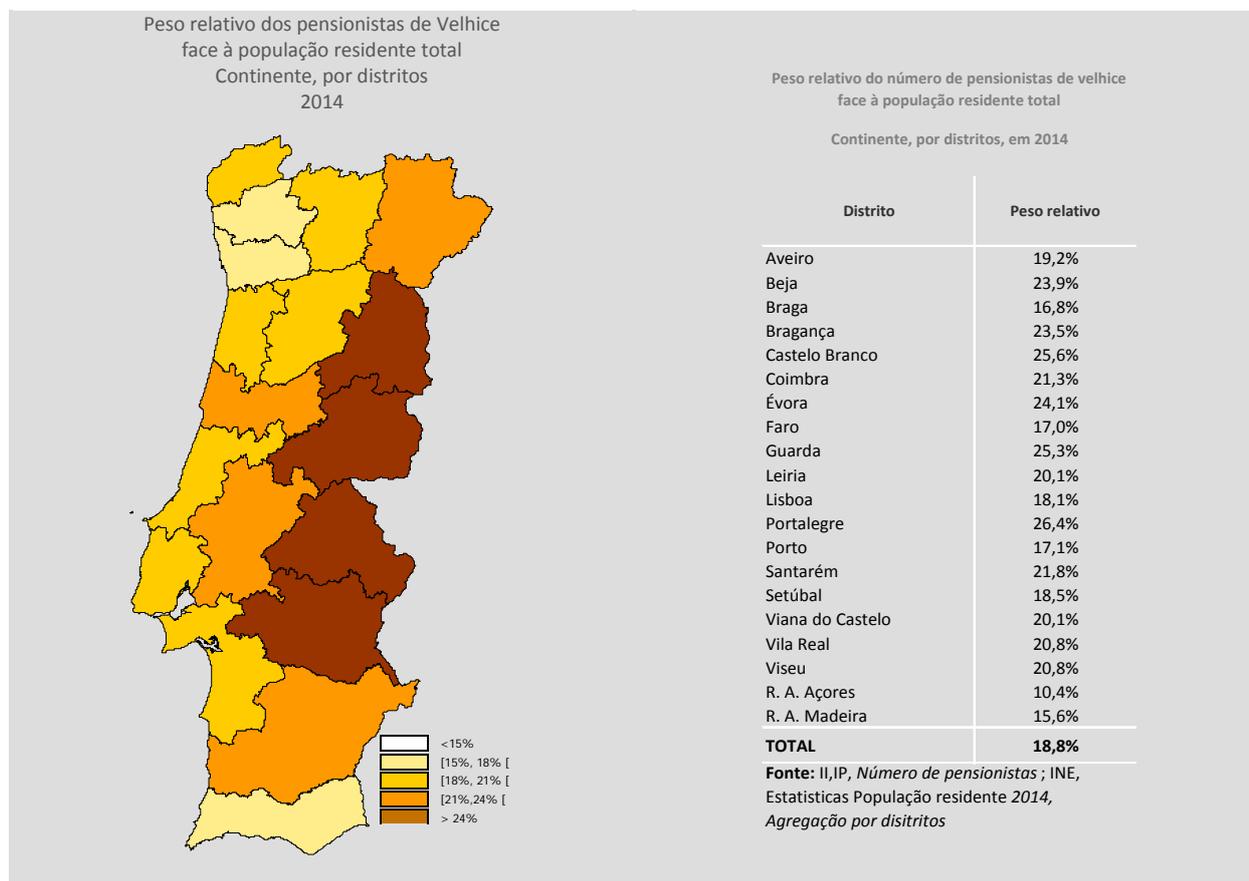
Como se pode confirmar no gráfico supra, o crescimento do número total de pensões tem vindo a desacelerar desde 2013, tendo registado um crescimento de apenas 0,04% em 2014. Numa análise detalhada por tipo de pensão, conclui-se que, em 31 de dezembro de 2014:

- As pensões de *velhice*, em número de 2.098 milhares, representaram 68,5% do total de pensões, mais 0,2 p.p. do que em 2013, traduzindo-se em mais 6 mil pensões face ao ano anterior (+0,3%);
- Cerca de 705 mil beneficiários usufruíram de pensão de *sobrevivência*, ou seja, cerca de mais 6,4 mil do que em 2013, registando um crescimento de 0,9% face ao ano anterior;
- No caso da pensão de *invalidez*, 258 mil beneficiários encontravam-se a receber este tipo de pensão, menos 11,3 mil do que no ano anterior, registando-se uma diminuição consecutiva do número de pensões há mais de um década (-11,4% no período 2010-2014).

Refira-se que o número de pessoas a receber pensão de invalidez diminuiu pelo facto do número de pensionistas entrados não compensar o fluxo de saída, não só por situação de morte mas também por convolarem, automaticamente, para a pensão de velhice ao completarem a idade normal de acesso à pensão de velhice.

IX.1.2.2. Número de pensões de velhice no total da população residente, por distrito do Continente, em 31 de dezembro 2014

Dada a relevância da despesa com pensões de velhice da Segurança Social, apresenta-se de seguida a distribuição geográfica destes pensionistas no total da população residente, por distrito do Continente.



Constata-se que os distritos do Continente onde, em 2014, a expressão relativa do número de pensionistas de velhice face à população residente é mais elevada se concentraram nas regiões do interior do país, à semelhança do que ocorreu já em anos anteriores, destacando-se Portalegre, Castelo Branco e Guarda, em que mais de $\frac{1}{4}$ da população residente nos distritos usufrui de pensão de velhice (respetivamente, 26,4%, 25,6% e 25,3%).

Também, tal como sucede desde 2008, a região Norte inclui os dois distritos do país em que aquela expressão relativa atingiu os valores mais baixos em 2014, isto é, no Porto e em Braga (respetivamente, 17,1% e 16,8%). De relevar que estes dois distritos, juntamente com Setúbal, viram o número de pensionistas aumentar entre 2013 e 2014 (0,3% e 1,2%, respetivamente).

Os distritos de Braga, Faro, Porto, Lisboa e Setúbal continuaram a apresentar um peso relativo inferior ao valor médio continental, ou seja, inferior ou igual a 18,8%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

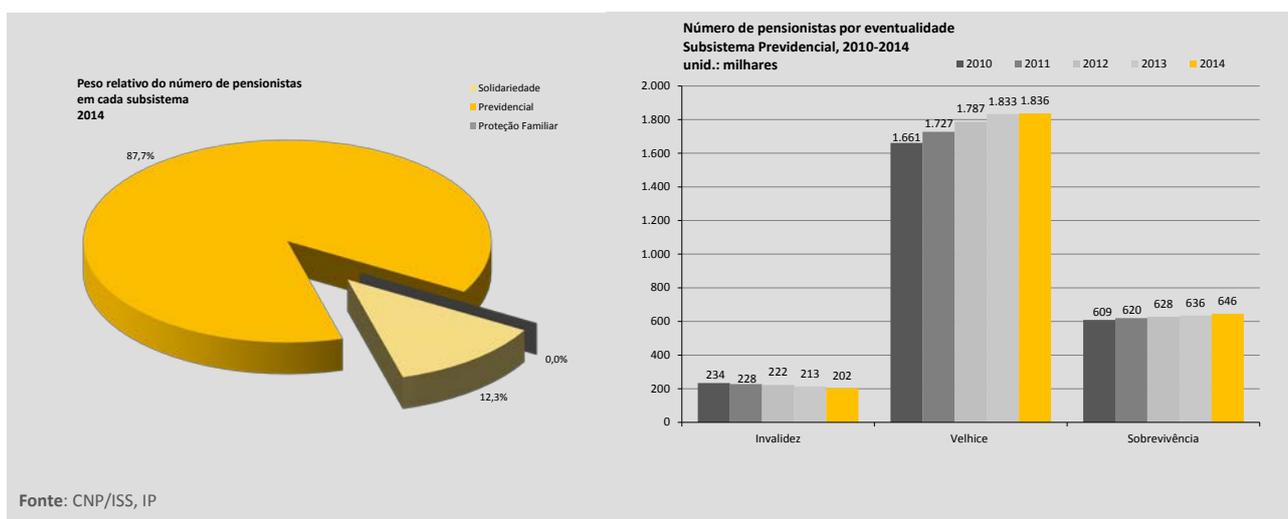
Em síntese, face a 2013, verifica-se um aumento de 0,1 p.p. no peso relativo do número de pensionistas de velhice da Segurança Social face à população residente no Continente, que passou de 18,7% em 2013 para 18,8% em 2014. No entanto, esta evolução resultou da diminuição de 1,1% da população residente em 2014, pois apenas nos distritos de Braga, Porto e Setúbal se registou um crescimento no número de pensionistas de velhice em 2014.

IX.1.2.3. Número de pensões por Subsistemas do Sistema de Segurança Social, em 31 de dezembro 2014

Da aplicação da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), resultou uma reafecção das rubricas da despesa por subsistemas, sendo que as pensões por antecipação da idade da reforma transitaram do *Subsistema de Proteção Familiar* para o *Subsistema de Solidariedade* e o *Subsistema de Proteção Familiar* passou a incluir a totalidade da despesa referente aos complementos por dependência, seja qual for o regime de segurança social por que estejam abrangidos.

Assim, a desagregação do número de pensões passou a realizar-se entre aquelas que pertencem ao regime geral, integrados no Sistema Previdencial e as que pertencem aos regimes não contributivos e equiparados, que se integram no Subsistema de Solidariedade.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição do peso relativo do número de pensões entre o Sistema Previdencial e o Subsistema de Solidariedade, podendo constatar-se que o Sistema Previdencial absorve a esmagadora maioria das pensões, 87,7% em 31 de dezembro de 2014, enquanto o Subsistema de Solidariedade incorporou 12,3% do total de pensões na mesma data (menos 0,1 p.p. do que em 2013).



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Da análise ao gráfico anterior (da direita), que representa o número de pensões por eventualidade no Sistema Previdencial, verifica-se que 68,4% dizem respeito a pensões de velhice (mais 0,1 p.p. do que em 2013), em número de 1,8 milhões de beneficiários.

Das restantes pensões do Sistema Previdencial, 646 mil correspondiam a pensões de sobrevivência e 202 mil de invalidez, sendo que na “sobrevivência” se assistiu a um aumento de 10 mil pensões entre 2013 e 2014, enquanto na invalidez ocorreu uma diminuição de 10,7 mil no mesmo período.

IX.1.2.4. Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2014

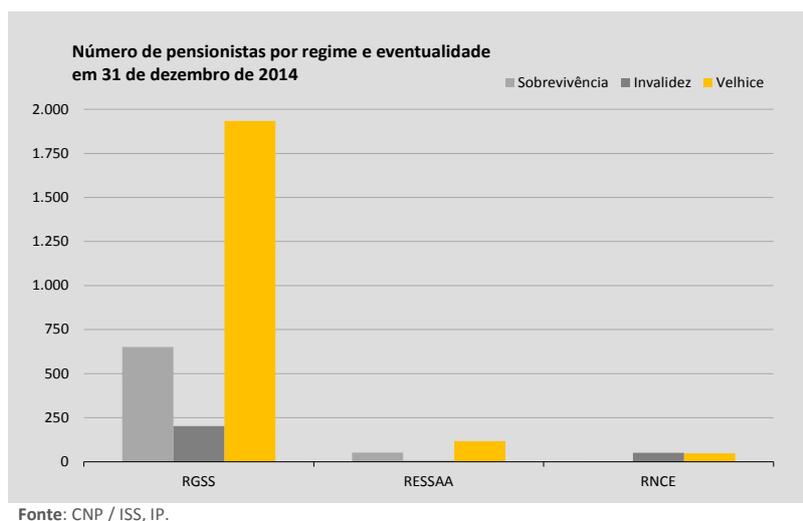
A evolução do número de pensões em 31 de dezembro de cada ano, no período de 2010 a 2014 distribuiu-se da seguinte forma, por regimes e eventualidades:

**Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade
em 31 de dezembro de cada ano
2010 - 2014**

Regimes / eventualidades	Em milhares					Taxas variação (%)	
	2010	2011	2012	2013	2014	2014/ 2013	2014/ 2010
RGSS	2.584	2.657	2.724	2.769	2.787	0,7%	7,9%
Sobrevivência	616	627	635	642	651	1,5%	5,7%
Invalidez	234	228	222	213	202	-5,0%	-13,6%
Velhice	1.734	1.803	1.867	1.914	1.934	1,0%	11,5%
RESSAA	239	222	204	188	173	-8,0%	-27,6%
Sobrevivência	65	62	58	55	52	-5,9%	-20,6%
Invalidez	7	7	7	6	5	-11,1%	-29,0%
Velhice	167	153	140	128	116	-8,8%	-30,2%
RNCE	109	107	105	103	101	-2,3%	-7,9%
Sobrevivência	2	2	2	3	2	-1,2%	3,2%
Invalidez	50	50	50	51	51	0,1%	1,3%
Velhice	57	54	52	50	47	-4,9%	-16,5%
TOTAL	2.933	2.986	3.033	3.060	3.061	0,0%	4,4%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados e o Regime Especial dos Ferroviários.



Como pode observar-se, 2.787 mil pensões, isto é, 91,1% do total, encontravam-se, em 31 de dezembro 2014, enquadradas no regime geral de segurança social (RGSS) (mais 0,6 p.p. do que em 2013). A representatividade deste regime tem vindo a aumentar, sendo que, no quinquénio 2010/2014, cresceu a uma taxa média anual de 0,8% (em 2010 representava 88,1%). No Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA) enquadravam-se 173 mil pensões e nos Regimes Não Contributivos e Equiparados (RNCE) apenas 101 mil pensões.

Quanto às pensões do RGSS, estas registaram um aumento de 0,7% em 2014, principalmente pela desaceleração na eventualidade velhice, que apresentou um acréscimo de 1,0% relativamente ao período homólogo de 2013. Esta variação contrasta com o crescimento médio anual de 3,4% registado entre os anos de 2010 e 2013.

As pensões do RESSAA, por constituírem um universo fechado, têm vindo a diminuir continuamente, sendo que em 2014 eram já menos 8,0% do que em 2013 (entre 2010 e 2014, estas pensões reduziram-se em 27,6%).

As pensões do RNCE enquadraram um menor número de pensionistas em 2014 (-2,3% do que em 2013), refletindo principalmente a redução registada ao nível da eventualidade velhice (-4,9%).

IX.1.3. Evolução das Pensões

IX.1.3.1. Evolução das pensões mínimas

Em 2007 foram introduzidas alterações legislativas, nomeadamente, a nova Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (Lei nº 4/2007, de 16 de janeiro), o Indexante de Apoios Sociais (IAS) (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro) e o novo regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social (Decreto-Lei nº 187/2007, de 10 de maio) que fixaram novas regras para o cálculo e atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Neste enquadramento, o valor das pensões mínimas, atualizado em dezembro de 2006, manteve-se inalterado ao longo do ano de 2007, vindo a atualização a ocorrer, retroativamente, em 2008. Em 2009, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 2,9% relativamente ao ano de 2008, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 419,22 euro (Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro).

Os artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelecem o mecanismo de atualização do IAS, das pensões e outras prestações de segurança social, determinam a possibilidade de se verificar uma diminuição do valor nominal do IAS e do montante das pensões e de outras prestações a este indexadas, em situações especiais, nomeadamente a que se verificou nos anos de 2009, 2011, 2012 e 2013, em que observou uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento negativo do PIB (e da inflação, em 2009).

No entanto, tendo em vista o reforço da proteção social aos pensionistas com pensões mais baixas, o Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, ao suspender o regime de atualização anual do IAS, das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, estabeleceu um regime excecional e transitório de atualização daquelas prestações para o ano de 2010. Ao abrigo deste diploma, os valores mínimos das pensões e de outras prestações sociais indexadas ao IAS, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2010, foram atualizados em 1,25% (ver quadro seguinte).

EVOLUÇÃO DAS PENSÕES MÍNIMAS 2010-2014

Regimes	2010	2011	2012	2013	2014	Evolução % (Dez.)				
						2010/ 2009	2011/ 2010	2012/ 2011	2013/ 2012	2014/ 2013
Regime Geral	246,36	246,36	254,00	256,79	259,36	1,25%	0,00%	3,10%	1,10%	1,00%
RESSAA	227,43	227,43	234,48	237,06	239,43	1,25%	0,00%	3,10%	1,10%	1,00%
RNCE	189,52	189,52	195,40	197,55	199,53	1,25%	0,00%	3,10%	1,10%	1,00%

No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março), à semelhança do sucedido em 2013, 2012 e 2011¹⁹, manteve a suspensão do regime de atualização do valor do IAS, das pensões e outras prestações sociais (artigo 113º) e o congelamento do valor nominal das pensões (artigo 114º). Assim, tal como nos anos anteriores, não houve alteração no valor das pensões mínimas no ano de 2014, excetuando-se as pensões mínimas do RGSS (com carreira contributiva relevante para a taxa de formação da pensão inferior a 15 anos), as pensões do RESSAA, as pensões do RNCE, as pensões dos RTR e o complemento por dependência. A Portaria n.º 286-A/2014, de 31 de dezembro, procedeu à atualização do valor destas pensões em 1%, conforme quadro anterior.

¹⁹ Respetivamente, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

IX.1.3.2. Valores médios de Pensão e duração média de atribuição das pensões de Invalidez e Velhice, Regime Geral

O quadro seguinte apresenta o valor mensal da pensão média anualizada paga nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral, no período entre 2010 e 2014²⁰. Da observação do quadro constata-se o impacto da redução dos subsídios de férias e natal em 2012 e da sua reposição em 2013. Assim, a redução do valor médio pago em 2012 (-0,3% e -3,2% na invalidez e velhice, respetivamente) seguida de um aumento do valor pago em 2013 (+4,2% e +5,4% nas mesmas eventualidades). Em 2014, pagou-se em média, por mês, cerca de 424 euros de pensão de invalidez e 501 euros de pensão de velhice, refletindo o acréscimo das pensões médias pagas aos novos pensionistas (ver quadro seguinte).

Valor médio mensal de Pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano *

2010 - 2014

	Euro				
	2010	2011	2012	2013	2014
Invalidez	395,05	401,72	400,41	417,07	424,37
<i>Tx var anual</i>	1,5%	1,7%	-0,3%	4,2%	1,8%
Velhice	482,86	487,89	472,18	497,81	500,81
<i>Tx var anual</i>	2,3%	1,0%	-3,2%	5,4%	0,6%

Fonte: CNP / ISS, IP.

* Os valores da pensão média anual a dividir por 12 meses.

Valor médio mensal de Pensão	Variação dez. 2014/dez. 2010	
	Valor absol.	Var. %
Regime Geral		
Invalidez	29,32	7,4%
Velhice	17,95	3,7%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Relativamente à duração das pensões do regime geral em 2014, em média, estes pensionistas recebem pensão de velhice durante 9,3 anos e pensão de invalidez durante 18,3 anos, tal como apresentado no seguinte quadro, revelando uma tendência de crescente nos dois casos.

²⁰ A informação contida neste quadro apresenta uma descontinuidade com a dos relatórios analíticos anteriores. Os valores constantes no presente quadro resultam da divisão por doze meses do montante médio de pensão pago anualmente (pensão anualizada) e não da sua divisão por 14 meses, conforme sucedeu em anos anteriores. Esta alteração de critério teve em conta o facto de os subsídios de férias e natal, terem sido pagos de forma progressiva de acordo com o valor da pensão, nos anos de 2012 e 2013 (apesar de neste ano terem vindo a ser repostos, em virtude do chumbo do Tribunal Constitucional).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) 2010 - 2014

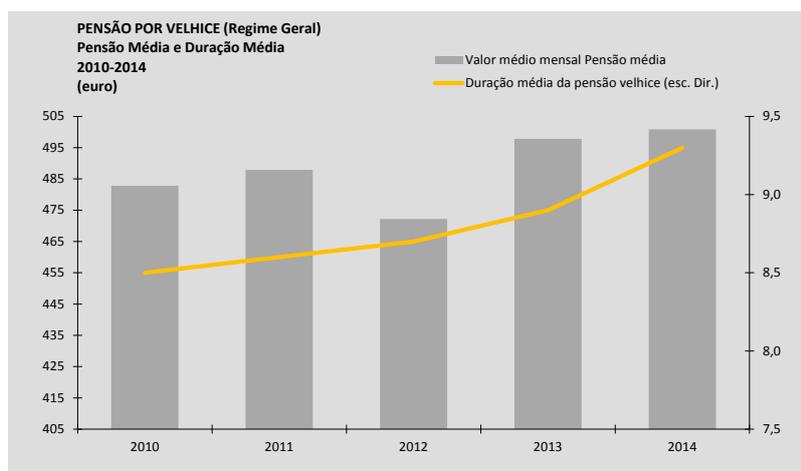
	2010	2011	2012	2013	2014
Invalidez	17,3	17,5	17,8	18,1	18,3
Velhice	8,5	8,6	8,7	8,9	9,3

Fonte: CNP / ISS, IP.

Duração média pensões (anos) Regime Geral	Variação dez. 2014/dez. 2010	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	1,0	5,8%
Velhice	0,8	9,4%

Fonte: CNP / ISS, IP.

Estas duas variáveis – pensão média e duração média da pensão – encontram-se representadas simultaneamente no gráfico seguinte, apenas para a pensão de velhice, à qual foi dada algum destaque, por representar cerca de 79,0% do total da despesa do regime geral.



Fonte: CNP / ISS, IP.

Da observação do gráfico pode concluir-se que o valor da pensão média de velhice oscilou no período compreendido entre 2010 e 2014²¹. Neste intervalo, o valor médio mensal de pensão aumentou 1,8% na invalidez e 0,9% na velhice. A respetiva duração média evidencia um ligeiro crescimento ao longo do período em análise, que se acentua em 2014. Em média, no ano de 2014, as pensões de velhice do regime geral foram pagas durante um período superior ao verificado nos anos anteriores. Desde 2002, a duração média das pensões de velhice aumentou 1,3 anos, tendo registado um aumento de 0,8 anos entre 2010 e 2014.

²¹ Em resultado da suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou equivalentes de aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a 1.100 euro, e à redução progressiva dos mesmos subsídios para as pensões mensais superiores a 600 euro e inferiores a 1.100 euro, de acordo com o art.º 25.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

IX.1.3.3. Idade média e número médio de anos de carreira contributiva de invalidez e velhice, Regime Geral

A idade média dos pensionistas do regime geral situou-se, em 2014, em 73,9 anos na pensão de velhice e 56,4 anos na pensão de invalidez. Assim, enquanto a idade média dos pensionistas de invalidez se manteve inalterada desde 2012, registou-se um aumento de 6 meses na idade média dos pensionistas de velhice entre 2013 e 2014, o que representou uma aceleração face à tendência de crescimento médio de 1 mês por ano, observada desde 2006.

Idade média dos pensionistas do regime geral - em anos
(por mês de referência)
2010-2014

	2010	2011	2012	2013	2014
Invalidez	56,3	56,3	56,4	56,4	56,4
Velhice	73,0	73,1	73,2	73,4	73,9

Fonte: CNP / ISS, IP.

Nota: A informação constante neste quadro corresponde à evolução da média de idades desde a data de início da pensão até ao mês de referência.

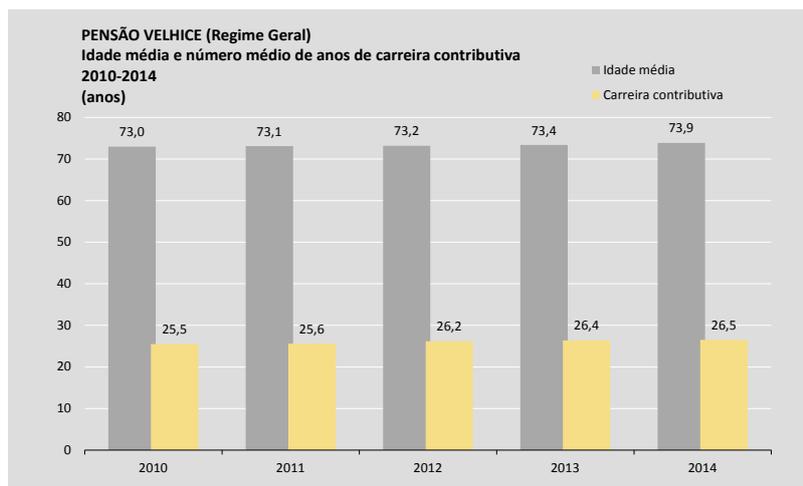
Relativamente ao número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de cada uma das eventualidades em 2014, este foi de 26,5 anos para a velhice e de 18,2 anos para a invalidez. Nos últimos anos este número médio subiu nas duas eventualidades, embora de forma mais expressiva na velhice. Assim, entre 2010 e 2014, o número médio de anos de carreira contributiva na invalidez aumentou 0,6 anos, enquanto na velhice o aumento se situou em 1 ano, o que representa um crescimento médio anual de 1,0%, como pode observar-se no quadro seguinte:

Número médio de anos de carreira contributiva do regime
geral
(por data de início da pensão)
2010-2014

	2010	2011	2012	2013	2014
Invalidez	17,6	17,7	17,9	18,0	18,2
Velhice	25,5	25,6	26,2	26,4	26,5

Fonte: CNP / ISS, IP.

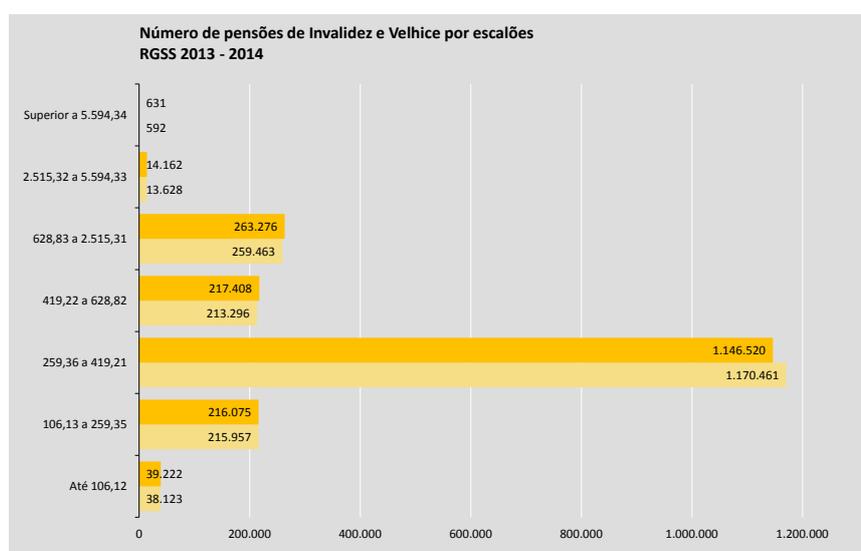
A evolução das variáveis “idade média dos pensionistas” e “número médio de anos de carreira contributiva”, na eventualidade de velhice, pode ser observada graficamente:



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.3.4. Pensões de invalidez e velhice, segundo os escalões de pensões, Regime Geral

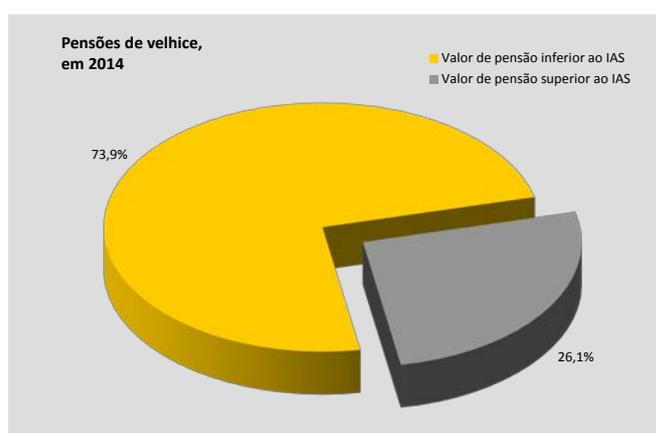
Em dezembro de 2014, como pode observar-se no gráfico seguinte, a distribuição dos pensionistas de invalidez e velhice do regime geral por escalões de pensões revela que a maioria destes (60,4%) se encontra no escalão entre 261,95 euros e 419,21 euros – um escalão intermédio que agrega os pensionistas que recebem entre 62,50% e 100% do IAS. Comparativamente a 2013, este escalão de pensões registou uma redução de 0,8 p.p. em termos de peso relativo, sendo que o escalão seguinte (419,22 a 628,82 euros) ganhou 0,3 p.p. em relação a 2013 (ganho igual ao verificado no ano anterior). O peso relativo dos escalões acima dos 2.515,32 euros tem-se mantido relativamente estável no período 2012-2014, enquanto os escalões abaixo dos 261,94 euros aumentaram ligeiramente (mais 0,16 p.p. entre 2013 e 2014). Os escalões entre 419,22 e os 2.515,31 euros viram o seu peso relativo aumentar em 0,6 p.p. entre 2013 e 2014, sendo que no quinquénio 2010/2014 se registou um ganho de 2,4 p.p., em termos de peso relativo.



Fonte: CNP / ISS, IP.

De referir ainda que o número de pensionistas inseridos no escalão mais elevado, superior a 5.594,34 euros, apresentou uma expressão relativa muito reduzida face ao universo considerado (0,03%), contemplando 631 pensionistas em dezembro de 2014 (mais 39 do que em 2013 mas mais 606 do que em 2010).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, 73,9% dos pensionistas de velhice e invalidez auferiram um valor de pensão inferior ao valor do IAS (419,22 euros). No entanto, registou-se uma melhoria, uma vez que esta taxa reduziu-se em 3,1 p.p. desde 2010, apesar de o número de pensões abaixo deste patamar ter aumentado 0,3% entre 2010 e 2014.



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.4. Reformas Antecipadas

IX.1.4.1. Sistema Previdencial

O diploma que aprova o regime de proteção nas eventualidades invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio) reconhece regimes e medidas especiais de antecipação do direito à pensão de velhice, com idade inferior à idade normal de acesso à mesma, nomeadamente:

- Pensões Antecipadas por flexibilização idade da reforma (art.º 21º):
 - Pensões Antecipadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de janeiro (que alterou o Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de setembro),
 - Pensões Antecipadas ao abrigo da alínea a) do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio).

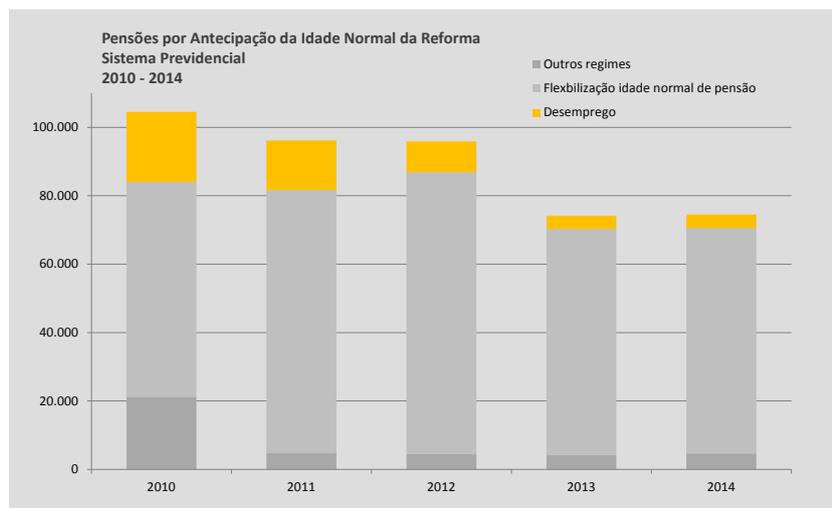
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Regimes de antecipação da idade de pensão de velhice, por motivo da natureza especialmente penosa ou desgastante da atividade profissional exercida, expressamente reconhecida por lei (art.º 22º):
 - Trabalhadores do interior ou lavra subterrânea da indústria mineira (Portaria n.º 455/72, 11 de agosto; Portaria n.º 774/77, 21 de dezembro; Portaria n.º 656/81, 1 de agosto; Portaria n.º 378/92, 2 de maio; Decreto-Lei n.º 195/95, 28 de julho; Decreto-Lei n.º 28/2005, 10 de fevereiro; Lei n.º 10/2010, de 14 de junho);
 - Trabalhadores marítimos marinha comércio longo curso, cabotagem costeira e de pesca (Portaria 18 de dezembro de 1975; Portaria n.º 804/77, 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 40/86, de 12 de setembro);
 - Exercício funções de piloto e copiloto (Decreto-Lei n.º 392/90, 10 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2009, de 9 de julho);
 - Controladores de tráfego aéreo beneficiários da segurança social (Decreto-Lei n.º 503/75, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 154/95, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 436/99, de 29 de outubro; Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho);
 - Profissionais de bailado clássico ou contemporâneo (Decreto-Lei n.º 482/99, de 9 de novembro);
- Medidas temporárias de proteção específica a atividades ou empresas por razões conjunturais (art.º 23º):
 - Pré-Reforma Trabalhadores Portuários e pensão extraordinária por desajuste tecnológico (Decreto-Lei n.º 116/90, de 5 de abril; Decreto-Lei n.º 483/99, de 9 de novembro);
- Regime de antecipação da pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração (art.º 24º):
 - Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS) (Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril);

Regimes especiais não enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio:

- Pensão Antecipada dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho; Lei n.º 97/89, de 15 de dezembro; Lei n.º 11/91, de 17 de maio).

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Sistema Previdencial, destacando-se as pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma (com redução e ou bonificação) e por desemprego de longa duração.



Fonte: CNP / ISS, IP.

IX.1.4.2. Subsistema de Solidariedade

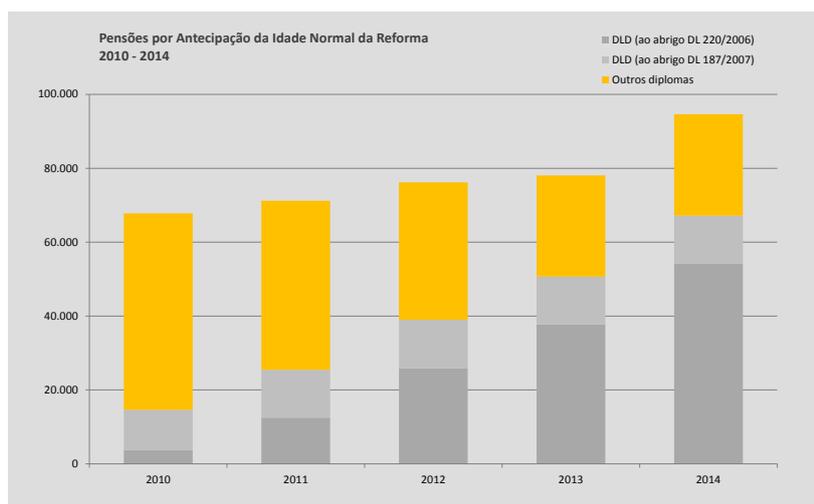
As pensões pagas no âmbito do Subsistema de Solidariedade englobam pensões antecipadas por desemprego e por outros motivos ao abrigo de vários diplomas, nomeadamente:

- Pensões antecipadas por desemprego, ao abrigo do n.º 2 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Pré-reforma dos trabalhadores dos setores da siderurgia e do carvão (CECA) (Decreto-Lei n.º 402/90, de 21 de dezembro);
- Situações de pré-reforma por dificuldades de adaptação a modificações tecnológicas e a novos processos de gestão que alterem as condições e o ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de julho);
- Reforma Antecipada dos Despachantes (Decreto-Lei n.º 25/93, de 5 de fevereiro);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Carbonífera do Douro (E.C.D.) (Decreto-lei n.º 195/95, de 28 de julho);
- Pensão Extraordinária atribuída aos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos instalado na Base das Lajes e àqueles que prestaram serviço na Estação de Telemedidas da República Francesa (Lei n.º 32/96, de 16 de agosto);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Pirites Alentejanas;
- Reforma Antecipada das Bordadeiras (Decreto-Lei n.º 55/99, de 26 de fevereiro);
- Pensões Antecipadas por Desemprego c/ Redução, n.º 3 e 4 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Em 2009 incluíram-se neste Subsistema as Pensões Antecipadas por Desemprego para Desempregados de Longa Duração, abrangidos pelos Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, e n.º 187/2007, de 10 de maio), o que explica o seu enorme aumento.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, destacando-se as pensões por desemprego de longa duração.



Fonte: CNP / ISS, IP.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.1.5. Despesa Paga com Pensões

No exercício de 2014, a despesa com pensões, bem como os diversos complementos de pensão, ascenderam no conjunto a 15.953.982,5 milhares de euros, mais 0,8% do que no ano anterior.

IX.1.5.1. Análise da despesa por eventualidades

O quadro seguinte evidencia, por eventualidades, a evolução da despesa com pensões e complementos de pensão no período 2010-2014.

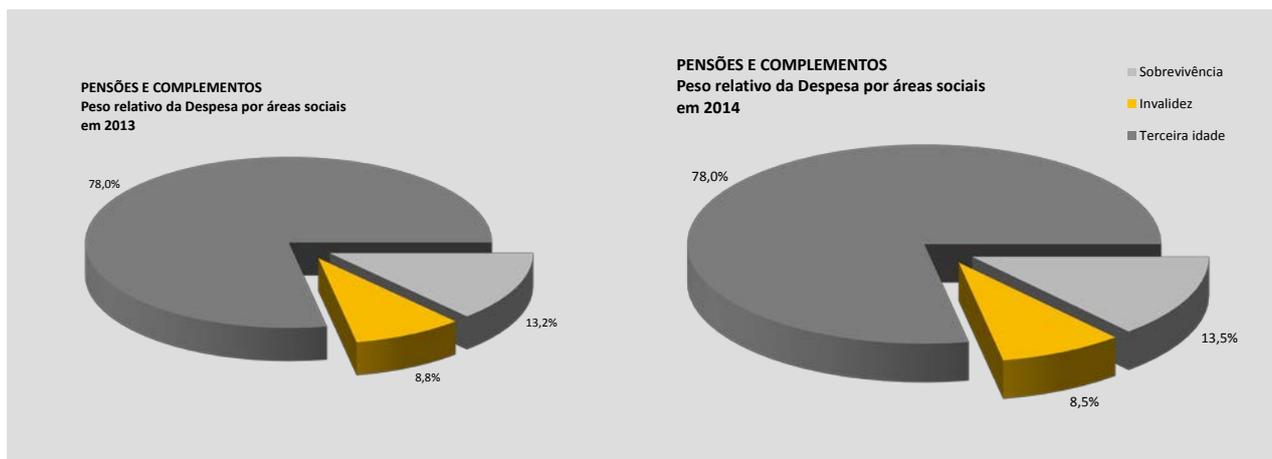
Constata-se que a *Velhice* absorveu, em 2014, 12.445.096,5 milhares de euros da despesa total com pensões e complementos, sendo que 91,5% desta despesa diz respeito a pensões de velhice.

Execução Orçamental (milhares de euro)
Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidades
2010-2014

RUBRICAS	2010	2011	2012	2013	2014	2010/ 2009	2011/ 2010	2012/ 2011	2013/ 2012	2014/ 2013
SOBREVIVÊNCIA	2.030.888,8	1.958.370,6	2.004.569,2	2.095.615,9	2.157.679,2	3,8%	-3,6%	2,4%	4,5%	3,0%
Pensões de sobrevivência	1.993.168,3	1.928.642,7	1.975.527,5	2.064.283,5	2.127.269,9	3,7%	-3,2%	2,4%	4,5%	3,1%
Complemento dependência	34.510,8	26.462,1	26.804,7	26.546,1	26.265,4	5,2%	-23,3%	1,3%	-1,0%	-1,1%
Complemento especial dos antigos combatentes	3.209,8	3.265,7	2.237,0	4.786,3	4.143,9	34,0%	1,7%	-31,5%	114,0%	-13,4%
INVALIDEZ	1.411.109,8	1.398.275,8	1.374.892,2	1.386.029,0	1.351.206,8	-0,7%	-0,9%	-1,7%	0,8%	-2,5%
Pensões de invalidez	1.340.210,2	1.325.943,8	1.301.813,2	1.312.209,5	1.278.431,7	-0,9%	-1,1%	-1,8%	0,8%	-2,6%
Complemento dependência	55.003,8	56.936,6	59.165,2	58.990,0	58.825,0	4,5%	3,5%	3,9%	-0,3%	-0,3%
Complemento por cônjuge a cargo	545,1	437,8	373,3	299,7	253,2	-15,9%	-19,7%	-14,7%	-19,7%	-15,5%
Complemento extra-solidariedade	11.960,6	12.199,2	12.247,3	12.312,6	12.337,8	2,1%	2,0%	0,4%	0,5%	0,2%
Complemento especial dos antigos combatentes	3.390,1	2.758,4	1.293,3	2.217,1	1.359,1	-1,9%	-18,6%	-53,1%	71,4%	-38,7%
VELHICE	10.569.914,0	11.092.087,4	11.564.146,5	12.350.313,9	12.445.096,5	4,8%	4,9%	4,3%	6,8%	0,8%
Pensões de velhice	9.634.149,0	10.131.240,0	10.621.118,8	11.349.118,7	11.386.585,5	3,8%	5,2%	4,8%	6,9%	0,3%
Complemento dependência	267.214,3	277.419,5	277.354,3	269.851,0	263.377,1	2,6%	3,8%	-0,02%	-2,71%	-2,40%
Complemento por cônjuge a cargo	9.887,2	8.856,9	7.736,3	5.135,8	4.458,6	-7,8%	-10,4%	-12,7%	-33,6%	-13,2%
Pensões antecipadas (Subsistema Solidariedade)	616.353,3	627.501,4	609.550,2	676.919,1	742.628,3	25,2%	1,8%	-2,9%	11,1%	9,7%
Complemento extra-solidariedade	19.722,1	18.823,1	18.293,6	17.901,6	17.458,8	0,4%	-4,6%	-2,8%	-2,1%	-2,5%
Complemento especial dos antigos combatentes	22.588,1	28.246,5	30.093,3	31.387,7	30.588,3	25,7%	25,1%	6,5%	4,3%	-2,5%
TOTAL DAS PENSÕES	14.011.912,6	14.448.733,8	14.943.607,9	15.831.958,8	15.953.982,5	4,1%	3,1%	3,4%	5,9%	0,8%

Nota: Despesas com pensões incluem a parcela da pensão de aposentação (Decreto-Lei nº 278/82), complemento de pensão (Portaria 193/79), complementos sociais (pensão social) e montante provisório de pensão. Em 2012, estão incluídas ainda a despesa com o Regime Substitutivo Bancário + BPN.

Tal como exposto no sectograma seguinte, a *Velhice* manteve a sua importância relativa em 2014 (78,0%), enquanto a *Sobrevivência* viu a sua representatividade reforçada em 0,3 p.p., por contrapartida da diminuição relativa da *Invalidez*, que passou de 8,8% em 2013 para 8,5% em 2014.



Da análise do quadro anterior, conclui-se ainda que:

- A despesa total com *pensões de velhice* evidenciou em 2014 um crescimento de 0,3% face a 2013. Tal como referido anteriormente, este aumento resultou, principalmente, da manutenção da suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação e da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 anos para os 66 anos (a partir de janeiro de 2014). O número de pensões de velhice do regime geral aumentou apenas 0,2% em 2014, comparativamente a 2,6% em 2013.

A despesa com pensões antecipadas do Sistema Previdencial ascendeu a 552,3 milhões de euros, o que representou uma redução de 13,8% face a 2013 (no biénio anterior tinha assumido 14,5%). Em 2012, ano em que entrou em vigor a suspensão das pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma, a despesa situou-se em 750 milhões de euros, o que representou um crescimento de 9,8% em relação ao 2011. Por outro lado, a despesa com pensões antecipadas do Subsistema de Solidariedade aumentou nos anos de 2013 e 2014 (11,1% e 9,7%, respetivamente), em resultado do aumento das pensões antecipadas por desemprego de longa duração.

Os complementos de dependência, pagos a pensionistas de velhice, ascenderam a 263.377,1 milhares de euros, significando uma diminuição de 6.474 milhares de euros em relação ao ano anterior (ou seja, menos 2,4% do que em 2013)²².

O crescimento da despesa da velhice em 2014 contrasta com o crescimento médio anual de 4,2% verificado no período 2010/2014;

- No que concerne às *pensões de sobrevivência*, a evolução anual da despesa registou, em 2014, um aumento de 3,0% relativamente ao período homólogo de 2013, mantendo a tendência de crescimento observada nos últimos anos, mas em desaceleração;

Os complementos por dependência, pagos a pensionistas de sobrevivência, no montante de 26.265,4 milhares de euros, correspondem a 7,5% do total da despesa com complementos de

²² A quebra da despesa com complementos de dependência, nas três eventualidades, a partir de 2012 resultou da aplicação do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que introduziu, como condição de atribuição do complemento por dependência do 1º grau, a obrigatoriedade do pensionista não receber pensão de valor superior a 600 euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

dependência, correspondendo a uma redução de 1,1% face a 2013, ligeiramente mais forte do que a registada no ano anterior (1,0%).

- A despesa com *pensões de invalidez* em 2014 diminuiu 2,5% face a 2013, acentuando a tendência de diminuição da despesa ao longo dos últimos anos (-0,9% em 2010). De notar que o crescimento observado em 2013 resultou da reposição do subsídio de férias relativamente às pensões mais elevadas.

Em 2014, a despesa com complementos por dependência na invalidez reduziu-se em 0,3% pelo segundo ano consecutivo. Entre 2010 e 2012 esta despesa registou um crescimento médio anual de 4,0%;

- A despesa com *complemento especial de pensão dos antigos combatentes* (no total das eventualidades) registou, em 2014, uma redução de 6,0%, que contrasta com o crescimento de 14,2% no biénio anterior (a variação média anual para o período 2010/2014 foi de menos 0,6%).

IX.1.5.2. Análise da despesa por Regimes

No âmbito de cada um dos regimes de segurança social, a despesa com pensões apresentou a seguinte evolução:

Execução Orçamental
Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade
2010-2014

REGIME GERAL (RGSS)	Em milhares de euro					2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013
	2010	2011	2012	2013	2014					
Sobrevivência	1.749.867	1.673.546	1.704.955	1.784.944	1.841.552	4,0%	-4,4%	1,9%	4,7%	3,2%
Invalidez	1.015.053	1.012.316	972.967	986.911	959.920	-1,1%	-0,3%	-3,9%	1,4%	-2,7%
Velhice	8.659.484	9.200.628	9.629.003	10.406.287	10.523.674	5,6%	6,2%	4,7%	8,1%	1,1%
TOTAL	11.424.404	11.886.489	12.306.924	13.178.142	13.325.146	4,7%	4,0%	3,5%	7,1%	1,1%

RESSAA	Em milhares de euro					2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013
	2010	2011	2012	2013	2014					
Sobrevivência	124.594	120.546	117.312	112.373	106.737	-3,5%	-3,2%	-2,7%	-4,2%	-5,0%
Invalidez	24.237	22.928	22.560	20.575	18.477	-3,7%	-5,4%	-1,6%	-8,8%	-10,2%
Velhice	555.842	498.422	468.428	434.764	399.289	-6,6%	-10,3%	-6,0%	-7,2%	-8,2%
TOTAL	704.673	641.896	608.299	567.712	524.503	-6,0%	-8,9%	-5,2%	-6,7%	-7,6%

RNCE	Em milhares de euro					2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013
	2010	2011	2012	2013	2014					
Sobrevivência	156.428	164.279	182.303	198.299	209.391	8,0%	5,0%	11,0%	8,8%	5,6%
Invalidez	371.821	363.032	379.366	378.543	372.811	0,5%	-2,4%	4,5%	-0,2%	-1,5%
Velhice	1.354.588	1.393.037	1.466.716	1.509.262	1.522.133	4,9%	2,8%	5,3%	2,9%	0,9%
TOTAL	1.882.836	1.920.349	2.028.385	2.086.105	2.104.334	4,2%	2,0%	5,6%	2,8%	0,9%

TOTAL - REGIMES	Em milhares de euro					2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013
	2010	2011	2012	2013	2014					
Sobrevivência	2.030.889	1.958.371	2.004.569	2.095.616	2.157.679	3,8%	-3,6%	2,4%	4,5%	3,0%
Invalidez	1.411.110	1.398.276	1.374.892	1.386.029	1.351.207	-0,7%	-0,9%	-1,7%	0,8%	-2,5%
Velhice	10.569.914	11.092.087	11.564.147	12.350.314	12.445.096	4,8%	4,9%	4,3%	6,8%	0,8%
TOTAL	14.011.913	14.448.734	14.943.608	15.831.959	15.953.983	4,1%	3,1%	3,4%	5,9%	0,8%

Notas: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados, o Regime Especial dos Ferroviários e o Regime Substitutivo Bancário.

Das três eventualidades em análise, a despesa registada nas *pensões de velhice* foi a que apresentou maior peso relativo em todos os regimes, representando, em 2014, cerca de 79,0% no RGSS, 76,1% no RESSAA e 72,3% no RNCE.

Por regime, verifica-se que:

- No **RGSS**, a despesa com *pensões de velhice* cresceu 1,1% relativamente a 2013, menos 6,9 p.p. do que no biénio anterior. Esta variação resultou da anulação do efeito da reposição do pagamento do subsídio de férias e de Natal, ou equivalentes, aos aposentados e reformados em 2013, bem como da desaceleração do aumento do número de pensionistas.

A despesa com *pensões de invalidez* diminuiu 2,7% em 2014, em linha com as reduções registadas em anos anteriores (o aumento da despesa em 2013 resultou da reposição dos subsídios de férias e de Natal). No período 2010/2014, esta despesa reduziu-se, em média, 1,4% ao ano.

A variação da despesa com *pensões de sobrevivência* representou, em 2014, um aumento de 3,2%, mantendo a tendência de crescimento dos últimos anos, apenas interrompida em 2011 (ano em que a despesa se reduziu em 4,4%). No quinquénio em análise, esta despesa aumentou 1,3%, em termos médios anuais;

- No **RESSAA**, em 2014, e tal como vem sucedendo desde 2004, assistiu-se a uma diminuição da despesa total na ordem dos 7,6%. No quinquénio 2010/2014 a taxa média de redução anual da despesa fixou-se nos 7,1%. Esta diminuição fez-se sentir em todas as eventualidades, com as *pensões de velhice*, que representam 76,1% do total, a cair 8,2%. À semelhança do que aconteceu nos seis biénios anteriores, este foi o único regime em que se verificou uma diminuição em todas as eventualidades, o que fica a dever-se ao facto de os pensionistas abrangidos por este regime especial constituírem um grupo fechado²³.

Em 2014, a *sobrevivência* registou uma redução de despesa na ordem dos 5,0%, ou seja, uma variação da despesa superior em 0,8 p.p. à verificada em 2013 (a redução percentual mais elevada nos últimos sete anos). A *invalidez* registou uma desaceleração da despesa na ordem dos 10,2%, o que compara com um crescimento médio negativo de 6,6% entre 2010 e 2014;

- No **RNCE**, à semelhança do sucedido em anos anteriores, a *sobrevivência* é a eventualidade cuja despesa tem vindo a crescer de forma mais significativa, com um aumento de 5,6% em 2014 e um crescimento médio anual na ordem dos 7,6% desde 2010. Em 2014, a *invalidez* decresceu 1,5% (que compara com uma redução de 0,2% em 2013 e uma taxa média anual de 0,1% entre 2010 e 2014). Em 2014, constata-se ainda que a taxa de crescimento da *velhice* se ficou nos 0,9% face a 2013, ou seja menos 2,0 p.p., que contrasta com um crescimento médio anual de 3,0% entre 2010 e 2014.

Em 2014, o RGSS voltou a ser o regime com maior ritmo de crescimento, mais 0,2 p.p. do que o crescimento verificado no RNCE. Esta maior dinâmica de crescimento, observada a partir de 2009, foi interrompida em 2012 quando o RNCE cresceu 2,1 p.p. acima do RGSS. Comparando as taxas de crescimento médio anual, observa-se que o RGSS cresceu em média 3,9% ao ano entre 2010 e 2014, e o RNCE cresceu em média 2,8% no mesmo período. A despesa com o RESSAA diminuiu, em média, 7,1%, no período compreendido entre 2010 e 2014.

²³ Nos termos dos Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de março, Decreto-Lei n.º 401/86, de 2 de dezembro e do Decreto-Regulamentar 75/86, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.1.5.3. Análise da despesa por subsistemas

A despesa com pensões e complementos é desagregada, no quadro seguinte, por sistemas e subsistemas do Sistema de Segurança Social:

Despesa com pensões e complementos por subsistema de Segurança Social, segundo a forma de financiamento

Continente e Regiões Autónomas, em 2014

		(euro)	Peso relativo	Δ 2014/2013
Financiamento Transferências do OE Consignação de receitas fiscais Outras receitas legalmente previstas	Sistema de Proteção Social de Cidadania [1]	3.771.120.668,39	23,6%	0,8%
	Subsistema Proteção Familiar	353.179.274,38	2,2%	-2,1%
	<i>Regime contributivo</i>			
	Complementos por cônjuge a cargo	4.711.804,17	0,0%	-13,3%
	Complementos por dependência	348.467.470,21	2,2%	-1,9%
	Subsistema Solidariedade	3.417.941.394,01	21,4%	1,1%
	<i>Regime Não Contributivo (RNC)</i>			
	Complementos sociais	1.743.242.210,43	10,9%	1,5%
	Pensões	274.897.387,98	1,7%	-0,6%
	Complemento Extraordinário Solidariedade	27.939.780,62	0,2%	-0,8%
	<i>Regime Transitório dos Rurais (RTR)</i>			
Pensões	19.299.325,67	0,1%	-11,4%	
Complemento Extraordinário Solidariedade	1.856.881,62	0,0%	-9,8%	
<i>Regime Especial de Seg. Social das Atividades Agrícolas (RESSAA)</i>				
Pensões	524.502.516,01	3,3%	-7,6%	
<i>Regime Especial de Segurança Social dos Ferroviários</i>				
Pensões	37.354.358,91	0,2%	-8,0%	
<i>Pensões - desalojados das ex-colónias</i>	10.129.478,26	0,1%	-13,3%	
<i>Complemento Especial de Pensão dos Antigos Combatentes</i>	36.091.195,08	0,2%	-6,0%	
<i>Pensões por antecipação da idade de reforma</i>	742.628.259,43	4,7%	9,7%	
Financiamento Cotizações dos trabalhadores Contribuições das entidades empregadoras e dos beneficiários Outras receitas	Sistema Previdencial - Repartição [2]	11.685.515.382,33	73,2%	0,9%
	Montante provisório de pensão	0,00	0,0%	
	Pensões	11.684.137.145,86	73,2%	0,9%
	Equivalência actuarial	370.824,73	0,0%	0,0%
	Complemento de Pensão (Portaria 193/79)	1.007.411,74	0,0%	-9,8%
Financiamento Transferência extraordinária do OE	Regimes especiais [3]	497.346.449,74	3,1%	-1,8%
	Regime Substitutivo Bancário	496.980.082,60	3,1%	-1,8%
	BPN	366.367,14	0,0%	8,8%
	TOTAL [1]+[2]+[3]	15.953.982.500,46	100%	0,8%

Pode concluir-se que, em 2014:

- O sistema previdencial registou o maior valor da despesa global com pensões e complementos (73,2%), no montante de 11.685.515,4 milhares de euros;
- O sistema de proteção social de cidadania representou 23,6% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 3.771.120,7 milhares de euros. Desagregando por subsistemas, constata-se que:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- O *subsistema de solidariedade* representou 90,6% da despesa do sistema de proteção social de cidadania e, ainda, um valor significativo de 21,4% do total da despesa (3.417.941,4 milhares de euros), destacando-se os complementos sociais de pensões do RNCE, as pensões por antecipação da idade da reforma e as pensões do RESSAA, com um peso relativo no total da despesa com pensões e complementos de 10,9%, 4,7% e 3,3%, respetivamente;
- O *subsistema de proteção familiar* apresentou o menor peso relativo, 2,2% do total da despesa com pensões e complementos, salientando-se a despesa com complementos de dependência, que representaram 98,7% do total do subsistema e 2,2% da despesa total (348.467,5 milhares de euros).
- O *Regime Substitutivo Bancário* e o *BPN*, integrados no Sistema em 2012, representaram 3,1% da despesa do Sistema de Segurança Social, com uma despesa global de 497.346,4 milhares de euros.

IX.1.5.4. Evolução real e nominal da despesa com pensões e complementos

No gráfico seguinte representa-se a evolução da despesa com pensões e complementos entre 2002 e 2014, em termos nominais e reais (a preços de 2011). Pode constatar-se um abrandamento do ritmo de crescimento da despesa nominal com pensões e complementos nesse período. Em termos médios anuais, pode verificar-se que, entre 2002 e 2012, a despesa nominal com pensões cresceu a um ritmo de 5,9%, sendo que entre 2002 e 2008 essa taxa de variação média anual rondou os 7,2%. Desde 2002 que a despesa com pensões desacelerou a um ritmo médio anual de menos 0,7 p.p.. O maior crescimento observado em 2012 e 2013 é justificado, conforme referido acima, pela integração do Regime Substitutivo Bancário e pela reposição do subsídio de férias, respetivamente. O fraco crescimento em 2014 é explicado, em grande medida, pelo impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos.

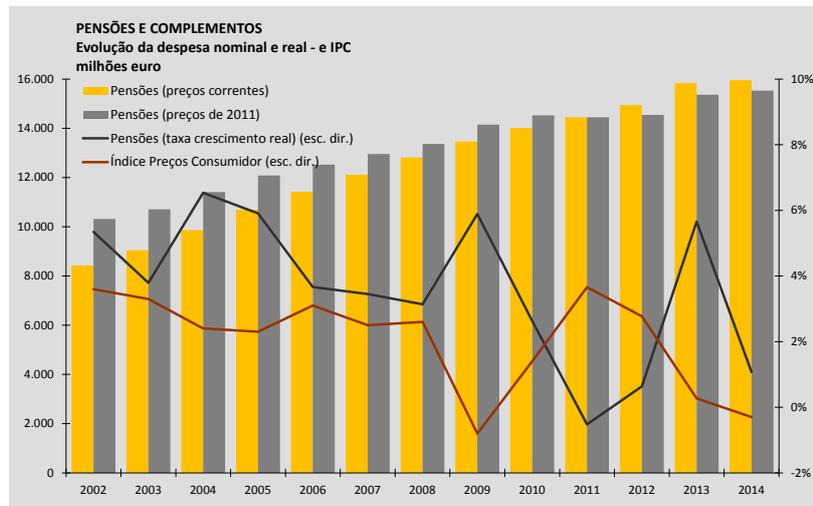
(milhões de euro)

Anos	Despesa Pensões Preços Correntes	Variação (%)	IPC	Despesa Pensões Preços 2011	Variação real (%)	Taxa Cresc. Real PIB	Diferencial Pensões - PIB (p.p.)
2002	8.434,0	9,1%	3,6%	10.318,1	5,3%	0,8%	4,6
2003	9.042,8	7,2%	3,3%	10.709,6	3,8%	-0,9%	4,7
2004	9.864,9	9,1%	2,4%	11.409,4	6,5%	1,8%	4,7
2005	10.688,3	8,3%	2,3%	12.083,7	5,9%	0,8%	5,1
2006	11.423,4	6,9%	3,1%	12.526,4	3,7%	1,6%	2,1
2007	12.113,1	6,0%	2,5%	12.958,8	3,5%	2,5%	1,0
2008	12.818,2	5,8%	2,6%	13.365,5	3,1%	0,2%	2,9
2009	13.464,7	5,0%	-0,8%	14.152,9	5,9%	-3,0%	8,9
2010	14.011,9	4,1%	1,4%	14.524,7	2,6%	1,9%	0,7
2011	14.448,7	3,1%	3,7%	14.448,7	-0,5%	-1,8%	1,3
2012	14.943,6	3,4%	2,8%	14.540,8	0,6%	-3,3%	4,0
2013	15.832,0	5,9%	0,3%	15.363,8	5,7%	-1,4%	7,1
2014	15.954,0	0,8%	-0,3%	15.528,8	1,1%	0,9%	0,2

Fonte: CSS e INE (IPC)

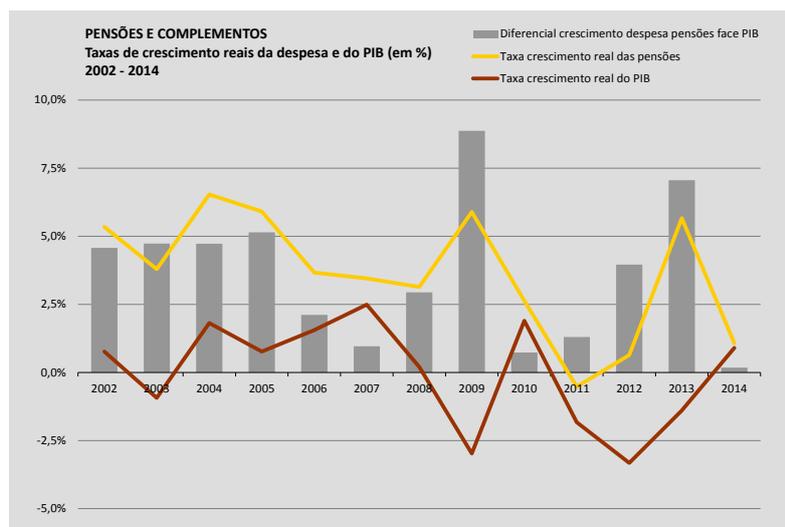
Já em termos reais, registou-se um crescimento positivo da despesa real com pensões e complementos de 1,1% em 2014 (inferior ao crescimento médio anual de 1,7% registado no último quinquénio). Desde 2002, somente em 2011 ocorreu um crescimento real negativo de 0,5%. Entre 2002 e 2014 registou-se uma variação média anual real de 3,5% (o crescimento percentual máximo alcançado foi de 6,5% em 2004 e o mais baixo foi de -0,5% em 2011).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Neste contexto, e em comparação com o PIB, pode verificar-se que, com exceção do ocorrido em 2009 e em 2012, o crescimento real das pensões acompanhou a tendência de evolução real do PIB. Numa análise retrospectiva de longo prazo, visualizando o gráfico seguinte, observa-se que, entre 2002 e 2014, a despesa com pensões registou, em termos reais, taxas de crescimento superiores às do PIB.

Verifica-se também que, em 2014, houve um desagravamento do diferencial de crescimento real entre as pensões e o PIB, contrariando o sucedido em anos anteriores. Registou-se ainda o diferencial mais baixo desde 2002 (0,2 p.p.), conforme o gráfico seguinte:



IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

IX.2.1. Enquadramento

IX.2.1.1. Enquadramento legislativo

A redução da taxa de desemprego no biénio 2014/13 (de 16,2% para 13,9%, segundo dados do INE) contribuiu para uma diminuição efetiva da despesa com prestações de desemprego. Entre outros fatores, esta evolução traduz uma melhoria da situação do mercado de trabalho, invertendo-se os níveis historicamente muito elevados que se registaram em 2012 e 2013 – taxa de desemprego acima dos 15%. De notar que para o cálculo deste indicador contribuiu ainda uma redução significativa da população ativa em Portugal.

O contexto macroeconómico de 2014 e, ainda, a continuidade da aplicação das medidas enquadradas no âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, abaixo referidas, refletiram-se numa desaceleração do número de beneficiários abrangidos por prestações de desemprego (-14,4 p.p.) e na despesa com “desemprego” (-17,7 p.p.) que, ainda assim, cresceu 5,6% face ao ano anterior. No biénio 2012/11 este tinha ultrapassado os 20% (+23,3%).

No que diz respeito às medidas implementadas, estas foram assumidas pelas autoridades portuguesas sob a forma de iniciativas legislativas, tendo sido introduzidas durante um período de três anos e estando relacionadas com as finanças públicas, a estabilidade financeira e a competitividade. Enquadrado no *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, o Memorando de Entendimento (MoU) com a Comissão Europeia configurou um conjunto de orientações, expressas no ponto 4.1., que se prendem com a agilização do mercado de trabalho e a redução do desemprego de longa duração.

Nos termos deste Memorando, foram aprovados, ainda durante o primeiro trimestre de 2012, os Decretos-Lei n.º 64/2012 e 65/2012, de 15 de Março, que procederam à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Das alterações introduzidas destacam-se a:

- *Redução do prazo de garantia para 12 meses (360 dias)²⁴, de modo a alargar a proteção aos beneficiários com menores carreiras contributivas;*
- *Redução do prazo máximo de concessão do subsídio de desemprego (SD) para 18 meses (540 dias), com salvaguarda dos direitos adquiridos (atuais desempregados) e dos direitos em formação (trabalhadores no ativo à data da entrada em vigor da medida);*
- *Limitação do valor máximo do SD a 2,5 IAS²⁵;*
- *Redução em 10% do valor do SD após 180 dias de concessão, aplicável apenas aos trabalhadores que ficarem desempregados após a entrada em vigor da medida²⁶, como forma de incentivar a procura ativa de emprego por parte dos beneficiários;*
- *Majoração temporária de 10% do valor de SD nas situações em que ambos os membros do casal sejam titulares de SD e tenham filhos a cargo, abrangendo esta medida igualmente as famílias monoparentais;*

²⁴ N.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012

²⁵ N.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012

²⁶ N.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Possibilidade do *pagamento parcial do montante único* das prestações de desemprego²⁷ em acumulação com a continuação do pagamento das prestações de desemprego, com vista à dinamização e inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores desempregados;
- *Alargamento da proteção no desemprego aos trabalhadores independentes economicamente dependentes de uma única entidade contratante.*

Estas medidas, implementadas a partir de abril de 2012, assumiram um impacto efetivo em períodos temporais distintos. Com efeito, a “redução do prazo de garantia” concretizou-se a partir de julho, a “limitação da prestação diária” foi aplicada de imediato (em abril) e a “redução de 10%” efetivou-se, tal como previsto, em outubro, após seis meses de permanência no subsídio de desemprego. O número de beneficiários abrangidos mensalmente pelas principais medidas, assim como o respetivo impacto financeiro (ótica despesa/poupança), segundo dados disponibilizados pelo Instituto de Informática, IP²⁸, encontra-se indicado nos quadros seguintes.

Número mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada 2012-2014

		Beneficiários MEDIDAS						
		Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD			
Prazo de garantia [365-449 dias]					Casais desempregados	Agreg. monoparentais		
2012	abr.	556				3.657	1.543	
	mai.	1.249				3.983	1.668	
	jun.	1.922		13		4.219	1.767	
	jul.	3.136	2.630		15	4.497	1.889	
	ago.	5.564	3.385		18	4.650	1.993	
	set.	8.233	4.373		12	5.179	2.138	
	out.	10.957	5.252	10.635	32	5.218	2.175	
	nov.	14.003	6.167	11.717	50	5.360	2.246	
	dez.	16.134	7.273	12.066	27	5.544	2.311	
	2013	jan.	19.058	8.613	13.830	32	6.418	2.571
		fev.	20.500	8.809	12.816	40	6.428	2.593
		mar.	21.904	9.131	18.876	34	6.570	2.639
abr.		22.867	9.515	16.969	51	6.581	2.634	
mai.		23.106	9.682	16.415	28	6.550	2.616	
jun.		23.519	9.734	14.369	57	6.294	2.537	
jul.		24.538	9.861	18.858	95	6.202	2.498	
ago.		25.324	10.136	13.340	37	6.170	2.488	
set.		26.624	10.633	13.728	18	6.355	2.528	
out.		27.533	11.058	13.235	50	5.971	2.520	
nov.		29.525	11.389	11.694	64	5.826	2.472	
dez.		31.088	12.255	11.469	40	5.833	2.437	
2014	jan.	32.876	12.784	12.154	63	5.919	2.526	
	fev.	32.521	12.563	10.141	59	5.600	2.438	
	mar.	32.683	12.455	13.089	58	5.334	2.378	
	abr.	31.766	12.418	11.607	58	4.955	2.273	
	mai.	31.174	12.270	10.699	55	4.723	2.148	
	jun.	31.537	12.098	8.759	56	4.248	2.035	
	jul.	32.357	11.951	11.813	84	3.936	1.937	
	ago.	33.150	11.982	9.485	37	3.832	1.872	
	set.	35.026	12.380	9.110	34	3.914	1.824	
	out.	36.636	12.722	9.152	42	3.616	1.741	
	nov.	39.438	12.964	8.266	37	3.392	1.645	
	dez.	41.867	13.644	8.589	43	3.191	1.572	
Média 2012		9.671	3.645	11.473	24	4.701	1.970	
Média 2013		24.632	10.068	14.633	46	6.267	2.544	
Média 2014		34.253	12.519	10.239	52	4.388	2.032	

Fonte: II, IP

²⁷ Artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2012

²⁸ Relativamente à “Redução do prazo máximo de concessão do SD para 18 meses (540 dias)”, não existem dados estatísticos disponíveis no II, IP que permitam aferir o impacto estimado da medida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Despesa mensal com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada 2012-2014

		Despesa MEDIDAS (euros)						
		Prazo de garantia [365-449]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD		
						Casais desempregados	Agreg. monoparentais	
2012	abr.		-2.166.619			173.699	78.629	
	mai.		-3.085.876			184.796	84.543	
	jun.		-3.345.753		166.184	196.581	89.339	
	jul.	822.536	-3.652.152		142.831	205.858	94.086	
	ago.	1.988.058	-3.815.686		209.120	219.800	101.001	
	set.	3.175.923	-4.387.325		106.101	237.948	107.939	
	out.	4.242.559	-4.596.002	-538.411	239.292	241.802	109.422	
	nov.	5.480.159	-4.852.220	-607.844	431.080	249.081	111.556	
	dez.	6.581.404	-6.068.971	-636.377	223.832	254.100	114.808	
	2013	jan.	7.658.781	-7.775.762	-717.119	311.268	296.680	127.489
		fev.	8.481.377	-2.692.386	-683.326	361.245	302.674	128.828
		mar.	8.913.770	-3.266.850	-1.060.226	253.666	306.054	130.169
abr.		9.120.368	-3.187.103	-882.339	330.865	305.645	129.594	
mai.		9.152.460	-2.699.264	-862.439	186.349	296.192	127.529	
jun.		9.116.814	-2.578.926	-783.035	415.587	287.020	125.571	
jul.		9.585.167	-2.988.397	-1.009.543	377.443	283.373	124.291	
ago.		9.909.333	-2.470.383	-694.513	305.398	281.900	123.775	
set.		10.444.488	-2.580.913	-712.827	85.320	283.973	123.628	
out.		10.867.327	-3.435.276	-693.372	304.270	267.875	122.087	
nov.		11.536.526	-2.761.922	-624.586	433.326	261.021	119.383	
dez.		12.123.709	-3.816.129	-609.874	255.138	254.684	116.701	
2014	jan.	12.757.114	-4.457.750	-651.826	355.982	255.851	120.411	
	fev.	12.796.493	-2.136.847	-551.272	314.273	244.550	118.074	
	mar.	12.751.151	-2.022.746	-721.091	348.944	230.127	113.789	
	abr.	12.254.765	-3.048.758	-620.212	325.597	214.940	108.482	
	mai.	11.943.754	-2.192.034	-562.773	351.968	199.784	101.119	
	jun.	11.900.095	-2.396.181	-479.844	334.145	185.167	96.076	
	jul.	12.306.303	-2.777.170	-635.964	547.430	174.569	92.932	
	ago.	12.815.796	-2.160.673	-505.220	231.888	170.071	88.858	
	set.	13.410.720	-2.938.172	-491.139	237.080	168.838	86.849	
	out.	13.883.182	-2.848.630	-503.239	230.984	151.867	82.081	
	nov.	15.002.963	-2.402.169	-450.899	250.344	138.979	77.851	
	dez.	15.968.032	-3.418.097	-453.847	267.957	133.106	74.520	
Total 2012		22.290.639	-35.970.604	-1.782.632	1.518.440	1.963.665	891.323	
Total 2013		116.910.121	-40.253.312	-9.333.200	3.619.876	3.427.091	1.499.045	
Total 2014		157.790.366	-32.799.226	-6.627.326	3.796.592	2.267.848	1.161.044	

Fonte: II, IP

O impacto financeiro das medidas aplicadas a partir de 2012 revelou-se distinto, sendo que a “redução do prazo de garantia” conduziu a um aumento da despesa na ordem dos 157,8 milhões de euro em 2014 e, em sentido contrário, a “limitação da prestação diária” e a “redução de 10%” conduziram naturalmente a uma redução dos montantes despendidos, no entanto, numa dimensão significativamente inferior (menos 32,8 milhões de euro e menos 6,6 milhões de euro, respetivamente). Refira-se que esta última, devido ao natural *lag* temporal em 2012, assumiu, nesse ano, um valor ainda residual.

Neste contexto, pode concluir-se que, até ao final do mês de dezembro de 2014, o impacto financeiro do conjunto destas medidas ocorreu no sentido do crescimento da despesa, devido ao maior efeito da medida que resultou da redução do prazo de garantia no acesso ao SD e ainda pelo menor impacto das restantes medidas aplicadas no sentido restritivo da despesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

O forte impacto da medida referente ao “prazo de garantia” fez-se ainda sentir pelos níveis elevados da taxa de desemprego registada em Portugal nos últimos anos, apesar de, em 2014, este indicador apresentar uma evolução positiva, traduzindo uma melhoria dos principais indicadores macroeconómicos associados ao mercado de trabalho. Esta recuperação macroeconómica reflete-se de forma evidente no número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (-13,3% em dezembro de 2014 face ao período homólogo de 2013) e na desaceleração da despesa efetivada em 2014, nomeadamente com prestações no âmbito do desemprego e do subsídio social de desemprego (menos 20,6% e menos 7,9%, respetivamente), como se irá constatar nos pontos de análise seguintes.

IX.2.1.2. Despesa total e novas medidas

IX.2.1.2.1. Evolução da despesa total

A despesa total paga pelas Instituições de Segurança Social²⁹ com prestações de desemprego - *Subsídio de Desemprego (SD)*, *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* e *outras prestações de desemprego* - cifrou-se em 2.238.737,2 milhares de euro em 2014, o que representou um decréscimo de quase 20% face a 2013 (-18,2%).

De facto, depois de, em 2010, se ter verificado, fruto da crise económica, um crescimento acentuado da despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego (+8,6%), de ter ocorrido uma redução efetiva em 2011 (-5,3%), que refletiu sobretudo as alterações legislativas aplicadas em 2010 (ver capítulo introdutório), de, em 2012, este crescimento se situar novamente acima dos 20% (devido principalmente ao crescimento da taxa de desemprego) e de ter ocorrido uma forte desaceleração em 2013 (+5,6%), no último biénio assistiu-se já a uma redução significativa da despesa (acima dos 10%), traduzindo uma melhoria dos indicadores macroeconómicos.

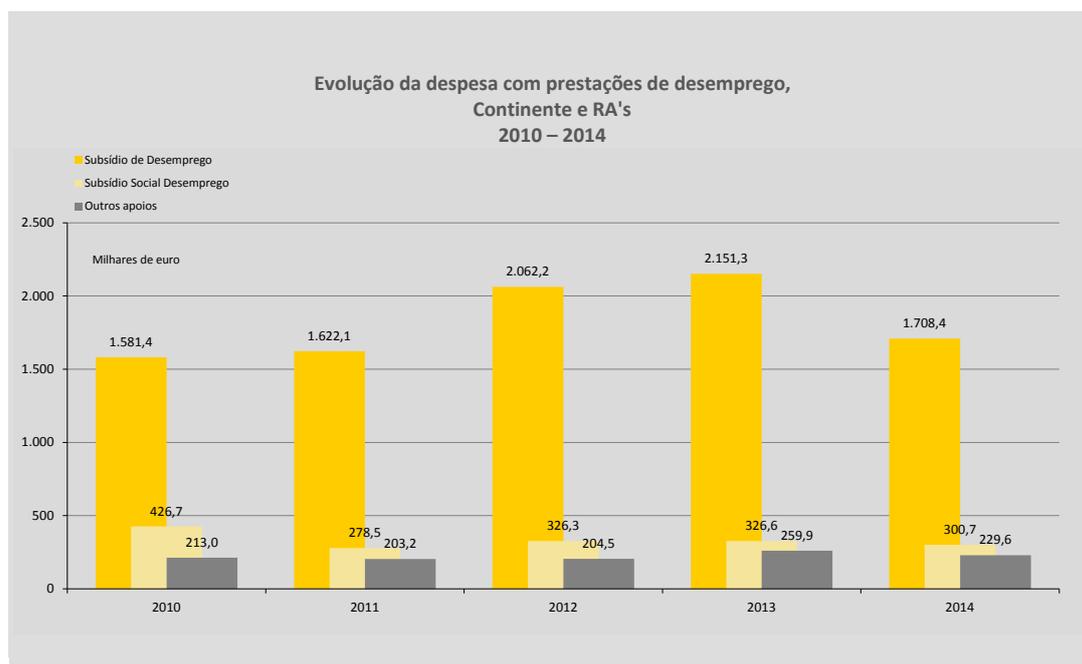
Despesa com prestações de desemprego no Continente e Regiões Autónomas 2010 - 2014

(milhares de euro)

	2010	2011	2012	2013	2014
Subsídio de desemprego (SD) ¹⁾	1.524.474,1	1.565.911,9	1.992.677,5	2.073.376,7	1.648.110,8
Indemnizações compensatórias para salários em atraso	56.907,8	56.169,6	69.568,9	77.881,3	60.277,3
Prestação - Desemprego (1)	1.581.381,9	1.622.081,4	2.062.246,4	2.151.258,0	1.708.388,1
<i>Variação percentual</i>	12,6%	2,6%	27,1%	4,3%	-20,6%
Prestação - Social de Desemprego (2)	426.731,2	278.481,5	326.253,5	326.550,8	300.735,8
<i>Variação percentual</i>	-2,2%	-34,7%	17,2%	0,1%	-7,9%
Outros apoios ao desemprego (3)	213.022,9	203.230,6	204.452,8	259.858,2	229.613,3
<i>Variação percentual</i>	3,9%	-4,6%	0,6%	27,1%	-11,6%
TOTAL [(1)+(2)+(3)]	2.221.136,0	2.103.793,5	2.592.952,7	2.737.667,0	2.238.737,2
<i>Variação percentual - total</i>	8,6%	-5,3%	23,3%	5,6%	-18,2%

Nota: Por um critério de coerência e comparação com os anos anteriores, não se incluiu, na despesa com subsídio de desemprego, a despesa com “Programas Ocupacionais – POC’s”, “PEPS” e “Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego” (início em 2012), enquadrados em “Outros Apoios ao Desemprego”. De referir que, no MLBSS, a despesa com estas rubricas encontra-se agregada à despesa com subsídio de desemprego.

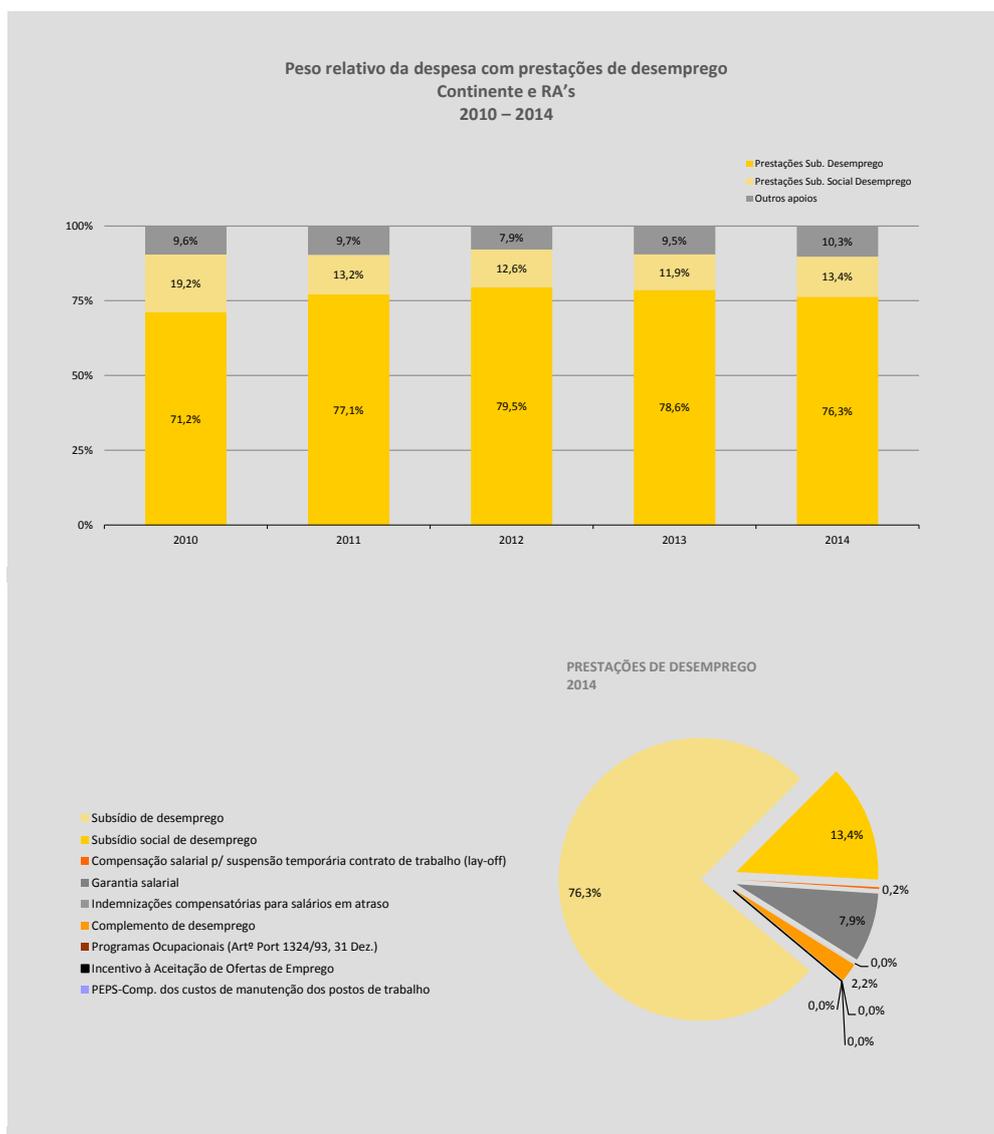
²⁹ Incluídas no perímetro de consolidação do OSS e da CSS.



Nesse sentido, a despesa com *subsídio de desemprego* absorveu, em 2014, 76,3% da despesa global com prestações de desemprego, o que representa uma perda de 2,3 p.p. no seu peso relativo face a 2013. Esta redução reforça a registada no ano anterior e contraria o ganho ocorrido consecutivamente entre 2009 e 2012, resultando num aumento do peso relativo da despesa com “*subsídio social de desemprego*” e com os “*outros apoios ao desemprego*”.

Relativamente à despesa efetivada com *subsídio social de desemprego*, esta cresceu, em termos de peso relativo, 1,5 p.p. face ao ano anterior, reforçando assim a sua representatividade na despesa global com prestações de desemprego (13,4%), o que resulta, em grande medida, da quebra mais forte registada ao nível do *subsídio de desemprego*. A evolução negativa da despesa no período 2010-2011 expressa, para além das próprias dinâmicas intrínsecas ao mercado de trabalho, um conjunto de alterações legislativas com um impacto bastante acentuado no universo de beneficiários elegíveis a esta prestação.

As outras *prestações de apoio aos desempregados*, que incluem a *compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (lay-off)*, a *garantia salarial*, as *indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)*, o *complemento de desemprego*, os subsídios pagos no âmbito dos *programas ocupacionais*, o *PEPS* e o *incentivo à aceitação de ofertas de emprego* (ver o capítulo VI.2.2.), pesaram 10,3% em 2014, o que representa um ligeiro aumento de 0,8 p.p., em termos de peso relativo face a 2013.



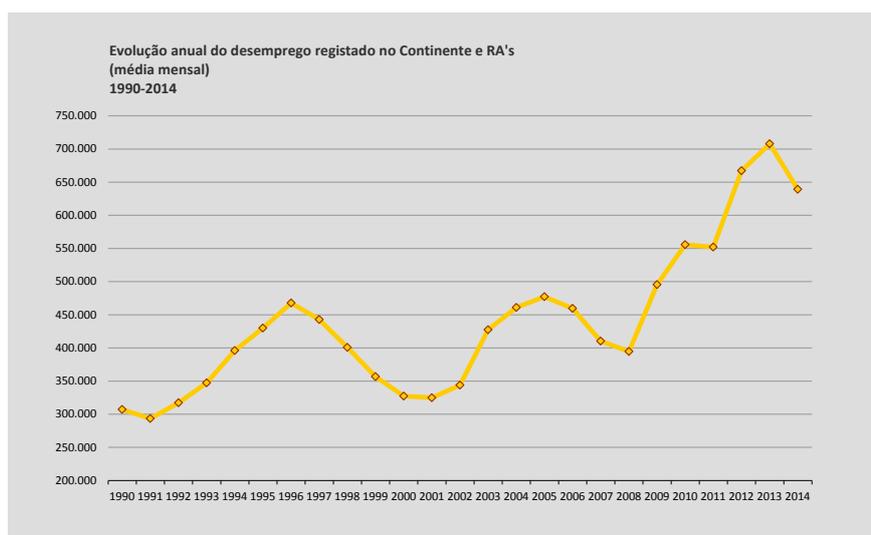
A despesa suportada em 2014 com prestações de desemprego e apoio ao emprego financiadas no âmbito do Sistema Previdencial – Repartição representaram 13,7% da despesa corrente desse Sistema, evidenciando um ligeiro aumento face ao peso evidenciado em 2012 (13,6%). Globalmente, e tomando em consideração o peso global da despesa com a totalidade de prestações de desemprego e apoio ao emprego, tem-se que estas despesas representaram cerca de 11,0% da despesa efetiva da Segurança Social (11,0%, 10,9%, 9,1% e 9,6% em 2013, 2012, 2011 e 2010, respetivamente).

IX.2.1.3. Evolução anual do desemprego registado no país, 2000 a 2014

O comportamento da despesa com prestações de desemprego e de apoio ao emprego resulta em grande medida da dinâmica associada ao desempenho na economia. Assim, em termos médios anuais, a taxa de desemprego, medida pelo *Instituto Nacional de Estatística, IP (INE)*, atingiu os 13,9% em 2014, o que compara com 16,2% em 2013, 15,7% em 2012, 12,7% em 2011 e 10,8% em 2010.

Consultando as estatísticas do *Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP)*, observa-se que, em dezembro de 2014, se encontravam inscritos nos *Centros de Emprego* 598,6 mil desempregados, sendo que 534,2 mil são desempregados à procura de novo emprego (universo dos potenciais beneficiários de prestações de desemprego). Este número representa uma redução de 13,3% face ao período homólogo de 2013, reforçando a variação registada em dezembro do ano anterior (-2,8%), o que traduz uma diminuição de 92,0 mil inscrições de candidatos a emprego.

O gráfico seguinte evidencia, em termos médios mensais, a evolução anual do desemprego registado no país entre 1990 e 2014, entendendo-se por “desemprego registado” o número de desempregados inscritos nos *Centros de Emprego*.



Fonte: IEFP, *Estatísticas Mensais*, Dez. 2014

Na evolução do desemprego desde 1990, distinguem-se os anos a partir de 2009, com o maior número médio mensal de desempregados inscritos, acima dos valores registados nos dois máximos anteriores, os anos de 1996 e 2005 (*lag* de 9 anos), em que se registaram 468 mil e 477 mil desempregados, respetivamente. Em contrapartida, os valores mínimos do desemprego registaram-se, no período em análise, em 1991 e 2001, respetivamente, 293 mil e 325 mil desempregados inscritos mensalmente no país.

Em termos anuais, ou seja, tomando em consideração o valor médio mensal de desemprego registado, verifica-se que, em 2014, o desemprego registado apresentou uma variação negativa face a 2013, na ordem dos 9,7%, o que corresponde a uma diminuição de 68,6 mil desempregados. Ao valor médio registado no ano está já subjacente uma redução efetiva do desemprego. De facto, no primeiro semestre

verificou-se uma redução homóloga do número de desempregados de 7,4%, reforçada ainda no segundo semestre (-12,1%).

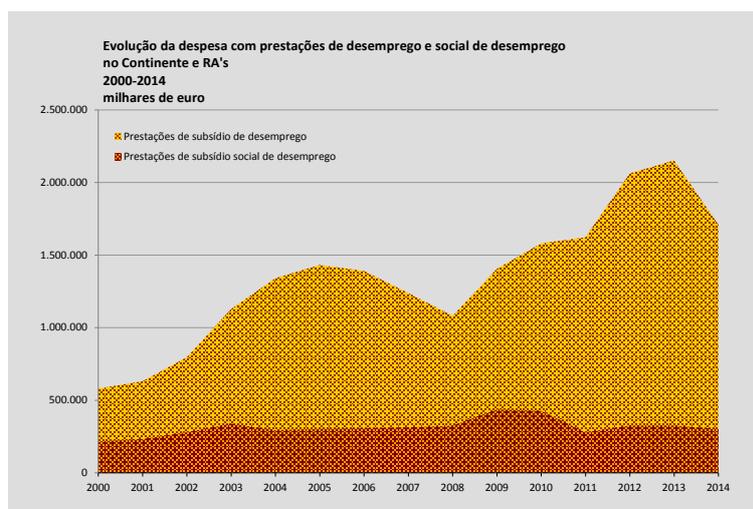
Destaca-se a forte amplitude do desemprego registado em 2003, 2009 e 2012, acima dos 20% (24,0%, 25,6% e 20,9%, respetivamente), traduzindo, nesses períodos, uma aceleração do crescimento do desemprego registado que acompanhou o agravamento da economia portuguesa.

IX.2.2. Subsídio de Desemprego e Subsídio Social de Desemprego

IX.2.2.1. Análise da Despesa

IX.2.2.1.1. Análise evolutiva – 2010 a 2014

Tal como referenciado acima, o *Subsídio de Desemprego (SD)* e o *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* representaram 76,3% e 13,4% da despesa global com prestações de desemprego em 2014, respetivamente. O gráfico abaixo apresenta a evolução da despesa com estes dois subsídios no período compreendido entre 2000 e 2014:



Relativamente ao *subsídio de desemprego*, pode sintetizar-se que, após um crescimento da despesa entre os anos de 2000 e 2005, a mesma reduziu-se no triénio 2008/2006. Esta fase descendente é interrompida a partir de 2009, com a aceleração da despesa que atingiu, em 2010, um valor 10,4% acima do pico verificado em 2005 (ano em que se registou uma despesa de 1.432,1 milhares de euro) e, em 2012, um valor 44,0% acima desse máximo. Nesse ano assistiu-se a um reforço do ritmo de crescimento evidenciado em anos anteriores, com um aumento de 27,1% face a 2011 e o valor absoluto mais elevado em termos históricos (2,1 mil milhões de euros). Em 2013 torna-se evidente a desaceleração da despesa, refletindo a melhoria dos indicadores referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente, a partir do segundo trimestre do ano. Este facto é ainda mais consistente no decorrer de 2014, em que se verificou já uma redução efetiva da despesa com estas duas prestações de desemprego, sendo que, no caso do SD, esta atingiu níveis próximos do valor registado em 2011.

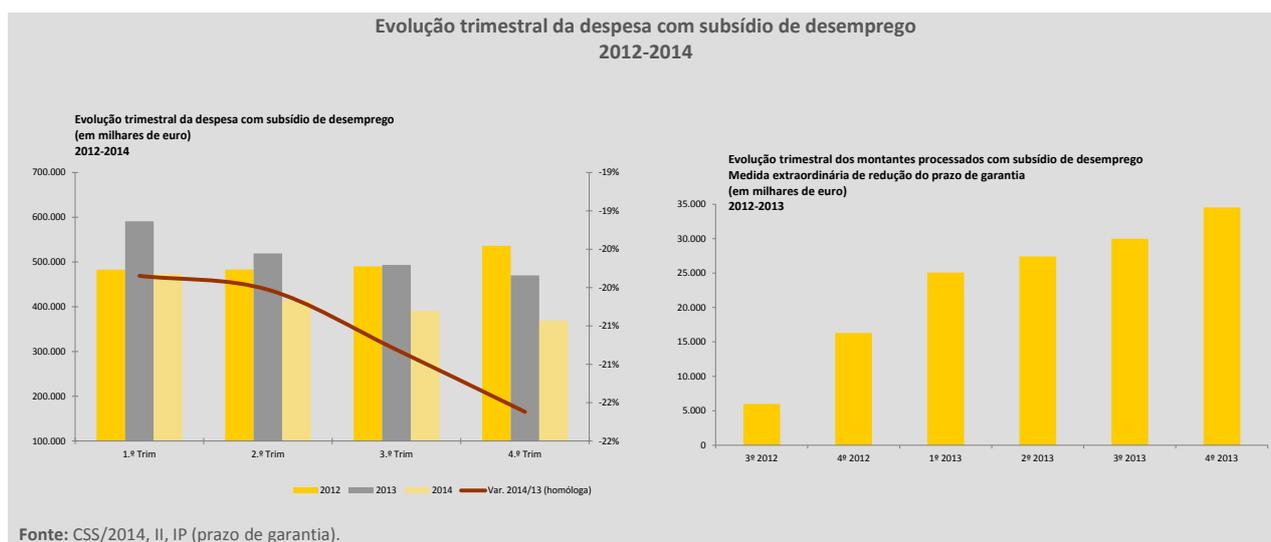
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

As indemnizações compensatórias para salários em atraso, relativas ao subsídio de desemprego, registaram, em 2014, uma despesa de 60.277,3 milhares de euro, menos 22,6% do que em 2013. A evolução desta despesa traduz a ciclicidade associada ao subsídio de desemprego.

Da análise da evolução intra-anual da despesa com o subsídio de desemprego, observou-se, em 2014, um reforço do ritmo de crescimento negativo e homólogo da despesa. De facto, a despesa no primeiro semestre de 2014 decresceu 19,9% face a igual período de 2013, enquanto no segundo semestre se registou uma redução na ordem dos 21,2%, fruto designadamente do desagravamento dos indicadores macroeconómicos referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente da taxa de desemprego.

Realça-se que a despesa processada no âmbito da medida de redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego tem vindo gradualmente a aumentar a sua expressão. Em 2014, o valor processado associado a esta medida ascendeu a 117,0 milhões de euro, que compara com 117,0 e 22,3 milhões de euro em 2013 e 2012, respetivamente.

Os gráficos seguintes mostram a evolução desta despesa:

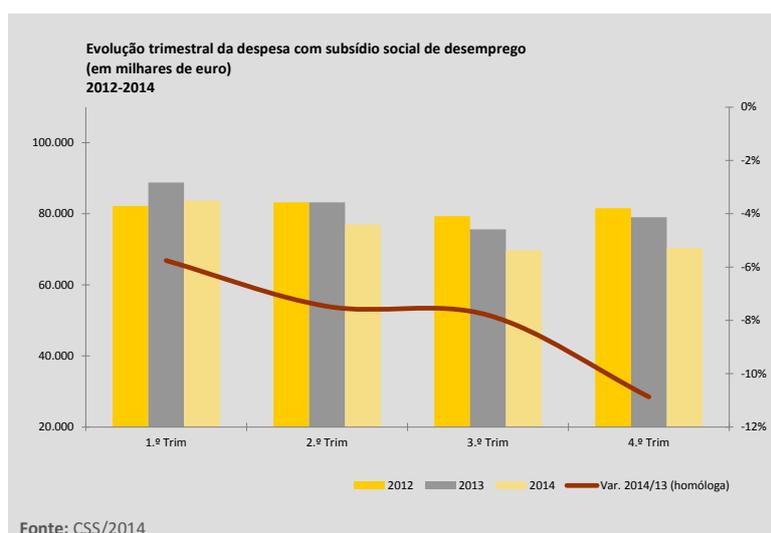


A variação da despesa nos últimos biénios é, ainda, explicável pelas alterações legislativas tomadas em 2010 e 2011 que revogaram a redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, de 450 para 365 dias e a majoração de 10% no valor do subsídio de desemprego para cada um dos beneficiários integrantes no agregado familiar, quando ambos desempregados.

Também as alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, introduziram limites, com impacto no valor do subsídio de desemprego atribuído (que não pode ser superior a 75 por cento do salário líquido recebido pelo desempregado quando no ativo) e nas situações em que os desempregados têm que aceitar as ofertas de trabalho, sob pena de perderem o subsídio (esta medida tem impacto no número de beneficiários a receber a prestação).

Da análise intra-anual da despesa com subsídio social de desemprego observa-se uma tendência de redução idêntica à registada no SD, mas de maior dimensão no segundo semestre. De facto, a despesa registada no primeiro semestre de 2014 relativamente ao período homólogo de 2013 foi de menos 6,6%, enquanto a variação homóloga do segundo semestre se cifrou em menos 9,4%.

O gráfico seguinte mostra a evolução desta despesa:



Importa referir que em 2011 não se verificaram, ao contrário do evidenciado nos dois anos anteriores, pagamentos significativos associados às medidas de reforço de proteção social no desemprego, em particular na medida extraordinária de prolongamento do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego (Decreto-Lei n.º 68/2009, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 15/2010, de 9 de março), cujos processamentos atingiram o valor de 44.485,5 milhares de euro em 2010 (em 2009, o montante processado por esta medida foi de 37.769,9 milhares de euro, correspondendo a 8,7% do total). O montante processado até maio de 2011 relativamente a esta medida foi de 353,5 mil euro.

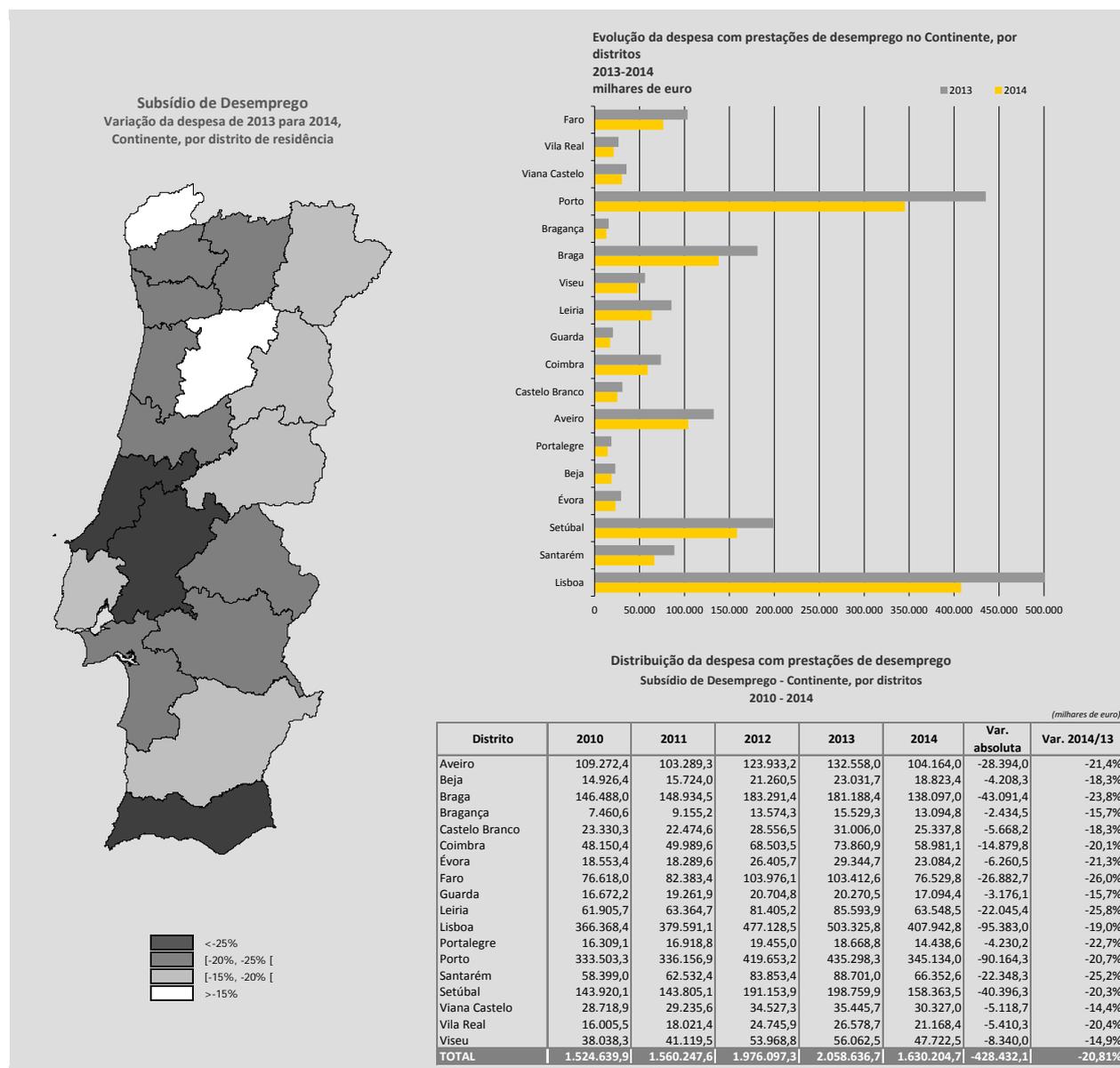
A evolução em 2011 da despesa com subsídio social de desemprego é também explicada, não só pela revogação das medidas extraordinárias, mas também pela entrada em vigor, a partir de agosto de 2010, dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, que determinaram a redução do número de beneficiários e do número médio de dias subsidiados (vide ponto seguinte).

IX.2.2.1.2. Análise da despesa por distritos no Continente

A análise da decomposição da despesa por distritos do Continente foi realizada quer para o subsídio de desemprego quer para o subsídio social de desemprego.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio de desemprego, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2014/2013 é apresentada nos gráficos seguintes.



Da decomposição do crescimento médio anual registado na despesa com as prestações de desemprego no Continente, em 2014 relativamente ao período homólogo, constata-se que:

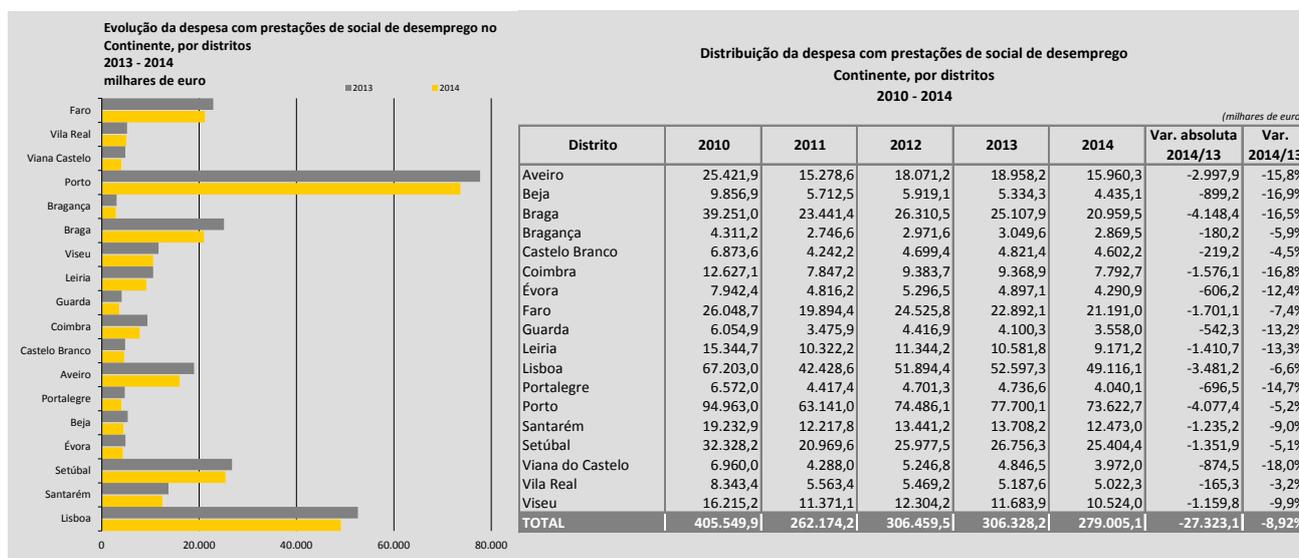
- Ocorreu uma redução de despesa em todos os distritos do Continente, oscilando entre os -26,0% em Faro e os -14,4% em Viana do Castelo, o que representa uma distribuição territorialmente similar à evolução da despesa total com o subsídio de desemprego;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Os distritos de Aveiro, Braga, Évora, Faro, Leiria, Portalegre e Santarém apresentaram taxas de redução de despesa superiores à média do Continente, situando-se entre -26,0% (Faro) e -21,3% (Évora);
- Os distritos de Viana do Castelo e de Viseu apresentaram a menor redução de despesa, respetivamente, -14,4% e -14,9%;
- O distrito de Lisboa continua a ser aquele onde se despendeu o valor mais elevado com subsídio de desemprego, 407.942,8 milhares de euros em 2014, registando igualmente a maior variação de despesa em termos absolutos (menos 95.383,0 milhares de euros, com uma redução de 19,0%). Juntamente com o distrito do Porto, o segundo maior em volume de despesa, os dois distritos representaram 46,2% da despesa paga com subsídio de desemprego em 2014;
- A despesa paga com prestações de desemprego no Continente apresentou um decréscimo de 20,8% face ao valor registado em 2013, que compara com um aumento de 4,2% em 2013/12, 26,7% em 2012/11 e 2,3% em 2011/10.

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio social de desemprego no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2014/2013 é apresentada nos gráficos seguintes:



Da decomposição da variação média anual registada com o subsídio social de desemprego no Continente - em 2014 relativamente ao período homólogo aquela situou-se em menos 8,9% - constata-se que:

- A despesa com subsídio social de desemprego diminuiu em todos os distritos do Continente;
- Os distritos com maior redução da despesa com subsídio social de desemprego foram Viana do Castelo, Beja, Coimbra, Braga e Aveiro, abaixo dos -15% (variando entre os -18,0% e os -15,8%);

- O distrito em que se verificou a maior redução de despesa com subsídio social de desemprego em termos absolutos foi Braga (-4.148,4 milhares de euros);
- O distrito do Porto continuou a registar o maior volume de despesa, atingindo 73.622,7 milhares de euro em 2014 e evidenciando uma diminuição de 4.077,4 milhares de euro face a 2013 (corresponde a uma variação de -5,2%).

IX.2.2.1.3. Análise da despesa nas Regiões Autónomas

A RA da Madeira despendeu 44.973,7 milhares de euros em prestações de desemprego e 12.081,0 milhares de euros em prestações associadas ao social de desemprego. Na RA dos Açores registaram-se valores de despesa mais baixos, na ordem dos 33.209,7 e 9.649,7 milhares de euros em prestações de desemprego e social de desemprego, respetivamente.

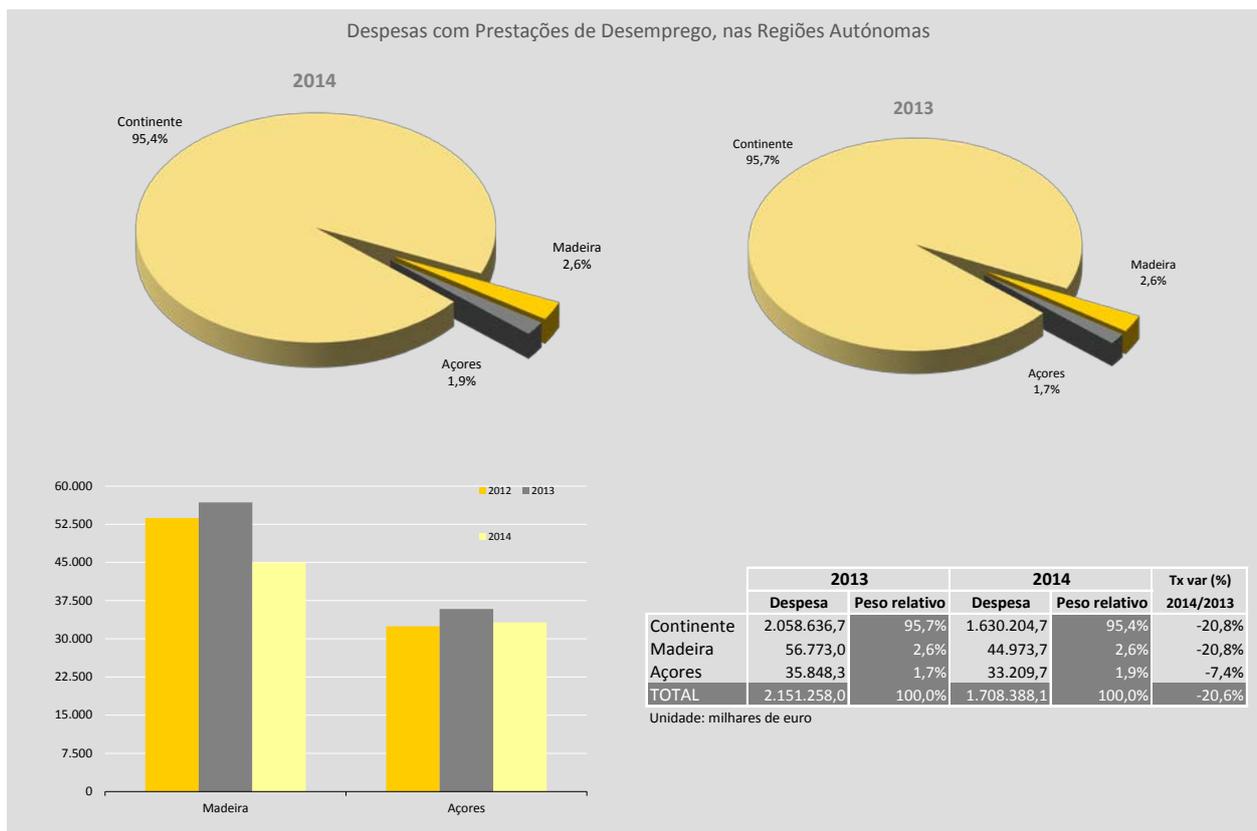
A evolução desta despesa nas Regiões Autónomas, no período 2014/2013, é analisada por tipo de prestação social nos dois pontos seguintes.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2014, as RA's da Madeira e dos Açores representaram, individualmente, cerca de 2,6% e 1,9%, respetivamente, do total da despesa processada em prestações de desemprego no país (ver gráficos seguintes), tendo a respetiva despesa apresentado uma diminuição menos acentuada nos Açores (-7,4%) do que na Madeira (-20,8%).

No biénio 2014/2013, o facto de a redução da despesa no Continente (-20,8%) ter sido idêntica à registada na Madeira mas bastante superior à evidenciada nos Açores, fez com que o peso relativo desta última Região Autónoma no total da despesa de desemprego do país crescesse 0,3 p.p., mantendo-se praticamente igual na Madeira.

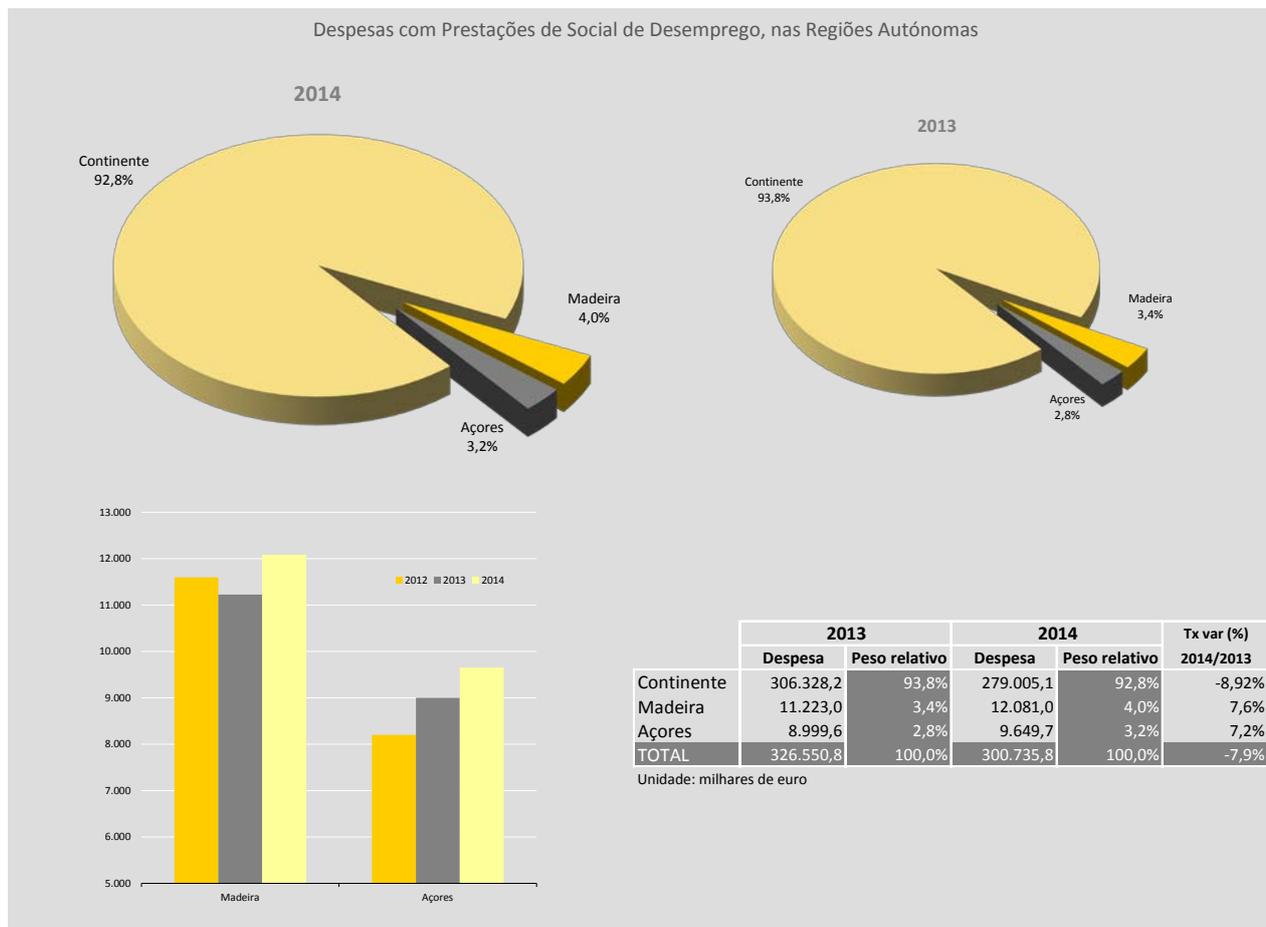
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

No caso das prestações associadas ao subsídio social de desemprego, ambas as Regiões Autónomas viram reforçado o seu peso relativo no total do país, em mais 0,6 p.p. na Madeira e mais 0,5 p.p. nos Açores. Este facto é explicado pelo aumento da despesa em ambas as Regiões Autónomas, enquanto que a mesma diminuiu em todos os distritos do Continente, conforme os gráficos seguintes:

Despesas com Prestações de Social de Desemprego, nas Regiões Autónomas

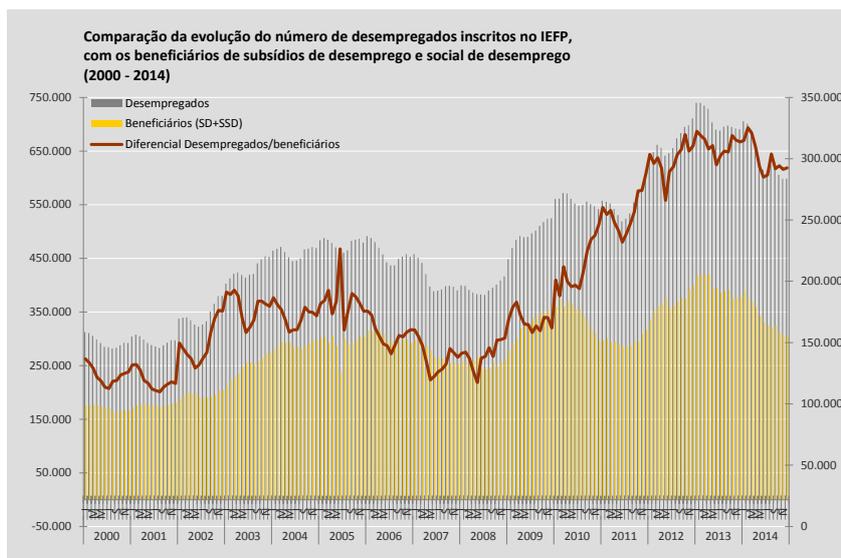


IX.2.2.2. Beneficiários de Subsídio de Desemprego e Social de Desemprego, 2000 a 2014

IX.2.2.2.1. Evolução comparativa dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego com os beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

O comportamento da despesa depende da evolução do número de beneficiários a usufruir de prestações de desemprego. Comparando a evolução do número de desempregados registado nos Centros de Emprego com o universo dos beneficiários do subsídio do desemprego, fica patente que não estamos perante universos coincidentes (conforme se pode observar no gráfico seguinte), uma vez que, entre outras situações, os desempregados podem não reunir as condições de acesso ao subsídio ou podem, eventualmente, ter ultrapassado o período máximo para a sua atribuição.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Da análise do gráfico anterior constata-se que o diferencial entre o número de desempregados totais e aqueles que estão a receber prestações de desemprego reduziu-se entre 2005 e o final de 2007. Porém, a partir de 2008 o diferencial foi-se agravando, significando que um número cada vez maior de desempregados não se encontrava a receber prestações de desemprego. Este *lag* acentuou-se nos anos mais recentes, a que não serão alheias as alterações legislativas que introduziram limites e restrições à atribuição das respetivas prestações. De facto, como se pode constatar no quadro infra, a taxa de cobertura reduziu-se de cerca de 66% no período 2006-2009 para cerca de 55% entre 2011 e 2014, tendo ainda decrescido no último biénio.

Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego 2000 - 2014

Média mensal	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Desempregados registados (Centros de Emprego)	327.434	324.684	343.845	427.296	461.015	477.198	459.490	410.201	394.488	495.546	555.827	551.944	667.160	707.807	639.187
Beneficiários (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	289.219	292.809	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482
Peso relativo (benef. SD e SSD/desemp. registados)	52,1%	54,2%	56,8%	58,1%	62,7%	61,4%	65,9%	66,5%	64,5%	66,1%	62,0%	53,6%	55,2%	56,1%	53,0%

Fonte: II, IP (beneficiários); IEFP (desemprego registado).

Da análise do quadro acima, observa-se que:

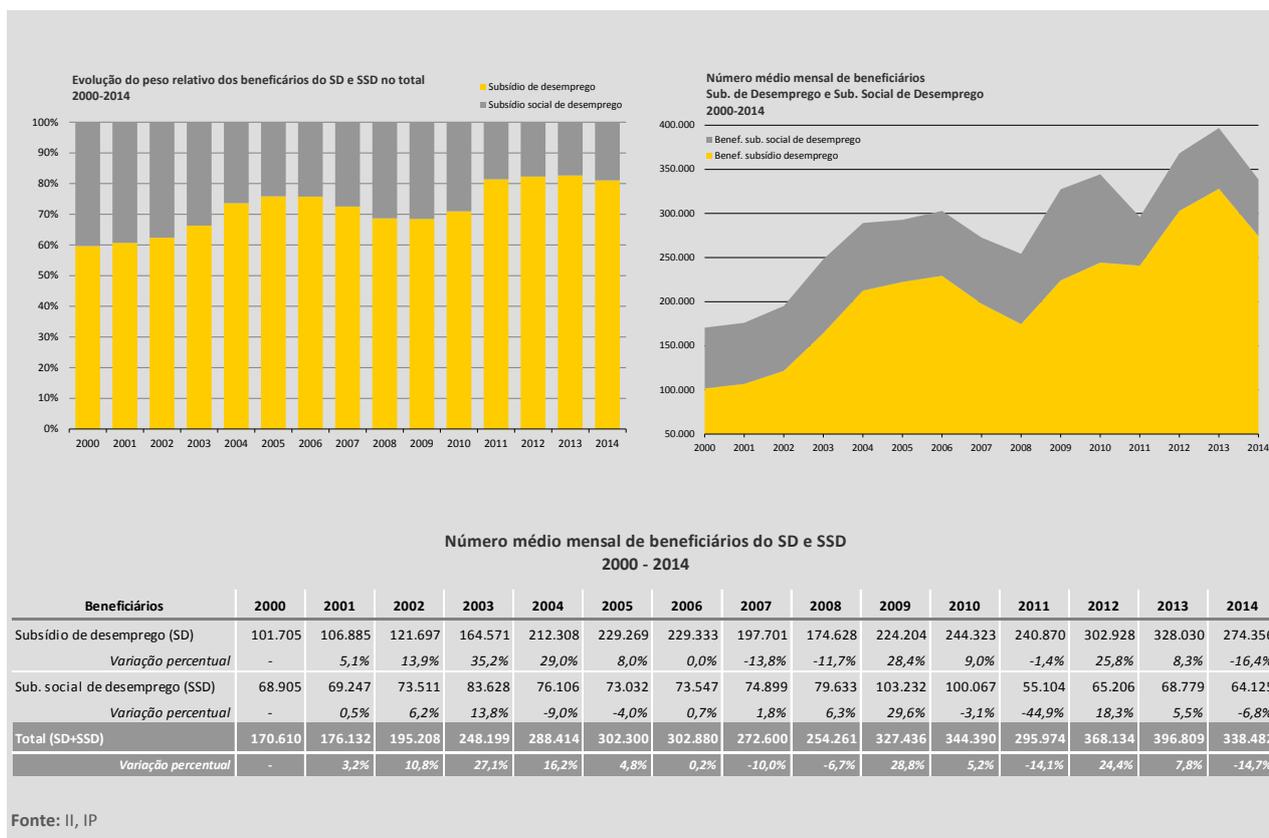
- Por mês e em média, no período 2000-2014 beneficiaram das prestações de desemprego mais de metade dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego;
- Nos anos 2011-2014, verificou-se, em termos médios, uma perda do peso relativo do número de beneficiários da segurança social a receber prestações de desemprego no total de desempregados inscritos, cerca de menos 10 pontos percentuais face à média ocorrida no período 2004-2010 (64%), embora com uma tendência crescente nesse período. De notar que a variação positiva registada em 2009 ficou a dever-se ao aumento de beneficiários abrangidos pelas medidas transitórias e excecionais a vigorar nesse ano;
- Em 2014, verificou-se uma diminuição do peso dos desempregados a beneficiar de prestações de desemprego, passando de 56,1% em 2013 para 53,0% em 2014.

IX.2.2.2. Evolução do número de beneficiários das prestações de desemprego (SD+SSD)

Em 2014, o número médio mensal de beneficiários a receber *subsídio de desemprego* e *subsídio social de desemprego* foi de 338 mil, aproximadamente, menos 58 mil do que no ano anterior. Destes, cerca de 274,4 mil beneficiaram do subsídio de desemprego e 64,1 mil usufruíram de subsídio social de desemprego.

Neste período verificou-se ainda uma ligeira diminuição da expressão relativa do número de beneficiários do subsídio de desemprego, contrariando a tendência evidenciada nos quatro anos anteriores. De facto, esta percentagem aumentou 2,5 p.p. em 2010/09, situando-se nos 70,9%. Em 2011 o peso relativo dos beneficiários de subsídio de desemprego aumentou para 81,4%, verificando-se, deste modo, um forte aumento face a 2010 e que situou em 10,4 p.p.. Esta percentagem foi reforçada para 82,3% e 83,0% em 2012 e 2013, respetivamente, tendo-se invertido esta tendência já em 2014 (81,1%), como se pode constatar no gráfico da esquerda.

A evolução do número médio mensal de beneficiários desde 2000 (desagregado para os dois tipos de subsídios) é apresentada no gráfico da direita:



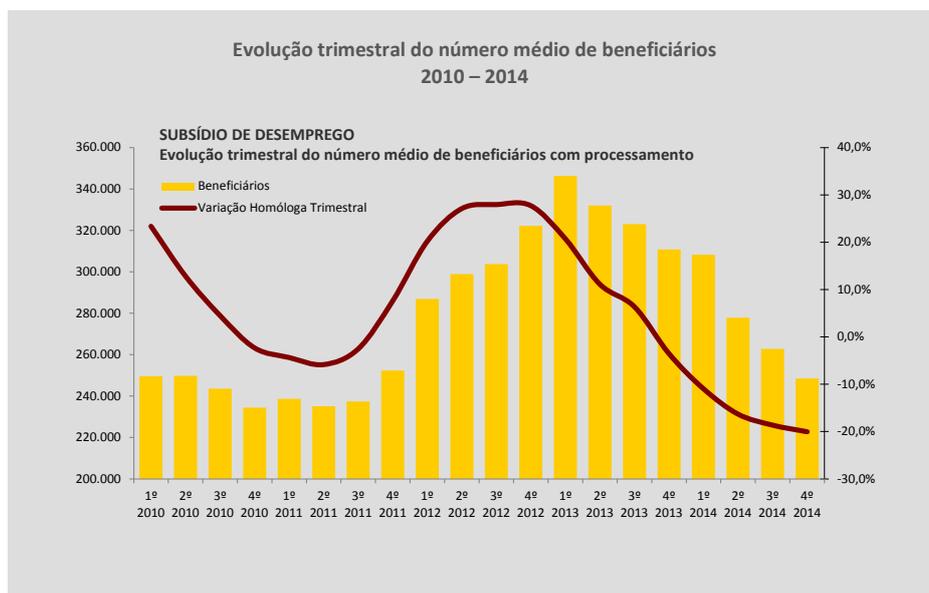
Do quadro supra constata-se que, em 2014, o número de beneficiários total (SD mais SSD) diminuiu cerca de 15% face a 2013, refletindo principalmente a evolução registada ao nível do subsídio de desemprego (-16,4%), em número de 274,4 mil.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

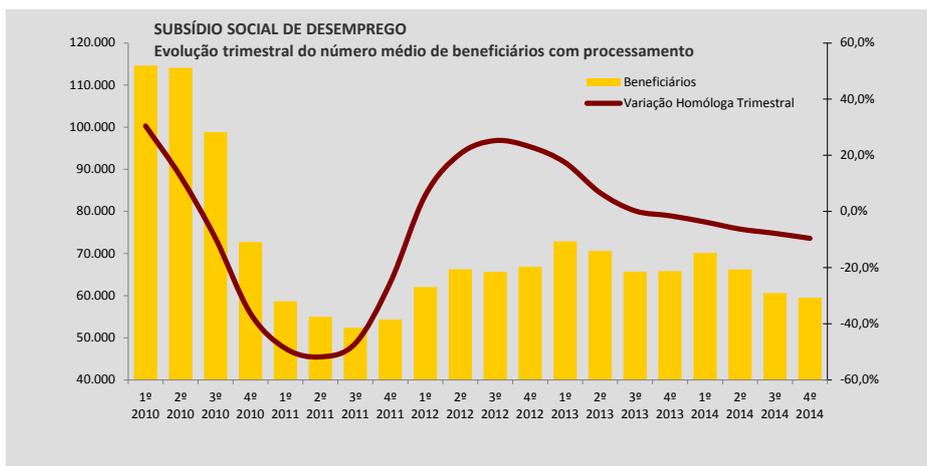
Em 2011, a diminuição dos beneficiários do subsídio social de desemprego reflete, à semelhança do evidenciado em 2010, não só a revogação das medidas transitórias e excecionais de apoio aos desempregados de longa duração, aprovadas pelos Decreto-Lei nº 15/2010, de 9 de março (que prolongou a vigência do Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de março para o ano de 2010), mas também a entrada em vigor dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e 72/2010, de 18 de junho.

A análise intra-anual permite observar com maior detalhe a evolução do número de beneficiários de prestações de desemprego (ver gráficos seguintes). Consta-se que o número médio de beneficiários do subsídio de desemprego registou uma forte desaceleração a partir do segundo trimestre de 2013, com variações homólogas sucessivamente decrescentes e mesmo negativas a partir do último trimestre desse ano. Esta tendência manteve-se durante todo o ano de 2014, denotando, entre outros factores, a melhoria da taxa de desemprego. Destacam-se a quebra mais forte no segundo trimestre (-9,8% face ao período anterior) e no último trimestre do ano (-20% face ao período homólogo do ano anterior).

Por seu turno, no que diz respeito ao subsídio social de desemprego, verificou-se um comportamento idêntico, ainda assim com variações trimestrais inferiores às verificadas no caso do subsídio de desemprego (variação homóloga de menos 9,6% no último trimestre). Regista-se apenas um crescimento no primeiro trimestre de 2014, contrariamente ao ocorrido no caso do subsídio de desemprego.



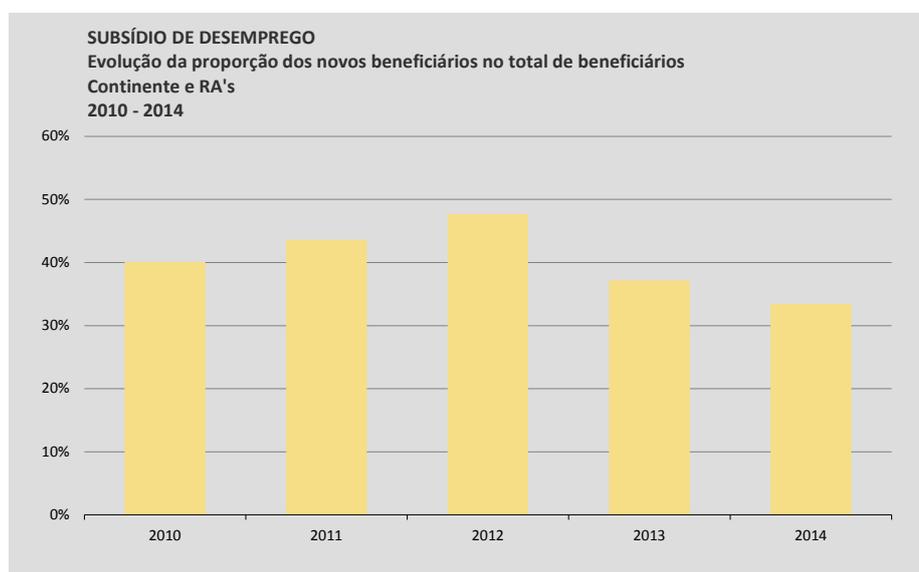
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Fonte: II, IP

Interessa também analisar a evolução dos novos beneficiários que anualmente passaram a usufruir de prestações de desemprego, nomeadamente do subsídio de desemprego, o principal gerador de despesa deste universo de prestações.

Como se pode visualizar no gráfico seguinte, a proporção de novos beneficiários no total dos indivíduos a receber subsídio de desemprego aumentou entre 2010 e 2012 e diminuiu nos dois anos seguintes, atingindo 33,4% em 2014. Verifica-se ainda que, em 2011 e 2012, a proporção dos novos beneficiários no total ultrapassou claramente os 40%.



Fonte: II, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.2.2.2.3. Número médio de dias subsidiados com desemprego (SD) e social de desemprego (SSD), 2010 a 2014

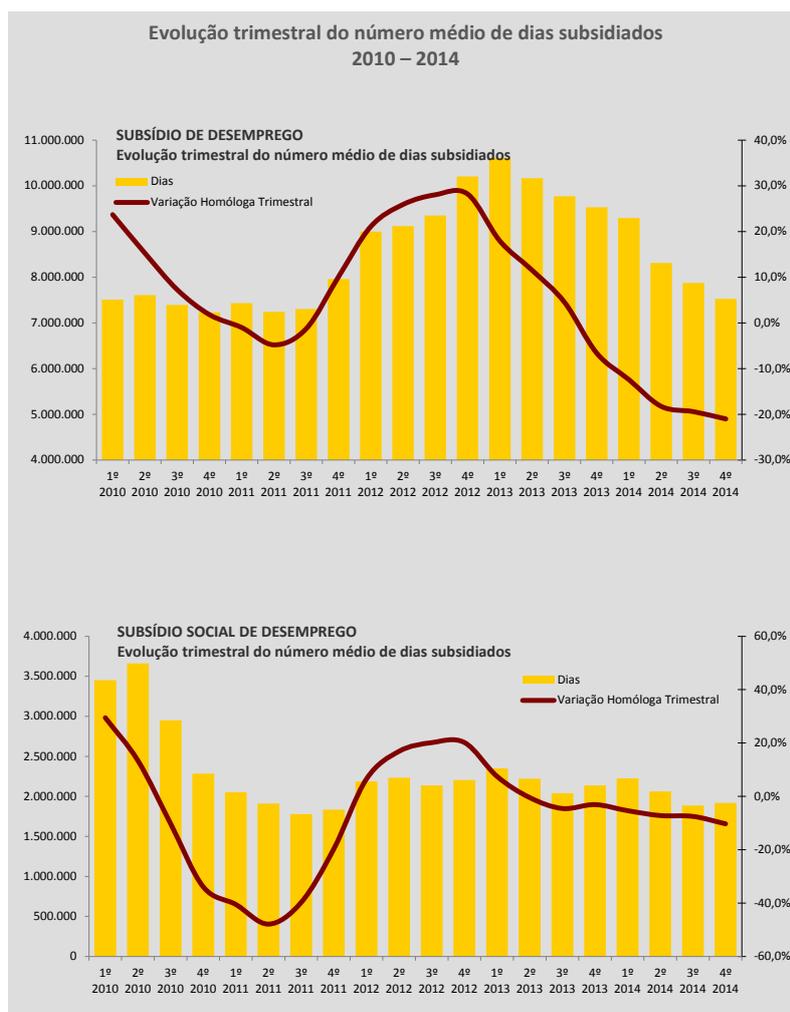
Em média, os beneficiários de prestações de desemprego foram subsidiados em 199 dias pelo *subsídio de desemprego* e em 164 dias pelo *subsídio social de desemprego* no ano 2014, o que representa um diferencial de 35 dias entre os dois subsídios (ver quadro seguinte).

Número médio de dias subsidiados com SD e SSD Continente e RA's, entre 2010 e 2014								
		2010	2011	2012	2013	2014	2014/2013	
							Var. absol.	Var %
Subsídio Desemprego (SD)	<i>Continente</i>	209	197	207	213	199	-14	-6,6
	<i>RA Açores</i>	187	187	198	203	187	-16	-7,9
	<i>RA Madeira</i>	224	217	222	231	216	-15	-6,5
	Total	209	197	208	214	199	-15	-7,0
	<i>Continente</i>	187	173	202	187	164	-23	-12,3
Subsídio Social de Desemprego (SSD)	<i>RA Açores</i>	178	170	200	181	161	-20	-11,0
	<i>RA Madeira</i>	209	195	220	190	178	-12	-6,3
	Total	187	173	202	187	164	-23	-12,3
	<i>Continente</i>	187	173	202	187	164	-23	-12,3

Fonte: II, IP

Verifica-se ainda que, em 2014:

- O número de dias subsidiados no subsídio de desemprego diminuiu face a 2013, quer no Continente (-6,6%) quer na RA's (-7,9% na RAA e -6,5% na RAM). Ao nível do SSD registou-se ainda uma redução mais forte e generalizada de dias subsidiados (-12,3% no Continente, -11,0% na RAA e -6,3%, na RAM);
- No SD, o número de dias subsidiados na RA dos Açores (187 dias) é inferior à média no Continente, contrariamente ao número médio de dias subsidiados na RA da Madeira (216 dias). No caso do SSD, o número de dias subsidiados no Continente (164 dias, em média) é superior ao praticado na RA dos Açores (161 dias), mas inferior aos dias subsidiados na RA da Madeira (178 dias);
- Numa análise intra-anual, e seguindo a evolução registada ao nível do número de beneficiários do SD e SSD (ver ponto IX.2.2.2.1.), verifica-se uma desaceleração do crescimento do número de dias subsidiados com subsídio de desemprego entre o 3º trimestre de 2010 e o 2º trimestre de 2011 e a partir do 2.º trimestre de 2013.



Fonte: II, IP

Ao nível do subsídio social de desemprego, em coerência com os elementos já apresentados sobre a evolução trimestral dos beneficiários com processamento, verifica-se uma redução muito acentuada, a partir do 3º trimestre de 2010, do número de dias processados do subsídio social de desemprego, sendo que este processo apresenta uma tendência de reversão do ritmo de quebra a partir do 3º trimestre de 2011. Destaca-se o significativo aumento que ocorreu no primeiro trimestre de 2012, que se manteve, no entanto, sensivelmente estável até ao início de 2014, apenas com ligeiras oscilações. Contudo, ao longo do último ano em análise vem-se assistindo a um ligeiro decréscimo do número de dias processados.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.2.3. Outras Prestações de Desemprego no Continente e Regiões Autónomas

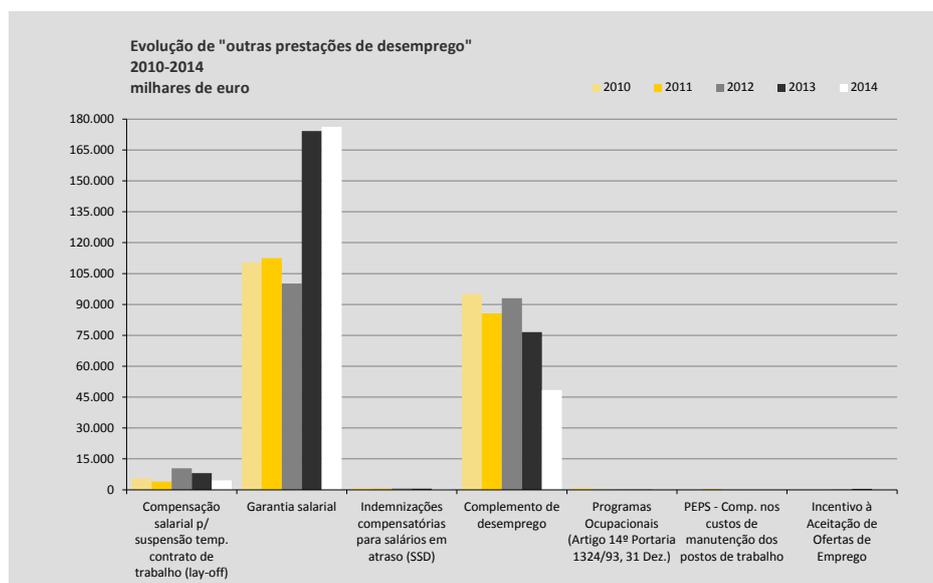
Para além do *subsídio de desemprego* e do *subsídio social de desemprego*, as prestações de desemprego incluem ainda:

- A *compensação salarial por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho em situações de crise empresarial (lay-off)*;
- A *garantia salarial*;
- As *indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)*;
- *Complemento de desemprego*;
- *Programas Ocupacionais*;
- *PEPS – Compensação nos custos de manutenção de postos de trabalho*;
- *Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego* (a partir de 2012).

A evolução da despesa verificada nestas componentes, no período de 2010 a 2014, encontra-se desagregada no quadro e gráfico seguintes:

Despesa com outras prestações de desemprego no Continente e Regiões Autónomas
2010-2014

	(milhares de euro)						Taxa de Variação (%)				
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2010/09	2011/10	2012/11	2013/12	2014/13
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	16.696,4	5.580,5	3.989,8	10.415,2	8.092,3	4.527,8	-66,6%	-28,5%	161,0%	-22,3%	-44,0%
Garantia salarial	81.568,2	110.374,2	112.490,6	100.189,3	174.187,0	176.209,3	35,3%	1,9%	-10,9%	73,9%	1,2%
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)	984,0	902,3	564,9	650,6	518,5	325,9	-8,3%	-37,4%	15,2%	-20,3%	-37,1%
Complemento de desemprego	91.296,9	95.092,0	85.670,0	93.042,5	76.541,9	48.396,7	4,2%	-9,9%	8,6%	-17,7%	-36,8%
Programas Ocupacionais (Artigo 14º Portaria 1324/93, 31 Dez.)	14.546,3	1.073,9	167,8	57,7	33,4	12,4	-92,6%	-84,4%	-65,6%	-42,1%	-62,9%
PEPS - Comp. nos custos de manutenção dos postos de trabalho	0,0	0,0	347,5	0,0	0,0	0,0	n.a.	n.a.	-100,0%	n.a.	n.a.
Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego		-		97,5	485,0	141,2	n.a.	n.a.	n.a.	397,4%	-70,9%
TOTAL	205.091,9	213.022,9	203.230,6	204.452,8	259.858,2	229.613,3	3,9%	-4,6%	0,6%	27,1%	-11,6%



A despesa com as outras prestações sociais de apoio a desempregados atingiu um crescimento de 16.590,41 milhares de euro no quinquénio 2014/2010, denotando uma variação média anual na ordem dos 3%, fruto do aumento da despesa verificado principalmente em 2013 (27,1%).

No conjunto destas despesas, destaca-se que o crescimento verificado em 2010 resultou do aumento da despesa com o pagamento de créditos no âmbito do Fundo de Garantia Salarial, em resultado da desaceleração da atividade económica e do conseqüente aumento das dificuldades económicas e financeiras nas empresas portuguesas, e, ainda, do aumento da despesa com complemento de desemprego.

Em 2011, verificou-se um decréscimo de 4,6% da despesa global registada nestes apoios, pese embora o ligeiro aumento da despesa associada ao Fundo de Garantia Salarial (+1,9%), que é atualmente a rubrica com maior peso no cômputo destas despesas.

No entanto, pela primeira vez no último quinquénio, verificou-se uma redução da despesa naquela rubrica em 2012 (-10,9%), num ano em que se evidenciou ainda um forte crescimento no âmbito da “compensação salarial” (acima dos três dígitos, ainda assim inferior ao valor pago em 2009) e com as indemnizações compensatórias para salários em atraso, no universo de atribuição do subsídio social de desemprego (+15,2%).

Em 2013, o Fundo de Garantia Salarial foi a única componente a registar um agravamento da despesa, apurado em +73,9%. Este forte crescimento surge na sequência da maior eficiência na utilização do Subsistema de Informação do Fundo de Garantia Salarial para apreciação dos requerimentos apresentados pelos trabalhadores ao Fundo, no sentido de agilizar e uniformizar procedimentos dos processos. Nesse ano, concretizaram-se pagamentos a cerca de 29.000 requerentes, que envolveram 174 milhões de euro. No ano seguinte, em 2014, a despesa registada neste Fundo cresceu apenas 1,2%, cifrando-se em 176,2 milhões de euros.

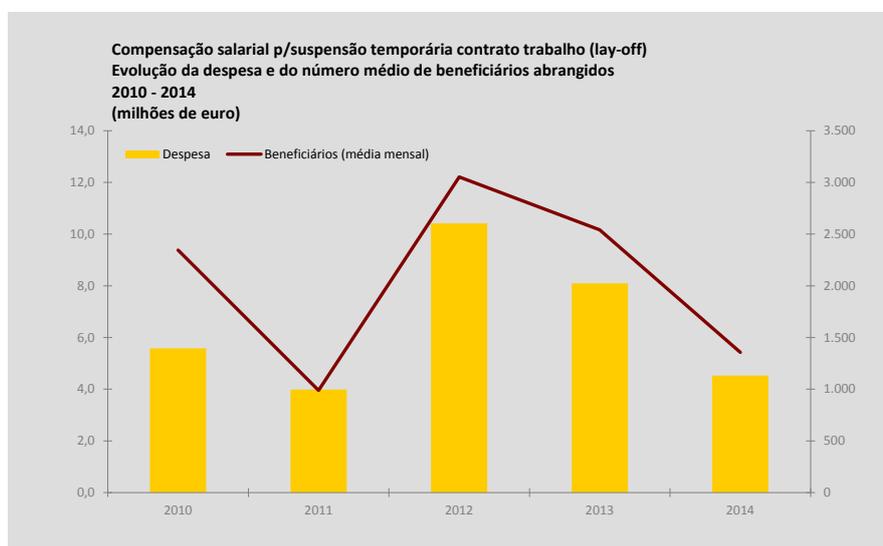
IX.2.3.1. Compensação salarial por suspensão temporária do contrato de trabalho (*lay-off*)

A *compensação salarial (lay-off)* tem por objetivo permitir que o empregador reduza, temporariamente, os períodos normais de trabalho ou suspenda os contratos de trabalho, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa, desde que tal medida seja indispensável para assegurar a viabilidade económica da empresa e a correspondente manutenção dos postos de trabalho.

Desde a sua criação, o *lay-off* foi um instrumento pouco utilizado pelas empresas portuguesas, mas a crise económica de 2009 obrigou muitas empresas a recorrer a este mecanismo de redução de horário de trabalho e a suspensão de contrato. De facto, nesse ano, houve um crescimento pronunciado, quer ao nível da despesa quer no número de trabalhadores abrangidos pela medida, apresentando um crescimento de 904,7% na despesa entre 2008 e 2009 (1.661,9 milhares de euro e 16.696,9 milhares de euro, respetivamente).

Nos dois anos seguintes a despesa com “*compensação salarial*” reduziu-se significativamente, vide gráfico seguinte, para voltar a recuperar em 2012 (mais do que duplicando face a 2011), sendo que para essa variação contribuiu o forte aumento no número médio de beneficiários nesse ano (+208,9%), que

ultrapassou 3 mil. A partir de 2013 iniciou-se uma tendência decrescente desta despesa que atingiu 4,5 milhões de euros em 2014, menos 44,0% do que em 2013, em linha com um menor número de trabalhadores abrangidos (1,4 mil, em termos médios anuais).



Fonte: CSS/2014 e II, IP

IX.2.3.2. Garantia salarial

A *garantia salarial*, constituída sob a forma do Fundo de Garantia Salarial (FGS)³⁰, tem por objetivo assegurar o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, aos trabalhadores que, reunindo os requisitos legais estabelecidos, o solicitem.

Tendo sido criado em 15 de junho pelo Decreto-Lei n.º 219/99, posteriormente alterado e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de abril e pela Lei n.º 96/2001, de 20 de agosto, com a aprovação e posterior revisão do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), a garantia de pagamento de créditos laborais, assumida e suportada pelo FGS, passou a estar prevista no seu artigo 336º, e ficou regulamentada nos artigos 316º a 326º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

A despesa com garantia salarial apresentou, em 2014, um aumento de 1,2% face a 2013, que compara com um crescimento de 73,9% no biénio anterior. Entre 2010 e 2014, a despesa com esta componente cresceu 65.835,1 milhares de euro, o que representou um crescimento médio anual de 17%. Em termos de peso relativo, a garantia salarial representava 5,0% do total das prestações de desemprego em 2010, passando a representar 7,9% em 2014 (um ganho de 2,9 p.p. no quinquénio 2014/2010).

³⁰ FGS é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é gerido por um Conselho de Gestão, de natureza tripartida (composto por representantes do Estado, dos trabalhadores e dos empregadores), sendo presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Em 2014, para uma despesa paga de 176.209,3 milhares de euros, foram deferidos 30.552 requerimentos³¹, mais 1.459 do que em 2013 (o que representa um acréscimo de 5,0%). No quinquénio 2014/2010, o número de requerimentos aumentou 1,3 vezes, enquanto a despesa cresceu 1,6 vezes, indiciando um aumento do valor médio pago por requerimento. Como se pode observar no quadro seguinte, em média, em 2014 foram pagos 5,8 milhares de euros por requerimento deferido, o que representa uma diminuição de 0,2 milhares de euros pagos por requerimento face a 2013, ou seja, menos 3,7%.

Fundo de Garantia Salarial entre 2010 e 2014

	2010	2011	2012	2013	2014	Δ % 2014/2013
Nº requerimentos deferidos	22.952	20.858	15.098	29.093	30.552	5,0
Montante pago (milhares de euro)	110.374,2	112.490,6	100.189,3	174.187,0	176.209,3	1,2
Média anual*	4,8	5,4	6,6	6,0	5,8	-3,7

* Pagamento/Requerimento

Fonte: Relatório Anual de Atividades (2014), Fundo de Garantia Salarial.

Da análise do quadro seguinte constata-se que, em 2014:

- No distrito de Lisboa foram pagos créditos salariais a 4.325 trabalhadores, menos 2,8 mil do que em 2013 e cerca de metade dos quantificados no distrito do Porto, que, por sua vez, registou um forte crescimento face a 2013 (+58,4%). Também nos distritos de Braga e de Aveiro foi abrangido um número significativo de trabalhadores, 6.798 e 2.270, respetivamente;
- Do total dos distritos do Continente e das Regiões Autónomas, constata-se que, na maioria dos casos, se verificou uma tendência de redução de trabalhadores apoiados (11 distritos), tendo-se assistido a um crescimento nos distritos de Braga, Castelo Branco, Évora, Porto, Santarém, Setúbal e Viana do Castelo. O distrito onde se registou o maior aumento, em termos absolutos, do número de trabalhadores apoiados foi o Porto (mais 3.357). Em termos relativos, o distrito que evidenciou um maior acréscimo do número de trabalhadores foi Évora (mais 262), correspondendo a uma variação de 363,9% face a 2013.

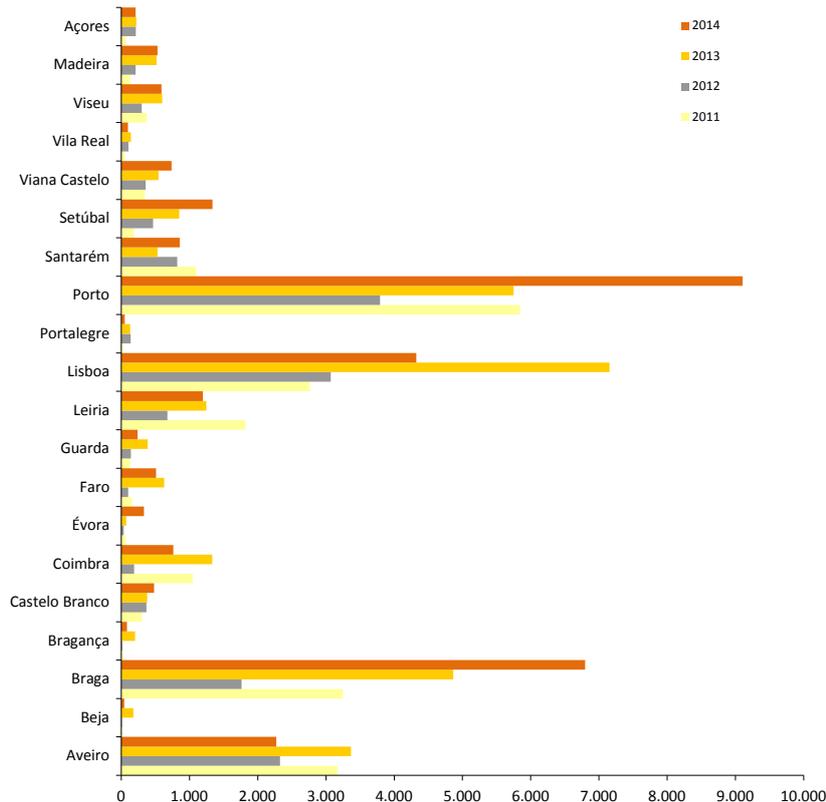
³¹ O número de requerimentos coincide, regra geral, com o número de trabalhadores inscritos, salvo em casos pontuais, quando por exemplo o mesmo trabalhador formula pedidos parciais de pagamento de créditos (apresentando por isso mais do que um requerimento).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Distribuição do número de trabalhadores abrangidos pelo FGS entre 2010 e 2014
Continente, Açores e Madeira, por Distrito

Distritos	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 2014/2013	
						absoluta	%
Aveiro	2.034	3.166	2.326	3.366	2.270	-1.096	-32,6
Beja	9	16	12	178	44	-134	-75,3
Braga	6.332	3.248	1.763	4.864	6.798	1.934	39,8
Bragança	23	26	15	202	83	-119	-58,9
Castelo Branco	471	300	368	379	479	100	26,4
Coimbra	263	1.047	187	1.332	762	-570	-42,8
Évora	44	70	36	72	334	262	363,9
Faro	1.374	157	102	628	510	-118	-18,8
Guarda	447	128	142	388	240	-148	-38,1
Leiria	1.226	1.820	676	1.247	1.196	-51	-4,1
Lisboa	3.188	2.762	3.070	7.155	4.325	-2.830	-39,6
Portalegre	16	20	136	129	51	-78	-60,5
Porto	5.314	5.845	3.791	5.749	9.106	3.357	58,4
Santarém	418	1.099	821	532	857	325	61,1
Setúbal	330	184	467	848	1.337	489	57,7
Viana Castelo	599	345	358	546	735	189	34,6
Vila Real	63	52	106	142	97	-45	-31,7
Viseu	564	373	301	598	589	-9	-1,5
Madeira	154	130	209	517	530	13	2,5
Açores	83	70	212	221	209	-12	-5,4
TOTAL	22.952	20.858	15.098	29.093	30.552	1.459	5,0

FUNDO GARANTIA SALARIAL
Nº Trabalhadores abrangidos por Distrito
2011 a 2014



O quadro seguinte apresenta a distribuição geográfica, por distrito e Regiões Autónomas, dos montantes pagos em 2014, verificando-se que a maior percentagem, cerca de 72,5% da despesa total paga, se

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

registou nos distritos de Aveiro, Braga, Lisboa e Porto. Destes, o distrito do Porto revelou-se como o que apresentou, em 2014, o maior peso na estrutura de despesa, com praticamente 50,0 milhões de euros despendidos no âmbito do FGS.

A despesa paga nas duas Regiões Autónomas representou apenas 2,6% da despesa global com garantia salarial, ainda diminuída em 0,2 p.p. face a 2013. Por seu turno, o distrito onde se verificou um maior aumento, em termos absolutos, da despesa em 2014 foi o Porto, evidenciando um aumento de 18.243,6 milhares de euro (o que corresponde a uma variação positiva de 57,6%) e assumindo uma ordem de grandeza semelhante à quebra registada em Lisboa. Em termos relativos, o distrito onde se verificou um crescimento mais acentuado da despesa foi Évora, em sintonia com o maior número de trabalhadores abrangidos, apresentando um crescimento homólogo de 478,3%.

Da comparação entre os dois quadros apresentado e tal como sucedido em anos anteriores, os distritos com o maior número de trabalhadores abrangidos são genericamente aqueles com maior valor de despesa paga, embora não correspondam aos distritos com a despesa média por trabalhador mais elevada. Esta, em 2014, ocorreu nos distritos de Guarda e Castelo Branco (em média, acima dos 7 milhares de euro por trabalhador). A diferença registada entre o valor médio pago por trabalhador pode ser explicado, entre outros fatores, pelo setor e/ou subsector de atividade em que as empresas envolvidas se inserem, bem como pelo tipo e fase do processo – de falência, especial de recuperação (PERE) ou procedimento extrajudicial de conciliação (PEC).

Despesa paga pelo Fundo de Garantia salarial, por distrito e RA's

2010 - 2014

(milhares de euro)

	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 2014/2013	
						absoluta	%
Aveiro	12.074,3	21.184,2	16.001,1	21.303,1	14.168,8	-7.134,3	-33,5
Beja	51,8	46,5	110,2	1.241,5	251,5	-990,1	-79,7
Braga	31.018,1	17.916,8	12.157,8	28.389,4	39.312,7	10.923,3	38,5
Bragança	123,3	188,5	104,4	1.344,5	308,8	-1.035,7	-77,0
Castelo Branco	2.713,4	1.880,5	2.324,4	2.602,0	3.462,5	860,4	33,1
Coimbra	1.478,9	5.666,9	1.418,2	8.460,1	4.521,6	-3.938,5	-46,6
Évora	308,5	438,5	331,4	400,4	2.315,4	1.915,0	478,3
Faro	1.584,2	1.002,2	816,4	4.128,7	2.971,2	-1.157,5	-28,0
Guarda	3.166,6	681,5	1.034,8	2.616,3	1.777,5	-838,8	-32,1
Leiria	4.739,6	5.262,5	3.884,3	7.546,7	7.231,7	-315,0	-4,2
Lisboa	14.856,4	14.251,3	19.791,8	42.508,2	24.420,4	-18.087,8	-42,6
Portalegre	99,2	143,8	1.207,7	994,0	343,6	-650,4	-65,4
Porto	25.627,1	31.374,1	25.263,4	31.682,4	49.926,0	18.243,6	57,6
Santarém	2.257,2	5.515,0	3.450,4	3.013,4	5.027,5	2.014,1	66,8
Setúbal	2.003,4	1.152,4	3.609,7	5.626,4	7.929,3	2.302,9	40,9
Viana Castelo	3.465,5	1.985,6	2.619,0	3.155,1	4.003,4	848,4	26,9
Vila Real	336,3	275,9	691,6	915,9	487,8	-428,1	-46,7
Viseu	2.949,7	2.322,1	2.340,4	3.304,1	3.148,2	-155,9	-4,7
RA Madeira	1.075,8	832,6	1.904,6	3.566,9	3.406,4	-160,5	-4,5
RA Açores	444,9	369,8	1.127,7	1.387,9	1.195,2	-192,7	-13,9
TOTAL	110.374,2	112.490,6	100.189,3	174.187,0	176.209,3	2.022,2	1,2

IX.2.3.3. Indemnizações compensatórias por salários em atraso (SSD)

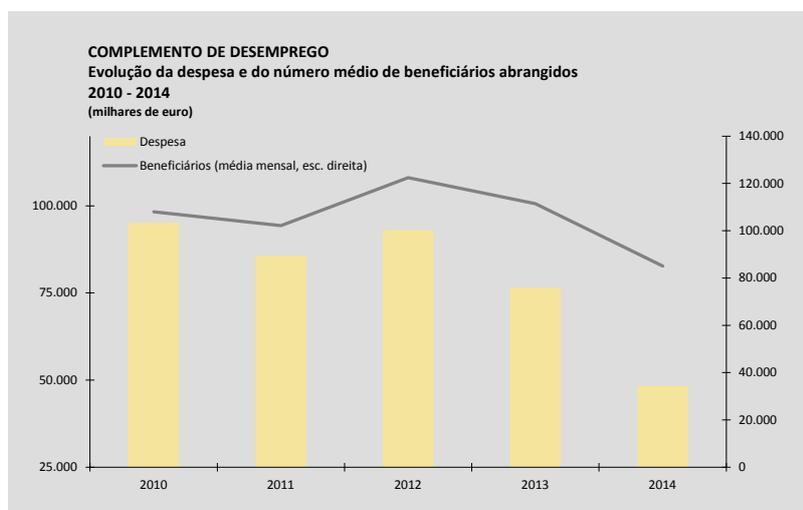
As indemnizações compensatórias para *salários em atraso* (SSD) são garantidas aos trabalhadores com salários em atraso que rescindiriam ou suspenderam o seu contrato de trabalho com base no

incumprimento das empresas das suas obrigações salariais, equiparando a sua situação à dos desempregados involuntariamente. Em 2014 representaram apenas cerca de 0,1% do total das outras prestações de desemprego (uma ligeira perda relativa face ao ano anterior), registando uma despesa de 325,9 milhares de euro, isto é, menos 192,6 milhares do que em 2013.

IX.2.3.4. Complemento de Desemprego

Nos termos do art. 29º do Decreto-Lei nº 220/2006 de 3 de novembro, o montante do subsídio de desemprego não pode ser inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS). Porém, nos casos em que 75% do valor líquido da remuneração de referência (VLRR)³² resulte num valor inferior ao IAS, o montante mensal do subsídio de desemprego será igual ao IAS ou ao VLRR se este valor for inferior àquele. A diferença entre o valor do subsídio de desemprego (igual a 65% da remuneração de referência do beneficiário) e o IAS ou o VLRR constitui o *complemento* de desemprego.

A crise obrigou a que, ao longo dos anos mais recentes, particularmente a partir de 2009/10, as empresas despedissem trabalhadores com salários mais baixos, refletindo-se diretamente na despesa com o complemento de desemprego. Isto mesmo é visível no gráfico seguinte, com esta despesa a assumir um valor superior a 48 milhões de euros anuais a partir de 2010.



Fonte: CSS/2014 e II, IP

Assim, em 2014, os complementos pagos ascenderam a 48.396,7 milhares de euro, o que correspondeu a uma redução de 36,8% face à despesa registada em 2013. Assistiu-se por isso a uma redução significativa da despesa, depois de, no período 2010-2012, esta se ter situado acima dos 85 milhões de euro. Verifica-se ainda que esta rubrica representa 21,1% do total das *outras prestações de desemprego* e tem uma expressão relativa de 2,2% no total da despesa com prestações de desemprego.

³² O valor líquido da remuneração de referência obtém-se pela dedução à remuneração de referência ilíquida do valor da taxa contributiva para segurança social a cargo do trabalhador e da taxa de retenção do IRS (n.º 4 do art. 29º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho).

IX.2.3.5. Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS)

No âmbito do *Programa de Emprego e Proteção Social* (PEPS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril, foram instituídas medidas temporárias de emprego e formação profissional pela aprovação do Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de julho, que a Portaria n.º 1252/2003, de 31 de outubro, veio regulamentar. Porém, com a aprovação com Decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril. Em 2012, 2013 e 2014, tal como ocorrido no período 2009-2010, não foi efetivada despesa neste âmbito. De facto, no quinquénio em análise, apenas em 2011 foi registada despesa associada a este Programa, no caso, 347,5 milhares de euro.

IX.2.3.6. Programa Ocupacionais

A despesa com *Programas Ocupacionais* encontra-se em queda consecutiva ao longo dos últimos anos, pelo facto de este apoio ter sido revogado pela entrada em vigor da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro. A despesa associada a Programas Ocupacionais ascendeu, em 2014, a 12,4 milhares de euros, menos de metade da verba registada em 2013, evidenciando uma variação negativa de 62,9% face ao ano anterior.

IX.2.3.7. Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego

No âmbito das medidas de combate ao desemprego, em particular, ao desemprego de longa duração, foi criada em 2012 a medida "*Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego*", para vigorar durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (Portaria 207/2012, de 06 de Julho).

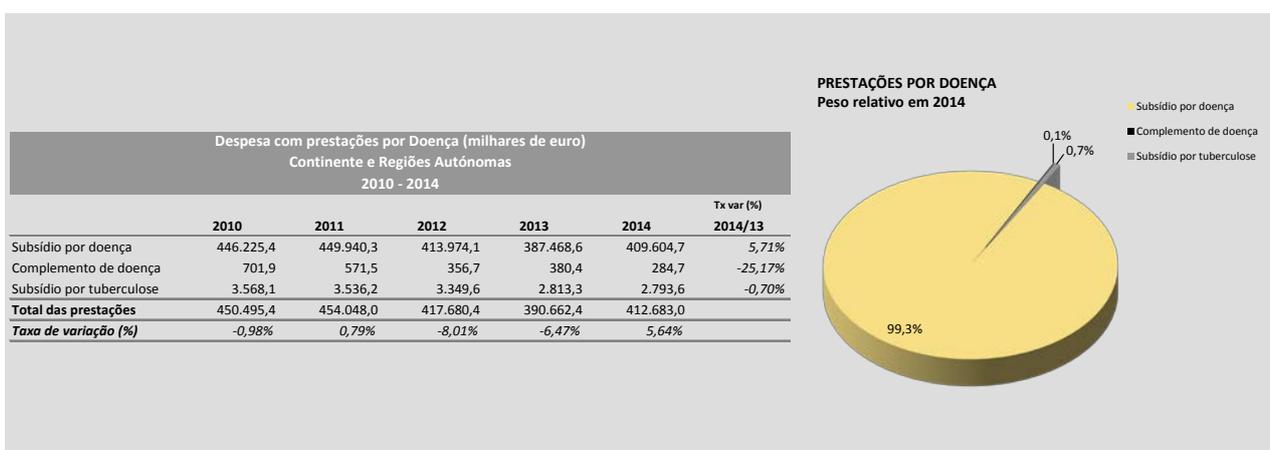
Esta medida visa promover o regresso ao mercado de trabalho de desempregados subsidiados, pretendendo-se reduzir o número de ofertas não preenchidas que coexistem com um elevado nível de desemprego. Consiste na atribuição de um apoio financeiro aos desempregados, titulares de prestações de desemprego, que aceitem ofertas de emprego a tempo completo com uma remuneração inferior ao valor da prestação de desemprego que se encontram a receber.

A medida entrou em vigor em julho de 2012, tendo registado despesa apenas nos últimos três meses do ano, num total de 97,5 milhares de euro, abrangendo 75 beneficiários. A despesa efectivada em 2013 denota já o impacto anual da medida, com um crescimento registado de 397,4% (485 milhares de euro). Em 2014 este número reduziu-se para 141,2 milhares (-70,9%), denotando eventualmente a melhoria registada ao nível da taxa de desemprego.

IX.3. SUBSÍDIO E COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

IX.3.1. Nota Introdutória

A análise das prestações por doença inclui o *subsídio por doença*, o *complemento por doença* e ainda o *subsídio por tuberculose*. A primeira componente constitui o agregado mais representativo (99,3% do total, em 2014), seguido da “tuberculose” (0,7%) e complemento por doença (apenas 0,1% da despesa global). A ordem de grandeza destas despesas, assim como a sua evolução no último quinquénio, encontra-se representada no quadro seguinte.



Relativamente às duas principais prestações – “doença” e “tuberculose” - constata-se uma variação distinta no último biénio: enquanto a despesa com o subsídio por doença cresceu perto de 6%, a despesa com o subsídio por tuberculose reduziu-se em 0,7%. Esta evolução reflete linearmente a evolução do número de beneficiários e do número de dias processados com estas prestações, como se irá constatar em pontos de análise posteriores.

De notar que os montantes atribuídos ao abrigo destas prestações são calculados pela aplicação à remuneração de referência³³ de uma percentagem variável, em função da duração do período de incapacidade para o trabalho ou da natureza da doença. Nos termos do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto (que revoga o n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de fevereiro), alterado pelo artigo 9º do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, a duração do período de incapacidade para o trabalho constitui-se como variante relevante para a determinação do valor do subsídio por doença, passando os montantes do subsídio a ser concedidos, a partir de julho de 2012, de acordo com os seguintes critérios:

Em caso de Doença		Em caso de Tuberculose	
% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO DA DOENÇA	% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR
55%	até 30 dias	80%	até 2 familiares a cargo
60%	de 31 a 90 dias	100%	mais de 2 familiares a cargo
70%	de 91 a 365 dias		
75%	mais de 365 dias		

³³ A remuneração de referência é determinada pelo rácio do total de remunerações (sem subsídios) – registadas nos seis meses civis que precedem o 2º mês anterior ao do início da doença – pelo número total de dias desse período (180).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Relativamente ao subsídio de tuberculose, e nos termos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto, o montante atribuído corresponde a 80 ou 100% da remuneração de referência, consoante o número de dependentes do agregado familiar (até dois ou mais familiares a cargo, respetivamente). Estes pressupostos não sofreram alteração em 2012. O período de concessão do subsídio tem duração máxima de três anos para trabalhadores por conta de outrem, podendo chegar a um ano para os trabalhadores independentes (artigo 23º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro). No que respeita às baixas por tuberculose, não existe limite de tempo para a concessão do respetivo subsídio.

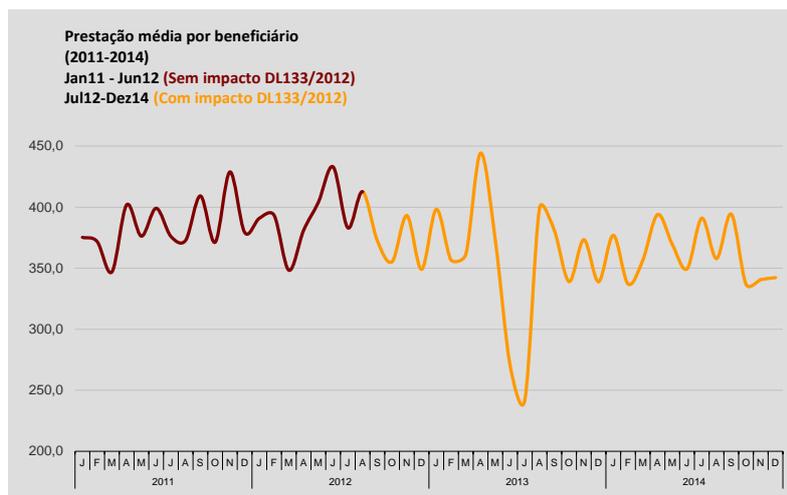
No que diz respeito ao *subsídio por doença*, pode verificar-se que, após dois anos consecutivos de redução da despesa (2012 e 2013), que refletiu sobretudo o efeito restritivo das medidas previstas no Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de Junho, registou-se em 2014/13 um aumento de 5,6% (409,6 milhões de euros). Este crescimento resultou principalmente do acréscimo do número de beneficiários e do número de dias processados com “doença” (+3,8% e +2,2%, respetivamente). Aparentemente, esta evolução indicia já uma maturação do efeito do novo diploma, que surgiu com o objetivo não só de assegurar a proteção social dos cidadãos mais carenciados, como ainda de manter a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. As alterações legislativas introduzidas incidiram principalmente nos períodos de atribuição do subsídio de doença e na adequação, aos novos períodos, das percentagens de substituição do rendimento perdido, nos termos do seguinte quadro:

Legislação anterior		DL 133/2012	
Duração da doença	Taxa de substituição	Duração da doença	Taxa de substituição
Até 90 dias	65%	Até 30 dias	55%
		Entre 31 e 90 dias	60%
Entre 91 e 365 dias	70%	Entre 91 e 365 dias	70%
Mais de 365 dias	75%	Mais de 365 dias	75%

Pode concluir-se que ocorreu uma desagregação da taxa de substituição aplicada a um período “Até 90 dias”, tendo ainda sido imputada uma menor percentagem nos escalões “Até 30 dias” e “Entre 31 e 90 dias” (55% e 60%, respetivamente). Adicionalmente, foi ainda criada uma majoração de 5% sobre essas percentagens³⁴, tendo-se ainda procedido à alteração da forma de apuramento da remuneração de referência, que passou a considerar o total das remunerações desde o início do período de referência até ao dia que antecede a incapacidade para o trabalho.

O impacto efetivo destas alterações torna-se evidente no gráfico seguinte, estimando-se que ultrapassou um total de 25 milhões de euros em 2014. Por beneficiário, a prestação média mensal reduziu-se de 386,6 euros no período “jan.11-jun.12” para 363,0 euros em “jan.13-dez.14” (antes e depois do impacto da medida), correspondendo a uma redução mensal de 23,7 euros.

³⁴ Para os beneficiários cuja remuneração de referência seja igual ou inferior a € 500, que tenham três ou mais descendentes a cargo.



O n.º 1 do art. 19º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro, impõe que o montante diário do subsídio de doença não pode ser inferior a 30% do valor diário do Indexante de Apoios Sociais (IAS)³⁵. Caso a remuneração de referência seja inferior ao valor mínimo estabelecido na legislação acima, ao valor a receber por cada beneficiário é acrescido a diferença entre a sua remuneração de referência e o valor mínimo garantido legalmente³⁶. Esta diferença constitui o *complemento de doença*, cuja despesa se integra no subsistema de Solidariedade (regime não contributivo) e que se cifrou, em 2014, nos 284,7 milhares de euros.

A despesa com *subsídio por tuberculose* atingiu os 2,8 milhões de euros em 2014, o valor mais baixo do último quinquénio.

IX.3.2. Subsídio e complemento por doença

IX.3.2.1 Número de beneficiários do subsídio por doença³⁷, 2010-2014

Em 2014, beneficiaram do *subsídio por doença* cerca de 493 mil pessoas, mais 18 mil do que em 2013 (+3,8%). A variação positiva contraria a tendência de redução verificada em biénios anteriores (nomeadamente via aplicação das novas medidas em 2012), contribuindo para que, no quinquénio 2010-14, o número de beneficiários desta prestação tenha registado um decréscimo médio anual de 2,5%.

³⁵ Tal como está definido no n.º 1 do art. 2º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (que Cria o Indexante dos Apoios Sociais).

³⁶ Para o ano de 2013 manteve-se o valor diário mínimo aplicado em 2012, ou seja, 4,19€.

³⁷ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

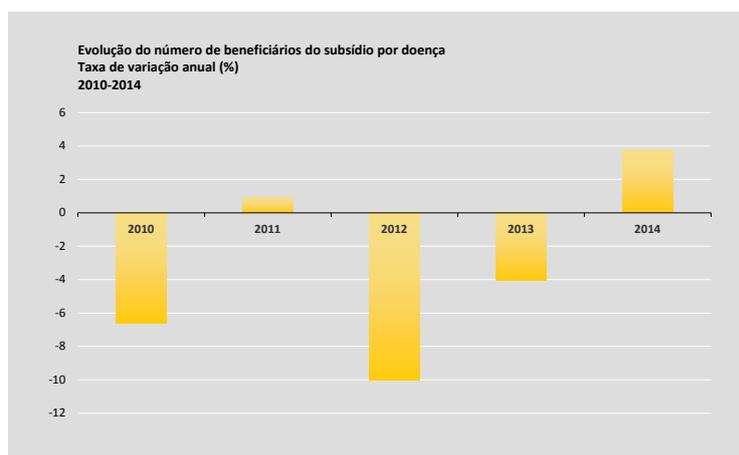
SUBSÍDIO POR DOENÇA

Número anual de beneficiários no período 2010 - 2014

Continente e Regiões Autónomas

	2010	2011	2012	2013	2014
Beneficiários	545.307	550.270	495.073	475.012	492.927
Taxa variação (%)	-6,6	0,9	-10,0	-4,1	3,8

Fonte: II, IP; Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.



Fonte: II, IP

Nas Regiões Autónomas (ver quadro infra), pode concluir-se que o número de beneficiários desta prestação representou, em 2014, cerca de 3,8% do universo nacional (peso relativo idêntico aos anos anteriores), sendo superior na RA dos Açores (9,8 mil beneficiários, relativamente a 8,8 mil na RA da Madeira). Comparativamente a 2013, o número de beneficiários na RA dos Açores aumentou 1,0%, enquanto que na RA da Madeira o aumento do número de beneficiários foi mais expressivo (+7,7%), traduzindo um acréscimo de 635 pessoas.

Beneficiários do subsídio por doença

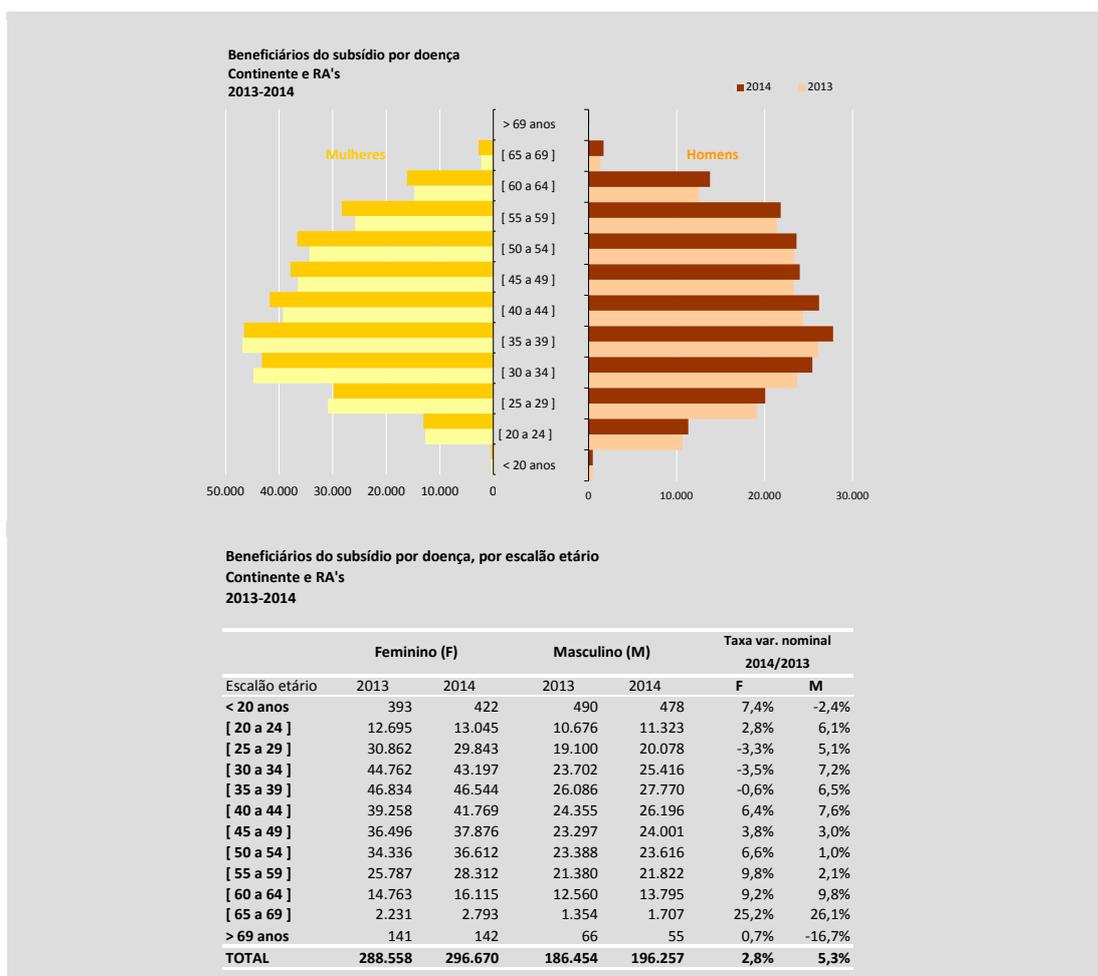
Continente e RA's, em 2014

	N.º beneficiários	Peso relativo
Continente	474.278	96,2
RA dos Açores	9.813	2,0
RA da Madeira	8.836	1,8
TOTAL	492.927	100,0

Fonte: II,IP

IX.3.2.2. Caracterização dos beneficiários do subsídio por doença³⁸, segundo o sexo e escalão etário (2014/2013)

Na caracterização do universo de beneficiários do subsídio por doença (vide gráfico seguinte), constata-se que, em 2014, a grande maioria é do sexo feminino – 60,2% do total, um peso ligeiramente inferior a 2013³⁹, sendo que o número de beneficiários do sexo masculino representou 39,8% do total.



Constata-se ainda que, nesse ano, e mantendo a tendência dos anos anteriores, o subsídio por doença foi requerido essencialmente por adultos com idades compreendidas entre os 30 e os 39 anos, para ambos os sexos (ver pirâmide etária anterior), sendo que, em 2014, se verificou uma ligeira deslocação para a faixa etária dos 35 aos 44 anos, no caso do setor masculino.

A estrutura da pirâmide etária em 2014 manteve-se relativamente idêntica à observada entre 2010 e 2013, denotando-se um aumento de beneficiários no setor feminino nas idades mais jovens (nomeadamente com idade inferior a 20 anos), enquanto no setor masculino se manteve a tendência de

³⁸ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

³⁹ De 2013 para 2014 registou-se uma redução de 0,5 p.p. no peso relativo das mulheres beneficiárias do subsídio de doença (em 2012 as mulheres representaram 60,7% do total de beneficiários do subsídio por doença).

redução. Neste escalão etário, o número de beneficiários de ambos os sexos aumentou 1,9% entre 2013 e 2014. Por outro lado, nas idades mais avançadas, a partir dos 69 anos, o número de beneficiários de ambos os sexos reduziu-se 4,8%, com uma tendência de redução mais forte no setor masculino.

O gráfico e quadro supra evidenciam que, em 2014:

- O escalão “35-39 anos” incluiu 46.544 beneficiários do sexo feminino (15,7% do total das mulheres) e 27.770 beneficiários do sexo masculino (14,1% dos homens), em que a distribuição dos beneficiários por escalões é bastante mais homogénea;
- Uma posição reforçada das idades compreendidas no escalão “30-44 anos” no caso feminino, que, no conjunto, abrangeu um total de 131.510 beneficiárias (representando 44,3% dos beneficiários do sexo feminino). Os beneficiários do sexo masculino integrados neste intervalo representaram 40,4% do total, ou seja, 79.382 beneficiários;
- Em 2014, menos de 0,5 milhares de beneficiários do sexo feminino com idade inferior a 20 anos receberam subsídio por doença, menos 56 pessoas do que os beneficiários masculinos inseridos neste mesmo escalão;
- Para os grupos etários com idade superior a 65 anos, salienta-se que, dos 4,7 mil beneficiários, 2,9 milhares são do sexo feminino e apenas 1,8 milhares são do sexo masculino, refletindo a pirâmide etária da população. Face ao ano anterior, este escalão aumentou 23,7% no setor feminino, enquanto no sexo masculino o aumento foi de 24,1%.

IX.3.2.3. Número de beneficiários do subsídio por doença, por distritos do Continente e Regiões Autónomas (2014/2013)

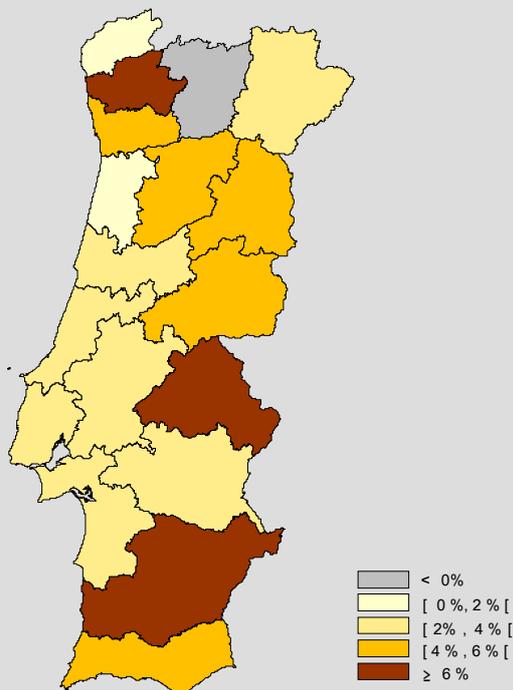
Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença, em 2014, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadros seguintes), verificou-se:

- Um aumento do número de beneficiários do subsídio por doença no Continente, na ordem dos 3,8%, com a grande maioria dos distritos a registar acréscimos que variaram entre os 2,7% e os 7,7%;
- Os distritos que registaram os aumentos mais expressivos foram Beja (7,7%), Portalegre e Braga (acima de 6,0%). No conjunto, estes distritos representaram 12,6% do total de beneficiários do subsídio por doença no Continente (cerca de 60 mil beneficiários);
- Destacam-se, pela sua importância em termos de peso relativo, os distritos do Porto e de Lisboa. Estes dois distritos registaram crescimentos de 20,8% e 19,7%, respetivamente, tendo aumentado em cerca de 4 mil e 3 mil beneficiários, respetivamente. Os dois maiores polos metropolitanos do país absorveram, conjuntamente, cerca de 200 mil beneficiários desta prestação, o que representou 42,1% do universo do Continente (que compara com 193 mil beneficiários e uma representatividade de 42,2% em 2013);
- Por outro lado, o único distrito a registar uma variação negativa foi Vila Real (-0,2%). Este distrito, com 5.754 beneficiários, representou 1,2% do total;

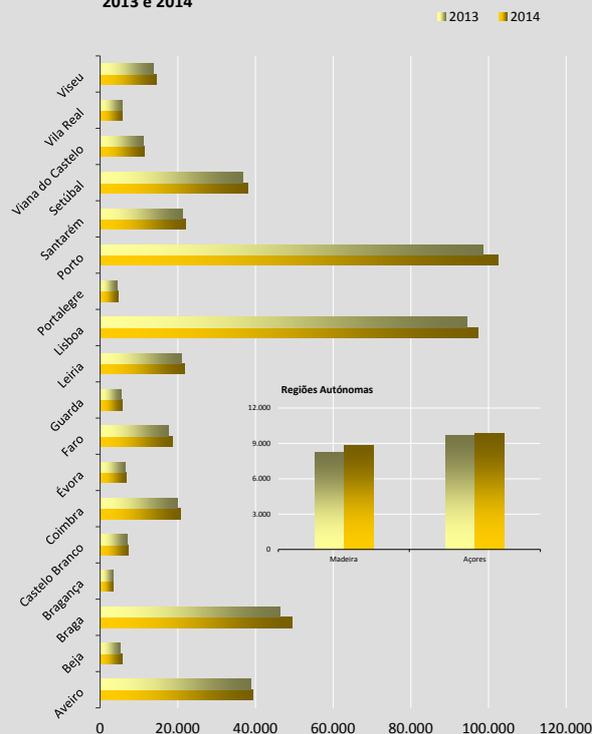
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Os restantes distritos, com variações compreendidas entre 1,5% e 5,8%, foram Aveiro, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Viseu representando 44,1% dos beneficiários registados no ano (em número de 209,2 mil);
- No que concerne à RA da Madeira e à RA dos Açores, estas assumiram um peso relativo de 1,8% e 2,0% no universo de beneficiários do subsídio por doença no país (8,8 mil e 9,8 mil beneficiários de “doença”, respetivamente). A RA da Madeira registou um crescimento mais forte de beneficiários em 2014, de 7,7%, contra um aumento de 1,0% registado na RA dos Açores.

Subsídio por doença
Variação do número de beneficiários de 2013 para 2014,
Continente (por distrito de residência)



Distribuição do n.º de beneficiários com subsídio por doença no Continente, por distritos 2013 e 2014



Distribuição do n.º de beneficiários de subsídio por doença no Continente, por distritos 2013-2014

Distrito	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	38.706	39.281	575	1,5
Beja	5.179	5.576	397	7,7
Braga	46.469	49.390	2.922	6,3
Bragança	3.406	3.498	92	2,7
Castelo Branco	6.942	7.346	404	5,8
Coimbra	20.009	20.699	690	3,4
Évora	6.540	6.774	234	3,6
Faro	17.613	18.657	1.044	5,9
Guarda	5.344	5.627	283	5,3
Leiria	21.031	21.762	731	3,5
Lisboa	94.543	97.233	2.690	2,8
Portalegre	4.299	4.626	327	7,6
Porto	98.528	102.491	3.963	4,0
Santarém	21.110	21.851	741	3,5
Setúbal	36.815	37.977	1.162	3,2
Viana do Castelo	11.089	11.271	181	1,6
Vila Real	5.762	5.754	-9	-0,2
Viséu	13.713	14.469	756	5,5
TOTAL	457.097	474.278	17.181	3,8

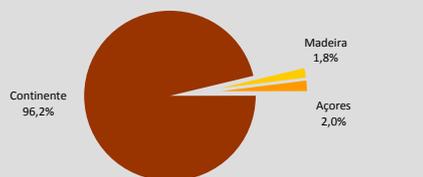
	2013		2014		Tx var (%)
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	
Continente	457,1	96,2	474,3	96,2	3,8
Madeira	8,2	1,7	8,8	1,8	7,7
Açores	9,7	2,0	9,8	2,0	1,0
TOTAL	475,0	100,0	492,9	100,0	3,8

Unidade: milhares

Número de beneficiários de subsídio por doença, em 2013



2014



Fonte: II, IP;

Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

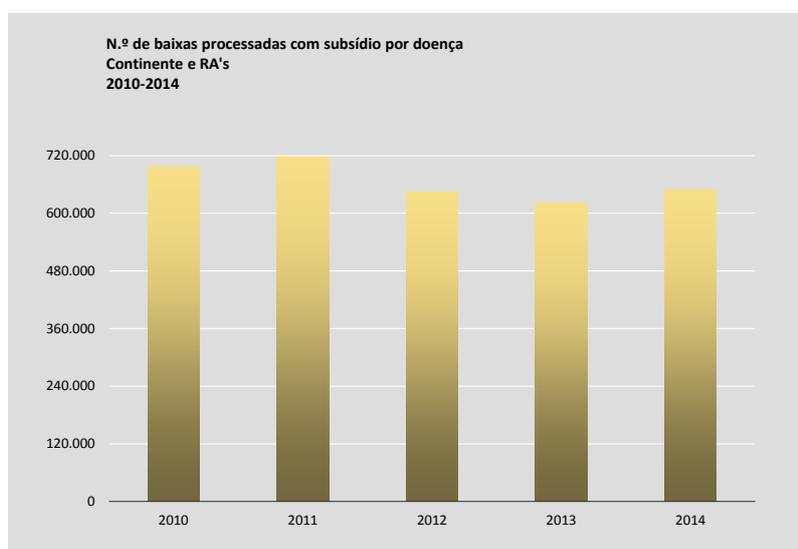
IX.3.2.4. Número de baixas processadas com subsídio por doença, 2010-2014

Conforme evidenciado nas figuras seguintes, o número de baixas concedidas no âmbito do subsídio por doença tem apresentado um comportamento ligeiramente oscilante no período 2010-2014, ainda assim com uma tendência decrescente ao longo do período em análise, com exceção de 2011 e 2014. De facto, nesses dois anos assistiu-se a um aumento do número de baixas concedidas, reforçado ainda em 2014 (+3,0% e 4,4%, respetivamente).

Por beneficiário, o número de baixas tem-se mantido relativamente estável, denotando-se, no entanto, uma trajetória ligeiramente crescente entre 2010 e 2014. Em média, em 2014, cada beneficiário requereu 1,32 baixas por doença.

Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por doença							
Continente e RA's							
2010 - 2014							
	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	Var. % 2014/2010
Número de beneficiários (sub. doença)	545.307	550.270	495.073	475.012	492.927	3,8	-9,6
N.º de baixas	695.498	716.343	644.851	620.793	648.225	4,4	-6,8
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,28	1,30	1,30	1,31	1,32		

Fonte: II, IP



IX.3.2.5. Despesa paga (2010 – 2014)

O *subsídio de doença*, uma prestação do Sistema Previdencial-Repartição⁴⁰, representou, em 2014, 99,9% da despesa total com “doença”, sendo que os restantes 0,1% foram consumidos com o pagamento do *complemento de doença*, uma prestação do regime não contributivo - Subsistema de Solidariedade.

Despesa com subsídio e complemento de doença 2014	
Subsídio por doença	
409.604,7 milhares de euro	
99,9% do total	
Complemento	
284,7 milhares de euro	
0,1% do total	
Despesa total 2014	
409.889,4 milhares de euro	

A evolução destas duas componentes da despesa no último quinquénio é apresentada no quadro seguinte, verificando-se que a despesa a nível nacional com *subsídio e complemento por doença* ascendeu, em 2014, a 409.889,4 milhares de euro, mais 22.040,3 milhares de euros do que em 2013, o que representou um aumento de 5,7%.

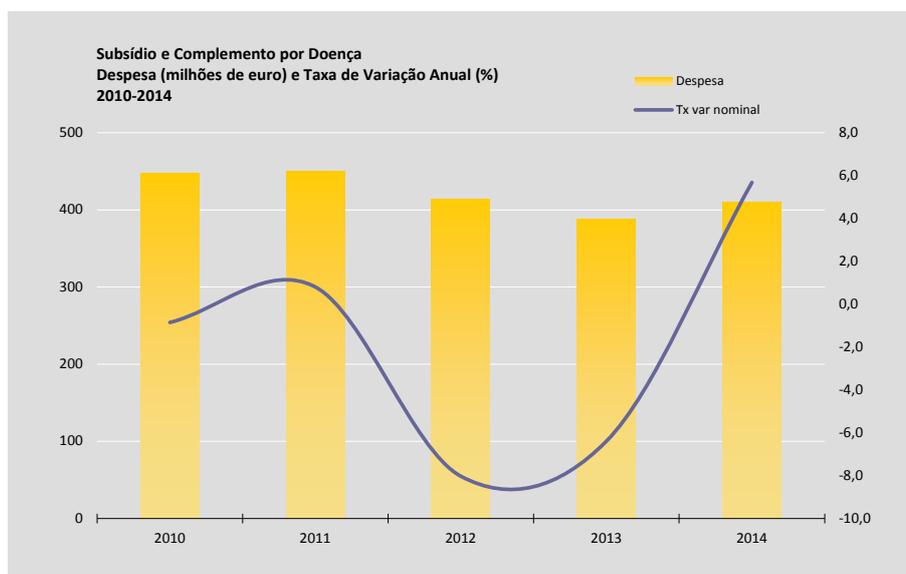
Relativamente ao subsídio de doença, constata-se que a respetiva despesa diminuiu 36.620,7milhares de euros no quinquénio em análise, representando uma variação média anual de -2,12% entre os anos 2010 e 2014. Contudo, em 2014, o aumento da despesa situou-se nos 5,7% face a 2013, sendo que esta variação reflete a evolução do número de beneficiários e do número de baixas processadas nesse período (+3,8% e +4,4%, respetivamente).

Subsídio e complemento por doença Continente e Regiões Autónomas Despesa no período 2010-2014 (milhares de euro)					
	2010	2011	2012	2013	2014
Subsídio por doença ^[1]	446.225,4	449.940,3	413.974,1	387.468,6	409.604,7
Complemento por doença ^[2]	701,9	571,5	356,7	380,4	284,7
Total	446.927,3	450.511,8	414.330,9	387.849,1	409.889,4
<i>Taxa de variação (%)</i>	-0,9	0,8	-8,0	-6,4	5,7

^[1] Incluído no actual *Sistema Previdencial* (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

^[2] Incluído no actual *Subsistema de Solidariedade* do *Sistema de Protecção Social de Cidadania* (regime não contributivo).

⁴⁰ Nos termos da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).



A análise da evolução da despesa com *complemento de doença* permite observar uma redução consistente desde 2010, com exceção de 2013. De facto, em 2011, 2012 e 2014 as taxas de redução anuais situaram-se acima dos 15%, que comparam com uma taxa um pouco mais elevada em 2010 (-9,0%) e com uma taxa de crescimento de 6,6% em 2013, obtendo-se, assim, uma redução média anual na ordem dos 20,2% entre 2010 e 2014. Neste último ano, a despesa com o complemento desceu para 284,7 milhares de euros, menos de metade do montante pago no início do quinquénio, em 2010.

O quadro anterior evidencia ainda que, depois de um período inicial em que a despesa com “doença” atingiu um valor relativamente constante (cerca de 450 milhões de euro, entre 2010 e 2011), a partir de 2012 esse valor reduziu-se e, em 2013, registou-se o montante mais baixo do último quinquénio, traduzindo principalmente o impacto das novas medidas e a redução efetiva do número de beneficiários nesse ano (-4,1%). No último ano, o valor despendido com esta prestação voltou a aumentar, refletindo o aumento verificado na sua principal componente, o subsídio por doença.

A despesa registada com subsídio por doença⁴¹ absorveu, em 2014, 2,0% da despesa total do *Sistema Previdencial*⁴² (mais 0,4 p.p. do que no ano anterior) e 1,1% da despesa total do *Sistema de Segurança Social*, um peso relativo também inferior face à evolução registada no biénio anterior (+0,3 p.p.).

⁴¹ Com complemento.

⁴² Componente de repartição (sem incluir as transferências internas para outros subsistemas e o saldo do Subsistema Previdencial – Repartição).

IX.3.2.6. Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

A decomposição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2014/2013 é apresentada nos gráficos seguintes.

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por doença no Continente, em 2014 face ao período homólogo, constata-se que o mesmo foi positivo (+6,0%), sendo que todos os distritos registaram acréscimos da despesa. Com aumentos inferiores à média do Continente, referem-se os distritos de Viana do Castelo, Aveiro, Santarém, Faro, Porto, Leiria e Setúbal, sendo que este último registou a variação mínima.

Os distritos de Lisboa, Porto e Braga registaram um acréscimo da despesa, face a 2013, respetivamente de, +6,8%, +2,6% e +9,4% sendo que, juntos, representam mais de metade do total da despesa (53,6%). A despesa em Lisboa ascendeu a 92.185,8 milhares de euros, enquanto o Porto e Braga despenderam, respetivamente, 73.017,8 milhares de euros e 41.172,4 milhares de euros, representando em conjunto mais 11.317,2 milhares de euros do que em 2013.

Os distritos de Setúbal, Aveiro, Santarém Leiria, Faro, Coimbra e Viseu, com aumentos da despesa de respetivamente 1,9%, 5,2%, 4,8%, 2,3%, 4,3%, 10,9% e 12,5%, representaram, em conjunto, 36,8% da despesa total (141.619,4 milhares de euro).

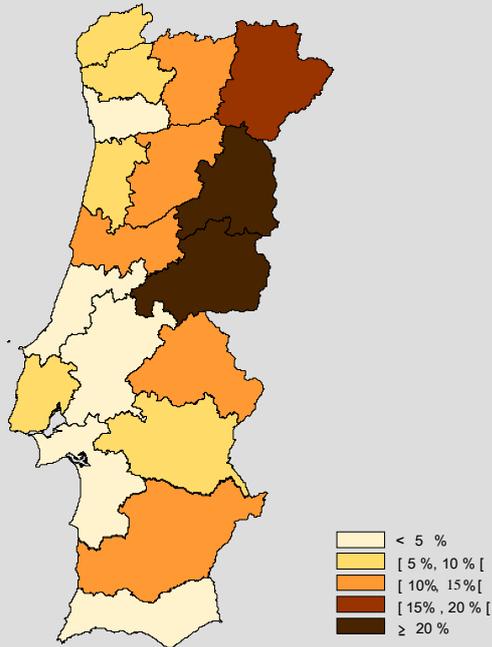
Os distritos de Viana do Castelo, Guarda, Castelo Branco, Évora, Vila Real, Portalegre, Beja e Bragança, apresentaram acréscimos da despesa face ao ano anterior que variaram entre +5,5% e +21,8%, (Castelo Branco registou a maior variação de despesa face a 2013). Porém, aqueles distritos juntos representaram apenas 9,6% do total da despesa com subsídio de doença no Continente.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 24.803,9 milhares de euros em 2014 (ver gráficos infra), representando 6,1% do total da despesa paga com subsídio por doença no país, um peso relativo ligeiramente inferior ao do ano anterior (-0,2 p.p.).

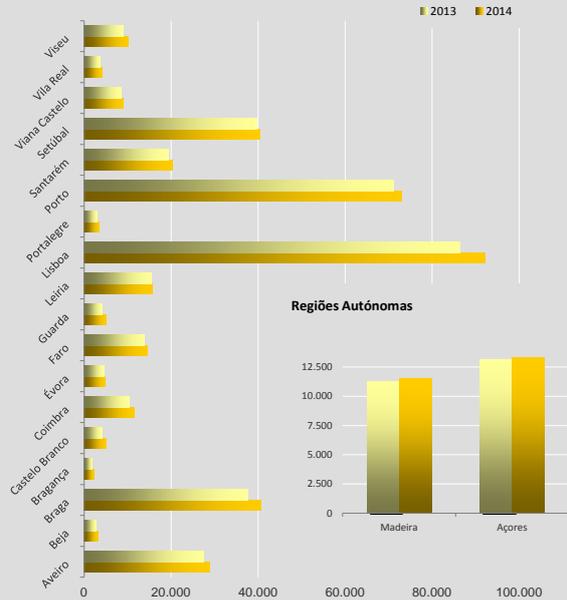
Destaca-se a RA dos Açores, que despendeu, em 2014, mais 1,3% com subsídio por doença do que em 2013, que compara com um decréscimo de 3,4% entre 2012 e 2013 e um aumento de 2,2% na RA da Madeira em 2014, em sintonia com o verificado no ano anterior (+5,3%). A RAA mantém, em 2014, um maior volume de despesa com subsídio de doença do que a RAM.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Subsídio por doença
Variação da despesa de 2013 para 2014,
Continente (por distrito de residência)



Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos (milhares de euro) 2013 e 2014



Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos

2013-2014

Distrito	(milhares de euro)			
	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	27.497,5	28.920,6	1.423,0	5,2
Beja	2.748,8	3.135,5	386,8	14,1
Braga	37.622,4	41.172,4	3.550,0	9,4
Bragança	1.943,6	2.258,2	314,7	16,2
Castelo Branco	4.096,4	4.990,7	894,3	21,8
Coimbra	10.381,4	11.509,3	1.127,8	10,9
Évora	4.510,0	4.860,8	350,9	7,8
Faro	13.915,6	14.517,9	602,3	4,3
Guarda	4.185,2	5.038,3	853,1	20,4
Leiria	15.400,9	15.750,1	349,1	2,3
Lisboa	86.285,7	92.185,8	5.900,0	6,8
Portalegre	3.051,4	3.487,6	436,2	14,3
Porto	71.150,5	73.017,8	1.867,2	2,6
Santarém	19.372,0	20.300,9	928,9	4,8
Setúbal	39.627,1	40.379,3	752,2	1,9
Viana Castelo	8.442,1	8.904,2	462,1	5,5
Vila Real	3.755,8	4.130,1	374,4	10,0
Viseu	9.101,6	10.241,4	1.139,8	12,5
TOTAL	363.088,1	384.800,8	21.712,8	6,0

Despesa com subsídio por doença 2013



2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	363.088,1	93,7	384.800,8	93,9	6,0
Madeira	11.262,0	2,9	11.514,8	2,8	2,2
Açores	13.118,6	3,4	13.289,1	3,2	1,3
TOTAL	387.468,6	100,0	409.604,7	100,0	5,7

Unidade: milhares de euro

IX.3.3. Subsídio por tuberculose

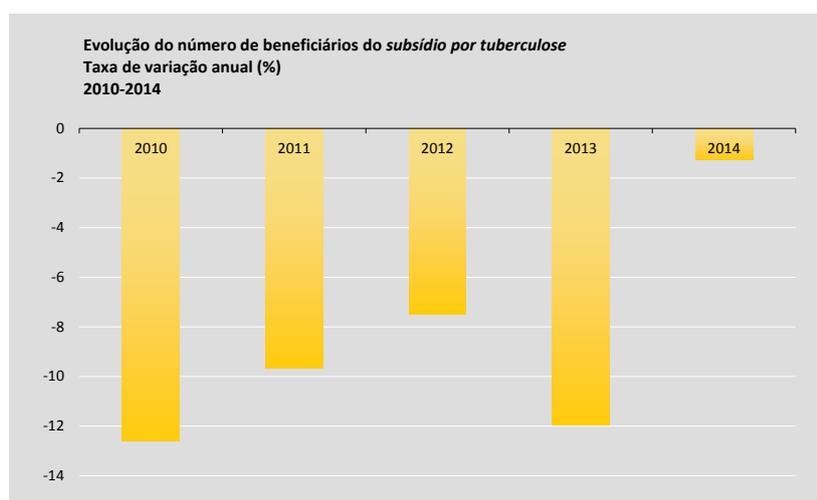
IX.3.3.1. Número de beneficiários do subsídio por tuberculose⁴³, 2010-2014

Em 2014 beneficiaram do subsídio por tuberculose 932 pessoas, um número que diminuiu 1,3% face ao período homólogo, mantendo-se a tendência sistematicamente decrescente dos anos anteriores. No período 2010-2014 registou-se uma redução média anual de 7,7% no número de beneficiários de “tuberculose”, ou seja, em 2014 receberam prestação por tuberculose menos 351 beneficiários do que em 2010.

SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE
Número anual de beneficiários no período 2010 - 2014
Continente e Regiões Autónomas

	2010	2011	2012	2013	2014
Beneficiários	1.283	1.159	1.072	944	932
Taxa variação (%)	-12,6	-9,7	-7,5	-11,9	-1,3

Fonte: II, IP



Fonte: II, IP

De acordo com os dados da Direção-Geral da Saúde divulgados no dia 24 de março de 2015 (Dia Mundial da Tuberculose), a incidência dos casos novos foi de $18,7/10^5$ habitantes, em 2014, que compara com $20,4/10^5$ habitantes no ano anterior, colocando-nos assim no nível da baixa incidência.⁴⁴

No quadro infra pode constatar-se que o número de beneficiários do subsídio por tuberculose na RA dos Açores e na RA da Madeira representaram cerca de 1,8% do total do país (o que representa uma redução de 0,4 p.p. face a 2013). Em 2014, beneficiaram do subsídio por tuberculose 9 pessoas na RA dos Açores (menos 1 do que em 2013), mais uma do que na RA da Madeira (na RAM houve menos 3 beneficiários em 2014 do que em 2013)⁴⁵.

⁴³ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

⁴⁴ Convencionou-se que são países de baixa incidência os países que têm taxa de incidência inferior a $20/10^5$, e de alta ou incidência intermédia os países que têm superior a $20/10^5$. Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose, Ponto da Situação Epidemiológica e de Desempenho, Stop TB 2011, Relatório para o Dia Mundial da Tuberculose, março 2011.

⁴⁵ Em 2013 o número de beneficiários, no conjunto das RA, foi o mais baixo desde 2009, ano em que se tinha verificado um acentuado aumento (com 26 e 23 beneficiários na RA dos Açores e na RA da Madeira, respetivamente).

Beneficiários do subsídio por tuberculose Continente e RA's, em 2014

	N.º beneficiários	Peso relativo
Continente	915	98,2
RA dos Açores	9	1,0
RA da Madeira	8	0,9
TOTAL	932	100,0

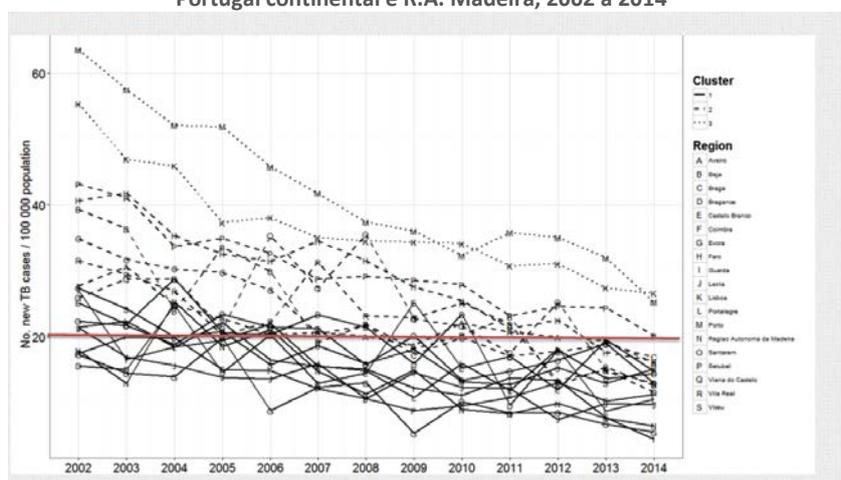
Fonte: II, IP

De referir que, tal como no subsídio por doença, o número de beneficiários com subsídio processado por tuberculose é objeto de registo estatístico, segundo informação do II, IP, tendo em conta o lançamento de pelo menos um dia de doença no ano para o beneficiário (no caso de este ter sido requerido duas vezes pelo mesmo beneficiário, no mesmo ano, apenas é contabilizado uma única vez).

IX.3.3.2 Número de beneficiários do subsídio por tuberculose⁴⁶, por distritos do Continente (2014/2013)

Segundo os dados da Direcção-Geral de Saúde, o número de casos notificados de tuberculose, por distrito, no Continente, apresentou uma tendência geral de redução nos últimos anos, como se pode verificar na figura seguinte. Esta tendência decrescente explica a evolução verificada no número de beneficiários do subsídio por tuberculose.

Número de novos casos notificados de tuberculose, por região
Portugal continental e R.A. Madeira, 2002 a 2014



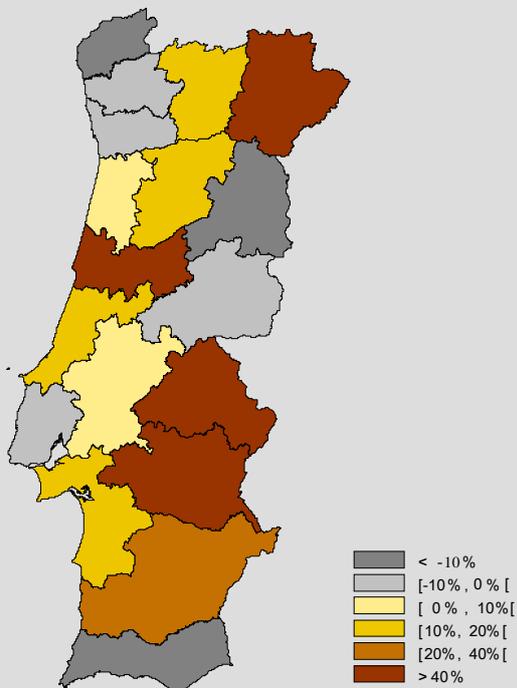
Fonte: Direcção-Geral de Saúde - Programa Nacional para a infeção VIH/SIDA e Tuberculose, *Dia Mundial da Tuberculose*, 24 de março de 2015

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por tuberculose em 2014 pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadro seguinte), verifica-se:

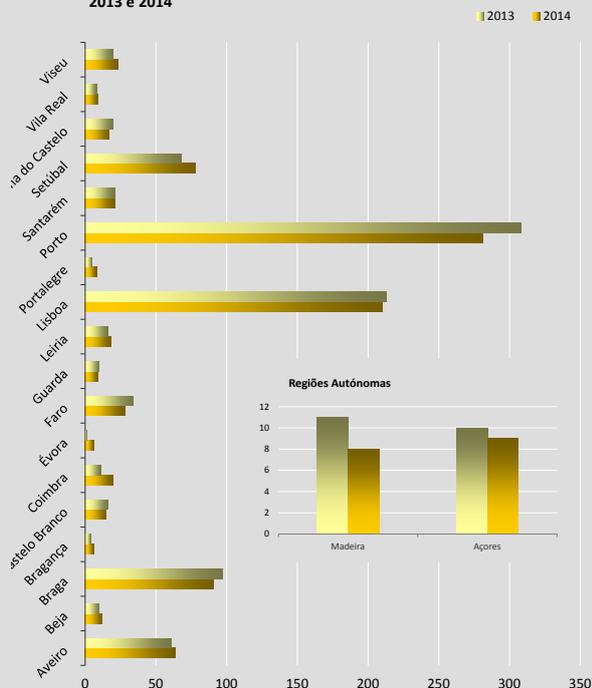
⁴⁶ O número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

- Uma redução do número de beneficiários do subsídio por tuberculose em sete distritos do Continente. De entre estes, Faro (-17,6%), Viana do Castelo, Guarda, Porto, Castelo Branco, Braga e Lisboa (-1,4%) decresceram a um ritmo superior à média nacional (-0,8%);
- Os distritos que registaram um acréscimo foram: Aveiro (+4,9%), Leiria, Vila Real, Setúbal, Viseu, Beja, Bragança, Portalegre, Coimbra e Évora (+500,0%). Contudo, a média de beneficiários abrangidos nestes dez distritos ronda as 24 pessoas, oscilando entre as 78 pessoas em Setúbal e as 6 em Évora;
- Os distritos do Porto e de Lisboa concentraram mais de metade dos beneficiários de “tuberculose” do país (53,6%), tendo atingido o valor máximo de 281 no Porto. Estes dois distritos apresentaram uma evolução no mesmo sentido face aos últimos biénios: Lisboa viu diminuir os beneficiários em 1,4% e o Porto em 8,8%. Estes dois distritos, juntamente com Setúbal (+14,7%) e Braga (+6,2%), fazem parte do grupo dos distritos com maior incidência da doença (em conjunto, representam 72,1% do total de beneficiários do Continente);
- O distrito de Santarém, com 21 beneficiários, não sofreu variação entre 2013 e 2014;
- As RA's dos Açores e da Madeira representaram, em conjunto, menos 0,4 p.p. em termos de peso relativo no total do país do que representavam em 2013, fruto da diminuição de 4 beneficiários de “tuberculose” nas duas Regiões. A RA Madeira, com uma redução de 27,3% (menos 3 beneficiários), explica a maior percentagem da diminuição.

Subsídio por Tuberculose
Variação do número de beneficiários de 2013 para 2014,
Continente (por distrito de residência)



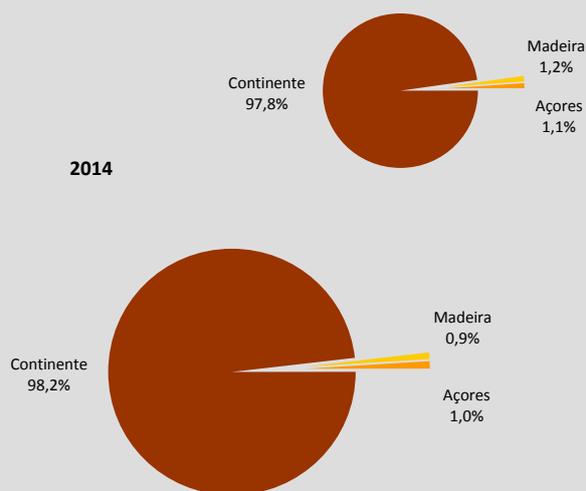
Distribuição do n.º de beneficiários de subsídio de tuberculose no Continente, por distritos 2013 e 2014



Distribuição do n.º de beneficiários com subsídio de tuberculose no Continente, por distritos 2013 - 2014

Distrito	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	61	64	3	4,9
Beja	10	12	2	20,0
Braga	97	91	-6	-6,2
Bragança	4	6	2	50,0
Castelo Branco	16	15	-1	-6,3
Coimbra	11	20	9	81,8
Évora	1	6	5	500,0
Faro	34	28	-6	-17,6
Guarda	10	9	-1	-10,0
Leiria	16	18	2	12,5
Lisboa	213	210	-3	-1,4
Portalegre	5	8	3	60,0
Porto	308	281	-27	-8,8
Santarém	21	21	0	0,0
Setúbal	68	78	10	14,7
Viana do Castelo	20	17	-3	-15,0
Vila Real	8	9	1	12,5
Viseu	20	23	3	15,0
TOTAL	923	916	-7	-0,8

Número de beneficiários de subsídio de tuberculose, em 2013



	2013		2014		Tx var (%) 2014/13
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	
Continente	923	97,8	916	97,0	-0,8
Madeira	11	1,2	8	0,8	-27,3
Açores	10	1,1	9	1,0	-10,0
TOTAL	944	100,0	933	98,8	-1,2

Fonte: II, IP;

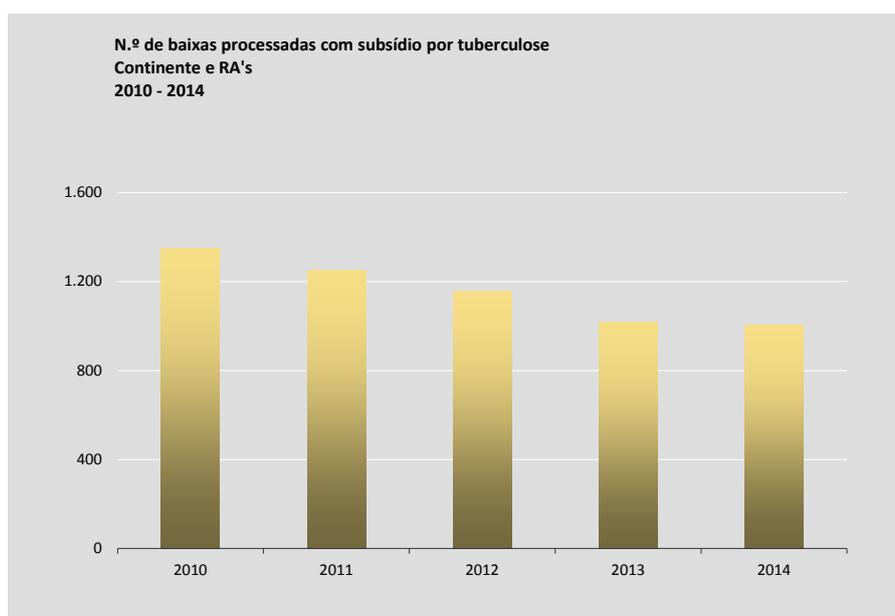
Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do IIES por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.3.3. Número de baixas processadas com subsídio por tuberculose, 2010-2014

De uma forma global, o número de baixas concedidas no âmbito da “tuberculose” tem diminuído consecutivamente desde 2010, conforme evidencia o quadro seguinte, sendo que em 2014 foram concedidas cerca de mil baixas por “tuberculose”, menos 347 do que as registadas em 2010, o que representa uma quebra de 25,7% nos últimos cinco anos.

Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por tuberculose Contínente e RA's 2010 - 2014							
	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	Var. % 2014/2010
Número de beneficiários (sub. tuberc.)	1.283	1.159	1.072	944	932	-1,3	-27,4
N.º de baixas	1.349	1.251	1.155	1.015	1.002	-1,3	-25,7
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,05	1,08	1,08	1,08	1,08		

Fonte: II, IP



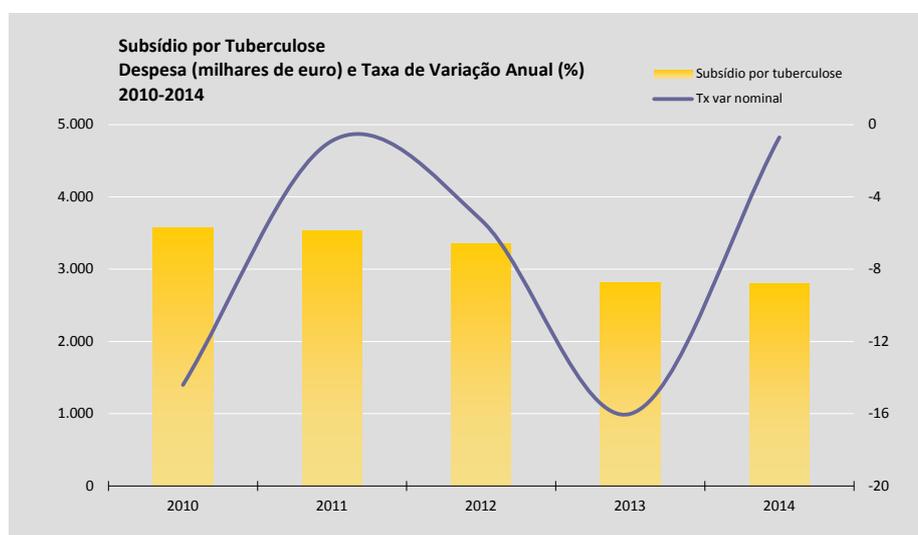
Fonte: II, IP

Por beneficiário, verifica-se que o número de baixas tem-se mantido estável no período em análise, sendo que, em 2014, cada beneficiário requereu, em média, 1,08 baixas por “tuberculose”.

IX.3.3.4. Despesa paga (2010 – 2014)

Em 2014, a despesa com *subsídio por tuberculose*, no Continente e Regiões Autónomas, ascendeu a 2.793,6 milhares de euros, registando uma redução de 19,8 milhares de euros relativamente a 2012 (-0,7%), e assumindo o menor valor dos últimos cinco anos.

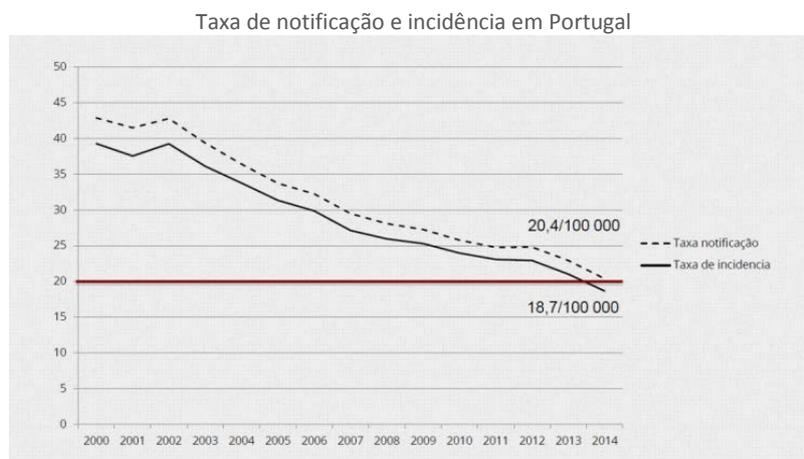
Subsídio por Tuberculose Despesa no período 2010-2014 (milhares de euro) Continente e Regiões Autónomas					
	2010	2011	2012	2013	2014
Subsídio por tuberculose	3.568,1	3.536,2	3.349,6	2.813,3	2.793,6
Taxa de variação (%)	-14,4	-0,9	-5,3	-16,0	-0,7



No quinquénio 2014/10, a evolução da despesa com *subsídio por tuberculose* seguiu uma tendência continuamente decrescente (em média, menos 5,9% por ano), sendo que, em 2013/12, registou-se a maior redução dos últimos cinco anos, acima dos dois dígitos (-16,0%). Comparativamente à doença, a redução média no período em análise foi mais acentuada (-5,9%, comparativamente a -2,1% na *doença*) resultado essencialmente da redução significativa ocorrida em 2013 (-16,0%, que compara com -6,4% na *doença*).

A tendência de evolução da despesa com “tuberculose” reflete a descida consistente da incidência deste tipo de doença em Portugal, nos termos dos dados estatísticos disponibilizados pela Direcção-Geral de Saúde (ver gráfico infra)⁴⁷. Não é de estranhar, por isso, a sucessiva diminuição do número de beneficiários desta prestação.

⁴⁷ Programa Nacional para a infeção VIH/SIDA e Tuberculose, Dia Mundial da Tuberculose, 24 de março de 2015



Fonte: Direção-Geral de Saúde - Programa Nacional para a infeção VIH/SIDA e Tuberculose, *Dia Mundial da Tuberculose*, 24 de março de 2015

IX.3.3.5. Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

A decomposição da despesa com *subsídio por tuberculose* no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2014/13, é apresentada nos gráficos seguintes.

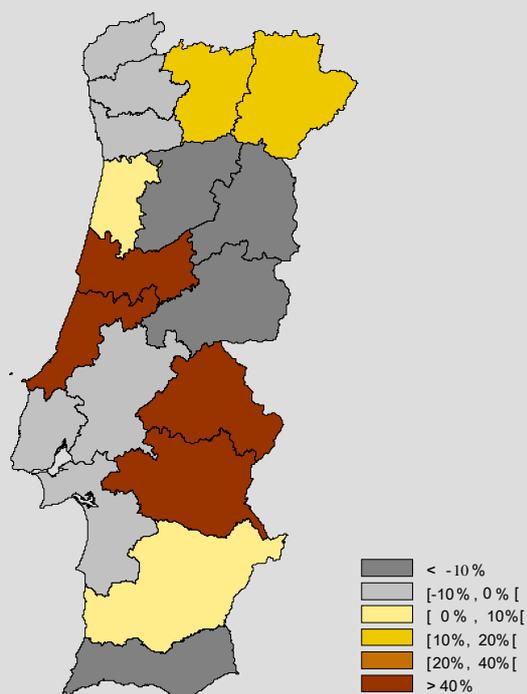
De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com *subsídio por tuberculose* em 2014 (cor amarela e castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que se verificou a variação máxima da despesa (Évora) e mínima (Viseu).

Da decomposição do crescimento médio anual registado no *subsídio por tuberculose* no Continente, em 2014 face ao período homólogo de 2013, constata-se uma ligeira redução (-0,8%). Paralelamente, o número de distritos que registaram crescimento da despesa entre 2013 e 2014 aumentou consideravelmente: Beja (+4,2%), Aveiro, Bragança, Vila Real, Leiria, Portalegre, Coimbra e Évora (+469,9%). Estes oito distritos representaram 15,7% da despesa do ano com *subsídio de tuberculose* (em 2013 foram cinco os distritos com crescimento da despesa e representavam 6,7% da despesa).

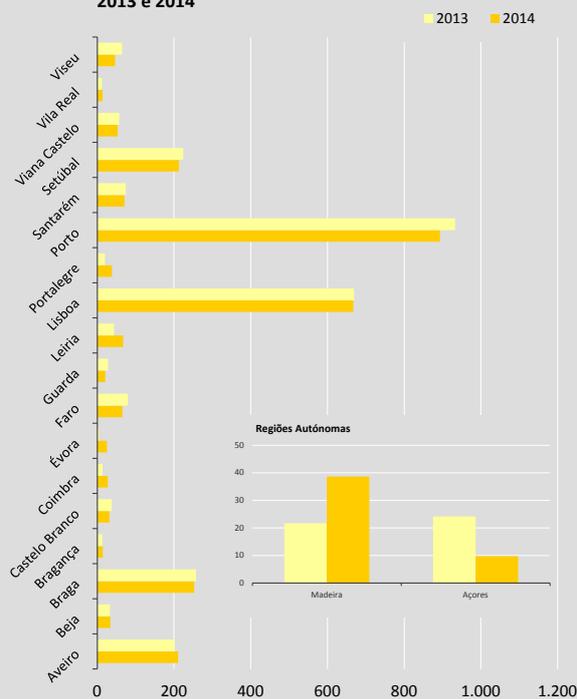
Dos distritos que viram a sua despesa diminuir em 2014, destacam-se Lisboa (-0,3%) e Porto (-4,2%), que representaram juntos 56,8% da despesa total com este subsídio (os dois distritos despenderam 1.560,3 milhares de euros, sendo que o Porto continuou a ser o que registou o maior volume de despesa, com 893,3 milhares de euros).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Subsídio por Tuberculose
Variação da despesa de 2013 para 2014,
Continente (por distrito de residência)



Distribuição da despesa com subsídio por tuberculose no Continente, por distritos (milhares de euro) 2013 e 2014



Distribuição da despesa com sub. por tuberculose no Continente, por distritos 2013-2014

Distrito	(milhares de euro)			
	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	201,3	210,7	9,4	4,7
Beja	32,7	34,0	1,4	4,2
Braga	257,7	252,4	-5,3	-2,1
Bragança	13,0	14,8	1,9	14,6
Castelo Branco	37,8	31,4	-6,4	-16,9
Coimbra	14,0	27,5	13,4	96,0
Évora	4,4	25,2	20,8	469,9
Faro	79,9	65,3	-14,6	-18,3
Guarda	28,3	20,5	-7,8	-27,6
Leiria	43,7	67,5	23,8	54,5
Lisboa	669,0	667,0	-2,0	-0,3
Portalegre	20,0	38,1	18,1	90,7
Porto	932,7	893,3	-39,4	-4,2
Santarém	74,6	70,8	-3,8	-5,0
Setúbal	224,2	213,0	-11,2	-5,0
Viana Castelo	57,3	53,0	-4,2	-7,4
Vila Real	12,1	14,2	2,0	16,9
Viseu	64,8	46,4	-18,5	-28,5
TOTAL	2.767,5	2.745,2	-22,3	-0,8

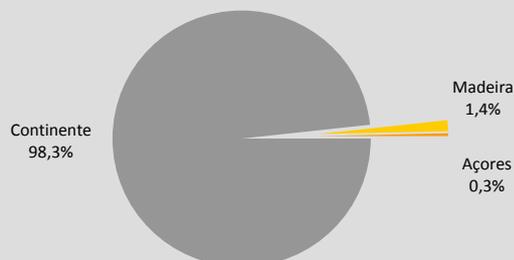
	2013		2014		Tx var (%) 2014/13
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	2.767,5	98,4	2.745,2	98,3	-0,8
Madeira	21,7	0,8	38,6	1,4	78,1
Açores	24,2	0,9	9,8	0,3	-59,6
TOTAL	2.813,3	100,0	2.793,6	100,0	-0,7

Unidade: milhares de euro

Despesa com subsídio por Tuberculose 2013



2014



Fonte: II, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Os restantes oito distritos do Continente viram a sua despesa com *subsídio por tuberculose* reduzir-se em 2014. Estes distritos, que representaram 27,4% da despesa (mais de 752 milhares de euros) corresponderam a Viseu, Guarda, Faro, Castelo Branco, Viana do Castelo, Santarém, Setúbal e Braga. O decréscimo de 226,7 milhares de euros representou uma redução de cerca de 23,1% face a 2013.

O distrito de Vila Real foi o que despendeu menos com o *subsídio de tuberculose* (14,2 milhares de euros), crescendo em 16,9% face a 2013, o que representou um aumento de despesa na ordem de 2,0 milhares de euros.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 48,4 milhares de euros em 2014, representando 1,7% do total da despesa paga com *subsídio por tuberculose* no país, mais 0,1 p.p. do que em 2013. O aumento do peso relativo das RA's no total do país, entre 2013 e 2014, apesar da redução observada nos Açores (-59,6%), deve-se ao aumento significativo da despesa na Madeira (+78,1%).

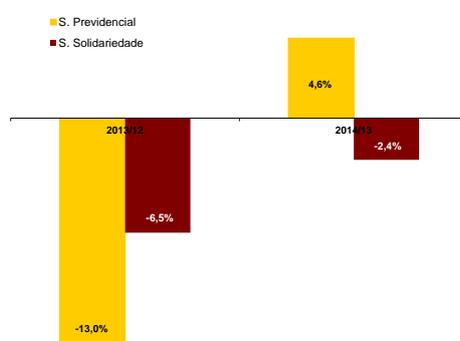
Em 2014, a RA da Madeira despendeu com “tuberculose” 38,6 milhares de euros (mais 16,9 milhares do que em 2013), enquanto que a RA dos Açores apresentou uma despesa de 9,8 milhares de euros (menos 14,4 milhares do que em 2013).

IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE

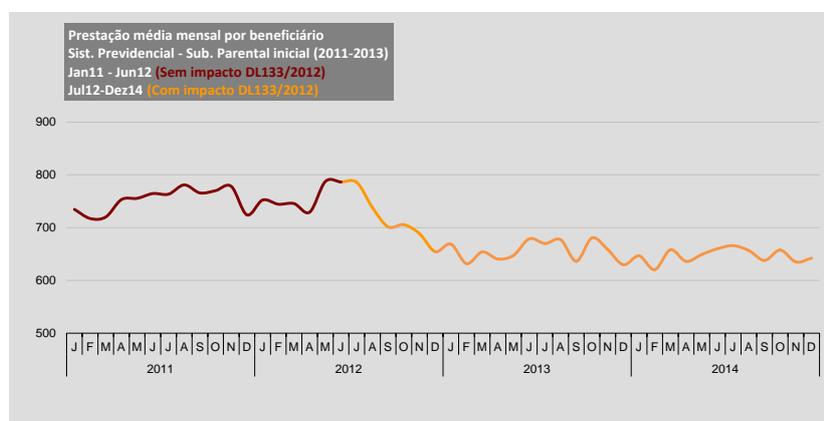
IX.4.1. Enquadramento

Após uma redução efetiva dos montantes despendidos com prestações de parentalidade em 2012 e 2013, refletindo a aplicação do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, verificou-se um crescimento da despesa em 2014 (+4,1%). Esta variação reflete, no entanto, comportamentos distintos nas duas componentes: enquanto no Sistema Previdencial se assistiu a um crescimento da despesa em 4,6%, no Subsistema de Solidariedade manteve-se uma tendência de redução (-2,4%), conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.

Prestações de Parentalidade
Variação da despesa com subsídios e subs sociais de parentalidade
(em percentagem)
2012-2014



De facto, as alterações legislativas implementadas no segundo semestre de 2012 (a partir de julho) concorreram diretamente para a maior redução, em 2013, da despesa efetuada no âmbito do Sistema Previdencial (-13,0%), refletindo a eliminação dos subsídios de férias e de Natal no apuramento do valor da prestação. Relativamente a este impacto, pode constatar-se uma redução da prestação média mensal por beneficiário. Se considerarmos as médias nos períodos “jan.11-jun.12” e “jan.13-dez.14” (antes e depois do impacto da medida), observamos uma redução na prestação por beneficiário na ordem dos 100 euros/mês (102,52€), conforme visualizado no gráfico seguinte:



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Em 2014/13, a prestação mensal por beneficiário diminuiu ainda, em média, 1,4% face ao ano anterior, de 656,07 euros para 647,03 euros.

A inflexão da variação da despesa no biénio 2014/13 traduz principalmente a tendência de aumento do número de beneficiários em prestações como o *risco clínico durante a gravidez* e o *subsídio parental alargado* (+46,0% e +26,7%, respetivamente), que compensaram a redução observada no número de beneficiários do principal agregado, o *subsídio parental inicial* (-1,4%). Este comportamento reflete, por sua vez, a evolução de alguns indicadores demográficos, nomeadamente, o declínio da taxa de natalidade nos anos mais recentes.

Relativamente ao regime não contributivo (subsídios sociais), a redução registada no período 2012-2014 resultará ainda da obrigatoriedade da prova da “condição de recursos” para acesso a estas prestações^{48,49}, atribuídas em situações de carência económica quando os pais não se encontram abrangidos por qualquer regime de proteção social obrigatório ou voluntário.

IX.4.2. Prestações incluídas na “Parentalidade”

As prestações de parentalidade são registadas no âmbito de dois *Sistemas de Segurança Social* distintos - o *Sistema Previdencial* e o *Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade)* - consoante o tipo de financiamento é *contributivo* ou *não contributivo*, respetivamente. No Sistema Previdencial enquadram-se os *subsídios*, sendo que os *subsídios sociais* e o *complemento* são pagos no âmbito do Subsistema de Solidariedade. Estes apoios encontram-se discriminados, por *Sistema de Segurança Social*, no quadro seguinte:

PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE ^[1]		
Subsídios	Complemento	Subsídios sociais
Subsídio por risco clínico durante a gravidez Subsídio por interrupção da gravidez Subsídio por riscos específicos Subsídio parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio parental alargado Subsídio por adoção Subsídio por adoção em caso de licença alargada Subsídio para assistência a filho [2] Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica Subsídio para assistência a neto [2], com as seguintes modalidades: -> Por nascimento de neto -> Para assistência a neto menor ou com deficiência ou doença crónica	Complemento de parentalidade	Subsídio social por risco clínico durante a gravidez Subsídio social por interrupção da gravidez Subsídio social por riscos específicos Subsídio social parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio social por adoção
Sistema Previdencial		Sistema de Proteção Social de Cidadania Subsistema de Solidariedade

[1] Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril - Regime jurídico de proteção social na parentalidade;
 [2] Subsídios não atribuídos aos trabalhadores independentes.

⁴⁸ O Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da condição de recursos;

⁴⁹ Nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

A proteção social na parentalidade - garantida aos trabalhadores por conta de outrem - consiste na atribuição de **subsídios** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção, riscos específicos e assistência a filho e netos, sendo que estes apoios destinam-se a substituir os rendimentos de trabalho perdidos por impedimento temporário para a atividade profissional.

Por sua vez, a proteção social na parentalidade - garantida às pessoas em situação de carência - consiste na atribuição de **subsídios sociais** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção e riscos específicos. A atribuição destes subsídios iniciou-se em 2008, traduzindo o alargamento da proteção social ao universo da população que, por não se encontrar inserida no mercado de trabalho ou apresentar insuficiência de carreira contributiva (numa comprovada situação de vulnerabilidade económica), não tem direito à proteção no domínio do Sistema Previdencial.

No novo regime de proteção social, implementado a partir de maio de 2009 pelo Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010 e 133/2012, de 16 de junho e 27 de junho, respetivamente, fixaram-se ainda como prioridades o incentivo à natalidade, à igualdade de género (através do reforço dos direitos do pai) e ainda à partilha da licença pelos dois progenitores. Outros objetivos prenderam-se com a conciliação entre a vida profissional e familiar, assim como a melhoria dos cuidados às crianças na primeira infância.

Das alterações introduzidas por esse diploma, destacam-se o *reforço dos direitos de pai por nascimento de filho*, quer no que se refere aos direitos de gozo obrigatório, quer no que se refere aos direitos de gozo facultativo, aumentando o período de licença parental no caso de partilha da licença parental por ambos os progenitores e, ainda, a possibilidade de *prolongamento da licença parental inicial* por mais seis meses adicionais subsidiados pela segurança social.

Nos pontos de análise seguintes irá dar-se particular destaque ao subsídio parental inicial e exclusivo da mãe, por representar 54,0% da despesa global com “parentalidade” (2014).

IX.4.3. Número e caracterização dos beneficiários do subsídio parental inicial e outras prestações no âmbito da “parentalidade”

IX.4.3.1. Número de beneficiários (2010-2014)

Com a introdução do novo diploma que regulamentou a “parentalidade” (2009), o número de beneficiários do *subsídio parental inicial* sofreu um aumento que se prolongou até 2011. Contudo, a partir de 2012 esta tendência inverteu-se, sendo que, em 2014, atingiu o valor mais baixo dos últimos cinco anos, pouco mais de 127 mil beneficiários, o que representou um decréscimo de 3,5% face a 2013. Confirma-se, por isso, a tendência de redução, mas com uma ordem de grandeza inferior à registada nos dois anos anteriores (cerca de 7,0%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

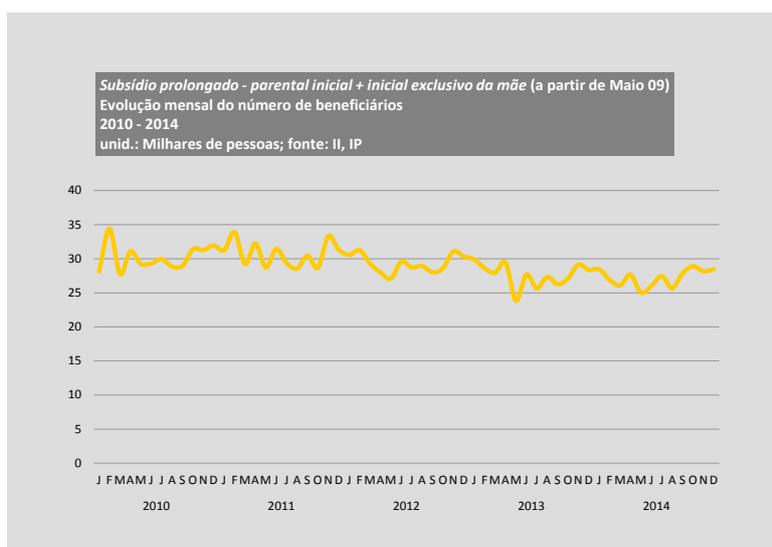
Subsídio de Maternidade (2010)
 Subsídio Parental Inicial (2010-2014)
 Número anual de beneficiários no período 2010-2014
 Continente e Regiões Autónomas

	2010			2011	2012	2013	2014
	Sub. mater.	Sub. parental inicial	Total	Sub. parental inicial			
	[1]	[2]	[1]+[2]				
Beneficiários	361	149.012	149.373	152.856	141.592	131.616	127.073
Taxa variação (%)	-99,3	84,5	14,1	2,3%	-7,4%	-7,0%	-3,5%

Fonte: II, IP;

Notas: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano; dada a alteração de legislação a partir de 1 de maio de 2009 (DL n.º91/2009, de 9 de abril), que motivou o alargamento do âmbito do anterior subsídio de maternidade, a série de dados não é comparável, pelo que se discriminaram os respetivos dados físicos.

Mensalmente, para além desta tendência, pode ainda constatar-se a relativa oscilação do número de beneficiários (ver gráfico infra), refletindo a irregularidade dos processamentos da despesa. Uma análise mais detalhada permite concluir que essa flutuação compensa-se parcialmente, ainda assim com uma tendência clara de redução efetiva do número anual de beneficiários.



No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários com direito às novas prestações enquadradas na “parentalidade”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Prestações no âmbito da parentalidade
Número de beneficiários no Continente e RA's
2010 - 2014

	N.º beneficiários					Var. %				
	2010	2011	2012	2013	2014	2011/10	2012/11	2013/12	2014/13	
Subsídios (Sist. Previdencial)										
Subsídio por risco clínico durante a gravidez	32.895	34.263	33.662	35.522	45.346	4,2	(1,8)	5,5	27,7	
Subsídio por interrupção da gravidez	4.802	4.728	4.401	4.114	4.545	(1,5)	(6,9)	(6,5)	10,5	
Subsídio por riscos específicos	186	211	265	259	259	13,4	25,6	(2,3)	0,0	
Subsídio parental inicial	149.012	152.856	141.591	131.616	127.073	2,6	(7,4)	(7,0)	(3,5)	
Subsídio parental alargado	2.179	2.415	2.579	2.749	3.458	10,8	6,8	6,6	25,8	
Subsídio por adoção	353	368	422	409	372	4,2	14,7	(3,1)	(9,0)	
Subsídio por adoção alargado	7	5	3	4	11	(28,6)	(40,0)	33,3	175,0	
Subsídio para assistência a filho	75.673	74.312	70.130	67.868	72.563	(1,8)	(5,6)	(3,2)	6,9	
Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica	974	1.165	1.284	1.353	1.422	19,6	10,2	5,4	5,1	
Subsídio por assistência a neto	62	70	51	48	0	12,9	(27,1)	(5,9)	-	
Subsídios (Sub. Solidariedade)										
Subsídio social por risco clínico durante a gravidez	267	161	158	149	252	(39,7)	(1,9)	(5,7)	69,1	
Subsídio social por interrupção da gravidez	56	38	15	23	26	(32,1)	(60,5)	53,3	13,0	
Subsídio social por riscos específicos	1	1	1	1	0	0,0	0,0	0,0	-	
Subsídio social parental inicial	28.569	25.492	25.382	24.255	23.386	(10,8)	(0,4)	(4,4)	(3,6)	
Subsídio social por adoção	11	2	6	5	4	(81,8)	200,0	(16,7)	(20,0)	

Fonte: II, IP;

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Para além do subsídio parental inicial, destacam-se ainda outras prestações no âmbito da parentalidade enquadradas no Sistema Previdencial, tais como o *subsídio para assistência a filho* (72,6 mil beneficiários em 2014) e o *subsídio por risco clínico durante a gravidez* (45,3 mil titulares), sendo que este cresceu 27,7% em 2014/13. No Subsistema de Solidariedade, os beneficiários do *subsídio social parental inicial* atingiram os 23,4 mil em 2014, sendo que, ainda assim, se mantém a tendência de redução, registando menos 3,6% que em 2013.

IX.4.3.2. Número de beneficiários do subsídio parental inicial, por período de licença escolhido (2010 - 2014)

No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários do *subsídio parental inicial*, considerando o período de licença escolhido pelos progenitores.

Prestações no âmbito da parentalidade
Desagregação do número de beneficiários do subsídio parental inicial e subsídio social parental inicial
Continente e RA's
2010 - 2014

	N.º beneficiários																	
	Subsídios (Sist. Previdencial)																	
	Subsídio parental inicial																	
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13
120 dias	33.242	32.570	30.551	28.429	25.212	(11,3)	876	939	977	970	1.002	3,3	-	-	-	-	-	-
150 dias	48.668	50.473	46.624	43.508	43.596	0,2	743	672	701	742	861	16,0	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.708	52.254	48.661	45.165	44.799	(0,8)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.954	60.585	55.647	50.977	49.750	(2,4)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.010	60.587	55.691	51.033	49.831	(2,4)
Subsídios (Sub. Solidariedade)																		
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13	2010	2011	2012	2013	2014	Var 2014/13
120 dias	18.000	16.019	16.011	15.336	14.789	(3,6)	15	11	8	6	8	33,3	-	-	-	-	-	-
150 dias	3.230	2.703	2.457	2.242	2.223	(0,8)	11	3	3	3	3	0,0	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.324	5.364	5.598	5.534	5.496	(0,7)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.509	6.294	6.690	6.490	6.201	(4,5)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.560	6.357	6.682	6.481	6.192	(4,5)

Fonte: II, IP;

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

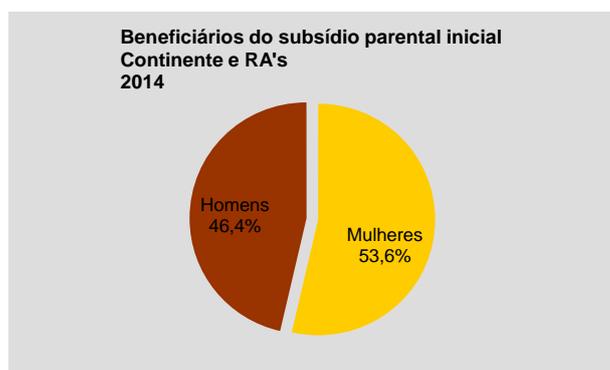
Refira-se que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 12.º do DL n.º 91/2009, de 9 de abril, o *subsídio parental inicial* é concedido por um período de 120 ou de 150 dias consecutivos, consoante a opção dos pais. Estes períodos são acrescidos de 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe, correspondente a seis semanas após o parto.

Tal como referido anteriormente, de acordo com as alíneas a, b e c do artigo 30.º do diploma atrás indicado, no *período correspondente à licença de 120 dias*, o montante diário é igual a 100% da remuneração de referência do beneficiário, sendo que, no caso de *opção pelo período de licença de 150 dias*, o montante diário é igual a 80% da remuneração de referência do beneficiário. Pelo impacto direto na despesa, interessa por isso discriminar os respetivos dados físicos.

O quadro anterior evidencia que, no *subsídio parental inicial*, a opção da mãe sobre o período de licença de 150 dias (43,6 mil mulheres em 2014) prevaleceu relativamente à opção dos 120 dias (25,2 mil), sendo que, no caso do *subsídio social parental*, esta relação ocorreu no sentido inverso e bastante mais reforçada (quase sete vezes mais).

IX.4.3.3. Caracterização do número de beneficiários do subsídio parental inicial, por sexo e escalão etário (2010 - 2014)

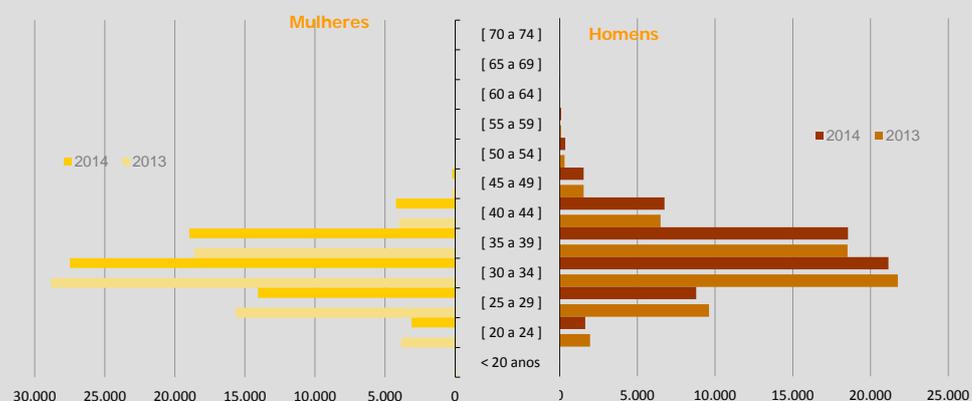
Como se pode constatar no gráfico seguinte, embora a maioria dos beneficiários corresponda, como esperado, ao setor feminino (53,6%), o contingente masculino é já bastante representativo (46,4% do total), mantendo o mesmo peso relativo face ao ano anterior.



Na distribuição do número de beneficiários por escalão etário nos dois sexos, é visível a maior concentração dos beneficiários no setor feminino até aos 50 anos, sendo que, no setor masculino, se verificou uma maior dispersão dos beneficiários. Este facto resulta, obviamente, de fatores associados ao fenómeno da maternidade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

**Beneficiários do sub. parental inicial
Continente e RA's
2013 - 2014**



**Subsídio parental inicial
Número de beneficiários por escalão etário
Continente e RA's
2010 - 2014**

Escalão etário	Feminino (F)					Masculino (M)					Total					Peso relativo_2014	
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	(F)	(M)
< 20 anos	237	159	109	61	40	86	66	37	27	26	323	225	146	88	66	0,1	0,0
[20 a 24]	6.551	5.422	4.581	3.851	3.100	3.070	2.885	2.281	1.955	1.646	9.621	8.307	6.862	5.806	4.746	4,5	2,8
[25 a 29]	21.347	20.077	17.524	15.680	14.078	13.071	12.529	10.973	9.608	8.779	34.418	32.606	28.497	25.288	22.857	20,7	14,9
[30 a 34]	32.262	33.055	30.852	28.838	27.505	25.357	25.913	23.616	21.754	21.155	57.619	58.968	54.468	50.592	48.660	40,4	35,9
[35 a 39]	17.336	19.587	19.301	18.606	18.980	18.200	20.288	19.516	18.524	18.547	35.536	39.875	38.817	37.130	37.527	27,9	31,5
[40 a 44]	3.358	3.842	3.926	4.006	4.219	5.978	6.724	6.618	6.492	6.744	9.336	10.566	10.544	10.498	10.963	6,2	11,4
[45 a 49]	202	182	204	214	206	1.481	1.623	1.539	1.549	1.551	1.683	1.805	1.743	1.763	1.757	0,3	2,6
[50 a 54]	2	4	4	8	5	360	386	394	322	366	362	390	398	330	371	0,0	0,6
[55 a 59]						88	95	97	103	106	88	95	98	103	106	0,0	0,2
[60 a 64]						22	15	16	18	18	22	15	16	18	18	0,0	0,0
[65 a 69]						4	4	2	2	2	4	4	2	2	2	0,0	0,0
[70 a 74]								1					1	0	0	0,0	0,0
TOTAL	81.295	82.328	76.502	71.264	68.133	67.717	70.528	65.090	60.352	58.940	149.012	152.856	141.592	131.616	127.073	100,0	100,0

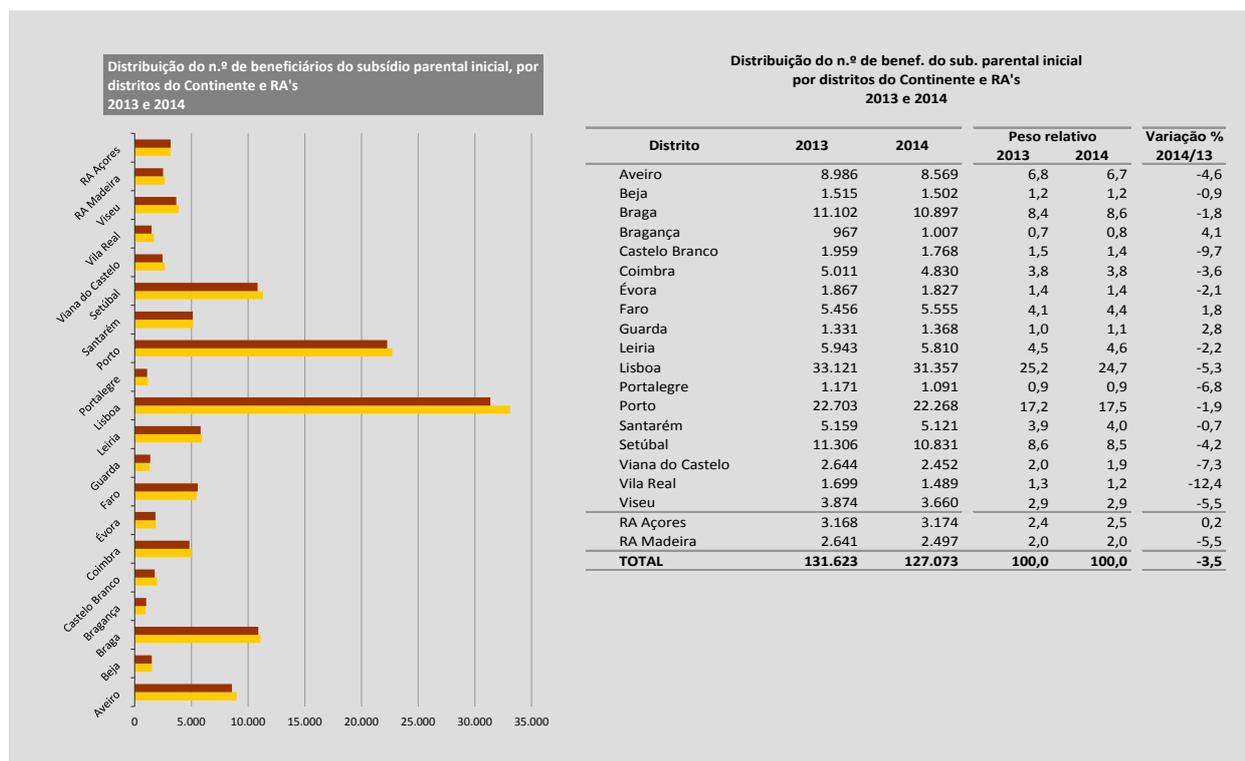
Fonte: II, IP

Para os dois sexos, verifica-se que, em 2014, cerca de 40% do número total de beneficiários a receber *subsídio parental inicial* se enquadra no escalão etário dos “30-34 anos” (27,5 mil mulheres e 21,2 mil homens).

IX.4.3.4. Número de beneficiários do subsídio parental inicial, por distritos do Continente e Regiões Autónomas (2013 e 2014)

A decomposição dos beneficiários do *subsídio parental inicial* por distritos do Continente e também nas RA's é apresentada no gráfico e quadro seguintes:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Fonte: II, IP;

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Os distritos de Lisboa e do Porto destacam-se dos restantes distritos do país, pelo volume de beneficiários (42,2% do total do país): em Lisboa, mais de 31 mil pessoas usufruíram do *subsídio parental inicial* em 2014, mais 9,1 mil do que no distrito do Porto (22,3 mil beneficiários). Os distritos de Braga, Setúbal e Aveiro registaram um número de beneficiários que não ultrapassou os 11 mil e, nos restantes distritos do país, o número de beneficiários abrangidos é substancialmente menor.

Do conjunto, refira-se que se verificou uma variação negativa na maior parte dos distritos no biénio 2014/13, com exceção de Faro, Guarda e Bragança (+1,8%, +2,8% e +4,1%, respetivamente), sendo o distrito de Vila Real o que apresentou uma maior redução (12,4%).

Quanto às RA's da Madeira e dos Açores, estas assumiram, em 2014, um peso relativo de cerca de 2% no universo de beneficiários do *subsídio parental inicial* no país, com uma representatividade ligeiramente mais forte na RA dos Açores, devido à redução do número de beneficiários na RA da Madeira. Em termos absolutos, usufruíram do apoio, em cada uma dessas unidades territoriais, cerca de 3 mil pessoas.

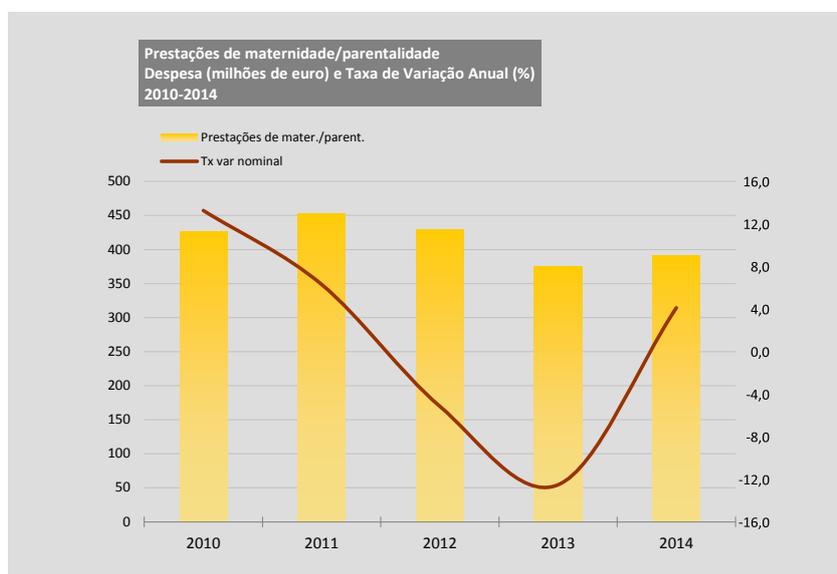
IX.4.4. Despesa paga (2010-2014)

O crescimento nominal da despesa com prestações de parentalidade reflete, no período 2010-2011, sobretudo a introdução de novas prestações, nomeadamente as *novas prestações de "parentalidade"* (a partir de maio de 2009), enquanto que a redução nos dois biénios seguintes resulta das mais recentes alterações legislativas.

De facto, a partir de 2010 foi introduzida a obrigatoriedade da prova da "condição de recursos", com um impacto restritivo na despesa com as prestações atribuídas no âmbito do *Subsistema de Solidariedade*, nomeadamente nos *subsídios sociais*, contribuindo para a tendência de desaceleração da despesa no ano seguinte. Já em 2012 e 2013 a redução da despesa resultou, em grande parte, da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, sendo que este foi mais forte em 2013 devido ao impacto anual da nova medida (ver capítulo introdutório).

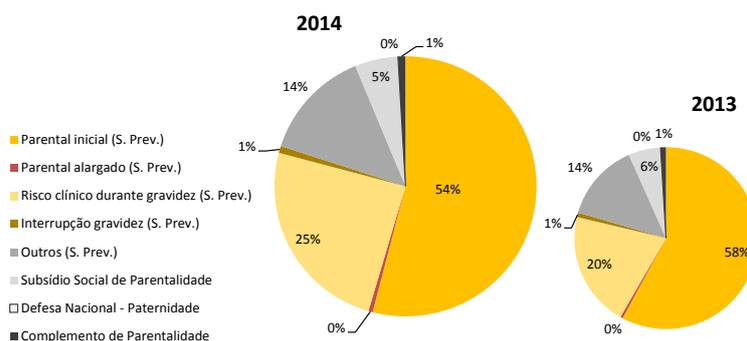
Porém, no último biénio a despesa com prestações de "parentalidade" voltou a crescer, refletindo principalmente o aumento do número de beneficiários que se observou em prestações como o *risco clínico durante a gravidez* (+27,7%) e o *subsídio parental alargado* (+25,8%), que compensaram a redução observada no número de beneficiários do *subsídio parental inicial* (-3,5%), conforme evidenciado nos quadros e gráficos seguintes.

Prestações de maternidade/parentalidade Despesa no período 2010-2014 (milhares de euro) Continente e Regiões Autónomas					
	2010	2011	2012	2013	2014
Prestações de mater./parent.	425.658,9	452.547,7	429.286,3	375.579,3	391.061,5
Taxa de variação (%)	13,3	6,3	-5,1	-12,5	4,1



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Despesa com Prestações de Parentalidade



	Parental Inicial				Risco Clínico durante a Gravidez				Parental Alargado			
	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %
2012	258.127.720,42		141.591		80.337.709,03		33.662,00		1.736.443,48		2.579,00	
2013	217.297.338,17	-15,8%	131.616	-7,0%	76.775.488,73	-4,4%	35.522,00	5,5%	1.628.179,95	-6,2%	2.749,00	6,6%
2014	211.346.442,67	-2,7%	127.073	-3,5%	96.086.481,37	25,2%	45.346,00	27,7%	2.079.412,54	27,7%	3.458,00	25,8%
Peso relativo (2014)	54,0%				24,6%				0,5%			

Fonte: II, IP (Beneficiários)

Em síntese, até 2011 a evolução da despesa manteve uma trajetória ascendente, mas com tendência de desaceleração, sendo que esta se traduziu numa efetiva redução entre 2012 e 2013. Em 2014, o montante despendido com prestações de “parentalidade” cifrou-se em 391,1 milhões de euro, mais 15,5 milhões do que em igual período do ano anterior (+4,1%).

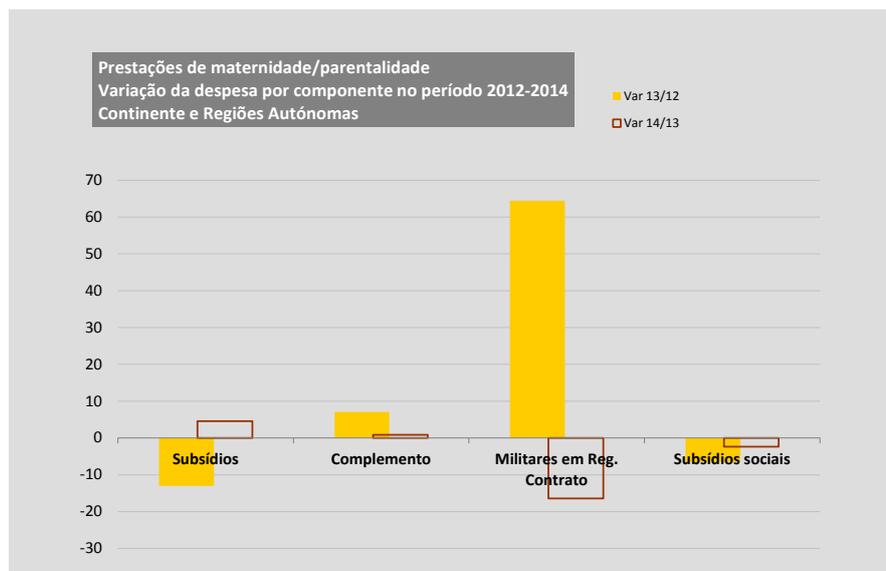
IX.4.5. Despesa paga por componente e por prestação (2010-2014)

Da despesa total com “parentalidade”, mais de 90% dizem respeito ao pagamento de *subsídios* incluídos no Sistema Previdencial, uma percentagem que se manteve relativamente estável nos últimos anos. Isto mesmo se pode constatar no quadro seguinte, em que a despesa é desagregada por sistema de Segurança Social e tipo de prestação - *subsídios, subsídios sociais e complemento*. Discrimina-se ainda a verba atribuída aos militares em Regime de Contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio.

Proteção na parentalidade Despesa por componente no período 2010-2014 Continente e Regiões Autónomas	Despesa					Peso relativo			Var. % 14/13
	2010	2011	2012	2013	2014	2012	2013	2014	
	425.658.903	452.547.700	429.286.296	375.579.300	391.061.478	100,0	100,0	100,0	4,1
Subsídios	396.119.766	425.212.837	403.136.495	350.639.866	366.613.569	93,9	93,4	93,7	4,6
Complemento	3.886.361	3.765.371	3.317.678	3.551.935	3.582.956	0,8	0,9	0,9	0,9
Militares em Reg. Contrato	23.972	43.754	63.346	104.155	87.064	0,0	0,0	0,0	-16,4
Subsídios sociais	25.628.804	23.525.737	22.768.777	21.283.344	20.777.889	5,3	5,7	5,3	-2,4

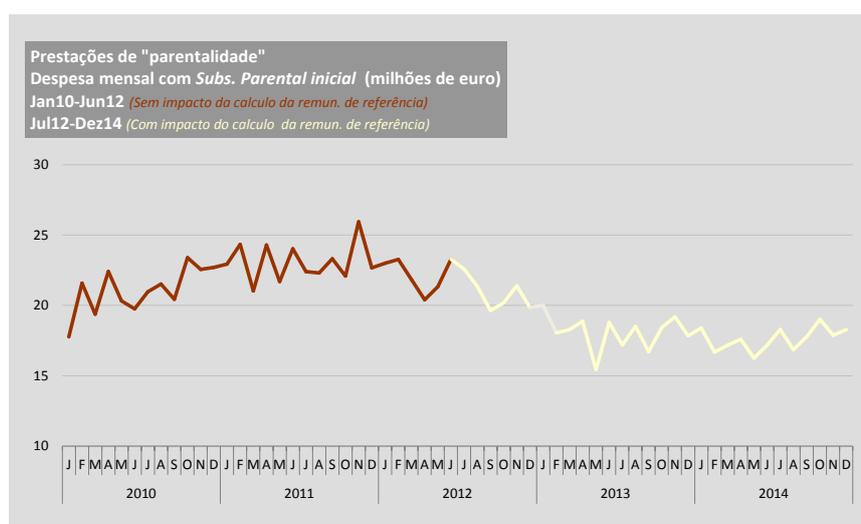
(euro) (percentagem)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



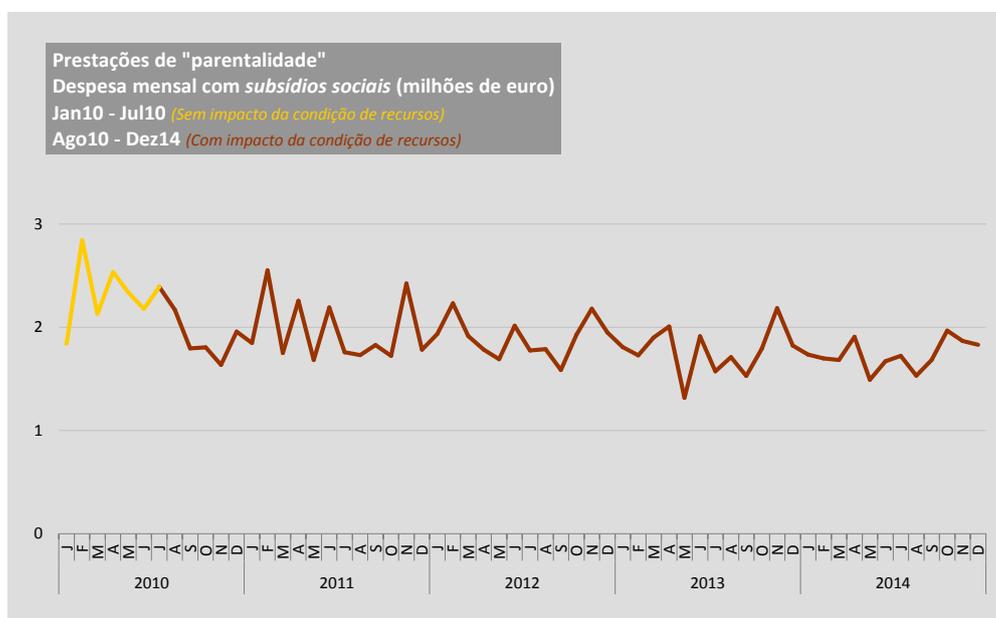
A execução orçamental da principal componente, os subsídios do “Previdencial”, apresentou, em 2014, o segundo valor mais baixo do quinquénio (391,1 milhões de euro), representando um acréscimo de 4,1% face ao ano anterior. A aceleração deste tipo de despesa face a anos anteriores reflete o aumento dos encargos com a generalidade dos subsídios incluídos no Sistema Previdencial, com exceção do *subsídio parental inicial*.

O gráfico seguinte evidencia, de forma mais detalhada (carácter mensal), o impacto efetivo da nova medida a partir de julho de 2012 (para o principal agregado – *subsídio parental inicial*, enquadrado no Sistema Previdencial), constatando-se que, em média, desde julho de 2012, ocorreu mensalmente uma diminuição da despesa de cerca de 4,2 milhões de euros, o que representou uma redução de 18,5% face à média mensal verificada nos doze meses anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 133/12, de 27 de junho. Este gráfico segue em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período, apresentado no ponto X.4.3.1.



No que se refere às prestações atribuídas no âmbito do *Subsistema de Solidariedade* (ver gráfico seguinte), sem impacto da nova medida, verificou-se, ainda assim, uma redução média mensal de 42,1

milhares de euros, menos 2,4% face à média registada entre janeiro e dezembro de 2013. Destaca-se ainda, num período anterior (a partir de Agosto de 2010), o forte impacto financeiro que resultou da aplicação da “condição de recursos” às prestações enquadradas neste Subsistema.



De facto, em média, entre janeiro e julho de 2010 foram despendidos mensalmente 2,3 milhões de euro com subsídios sociais, sendo que, a partir de agosto de 2010 e até dezembro de 2014, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70, de 16 de junho, este valor reduziu-se para 1,8 milhões. Pode por isso concluir-se que, em termos médios, o impacto da “condição de recursos” ao nível dos subsídios sociais representou uma diminuição mensal da despesa de cerca de 20,6%. No biénio 2014/13, o valor da despesa média mensal com estes subsídios manteve-se relativamente estável.

Quanto ao *complemento de parentalidade*, este representou apenas 0,9% do montante global despendido em 2014 (3,6 milhões de euro), com um crescimento de 0,9% neste biénio. Este facto não invalida que a despesa com as prestações enquadradas no sistema não contributivo tenha decrescido, contrariamente à registada no Sistema Previdencial. Refira-se ainda que a verba despendida no âmbito dos militares confirmou a tendência de redução da despesa ao nível do sistema não contributivo, atingindo em 2014 o valor de 87,1 milhares de euros (-16,4%).

A despesa executada em cada uma destas componentes, desagregadas por tipo de prestação, é indicada no quadro seguinte, destacando-se a cor “amarela” as prestações atribuídas no âmbito do diploma de 2009.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Do quadro, destaca-se, em 2014:

No âmbito do Sistema Previdencial:

- A representatividade do *subsídio parental inicial e exclusivo da mãe*, que consumiu 54,0% da despesa total: 211,3 milhões de euros, menos 2,7% do que em 2013. Esta evolução segue em linha com a redução do número de beneficiários nesse período (-3,5%);
- O *subsídio parental inicial exclusivo do pai*, implementado pela primeira vez em 2009, mantém uma importância relativa idêntica à do ano anterior na despesa total (8,4%), com um valor pago de 32,9 milhões de euros;
- Destaca-se ainda a despesa com *subsídio de risco clínico durante a gravidez*, no valor de 96,1 milhões de euros, isto é, 24,6% do montante global. Segundo dados do II, IP, o número de beneficiários deste subsídio atingiu os 45,3 mil em 2014.

Os restantes subsídios enquadrados neste Sistema apresentam níveis de despesa mais residuais, com uma importância relativa inferior a 3% do total.

Proteção social na maternidade/parentalidade Despesa por componente no período 2010-2014 Continente e Regiões Autónomas

	2010	2011	2012	2013	2014	Peso relativo		Var. % 2014/13
						2013	2014	
Despesa total (em euros)	425.658.902,78	452.547.699,90	429.286.296,18	375.579.300,28	391.061.477,90	100,0	100,0	4,1
Subsídios	396.119.766,09	425.212.837,38	403.136.495,03	350.639.866,09	366.613.568,63	93,4	93,7	4,6
Subsídio por maternidade	1.281.437,23	469.116,04	294.119,04	121.226,80	48.639,83	0,0	0,0	-59,9
Subsídio por paternidade	80.558,53	74.494,24	43.577,30	5.762,72	2.356,91	0,0	0,0	-59,1
Subsídio por adoção	13.871,08	8.965,00	3.864,70	-	-	-	-	-
Subsídio para assistência a menores ou deficientes	56.431,49	14.546,19	16.674,09	3.401,48	1.090,86	0,0	0,0	-67,9
Subsídio parental para assistência a filho ou adotado	88.852,50	32.271,01	11.000,26	52.710,82	573,75	0,0	0,0	-98,9
Subsídio p ^a assistência a def. profundos e doentes crónicos	478.962,91	169.426,16	64.965,17	7.876,77	0,00	0,0	0,0	-100,0
Subsídio por faltas especiais dos avós	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio por riscos específicos	9.978,29	5.768,28	-	111,75	0,00	0,0	0,0	-
Subsídio de gravidez	-	346,00	1.849,74	-	-	-	-	-99,0
Subsídio de risco clínico durante a gravidez	73.853.774,68	79.218.356,10	80.337.709,03	76.775.488,73	96.086.481,37	20,4	24,6	25,2
Subsídio por interrupção de gravidez	3.586.460,25	3.606.590,26	3.337.892,80	2.985.185,05	3.328.772,83	0,8	0,9	11,5
Prolongado (parental inicial e exclusivo da mãe)	256.854.901,18	277.046.521,36	258.127.720,42	217.297.338,17	211.346.442,67	57,9	54,0	-2,7
Parental inicial exclusivo do pai	40.002.710,68	43.801.441,23	39.845.025,67	33.606.131,76	32.916.899,24	8,9	8,4	-2,1
Por impossibilidade do outro progenitor	131.606,04	273.619,78	153.378,38	117.041,48	141.891,79	0,0	0,0	21,2
Subsídio parental alargado	1.629.008,42	1.612.469,70	1.736.443,48	1.628.179,95	2.079.412,54	0,4	0,5	27,7
Subsídio por adoção	1.417.904,01	1.378.683,00	1.602.626,95	1.385.896,51	1.365.625,95	0,4	0,3	-1,5
Subsídio por riscos específicos	894.044,59	977.786,24	1.092.243,28	1.178.556,08	1.123.658,82	0,3	0,3	-4,7
Subsídio por doença ou acidente	13.073.747,84	12.976.681,40	12.238.570,23	10.504.163,72	11.324.314,65	2,8	2,9	7,8
Subsídio por deficiência ou doença crónica	2.577.806,01	3.475.969,31	4.162.711,44	4.283.309,46	4.354.496,94	1,1	1,1	1,7
Subsídio por assistência a neto	16.421,62	21.071,48	18.360,24	10.695,04	8.936,24	0,0	0,0	-16,4
Prestação Compensatória de Natal por Parentalidade	-	-	-	616.641,83	2.226.332,50	0,2	0,6	-
Prestação Compensatória de Férias por Parentalidade	-	-	-	36.753,91	241.360,60	0,0	0,1	-
Outros	71.288,74	48.714,60	47.762,81	23.394,06	16.281,14	0,0	0,0	-30,4
Complemento	3.886.360,69	3.765.371,17	3.317.678,31	3.551.935,09	3.582.955,83	0,9	0,9	0,9
Complemento maternidade	19.428,76	6.824,07	73.346,82	2.087,44	1.649,82	0,0	0,0	-21,0
Complemento de parentalidade	3.866.232,19	3.756.639,52	3.239.328,15	3.549.736,36	3.581.207,03	0,9	0,9	0,9
Complementos sociais	605,99	1.907,58	1.095,66	111,29	98,98	0,0	0,0	-11,1
Outros	93,75	-	3.907,68	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Militares em Regime de Contrato	23.972,49	43.754,41	63.346,15	104.154,94	87.064,20	0,0	0,0	-16,4
Maternidade	19.437,29	39.383,21	48.453,53	93.384,78	29.340,40	0,0	0,0	-68,6
Paternidade	4.535,20	4.371,20	14.892,62	10.770,16	57.723,80	0,0	0,0	436,0
Subsídios sociais	25.628.803,51	23.525.736,94	22.768.776,69	21.283.344,16	20.777.889,24	5,7	5,3	-2,4
Subsídio social de maternidade	69.453,02	19.088,76	3.417,82	2.622,06	2.943,06	0,0	0,0	12,2
Subsídio social de paternidade	1.429,40	440,80	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de adoção	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de risco clínico durante a gravidez	235.909,17	128.637,70	141.696,54	133.990,71	237.149,77	0,0	0,1	77,0
Subsídio social por interrupção de gravidez	15.965,04	10.989,94	3.845,92	6.394,96	7.177,56	0,0	0,0	12,2
Subsídio social parental inicial	25.294.215,28	23.360.604,58	22.584.939,79	21.135.748,53	20.527.403,75	5,6	5,2	-2,9
Subsídio social por adoção	10.824,40	2.683,20	8.049,00	4.562,62	3.195,26	0,0	0,0	-30,0
Subsídio social por riscos específicos	324,22	693,16	547,82	-	-	-	-	-99,0
Outros	682,98	2.598,80	26.279,80	25,28	19,84	0,0	0,0	-21,5

Prestações no âmbito da maternidade (até Abril/2009)

Prestações no âmbito da parentalidade (a partir de Maio/2009)

No âmbito do Subsistema de Solidariedade:

- O *subsídio social parental inicial* mantém a hegemonia – 20,5 milhões de euros, com uma representatividade de 5,2% na despesa global e de 98,8% na despesa total com subsídios sociais. Face a 2013, os valores registados da despesa diminuíram 2,9%, refletindo diretamente a redução de 3,6% no número de beneficiários abrangidos pelo *subsídio social parental inicial*;
- A despesa com o *complemento de parentalidade* aumentou 31,0 milhares de euros face a igual período do ano anterior, assumindo um valor global de 3,6 milhões de euro, ainda assim, um valor inferior ao registado no período 2010-2011;
- Com valores residuais, a verba despendida com os militares em *Regime de Contrato* registou um decréscimo significativo em 2014 (-16,4%), atingindo os 87,1 milhares de euros, contrariando a tendência crescente verificada nos primeiros quatro anos do período em análise.

IX.4.6. Decomposição da despesa – Continente e Regiões Autónomas

A decomposição da despesa com prestações por maternidade/parentalidade no Continente, por distritos, e nas Regiões Autónomas, assim como a respetiva variação no período 2014/13, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa (cores amarela, ocre e castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que se verificou o maior aumento e a maior redução da despesa, respetivamente, Faro e Castelo Branco.

Da decomposição do crescimento médio anual registado nas prestações por parentalidade no Continente, em 2014 relativamente ao período homólogo de 2013 (+4,0%), constata-se que:

- Os distritos de Castelo Branco, Portalegre, Vila Real, Beja, Aveiro, Viana do Castelo, Leiria, Porto, Viseu e Coimbra apresentaram uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre -7,7% (Castelo Branco) e +3,9% (Coimbra);
- Os distritos de Lisboa, Setúbal, Braga, Évora, Santarém, Bragança, Guarda e Faro apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre +4,2% (Lisboa) e +9,9% (Faro).

Observa-se ainda que:

- No país, o aumento da despesa com prestações de parentalidade em 2014 refletiu o acréscimo que se registou na maioria dos distritos do Continente, com exceção de Castelo Branco, Portalegre e Vila Real que registaram uma variação negativa (entre -0,8% e -7,7%);
- O distrito de Lisboa surge destacado dos restantes distritos, despendendo com estas prestações 116,4 milhões de euro, cerca de 31,3% do total da despesa no Continente (um valor idêntico em todos os anos do quinquénio). O montante despendido em Lisboa representa mais 52 milhões do que o valor registado no Porto (64,7 milhões de euro);

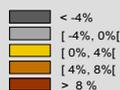
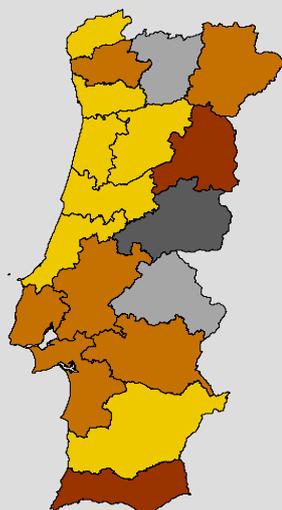
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- No que concerne aos distritos de Setúbal, Braga, Aveiro, Faro, Leiria, Coimbra e Santarém, os valores despendidos ultrapassaram os 10 milhões de euros e não atingiram os 40 milhões de euros em 2014. Estes distritos apresentaram uma variação de +4,5%, +5,3%, +1,7%, +9,9%, +2,6%, 3,9% e +7,4% no biénio 2014/13, respetivamente;
- Os restantes distritos apresentaram uma despesa inferior a 10 milhões de euros, destacando-se o distrito de Castelo Branco, que despendeu 4,4 milhões de euros (-7,7% do que em 2013);
- A despesa com prestações de parentalidade atingiu o valor mínimo em Bragança (tal como nos anos anteriores), perto de três milhões de euros em 2014, registando também um acréscimo no biénio 2014/13 (+7,8%);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 19,6 milhões de euros em 2014, representando 5,0% do total da despesa no país, mais 0,1 pontos percentuais do que em 2013. Em 2014, a RA da Madeira despendeu com estas prestações 8,6 milhões de euro, mais 2,5% do que em 2013, sendo que a RA dos Açores aumentou em 8,6% a respetiva despesa, isto é, atingiu 11,0 milhões de euros. Nos Açores, o aumento mais acentuada no último ano fez com que a despesa de parentalidade neste arquipélago se mantivesse acima da registada na RA da Madeira, de modo ainda mais evidente em 2014 do que nos anos anteriores;
- Para finalizar, refira-se que a execução da despesa com parentalidade no que diz respeito aos militares em Regime de Contrato registou valor em cinco distritos do Continente, nomeadamente em Lisboa, Aveiro, Viseu, Porto e Braga, no montante total de 87,1 milhares de euros, sendo que os valores mais elevados foram despendidos em Lisboa e no Porto, com cerca de 34 mil euros cada, o que, no conjunto, representa 77,6% do total.

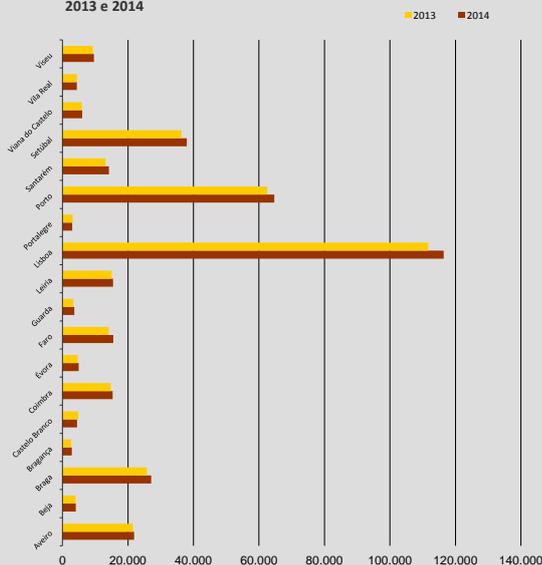
Prestações por Parentalidade Variação da despesa de 2013 para 2014, no Continente (por distrito de residência) e RA's

Prestações de maternidade/parentalidade

Variação da despesa de 2013 para 2014 no Continente, por distrito de residência



Distribuição da despesa com maternidade/parentalidade no Continente, por distritos (milhares de euro) 2013 e 2014



Distribuição da despesa com prestações de mater/parent. no Continente, por distritos 2013-2014

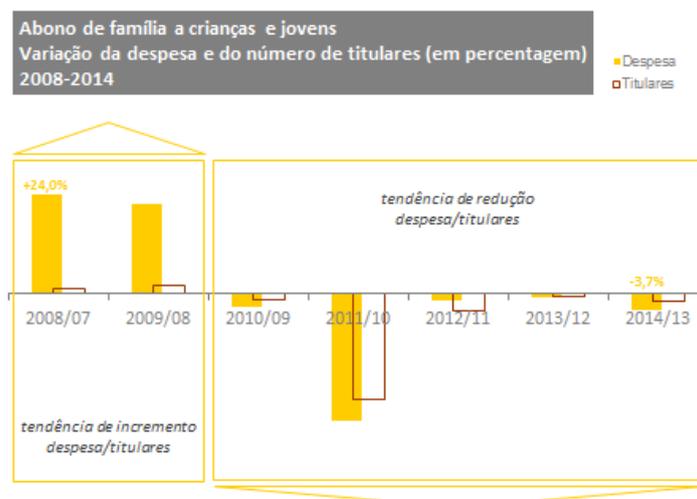
(milhares de euro)

Distrito	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	21.481,9	21.846,8	364,9	1,7
Beja	3.998,1	4.045,9	47,8	1,2
Braga	25.754,0	27.107,5	1.353,4	5,3
Bragança	2.659,6	2.867,6	208,0	7,8
Castelo Branco	4.806,2	4.434,8	-371,4	-7,7
Coimbra	14.764,8	15.337,3	572,5	3,9
Évora	4.646,7	4.981,1	334,4	7,2
Faro	14.098,7	15.492,1	1.393,5	9,9
Guarda	3.318,4	3.622,3	303,9	9,2
Leiria	15.033,7	15.425,2	391,5	2,6
Lisboa	111.696,3	116.411,5	4.715,2	4,2
Portalegre	3.137,5	3.014,8	-122,7	-3,9
Porto	62.512,0	64.689,6	2.177,6	3,5
Santarém	13.188,1	14.167,7	979,6	7,4
Setúbal	36.326,8	37.963,5	1.636,7	4,5
Viana do Castelo	5.913,7	6.037,8	124,1	2,1
Vila Real	4.413,3	4.380,0	-33,3	-0,8
Viseu	9.291,9	9.616,4	324,5	3,5
TOTAL Continente	357.041,5	371.441,9	14.400,4	4,0
RA dos Açores	10.136,4	11.004,6	868,2	8,6
RA da Madeira	8.401,4	8.615,0	213,6	2,5
TOTAL RA's	18.537,8	19.619,6	1.081,8	5,8
TOTAL País	375.579,3	391.061,5	15.482,2	4,1

IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.1. Enquadramento

A despesa com prestações familiares e, nomeadamente, com o seu principal agregado, o *abono de família a crianças e jovens*, tem seguido uma trajetória decrescente nos últimos anos, designadamente desde 2010, refletindo linearmente a quebra registada ao nível do número de titulares abrangidos e a aplicação de novas medidas, conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.



Destaca-se a redução da despesa e do número de titulares que ocorreu no período 2011-2012 e que traduz sobretudo o efeito das alterações legislativas que entraram em vigor desde 2010, nomeadamente:

- 1) a prova obrigatória da “*condição de recursos*”⁵⁰ (a partir de Agosto de 2010), a suspensão do pagamento do *montante adicional* para os escalões subsequentes ao primeiro⁵¹ (em Setembro de 2010), a eliminação do *aumento extraordinário de 25%* do abono de família no 1.º e 2.º escalões (a partir de Setembro de 2010), a cessação da atribuição do abono aos 4.º e 5.º escalões de rendimento⁵² (após Novembro de 2010) e a alteração do valor da *bolsa de estudo*, que passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber (a partir de Janeiro de 2011)⁵³ contribuíram para a manutenção de um efeito restritivo na abrangência do número de titulares e na despesa em 2012;

⁵⁰ Nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho – estabelece regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recursos;

⁵¹ No âmbito do número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho;

⁵² Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro - Elimina o aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1.º e 2.º escalões, instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho, e cessa a atribuição do abono de família aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto (institui o abono de família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar);

⁵³ Nos termos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro Artigo 64.º, que alterou o disposto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto. Com efeito, o artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-G/2003, de 26 de Outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006, de 21 de Fevereiro, 87/2008, de 28 de Maio, 245/2008, de 18 de Dezembro, 201/2009, de 28 de Agosto, 70/2010, de 16 de Junho, e 77/2010, de 24 de Junho, passou a ter a seguinte redação: «Artigo 15.º-B [...] O montante da bolsa de estudo é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular.»

2) já em 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, passou a ficar assegurado que, sempre que exista uma alteração de rendimentos do agregado familiar que determine a alteração do rendimento de referência, se proceda a uma reavaliação do escalão em função dos novos rendimentos. Ao abrigo do mesmo diploma, a prova da situação escolar foi também antecipada para o mês de Julho, de forma a evitar situações de pagamento indevido de prestações (artigo 41.º do Decreto-Lei atrás referido).

Facilmente se conclui que, depois de uma trajetória de crescimento da despesa e de maior abrangência de titulares no período 2008-2009, se inverteu esta tendência nos quatro anos seguintes. Dado que grande parte das medidas foi implementada apenas no último semestre de 2010, o seu impacto efetivo nesse ano foi ainda residual, sendo que em, 2011, a quebra da despesa e do número de descendentes abrangidos ultrapassou já os dois dígitos. Em 2012, manteve-se a trajetória decrescente da despesa, cerca de menos 2,0% face a igual período de 2011, sendo que, em 2013, a sua redução foi já inferior a 1% (-0,6%), refletindo a maior maturidade da aplicação das novas medidas. A maior redução registada em 2014 pode ser parcialmente explicada pela evolução dos indicadores demográficos, nomeadamente, da taxa de natalidade.

IX.5.2. Prestações incluídas nos encargos familiares

A proteção nos encargos familiares concretiza-se principalmente pela atribuição do *abono de família*, que representou, em 2014, mais de 80% da despesa total com prestações familiares (81,8%), mas também pela concessão de apoios que visam proteger socialmente as *peessoas portadoras de deficiência e/ou em situação de dependência*. A atribuição do *subsídio de funeral* inclui-se ainda nestas prestações, como se pode constatar no quadro seguinte:

PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES		
Abono de família	Abono de família pré-natal [1]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Abono de família a crianças e jovens	Com majoração nas famílias <i>mais numerosas</i> [3] Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2] Montante adicional (em Setembro) [4]
	Bolsa de estudo [5]	
Prestações por dependência e deficiência	Bonificação por deficiência [6]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Subsídio vitalício [7]	
	Subsídio por assistência de 3.ª pessoa [8]	
Subsídio de funeral	Subsídio de educação especial [9]	
	Subsídio de funeral	

[1] A partir de Setembro de 2007

[2] A partir de Julho de 2008, com retroactivos a Abril

[3] A partir de Outubro de 2007

[4] Alargado a todos os escalões de rendimento em 2009. Em 2010 foi suspenso o alargamento

[5] A partir do ano lectivo 2009/2010, abrangendo de forma progressiva o 10.º, 11.º e 12.º anos

[6] Acresce ao abono de família

[7] Ao qual acresce o complemento extraordinário de solidariedade

[8] Inclui a componente "crianças e jovens" e "adultos"

[9] Mantém-se em vigor o regime de protecção previsto no DL n.º 133/B/97, de 30 de Maio

O quadro anterior explicita ainda as componentes incluídas em cada um dos três eixos, destacando-se - no *abono de família pré-natal*, *abono de família* e *bonificação por deficiência* - a atribuição de uma majoração a *famílias mais numerosas* e/ou a *famílias monoparentais*. Estas majorações foram introduzidas no final de 2007 e a partir de Abril de 2008, respetivamente.

A componente mais recente do abono de família corresponde às *bolsas de estudo*, um apoio que surgiu em Setembro de 2009, no início do ano escolar. Estas bolsas foram criadas com o objetivo de combater o abandono escolar e de melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar, procurando, ainda, compensar os encargos acrescidos com a frequência obrigatória deste nível de ensino, ou equivalente. Os apoios foram atribuídos de forma progressiva aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos, desde que enquadrados nos dois escalões de rendimentos mais baixos do abono de família. Nesse sentido, a partir de Setembro de 2011 passaram a estar incluídos, para efeito de atribuição das bolsas de estudo, os três anos do período complementar.

Pela sua importância relativa, o abono de família será seguidamente analisado de forma destacada, sendo que, num ponto posterior, se procederá à análise conjunta das restantes prestações familiares.

IX.5.3. Número de titulares das prestações familiares

IX.5.3.1. Abono de família a crianças e jovens

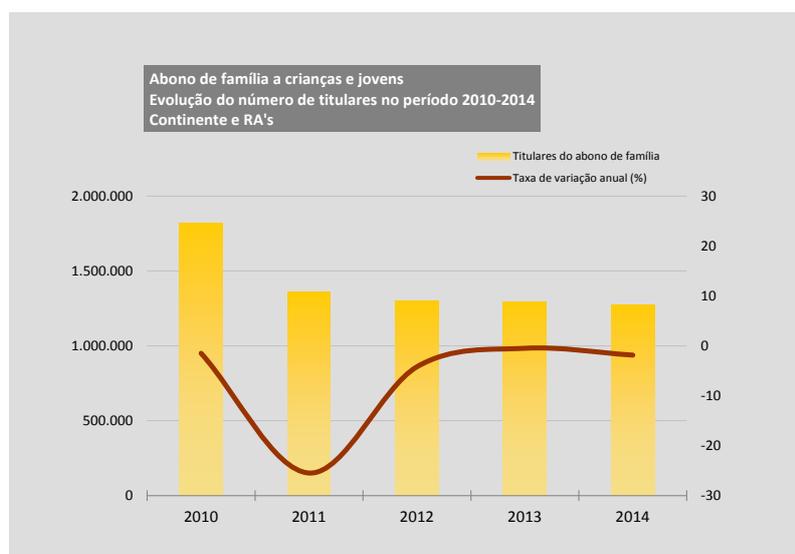
IX.5.3.1.1. Número de titulares do abono de família no país: total, desagregado por escalões etários do titular e desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar

Número de titulares - total e por escalão etário

Em 2014, foram abrangidos pelo abono de família 1,3 milhões de crianças e jovens em todo o país, menos 24 mil do que no ano anterior (-1,9%), mantendo-se por isso a tendência de redução registada desde 2010. De notar que a forte variação negativa registada no biénio 2011/10 (-25,5%) traduz diretamente o impacto restritivo das medidas legislativas implementadas nesse período, conforme referido no capítulo introdutório. A evolução anual do número de titulares do abono de família desde 2010 é indicada no quadro seguinte, depreendendo-se uma maior estabilidade de valor nos últimos quatro anos:

Evolução do número de titulares do abono de família no período 2010-2014 Continente e RA's					
	2010	2011	2012	2013	2014
Titulares do abono de família ⁽¹⁾	1.821.857	1.357.575	1.300.536	1.294.129	1.269.996
Taxa de variação anual	-1,5	-25,5	-4,2	-0,5	-1,9

⁽¹⁾Corresponde ao número de ocorrências no ano



Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Evolução do número de titulares do abono de família no período 2010-2014
Continente e RA's

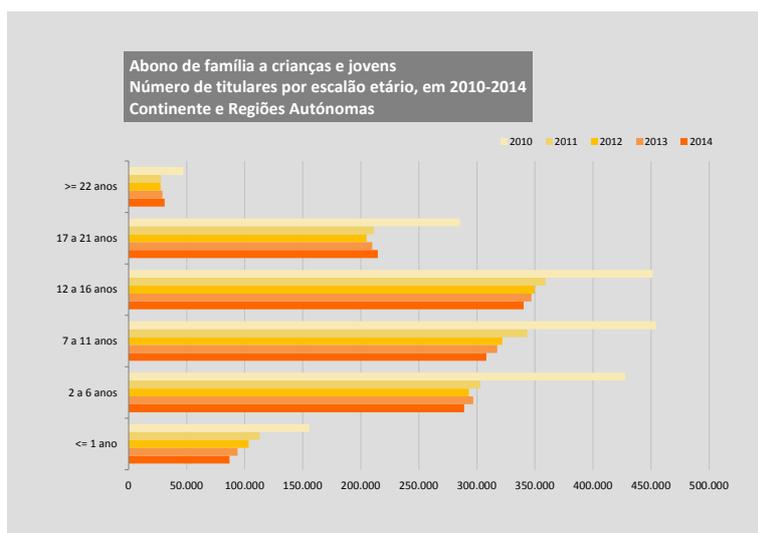
		2010	2011	2012	2013	2014
Desagregação por idade do descendente	Idade inferior a 1 ano	155.577	112.914	103.371	93.896	86.892
	Idade superior a 1 ano	1.666.280	1.244.661	1.197.165	1.200.233	1.183.104
Tx var. anual	i < 1ano	-4,7	-27,4	-8,5	-9,2	-7,5
	i > 1ano	-1,2	-25,3	-3,8	0,3	-1,4
Peso relativo	i < 1ano	8,5	8,3	7,9	7,3	6,8
	i > 1ano	91,5	91,7	92,1	92,7	93,2

Fonte: II, IP

No quadro acima verifica-se ainda que, embora mais de 90% dos jovens titulares possua idade superior a 1 ano, a maior redução nos últimos quatro anos ocorreu para os descendentes com idade inferior a 1 ano, refletindo, eventualmente, a redução da taxa de natalidade. Este facto tem particular impacto na despesa, uma vez que nesse escalão etário são atribuídos os montantes mais elevados do abono. Por exemplo, para os dois primeiros escalões de rendimento de referência do agregado familiar, os mais significativos em termos de volume - como se irá ver seguidamente - o montante do abono atribuído ao escalão etário “i < 1 ano” corresponde a mais de quatro vezes o fixado para o escalão “i > 1 ano”⁵⁴. A distribuição do número de titulares do abono de família por escalão etário mais desagregado é a seguinte:

⁵⁴ A partir de Novembro de 2010, para o 1.º escalão: 140,76 euros (i < 12 meses) e 35,19 euros (i > 12 meses); para o 2.º escalão: 116,74 euros (i < 12 meses) e 29,19 euros (i > 12 meses).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Abono de família a crianças e jovens Número de titulares por escalão etário, em 2010-2014											
	2010	2011	2012	2013	2014	Variação %				Peso relativo (%)	
						11/10	12/11	13/12	14/13	2010	2014
<= 1 ano	155.577	112.914	103.371	93.896	86.892	-27,4	-8,5	-9,2	-7,5	8,5	6,8
2 a 6 anos	427.895	302.943	293.098	296.834	289.005	-29,2	-3,2	1,3	-2,6	23,5	22,8
7 a 11 anos	454.369	343.373	321.819	317.507	308.173	-24,4	-6,3	-1,3	-2,9	24,9	24,3
12 a 16 anos	451.531	359.160	349.726	346.933	340.220	-20,5	-2,6	-0,8	-1,9	24,8	26,8
17 a 21 anos	285.364	211.245	205.023	209.817	214.730	-26,0	-2,9	2,3	2,3	15,7	16,9
>= 22 anos	47.121	27.940	27.499	29.142	30.976	-40,7	-1,6	6,0	6,3	2,6	2,4
Total	1.821.857	1.357.575	1.300.536	1.294.129	1.269.996	-25,5	-4,2	-0,5	-1,9	100,0	100,0

Sendo a distribuição idêntica para os dois sexos, constata-se a maior abrangência das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 2 e os 16 anos (cerca de 300 mil por escalão nesse intervalo). No total, estes concentram perto de 1,0 milhão de descendentes em 2014, ainda assim, menos 23,9 mil do que em 2013. Pode constatar-se que esta diminuição resultou principalmente da redução verificada ao nível do escalão “7-11 anos”, que se traduziu em menos 9,3 mil descendentes face a 2013 (-2,9%). Os três escalões etários atrás referidos assumem, unitariamente, uma importância relativa superior a 22% no total de descendentes do país.

Do conjunto, destaca-se ainda a forte variação negativa do grupo de jovens inseridos no escalão “idade inferior a 1 ano”, que registou uma redução de sete mil efetivos face ao ano anterior (-7,5%).

Número de titulares - por escalão de referência do agregado familiar

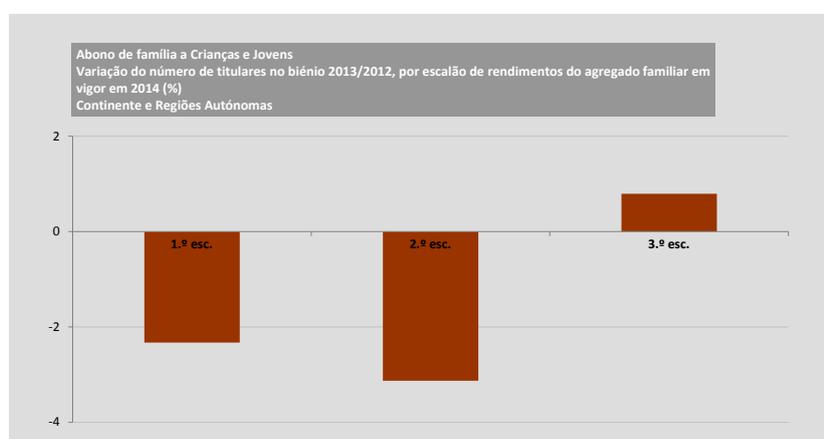
Mais de metade do número de titulares do abono encontra-se enquadrada nos dois primeiros escalões de referência do agregado familiar, num valor que praticamente totaliza um milhão (ver quadro seguinte). Estando repartido de forma idêntica pelos dois escalões, este número evoluiu de forma diferenciada no último quadriénio. De facto, entre 2010 e 2012, o segundo escalão concentrou um maior número de titulares face ao registado no primeiro escalão. No entanto, em 2013 inverteu-se este comportamento, com uma maior incidência de titulares enquadrados no primeiro escalão de

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

rendimentos do agregado familiar. Este facto poderá estar relacionado com a perda de rendimentos das famílias, dado o contexto macroeconómico do país.

O quadro evidencia ainda a forte redução do número de titulares no 4.º e 5.º escalões nos últimos três anos, refletindo a cessação do apoio a partir de Novembro de 2010.

Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar 2010-2014							
Escalões de rendimento	2010	2011	2012	2013	2014	Peso relativo 2014 (%)	Tx var. anual 2014/13
1.º esc.	522.824	479.588	472.700	505.537	493.778	38,9	-2,3
2.º esc.	549.890	518.253	492.280	471.621	456.871	36,0	-3,1
3.º esc.	387.615	344.442	334.986	316.575	319.086	25,1	0,8
4.º esc.	225.541	8.872	366	265	183	0,0	-30,9
5.º esc.	135.987	6.420	204	131	78	0,0	-40,5
Total	1.821.857	1.357.575	1.300.536	1.294.129	1.269.996	100,0	-1,9



Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.1.2. Número de titulares do abono de família pré-natal, das majorações - famílias mais numerosas e famílias monoparentais - e do montante adicional (total e por escalão de rendimentos do agregado familiar)

Seguindo a tendência registada ao nível da prestação continuada, o *abono de família pré-natal* e o total das *majorações* registaram uma diminuição do número de titulares em 2014, mais forte no segundo caso (-2,0% e -2,5%, respetivamente), conforme os quadros seguintes.

No agregado das majorações, o apoio a “famílias monoparentais” é o mais relevante, abrangendo perto de 326 mil titulares em 2014. Para esse facto contribuiu a maior redução do número de titulares na majoração para “famílias mais numerosas” (-8,0%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente Continente e Regiões Autónomas

	2010	2011	2012	2013	2014	Tx var. %			
						2011/10	2012/11	2013/12	2014/13
Abono de família pré-natal									
Prestação	106.669	71.244	65.324	57.493	55.277	-33,2	-8,3	-12,0	-3,9
Majoração monoparental	19.291	18.004	11.239	9.791	10.648	-6,7	-37,6	-12,9	8,8
Total	125.960	89.248	76.563	67.284	65.925	-29,1	-14,2	-12,1	-2,0

Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente Continente e Regiões Autónomas

	2010	2011	2012	2013	2014	Tx var. %			
						2010/09	2011/10	2012/11	2013/12
Majoração para famílias numerosas									
Abono de família									
2.º titular	98.031	77.664	74.869	71.706	66.444	-20,8	-3,6	-4,2	-7,3
3.º titular e seguintes	34.904	32.766	31.833	30.264	27.401	-6,1	-2,8	-4,9	-9,5
	132.935	110.430	106.702	101.970	93.845	-16,9	-3,4	-4,4	-8,0
Majoração monoparental									
Abono de família	387.104	391.695	327.900	318.436	314.989	1,2	-16,3	-2,9	-1,1
Pré-natal	19.291	18.004	11.239	9.791	10.648	-6,7	-37,6	-12,9	8,8
	406.395	409.699	339.139	328.227	325.637	0,8	-17,2	-3,2	-0,8
Majorações - total	539.330	520.129	445.841	430.197	419.482	-3,6	-14,3	-3,5	-2,5

Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Detalhando um pouco, verifica-se que, em 2014, beneficiaram de *majoração monoparental* – componente abono de família – perto de 315 mil indivíduos, sendo que os titulares da *majoração para famílias mais numerosas* representaram apenas 93,8 mil. Nesta prestação, destaca-se a componente relativa à *integração de um 2.º titular* no agregado familiar, que representou, no último ano, 70,8% do total.

Para efeitos comparativos com a prestação continuada, o número de titulares destas prestações será seguidamente desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Da análise dos quadros seguintes, torna-se evidente a maior incidência de titulares nos dois primeiros escalões, uma percentagem que é reforçada face à verificada no caso do abono de família (prestação continuada). Nas *famílias mais numerosas* e nas *famílias monoparentais*, este facto é, ainda, mais destacado, sendo que esses dois escalões agregaram 81,3% e 89,0% do número total de titulares da prestação (76,3 e 290,2 mil descendentes, respetivamente).

Abono de família Número de titulares em 2014, por escalão de rendimentos do agregado familiar Continente e Regiões Autónomas

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	21.236	43.574	176.535	6.405	292.464
2.º escalão	20.240	32.678	103.951	3.287	100
3.º escalão	13.784	17.560	34.380	948	44
4.º escalão	11	26	98	8	29
5.º escalão	6	7	25	0	6
Total	55.277	93.845	314.989	10.648	292.643

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Abono de família

Taxa de variação % do número de titulares em 2014/13, por escalão de rendimentos do agreg. fam. Continente e Regiões Autónomas

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	-3,3	-6,4	-2,7	6,4	0,1
2.º escalão	-4,0	-10,3	0,0	13,9	-5,7
3.º escalão	-4,5	-7,2	4,7	7,1	-29,0
4.º escalão	10,0	36,8	-29,5	300,0	-14,7
5.º escalão	-14,3	-56,3	-52,8	-100,0	-50,0
Total	-3,9	-8,0	-1,1	8,8	0,1

Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Refira-se ainda que o número de titulares do *montante adicional* relativos ao 2.º - 5.º escalão correspondem a valores residuais, uma vez que, tal como referido anteriormente, em 2010 ocorreu a suspensão deste apoio para os escalões subsequentes ao primeiro.

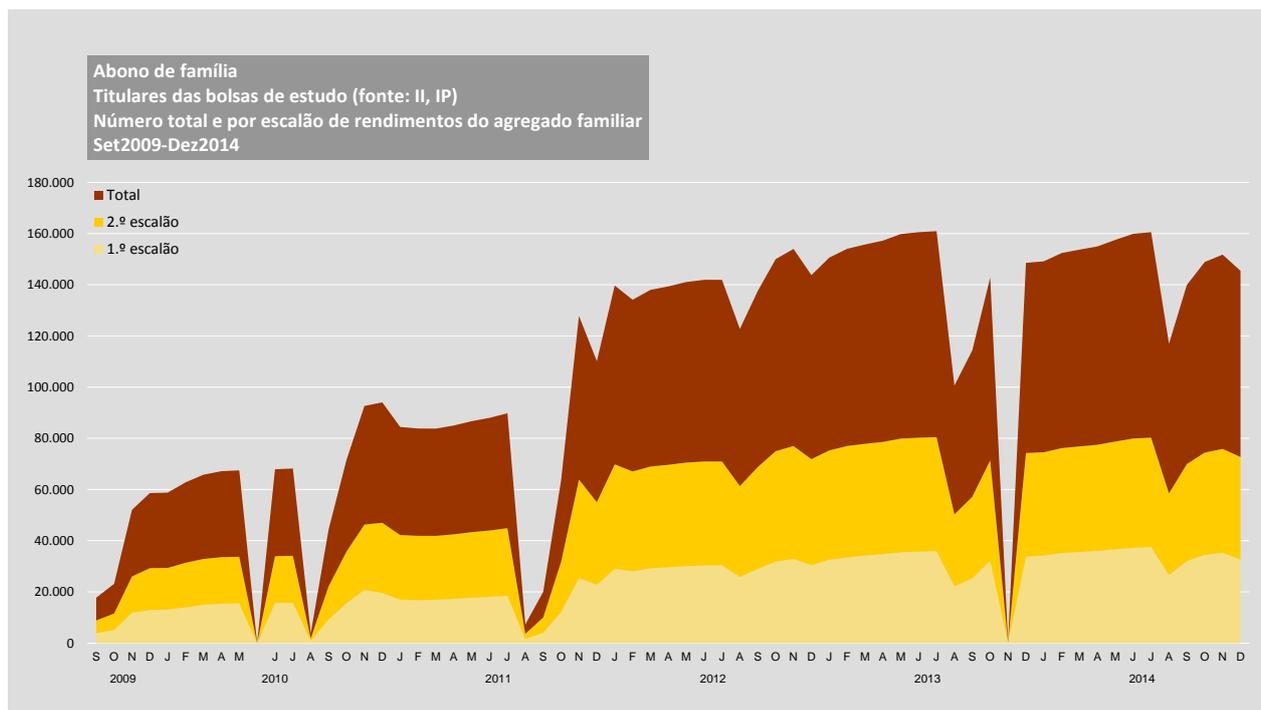
IX.5.3.1.3. Bolsas de estudo – enquadramento e número de titulares

A partir de Setembro de 2011, as *bolsas de estudo*⁵⁵ incluíram, pela primeira vez, os alunos inscritos no 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, depois de, no ano letivo 2009/10, terem sido atribuídas aos jovens que pela primeira vez se inscreveram no 10.º ano e de, em 2010/11, se reportarem aos que se inscreveram no 10.º e 11.º anos⁵⁶.

A evolução do número de titulares das bolsas de estudo desde o início da atribuição do apoio, em Setembro de 2009, até Dezembro de 2014 encontra-se descrita no gráfico seguinte, destacando-se a ciclicidade inerente ao início/fim dos anos letivos:

⁵⁵ Correspondem a uma prestação pecuniária mensal, de concessão continuada, sendo que o respetivo montante é igual ao valor do *abono de família para crianças e jovens* que esteja a ser atribuído ao seu titular;

⁵⁶ Desde que enquadrados no 1.º ou do 2.º escalões de referência do abono de família, conforme o disposto no DL n.º 201/2009, de 28 de Agosto.



De facto, é visível a forte sazonalidade da atribuição das bolsas de estudo, em que a redução do número de titulares em Agosto denuncia o final do período escolar, ocorrendo depois uma gradual recuperação de processos nos meses seguintes, que inclui também o já referido alargamento do universo de atribuição do apoio. Este efeito é notório quando são comparadas as médias do número de titulares para os anos letivos correspondentes.

De facto, a partir do ano letivo Set11-Ago12 tiveram direito às bolsas de estudo, em média, cerca de 59 mil jovens por mês (ver quadro seguinte), mais 55,8% do que a média mensal registada no ano letivo anterior (Setembro de 2010 a Agosto de 2011). A evolução mensal do número de titulares é evidenciada no quadro seguinte, assim como a sua desagregação por escalão de rendimentos do agregado familiar.

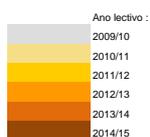
Pode concluir-se que o segundo escalão de rendimentos do agregado familiar tem concentrado sistematicamente o maior número de titulares das bolsas de estudo atribuídas no âmbito do abono de família (cerca de 56%). Outro facto evidenciado é que em 2013/12, e pela primeira vez desde o início da atribuição do apoio, verificou-se uma redução da média mensal registada no segundo escalão face ao ano letivo anterior (-5,8%). De notar que não se considerou o mês de nov. no cálculo da média, dado que se trata de um *outlier* na série. Nos últimos quatro meses de 2014 a média de titulares das bolsas de estudo praticamente estabilizou para os dois escalões de rendimentos do agregado familiar.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Abono de família
Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão)
Set2009-Dez2014
Fonte: II, IP

		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
		1.º escalão	2.º escalão	
2009	Set	3.946	4.927	8.873
	Out	5.165	6.412	11.577
	Nov	11.923	14.104	26.027
	Dez	12.938	16.371	29.309
2010	Jan	13.157	16.233	29.390
	Fev	13.998	17.410	31.408
	Mar	15.001	17.892	32.893
	Abr	15.462	18.118	33.580
	Mai	15.575	18.161	33.736
	Jun	15.707	18.250	33.957
	Jul	15.767	18.337	34.104
	Ago	914	1.006	1.920
	Set	9.261	12.966	22.227
	Out	15.623	20.166	35.789
	Nov	20.779	25.534	46.313
	Dez	19.603	27.415	47.018
2011	Jan	17.020	25.193	42.213
	Fev	16.771	25.147	41.918
	Mar	16.975	24.918	41.893
	Abr	17.307	25.192	42.499
	Mai	17.763	25.581	43.344
	Jun	18.096	25.899	43.995
	Jul	18.529	26.363	44.892
	Ago	1.625	2.036	3.661
	Set	4.085	5.938	10.023
	Out	12.144	19.626	31.770
	Nov	25.415	38.475	63.890
	Dez	22.839	32.220	55.059
2012	Jan	29.017	40.817	69.834
	Fev	28.048	39.005	67.053
	Mar	29.232	39.753	68.985
	Abr	29.678	39.983	69.661
	Mai	30.090	40.428	70.518
	Jun	30.364	40.586	70.950
	Jul	30.440	40.507	70.947
	Ago	25.864	35.496	61.360
	Set	29.016	39.752	68.768
	Out	31.825	43.152	74.977
	Nov	32.913	44.073	76.986
	Dez	30.446	41.426	71.872
2013	Jan	32.590	42.692	75.282
	Fev	33.483	43.523	77.006
	Mar	34.228	43.616	77.844
	Abr	34.743	43.855	78.598
	Mai	35.471	44.409	79.880
	Jun	35.754	44.497	80.251
	Jul	35.925	44.523	80.448
	Ago	22.170	28.130	50.300
	Set	25.317	31.864	57.181
	Out	32.227	39.163	71.390
	Nov	156	158	314
	Dez	33.838	40.426	74.264
2014	Jan	34.209	40.350	74.559
	Fev	35.206	40.974	76.180
	Mar	35.607	41.237	76.844
	Abr	36.017	41.450	77.467
	Mai	36.704	42.045	78.749
	Jun	37.259	42.668	79.927
	Jul	37.535	42.718	80.253
	Ago	26.605	31.876	58.481
	Set	32.078	37.880	69.958
	Out	34.518	39.913	74.431
	Nov	35.345	40.523	75.868
	Dez	32.612	40.102	72.714
Média* mensal	Set09-Ago10	11.629	13.935	25.565
	Set10-Ago11	15.779	22.201	37.980
	Set11-Ago12	24.768	34.403	59.171
	Set12-Ago13	32.380	41.971	74.351
	Set13-Ago14	33.684	39.525	73.209
Set14-Dez14	33.638	39.605	73.243	
Variação (ano lectivo)	2010/09	35,7%	59,3%	48,6%
	2011/10	57,0%	55,0%	55,8%
	2012/11	30,7%	22,0%	25,7%
	2013/12	4,0%	-5,8%	-1,5%
	2014/13	-0,1%	0,2%	0,05%

* No ano lectivo Set13-Ago14 não se considerou o mês de Novembro no cálculo da média (outlier).

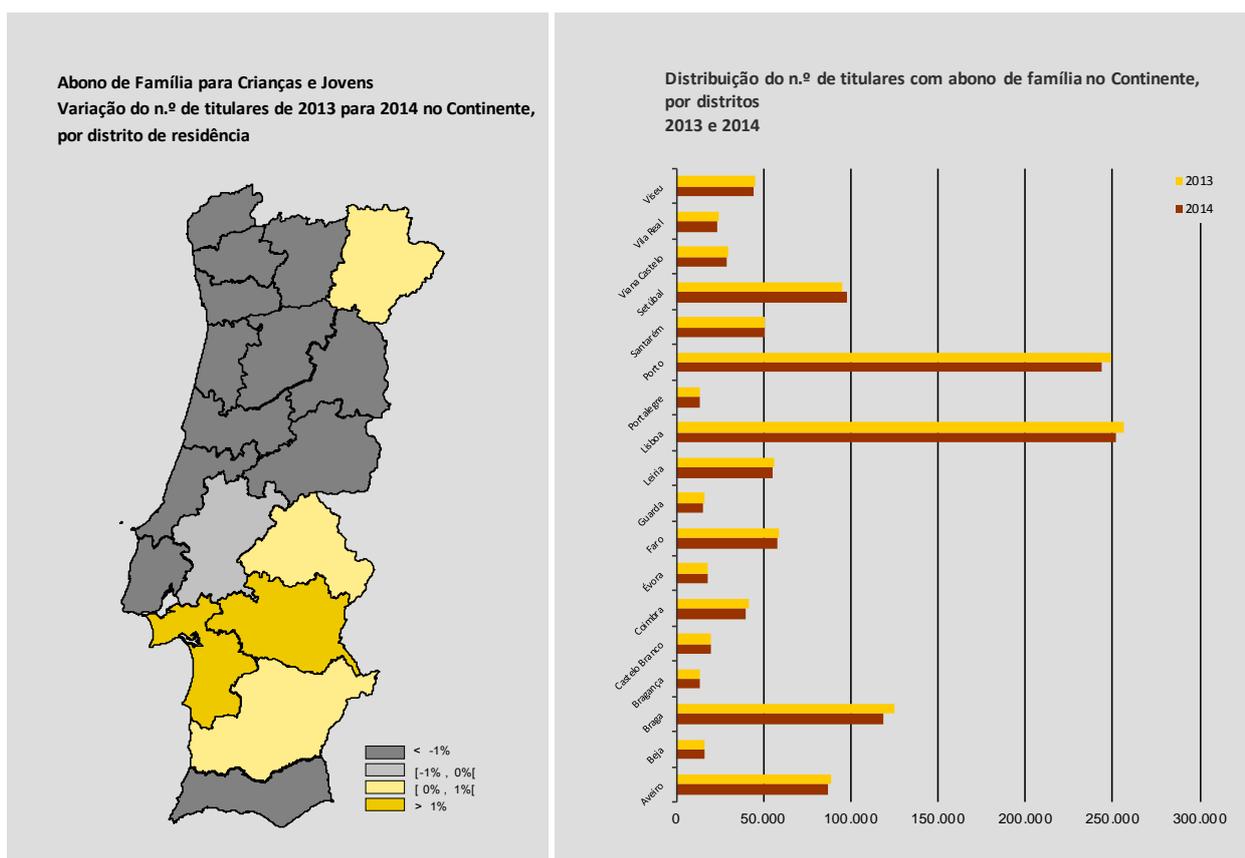


IX.5.3.1.4. Variação do número de titulares por distrito do Continente e RA's

Por distritos do Continente e Regiões Autónomas, pode verificar-se que, em grande parte do território nacional (13 distritos), ocorreu uma diminuição do número de titulares do *abono de família a crianças e jovens*, como se pode constatar nos gráficos e quadro seguintes.

Do conjunto, destacam-se os distritos de Braga, Porto e Lisboa, por terem apresentado a maior redução do número de titulares no território nacional em 2014/13, sendo abrangidos cerca de menos 5 mil jovens do que em igual período de 2013. Verifica-se ainda que os distritos do Continente que apresentaram uma variação negativa do número de titulares do abono apresentaram uma incidência mais forte no norte e centro do país e, ainda, no Algarve.

Nas Regiões Autónomas, o crescimento do número de descendentes do abono de família seguiu tendências distintas. Enquanto a RA da Madeira seguiu em linha com a evolução registada no Continente, com uma redução ainda mais forte do número de titulares (-3,0%), a RA dos Açores registou um ligeiro crescimento (+0,2%). Conjuntamente, o número total de titulares nos dois arquipélagos não atingiu os 74 mil em 2014.



Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país 2013-2014				
Distritos	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	89.175	86.877	-2.298	-2,6
Beja	16.191	16.309	118	0,7
Braga	124.831	119.065	-5.766	-4,6
Bragança	13.243	13.344	101	0,8
Castelo Branco	20.287	19.934	-353	-1,7
Coimbra	41.512	40.234	-1.278	-3,1
Évora	17.735	18.073	338	1,9
Faro	59.060	58.088	-972	-1,6
Guarda	16.289	15.857	-432	-2,7
Leiria	56.520	55.439	-1.081	-1,9
Lisboa	256.882	251.758	-5.124	-2,0
Portalegre	13.377	13.383	6	0,0
Porto	249.166	243.685	-5.481	-2,2
Santarém	51.132	50.976	-156	-0,3
Setúbal	95.400	97.839	2.439	2,6
Viana Castelo	29.542	28.675	-867	-2,9
Vila Real	24.035	23.216	-819	-3,4
Viseu	45.530	43.978	-1.552	-3,4
TOTAL_Continente	1.219.907	1.196.730	-23.177	-1,9
RA dos Açores	39.578	39.659	81	0,2
RA da Madeira	34.644	33.607	-1.037	-3,0
TOTAL_RA's	74.222	73.266	-956	-1,3
TOTAL_País	1.294.129	1.269.996	-24.133	-1,9

Fonte: II, IP;

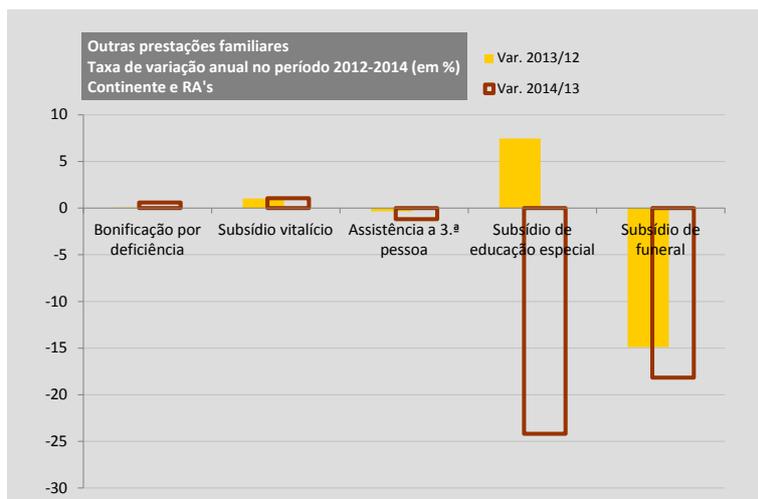
Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.2. Outras prestações familiares

Das outras prestações familiares (se excluirmos o abono de família), a *bonificação por deficiência* é a mais significativa, com 82,6 mil titulares em 2014. As restantes – *subsídio vitalício*, *subsídio por assistência a terceira pessoa*, *subsídio de educação especial* e *subsídio de funeral* – evidenciaram um número de titulares que variou entre os 10,6 e os 13,5 mil (*subsídio de educação especial* e *subsídio vitalício*, respetivamente).

No biénio 2014/13 verificou-se uma redução de titulares no “subsídio por assistência a terceira pessoa”, “subsídio de educação especial” e no “subsídio de funeral”, de forma mais significativa nos dois últimos (acima dos dois dígitos, conforme gráfico seguinte), sendo que no primeiro caso assistiu-se a um reforço da tendência decrescente iniciada em 2012/11. Nas restantes duas prestações assistiu-se a um crescimento que oscilou entre os 0,6% na “bonificação” e os 1,1% no “subsídio vitalício”. Isto mesmo se pode visualizar no quadro e gráfico seguintes:

Outras prestações familiares Número de titulares e taxa de variação anual 2010-2014									
	2010	2011	2012	2013	2014	Var 11/10	Var 12/11	Var 13/12	Var 14/13
Bonificação por deficiência	82.520	81.189	81.991	82.047	82.550	-1,6	1,0	0,1	0,6
Subsídio vitalício	12.653	12.853	13.187	13.324	13.464	1,6	2,6	1,0	1,1
Assistência a 3.ª pessoa	13.175	13.187	13.145	13.100	12.946	0,1	-0,3	-0,3	-1,2
Subsídio de educação especial	12.356	11.620	12.989	13.959	10.583	-6,0	11,8	7,5	-24,2
Subsídio de funeral	16.111	14.997	16.138	13.735	11.241	-6,9	7,6	-14,9	-18,2
Total	136.815	133.846	137.450	136.165	130.784	-2,2	2,7	-0,9	-4,0



Fonte: II, IP;

Nota: a estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.4. Taxa de atualização anual das prestações familiares (2005 a 2014)

Decorrente da conjuntura nacional, no período 2010-2014, não ocorreu atualização anual das prestações, mantendo-se em vigor os montantes atribuídos durante o ano de 2009. Refira-se que, a partir de Novembro de 2010, os valores relativos ao primeiro e segundo escalão de rendimentos foram alterados, por eliminação do aumento extraordinário de 25%⁵⁷, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro. Para além desta alteração, evidenciada no quadro seguinte, destaca-se ainda, a partir da mesma data, a cessação do abono para o 4.º e 5.º escalões, nos termos do mesmo diploma.

Analisando o montante atribuído por escalão e idade do descendente, pode concluir-se que a diferenciação da taxa aplicada aos diferentes escalões de rendimentos beneficia os escalões de menores rendimentos. Esta distinção tem como base o *princípio da diferenciação positiva* das prestações face às situações consideradas de maior vulnerabilidade e risco. São assim concretizadas as prioridades sociais definidas ao nível das situações de maior carência económica, de deficiência e de dependência.

Resta referir os critérios de actualização do *subsídio vitalício* e do *subsídio por assistência de terceira pessoa*, sendo que enquanto o *subsídio mensal vitalício* acompanha a percentagem de atualização adotada para a pensão social, o valor fixado para o *subsídio por assistência de terceira pessoa* baseia-se no valor correspondente ao 1º grau do complemento por dependência atribuído aos pensionistas do regime geral.

⁵⁷ Instituído pela Portaria nº 425/2008, de 16 de Junho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES 2005 a 2014

Escalação rend. do agregado	Escalação etário do descendente	2005	2006	2007	2008	2008	2009	2010	2011-14	Taxa de actualização					
										2006/05	2007/06	2008/07	2009/08	2010/09	2011-14/10

(Actualização extraordinária) (Eliminação do aumento extraordinário) (a)

PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES

Abono de família para crianças e jovens - montante mensal por descendente (euros)

1.º Escalão	i ≤12 meses	123,00	126,69	130,62	135,84	A partir de Julho		A partir de Novembro		3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	-19,4%	0,0%
						169,80	174,72	140,76	140,76						
	i >12 meses	30,75	31,67	32,65	33,96	42,45	43,68	35,19	35,19	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	-19,4%	0,0%
2.º Escalão	i ≤12 meses	102,50	105,58	108,85	112,66	140,83	144,91	116,74	116,74	3,0%	3,1%	3,5%	2,9%	-19,4%	0,0%
3.º Escalão	i ≤12 meses	82,00	84,46	87,08	89,69	-	92,29	92,29	92,29	3,0%	3,1%	3,0%	2,9%	0,0%	0,0%
4.º Escalão	i ≤12 meses	51,25	52,43	53,79	55,13	-	56,45	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.
5.º Escalão	i ≤12 meses	30,75	31,46	32,28	33,09	-	33,88	n.a.	n.a.	2,3%	2,6%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.
Subsídio de funeral (montante único)		191,87	197,63	203,76	208,85	-	213,86	n.a.	n.a.	3,0%	3,1%	2,5%	2,4%	n.a.	n.a.

PRESTAÇÕES POR DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA - montante mensal por beneficiário (euros)

Bonificação por deficiência															
	até aos 14 anos	52,34	53,91	55,88	57,80	-	59,48	59,48	59,48	3,0%	3,7%	3,4%	2,9%	0,0%	0,0%
	dos 14 aos 18 anos	76,22	78,51	80,94	84,18	-	86,62	86,62	86,62	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%
	dos 18 aos 24 anos	102,04	105,10	108,36	112,69	-	115,96	115,96	115,96	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%
Subsídio mensal vitalício		155,53	160,20	165,17	171,78	-	176,76	176,76	176,76	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%
Sub. por assist. de 3.ª pessoa		77,77	80,10	82,58	85,88	-	88,37	88,37	88,37	3,0%	3,1%	4,0%	2,9%	0,0%	0,0%

NOTAS:

Os valores reportam-se a 1 de Janeiro de cada ano, com excepção da actualização extraordinária do abono (para o 1.º e 2.º escalões de rendimento) em Julho/2008 e da respectiva eliminação em 2010 (a partir de Novembro);

(a) Nos termos da Portaria n.º 1113/2010, de 28 de Outubro – Fixa os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e das respectivas majorações do segundo titular e seguintes e situações de monoparentalidade.

n.a. -> não aplicável

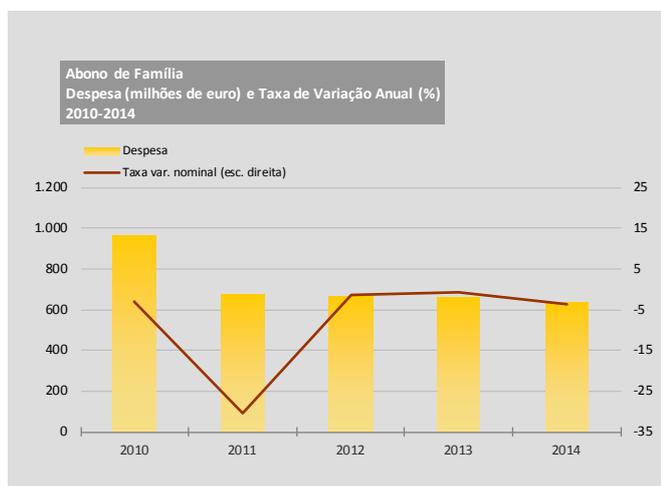
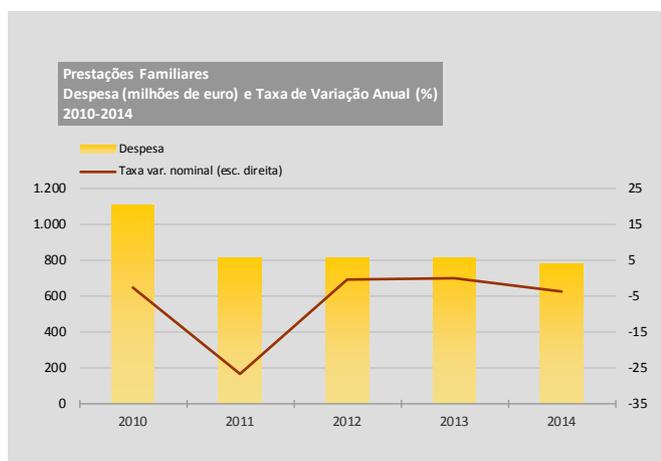
IX.5.5. Despesa com prestações familiares

IX.5.5.1. Total e por prestação familiar

A despesa com *prestações familiares* atingiu, em 2014, os 776,7 milhões de euros, menos 3,7% do que no ano anterior, traduzindo a maior redução registada ao nível do maior agregado, o *abono de família a crianças e jovens*.

A variação negativa nesse agregado reflete a evolução dos fatores demográficos, nomeadamente a tendência de diminuição da taxa de natalidade, depois da forte quebra registada em 2011/10 por introdução de várias alterações legislativas, nomeadamente a obrigatoriedade da prova da “*condição de recursos*”, a suspensão do alargamento do *montante adicional*, a eliminação do *aumento extraordinário ao 1.º e 2.º escalões (25%)* e ainda a cessação do pagamento do *abono ao 4.º e 5.º escalões de rendimento do agregado familiar* (ver capítulo introdutório).

Relativamente às restantes prestações familiares, verifica-se igualmente, em 2014/13, uma variação negativa na despesa com o “*subsídio de assistência de 3.ª pessoa*” e, de forma mais forte, no “*subsídio de educação especial*” e “*subsídio de funeral*” (-25,3% e -16,6%, respetivamente). No caso da “*bonificação por deficiência*” e do “*subsídio vitalício*”, manteve-se a trajetória de crescimento da despesa já registada no ano anterior (+2,6% e +1,2%, respetivamente).



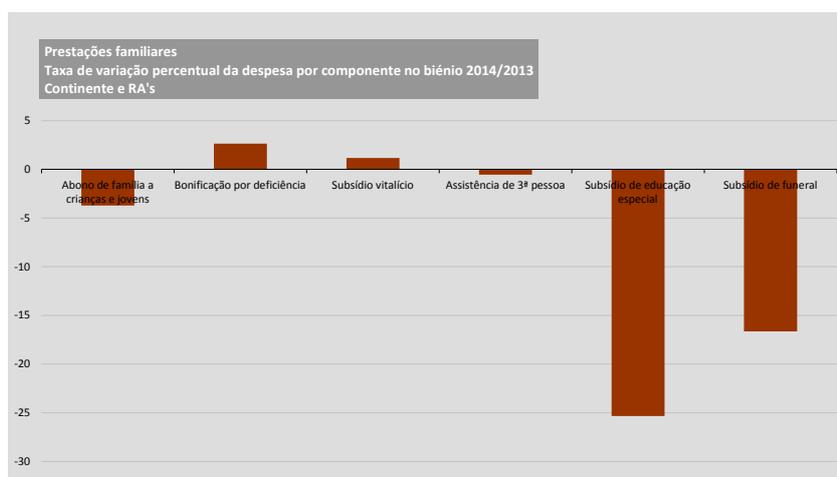
Prestações Familiares Despesa no período 2010-2014 (milhares de euro) Continente e Regiões Autónomas					
	2010	2011	2012	2013	2014
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	968.199,1	674.385,9	663.916,0	659.668,6	635.147,2
Bonificação por deficiência	70.851,6	68.873,2	70.661,8	72.465,6	74.383,0
Subsídio vitalício	29.304,5	29.722,3	30.342,1	30.673,5	31.033,3
Assistência de 3ª pessoa ⁽²⁾	13.498,1	13.382,8	13.443,4	13.395,2	13.323,4
Subsídio de educação especial	23.163,6	22.349,7	25.247,7	27.146,8	20.266,4
Subtotal	1.105.016,8	808.713,9	803.611,0	803.349,7	774.153,4
Subsídio de funeral	3.506,8	3.308,1	3.428,6	2.996,0	2.497,3
TOTAL	1.108.523,6	812.022,1	807.039,6	806.345,7	776.650,7

⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); *asbolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com *abono* encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Inclui as componentes “crianças” e “jovens e adultos”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Taxa de variação da despesa com prestações familiares no Continente e RA's 2014/2010				
	Taxa variação anual (%)			
	2011/10	2012/11	2013/12	2014/13
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	-30,3	-1,6	-0,6	-3,7
Bonificação por deficiência	-2,8	2,6	2,6	2,6
Subsídio vitalício	1,4	2,1	1,1	1,2
Subsídio por assistência de 3ª pessoa ⁽²⁾	-0,9	0,5	-0,4	-0,5
Subsídio de educação especial	-3,5	13,0	7,5	-25,3
Subtotal	-26,8	-0,6	0,0	-3,6
Subsídio de funeral ⁽²⁾	-5,7	3,6	-12,6	-16,6
TOTAL	-26,7	-0,6	-0,1	-3,7

⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); *asbolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com abono encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos".



A evolução da despesa nas várias prestações seguiu em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período (ver ponto de análise anterior), destacando-se o “subsídio de funeral”, que registou uma diminuição acima dos 24%, em termos do número de beneficiários abrangidos, e da despesa em 2014, com um valor pago de cerca de 2,5 milhões de euros, isto é, menos 16,6% que em 2013.

Em síntese, da decomposição da despesa com prestações familiares, observa-se que os pagamentos realizados no âmbito de(o):

- *Abono de família a crianças e jovens*, representando, em 2014, cerca de 82% do total da despesa com prestações familiares (ver gráfico seguinte), atingiram os 635,1 milhões de euro, isto é, menos 3,7% do que no ano anterior. Para esta redução da despesa contribuiu, entre outros, a seguinte conjugação de efeitos:

Um *efeito volume*, pela:

1. Diminuição do número de descendentes/titulares do *abono de família a crianças e jovens* (-1,9%);
2. Redução do número de beneficiários do *abono de família a crianças e jovens* com idade inferior a 1 ano (-7,5%);

3. Diminuição do número de beneficiários da *majoração para famílias numerosas* (-8,0%) e pela redução da *majoração para famílias monoparentais* (-1,1%);
4. Maior abrangência de beneficiários a receber *montante adicional*, por enquadramento de um maior do número de titulares no primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar (+0,1%);
5. Aumento da despesa com as *bolsas de estudo* (+0,5%) que incluem, desde setembro de 2011, os três anos letivos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Um **efeito preço**, resultante:

1. Da não atualização do valor do abono em 2014.

➤ *Outras prestações familiares*

- *Bonificação por deficiência*: a despesa total atingiu os 74,4 milhões de euro em 2014, correspondendo à segunda prestação com maior peso relativo no total das prestações familiares (9,6%, um peso relativo significativamente acima dos anos anteriores), mantendo-se a tendência de crescimento da despesa, exatamente na mesma ordem de grandeza (+2,6%). Este acréscimo reflete, naturalmente, o efeito do ligeiro aumento do número de beneficiários (+0,6%).

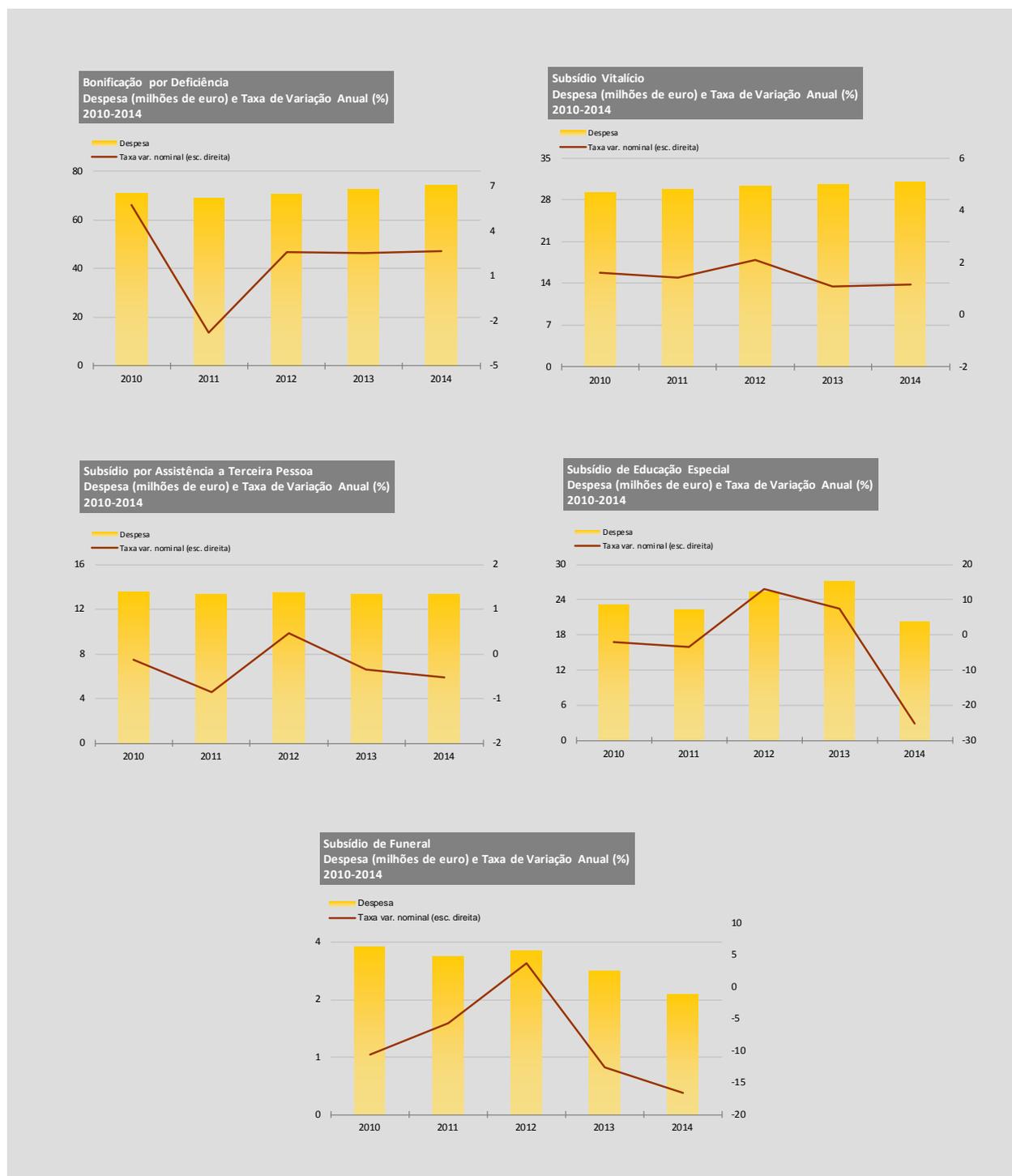
A *bonificação* é atribuída em montantes diferenciados, de acordo com o escalão etário do beneficiário, sendo que aquela não regista atualização anual desde 2009: *até aos 14 anos* os jovens tiveram direito a 59,48 euros, *entre os 14 e os 18 anos* a um montante de 86,62 euros e *entre os 18 e os 24 anos* a um valor superior a 100 euros (115,96);

- *Subsídio vitalício* atingiu no país 31,0 milhões de euro em 2014, mais 1,2% do que em 2013, mantendo o crescimento acima de 1% nos últimos cinco biénios. Em 2014, este subsídio representou 4,0% do total da despesa com prestações familiares. Também o aumento da despesa reflete, designadamente, o aumento do número de beneficiários desta prestação (+1,1%), uma vez que não ocorreu a atualização anual do valor da prestação (que se manteve nos 176,76 euros);
- A despesa com *assistência de terceira pessoa* não ultrapassou os 13,4 milhões de euro em 2014, um valor inferior em 0,5% face ao ano anterior. Esta variação reflete não só a redução do número de beneficiários (-1,2%), como também a não atualização da prestação (que se manteve em 88,37 euros). Cerca de 69% da despesa com esta prestação incidiu na componente “crianças e jovens” (9,2 milhões de euro), sendo que foram pagos 4,1 milhões na componente “adultos”;
- O *subsídio de educação especial* registou, em 2014, uma forte redução (-25,3%), sendo que a despesa total não ultrapassou os 20,3 milhões nesse ano. Este facto traduz, entre outros fatores, um decréscimo do número de titulares na mesma ordem de grandeza (-24,2%);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- A despesa com *subsídio de funeral* diminuiu fortemente em 2014 (-16,6%), não atingindo os 2,5 milhões de euro. Esta variação encontra-se em linha com a tendência decrescente do número de beneficiários abrangidos (-18,2% em 2014).

Para cada uma das prestações familiares representou-se graficamente a despesa anual no último quinquénio, assim como as respetivas taxas de variação nominal (em percentagem):



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.5.5.2. Por componente da despesa com abono de família, por escalão de rendimentos do agregado familiar e por escalão etário do descendente

A despesa global com *abono de família* inclui o pagamento de três componentes principais – o *abono de família pré-natal*, o *abono de família a crianças e jovens* e, ainda, as *bolsas de estudo*.

O *abono de família a crianças e jovens* corresponde naturalmente ao maior agregado da despesa, sendo que em 2014 representou mais de 89% da verba total despendida com abono (568,6 milhões de euro). O *abono pré-natal* assumiu 5,7% do total (36,4 milhões de euro) e as *bolsas de estudo* 4,7% (30,1 milhões de euro). Refira-se que o aumento da despesa com esta componente, em 2012, reflete sobretudo o facto de, pela primeira vez, ter ocorrido um impacto anual por abrangência dos três anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º anos)⁵⁸.

Despesa com abono de família												
Abono de família - total e por componente		Despesa (euros)					Peso relativo (%)		Variação %			
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2014	2011/10	2012/11	2013/12	2014/13
Abono de família - total		968.199.060	674.385.881	663.916.043	659.668.584	635.147.237	100,0	100,0	-30,3	-1,6	-0,6	-3,7
Abono de família - por componente	Abono de família pré-natal [1]	67.989.486	46.429.148	42.427.940	38.385.563	36.447.655	7,0	5,7	-31,7	-8,6	-9,5	-5,0
	<i>Famílias nucleares</i>	66.024.764	44.513.517	40.936.122	37.013.307	35.085.407	6,8	5,5	-32,6	-8,0	-9,6	-5,2
	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]	1.964.723	1.915.632	1.491.818	1.372.256	1.362.248	0,2	0,2	-2,5	-22,1	-8,0	-0,7
	Abono de família a crianças e jovens	863.686.862	605.438.757	592.730.624	591.297.163	568.561.989	89,2	89,5	-29,9	-2,1	-0,2	-3,8
	Prestação continuada e majoração a <i>famílias nucleares</i>	773.682.229	533.017.135	520.692.794	519.402.806	499.883.871	79,9	78,7	-31,1	-2,3	-0,2	-3,8
	Com majoração nas <i>famílias mais numerosas</i> [3]	44.986.254	33.596.885	33.722.355	32.257.385	29.507.404	4,6	4,6	-25,3	0,4	-4,3	-8,5
	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]	29.783.326	29.086.692	28.765.595	29.236.082	28.822.642	3,1	4,5	-2,3	-1,1	1,6	-1,4
	Montante adicional (em Setembro) [4]	15.235.053	9.738.044	9.549.880	10.400.891	10.348.071	1,6	1,6	-36,1	-1,9	8,9	-0,5
	Bolsa de estudo [5]	36.522.712	22.517.976	28.757.478	29.985.857	30.137.593	3,8	4,7	-38,3	27,7	4,3	0,5

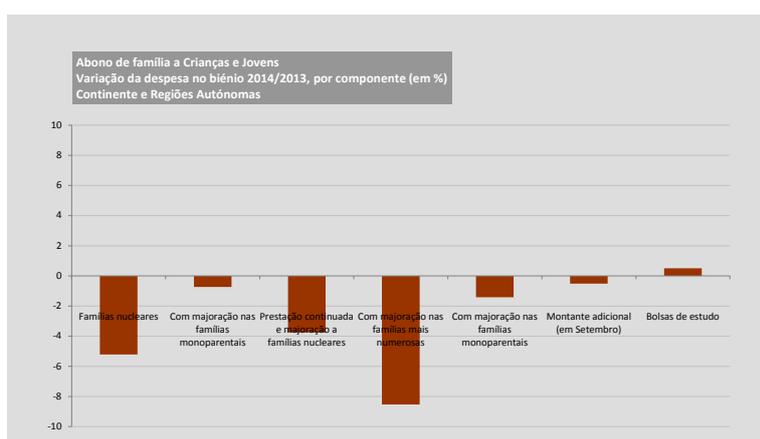
[1] A partir de Setembro de 2007

[2] A partir de Julho de 2008 (com retroactivos a Abril)

[3] A partir de Outubro de 2007

[4] O alargamento do apoio em 2009 (a todos os escalões de referência do agregado familiar) foi suspenso em 2010

[5] A partir de Setembro de 2009, por início do ano lectivo 2009/2010

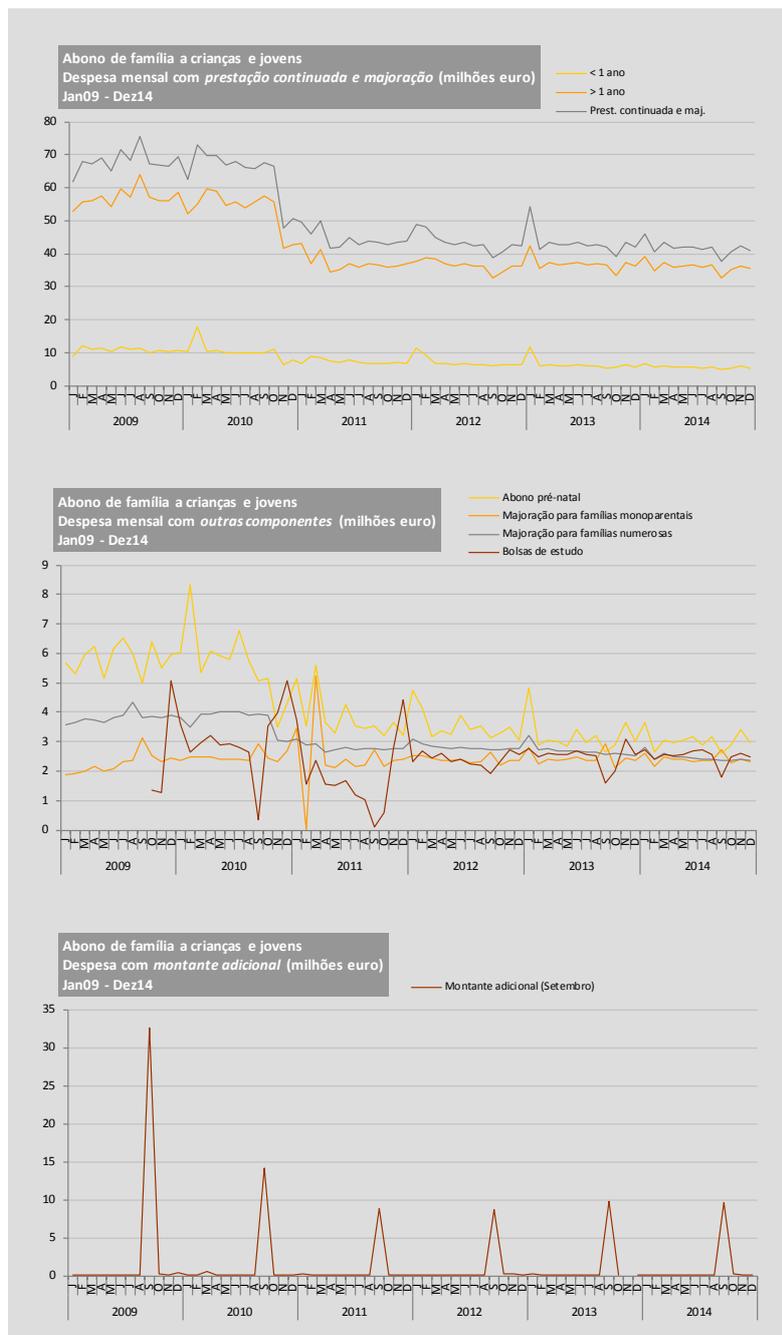


⁵⁸ A redução da despesa com as *bolsas de estudo* em 2011 deve-se sobretudo a uma alteração quanto ao montante atribuído (efetivo a partir de Janeiro), uma vez que o âmbito de atribuição das bolsas foi ainda alargado ao 12.º ano a partir de Setembro. Com efeito, tal como referido anteriormente, o valor da bolsa passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber e não à duplicação do seu valor, tal como ocorreu até Dezembro de 2010.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Como se pode constatar no quadro anterior, no biénio 2014/13, verificou-se uma redução da despesa em duas das suas componentes, mais precisamente no *abono de família* e no *abono pré-natal*, que tem sido contínua desde 2010.

Os gráficos seguintes evidenciam que a redução mais significativa da despesa mensal se iniciou a partir dos últimos meses de 2010, refletindo diretamente a entrada em vigor, não só da aplicação da “*prova de condição de recursos*” (a partir de Agosto) cujo impacto apresentou um relativo *lag* temporal, como também a suspensão do alargamento do *montante adicional* (em Setembro), a eliminação do *aumento extraordinário ao 1.º e 2.º escalões (25%)* e, ainda, a cessação do *abono ao 4.º e 5.º escalões* (a partir de Novembro). Naturalmente que a redução mais forte no biénio 2011/2010 traduz o impacto anual destas medidas.



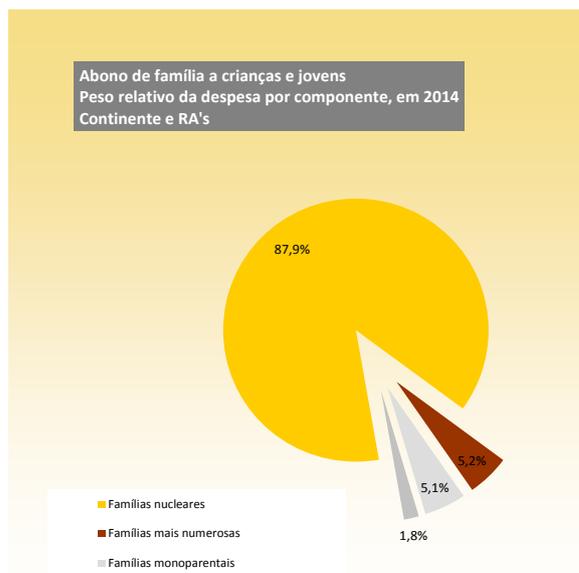
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Na componente “*abono de família a crianças e jovens*”, para além da prestação continuada, que representa a maior importância relativa, destaca-se a verba despendida com as *majorações* e com o *montante adicional*.

Quanto às *majorações*, estas apresentaram evoluções no mesmo sentido no biénio 2014/13: a despesa com *majoração para famílias numerosas* diminuiu 8,5%, atingindo os 29,5 milhões de euro; a execução com *majoração para famílias monoparentais* cifrou-se num valor inferior (28,8 milhões), diminuindo 1,4% face ao ano anterior. Refira-se ainda que, desta verba, uma ínfima parte se reporta aos descendentes com idade inferior a 1 ano.

A despesa com *montante adicional*, atribuído em Setembro de cada ano civil, reflete a restrição do apoio em 2010, passando novamente a abranger apenas o primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar, ainda assim, o mais representativo. Em 2014, esta componente da despesa assumiu um valor total de 10,3 milhões de euros, o que representou uma ligeira redução de 0,5% face ao ano anterior.

A desagregação da despesa por escalão de rendimentos é apresentada nos quadros seguintes (por componente), sendo que a despesa imputada ao 4.º e 5.º escalões refere-se a valores residuais, nomeadamente por regularizações, dado que o abono cessou para esses escalões a partir de Novembro de 2010.

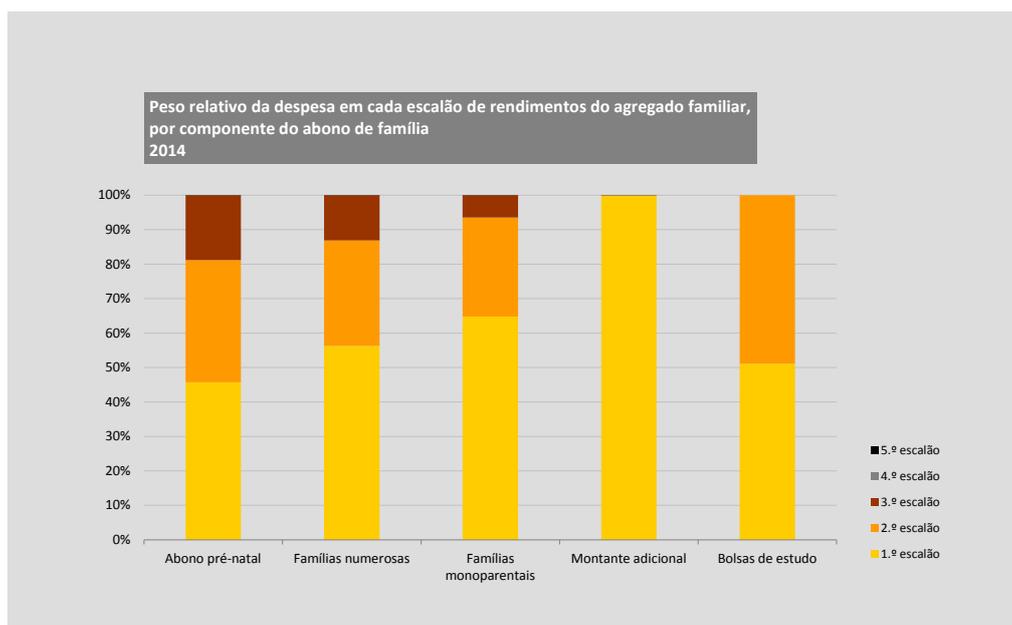


Abono de família - prestação continuada e majoração a famílias nucleares
Despesa em 2014, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente (euros)
Continente e Regiões Autónomas

Escalão rendimentos do agregado familiar	Escalão etário do descendente				Despesa	Peso relativo	Var. 14/13
	< 1 ano	Var. 14/13	> 1 ano	Var. 14/13			
1.º escalão	29.525.959	-8,6	197.455.199	0,5	226.981.158	45,4	-0,8
2.º escalão	23.963.676	-14,4	151.482.790	-4,5	175.446.466	35,1	-6,0
3.º escalão	13.791.534	-16,5	83.566.269	-4,3	97.357.803	19,5	-6,3
4.º escalão	9.798	-13,0	65.113	-0,2	74.911	0,01	-2,1
5.º escalão	4.380	40,2	19.155	-21,1	23.534	0,005	-14,1
TOTAL	67.295.346	-12,4	432.588.525	-2,3	499.883.871	100,0	-3,8

Abono de família - outras componentes
Despesa em 2014, por escalão de rendimentos do agregado familiar (euros)
Continente e Regiões Autónomas

Escalão rendimentos do agregado	Despesa									
	Abono pré-natal	Var. 14/13	Famílias numerosas	Var. 14/13	Famílias monoparentais	Var. 14/13	Montante adicional	Var. 14/13	Bolsas de estudo	Var. 14/13
1.º escalão	16.662.358	-2,9	16.595.807	-5,2	18.677.758	0,9	10.341.969	-0,5	15.415.740	3,9
2.º escalão	12.934.368	-6,0	9.047.497	-12,4	8.276.843	-4,4	4.022	-9,9	14.721.853	-2,8
3.º escalão	6.846.283	-8,1	3.861.617	-12,7	1.860.404	-9,2	1.380	-11,9		
4.º escalão	3.744	-1,2	1.570	-37,4	6.727	-15,3	633	0,0	n.a.	-
5.º escalão	902	-36,4	913	36,4	911	18,6	68	-50,0		
TOTAL	36.447.655	-5,0	29.507.404	-8,5	28.822.642	-1,4	10.348.071	-0,5	30.137.593	0,5



Do quadro supra pode concluir-se que 45,4% da despesa total com *prestação continuada do abono de família* - cerca de 227,0 milhões de euro - foi efetuada com o primeiro escalão de referência, a que correspondem rendimentos do agregado familiar inferiores a metade do valor do IAS. Desta verba, 87,0% refere-se a titulares com idade superior a 1 ano (197,5 milhões de euro). Acrescente-se ainda que o peso relativo da despesa no primeiro escalão justifica-se não só pelo maior volume de descendentes abrangidos, como também pelo maior valor atribuído nesse escalão – 140,76 euro para um descendente com idade inferior a 1 ano e 35,19 euro se este tiver mais do que 1 ano de idade⁵⁹.

Dos três escalões em pagamento no abono, verifica-se que, apenas, para os descendentes com idade superior a 1 ano inseridos no primeiro escalão se registou um acréscimo da despesa em 2014/13, embora ligeiro (+0,5%), o que, eventualmente, traduz a deslocação de titulares por perda de rendimentos das famílias.

O gráfico supra evidencia ainda que a majoração para famílias monoparentais é atribuída maioritariamente no 1.º escalão de rendimentos (cerca de 65%, um peso relativo ainda reforçado face ao ano anterior), com uma relevância superior à majoração para famílias mais numerosas. Este facto indicia a associação da monoparentalidade com os eventuais menores recursos do agregado familiar.

Tal com esperado, o montante adicional reportou-se apenas ao primeiro escalão de rendimentos (os restantes valores são residuais, correspondendo a regularizações do ano anterior), sendo que as bolsas de estudo foram atribuídas de forma bastante equitativa pelos dois primeiros escalões do agregado familiar.

⁵⁹ Valores em vigor a partir de Novembro de 2010, por eliminação do aumento extraordinário (25%). Os montantes anteriores correspondiam a 174,72 euro para um descendente com idade inferior a 1 ano e 43,68 euro se este tivesse mais do que 1 ano de idade.

IX.5.5.3. Por distritos do Continente

A decomposição da despesa com abono de família por distritos no Continente, assim como a respetiva variação no período 2014/2013 é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cor cinza), dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com prestações familiares em 2014 (cor amarela). Referenciam-se ainda os distritos em que verificou a variação máxima da despesa (Setúbal) e mínima (Braga).

Da decomposição do crescimento médio anual registado com abono de família no Continente, em 2014 relativamente ao período homólogo de 2013 (-3,8%), constata-se que:

- Os distritos de Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu apresentaram uma taxa de variação inferior ou igual à média do Continente, situando-se entre -8,1% (Braga) e -4,1% (Vila Real);
- Os distritos de Beja, Bragança, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém e Setúbal apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre -3,6% (Porto) e +0,7% (Setúbal).

Observa-se ainda:

- Uma diminuição acentuada da despesa com abono de família em praticamente todo o território nacional, com exceção de um distrito (Setúbal) e que atingiu um valor médio de menos 3,8% no Continente e, ligeiramente, de forma menos acentuada, nas Regiões Autónomas (-2,2%). Esta evolução reflete diretamente a redução do número de beneficiários no país em 2014/13 (-1,9%, conforme ponto de análise anterior).

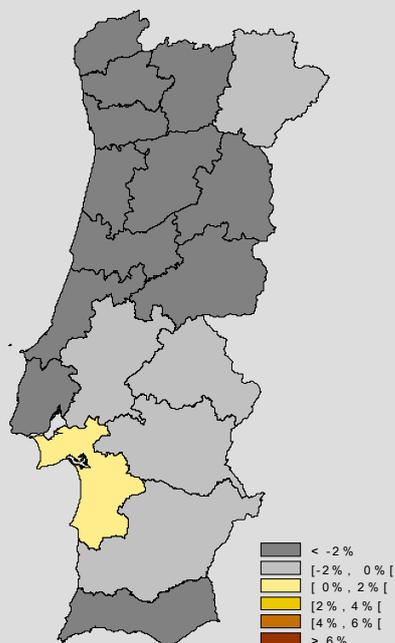
De notar que a redução mais recente da despesa reflete, para além da diminuição da taxa de natalidade, o impacto das medidas restritivas anteriormente enunciadas, nomeadamente a prova obrigatória da “*condição de recursos*”, a suspensão do pagamento do *montante adicional* para os escalões subsequentes ao primeiro, a eliminação do *aumento extraordinário de 25%* do abono de família nos 1.º e 2.º escalões e, ainda, a cessação da atribuição do *abono* correspondente aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, medidas implementadas em 2010 e com um impacto anual nos anos seguintes;

- Em termos absolutos, Lisboa foi o distrito que registou a maior variação negativa em 2014, com uma redução de 4,8 milhões de euro face ao ano anterior. Logo de seguida encontra-se Braga, com uma quebra na mesma ordem de grandeza. Os montantes despendidos no Porto, o segundo distrito mais representativo, no valor total de 121,4 milhões de euro em 2014, representaram menos 11,3 milhões de euro do que o montante gasto no distrito de Lisboa (132,7 milhões);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores (ver quadro seguinte), estas evidenciaram uma despesa total de 37,2 milhões de euro em 2014, evidenciando uma redução inferior à média do Continente. Em 2014, as RA's representaram 5,9% do total da despesa paga com abono de família no país, um peso relativo que se tem mantido sensivelmente idêntico nos últimos quatro anos.

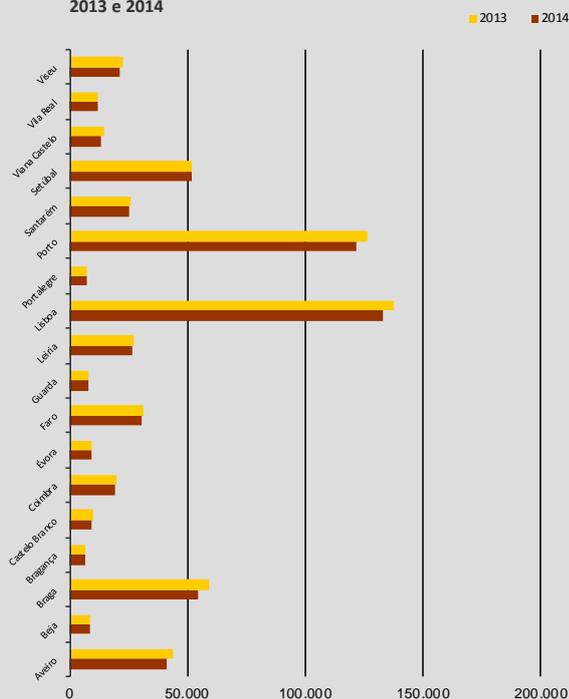
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Nas Regiões Autónomas, a despesa com abono tem sido superior nos Açores, que registou, no entanto, a redução mais forte no biénio 2014/13 (-2,8%), apesar da grande estabilidade do número de titulares abrangidos pela principal prestação (cerca de 39,7 mil descendentes). No mesmo sentido, a despesa na RA da Madeira reduziu-se em perto de 300 mil euros face a 2013 (-1,6%).

Abono de Família para Crianças e Jovens
Varição da despesa de 2013 para 2014 no Continente,
por distrito de residência



Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos (milhares de euro)
2013 e 2014



Distribuição da despesa com abono de família no país
2013-2014

(milhares de euro)

Distrito	2013	2014	Var. absoluta	Var %
Aveiro	43.845,3	41.251,9	-2.593,4	-5,9
Beja	8.549,4	8.457,9	-91,5	-1,1
Braga	59.125,0	54.311,2	-4.813,7	-8,1
Bragança	6.868,0	6.798,2	-69,7	-1,0
Castelo Branco	9.993,3	9.561,4	-431,8	-4,3
Coimbra	20.063,1	18.943,8	-1.119,3	-5,6
Évora	9.241,2	9.210,4	-30,8	-0,3
Faro	31.236,1	30.283,1	-953,0	-3,1
Guarda	8.161,1	7.768,1	-393,0	-4,8
Leiria	27.395,1	26.493,2	-901,9	-3,3
Lisboa	137.514,7	132.686,6	-4.828,1	-3,5
Portalegre	7.100,1	7.011,1	-88,9	-1,3
Porto	126.007,9	121.427,6	-4.580,3	-3,6
Santarém	25.606,5	25.289,4	-317,1	-1,2
Setúbal	51.613,7	51.994,0	380,4	0,7
Viana Castelo	14.607,9	13.548,1	-1.059,9	-7,3
Vila Real	12.278,2	11.773,8	-504,4	-4,1
Viseu	22.451,0	21.180,6	-1.270,4	-5,7
TOTAL Continente	621.657,4	597.990,5	-23.667,0	-3,8
RA dos Açores	21.116,1	20.531,0	-585	-2,8
RA da Madeira	16.895,0	16.625,8	-269	-1,6
TOTAL RA's	38.011,1	37.156,8	-854	-2,2
TOTAL País	659.668,6	635.147,2	-24.521	-3,7

IX.5.5.4. No Continente e Regiões Autónomas

Da análise desagregada por outras prestações familiares, para o Continente e Regiões Autónomas (ver gráficos seguintes), pode concluir-se que, em 2014:

- Na área da deficiência, nomeadamente com a “bonificação por deficiência” e o “subsídio vitalício”, a RA da Madeira apresentou, em 2014, uma despesa que superou de forma evidente a despendida na RA dos Açores.

Em concreto, a despesa com *bonificação por deficiência* atingiu os 2,7 milhões de euro na Madeira, sendo que esta se fixou em 2,0 milhões de euro nos Açores, um valor significativamente superior ao ano anterior - acima dos 11% nos dois arquipélagos.

No caso do *subsídio vitalício*, os Açores despenderam com esta prestação apenas cerca de 1/3 da verba registada na Madeira que, por sua vez, representou 3,8% da despesa global no país. Ainda assim, esta importância relativa diminuiu ligeiramente face ao ano anterior (-0,1 pp.). O valor financeiro despendido com esta prestação foi de 1.166,1 milhares de euro na Madeira e de apenas 436,4 milhares de euro nos Açores. Comparativamente a 2013, a despesa cresceu de forma positiva na RA dos Açores (+2,0%), tendo ocorrido uma redução da despesa na RA da Madeira (-2,7%).

- Quanto ao *subsídio por assistência de terceira pessoa*, as RA's apresentaram um peso relativo idêntico de 4% no total, assumindo níveis de despesa similares (cerca de 500 milhares de euro). No entanto, pode constatar-se que a redução da despesa na RA da Madeira, no período 2011-2014, contribuiu para um valor despendido inferior à RA dos Açores, contrariamente ao ocorrido em anos anteriores;
- A despesa com *subsídio de educação especial* não teve qualquer registo na Região Autónoma da Madeira, representando a despesa efetivada na Região Autónoma dos Açores 5,3% do total (cerca de 1 milhão de euros, o que representa uma redução de 14,4% face ao ano anterior);
- A despesa com *subsídio de funeral* apresentou uma evolução no mesmo sentido nas duas RA's, triplicando na RA da Madeira (61,1 milhares de euros). Ainda assim, a despesa foi superior na RA dos Açores (93,8 milhares).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Despesa com bonificação por deficiência 2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13
Continente	68.329,5	94,3	69.705,0	93,7	2,0
Madeira	2.341,6	3,2	2.673,4	3,6	14,2
Açores	1.794,5	2,5	2.004,7	2,7	11,7
TOTAL	72.465,6	100,0	74.383,0	100,0	2,6

Unidade: milhares de euro

Despesa com subsídio vitalício 2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13
Continente	29.047,8	94,7	29.430,8	94,8	1,3
Madeira	1.198,1	3,9	1.166,1	3,8	-2,7
Açores	427,6	1,4	436,4	1,4	2,0
TOTAL	30.673,5	100,0	31.033,3	100,0	1,2

Unidade: milhares de euro

Despesa com subsídio por assistência de terceira pessoa 2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13
Continente	12.364,2	92,3	12.306,6	92,4	-0,5
Madeira	506,5	3,8	498,3	3,7	-1,6
Açores	524,5	3,9	518,5	3,9	-1,2
TOTAL	13.395,2	100,0	13.323,4	100,0	-0,5

Unidade: milhares de euro

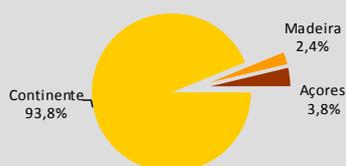
Despesa com subsídio de educação especial 2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13
Continente	25.901,5	95,4	19.200,0	94,7	-25,9
Madeira	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Açores	1.245,2	4,6	1.066,4	5,3	-14,4
TOTAL	27.146,8	100,0	20.266,4	100,0	-25,3

Unidade: milhares de euro

Despesa com subsídio de funeral 2014



	2013		2014		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13
Continente	2.882,5	96,2	2.342,4	93,8	-18,7
Madeira	23,1	0,8	61,1	2,4	164,5
Açores	90,4	3,0	93,8	3,8	3,7
TOTAL	2.996,0	100,0	2.497,3	100,0	-16,6

Unidade: milhares de euro

IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

IX.6.1. Enquadramento Legal

A evolução negativa da despesa com RSI no biénio 2014/13 (-6,6%) reflete ainda o impacto das alterações introduzidas pela aprovação dos Decretos-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho e n.º 13/2013, de 25 de janeiro, nomeadamente pela aplicação das seguintes medidas:

- *Limite do valor do património mobiliário do requerente e do seu agregado familiar*, que não poderá ser superior a 60 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) (alínea d) do n.º 1 do art.º 6º);
- *Critério de apuramento da capitação do rendimento de cada elemento do agregado familiar*, de acordo com a seguinte escala de equivalência a aplicar ao valor da prestação do RSI: 100% no caso do requerente, 50% por cada indivíduo maior e 30% por cada indivíduo menor (art.º 10º)⁶⁰;
- *Indexação do valor do RSI a uma percentagem do valor do IAS*, a fixar por portaria do membro do Governo responsável pela área da solidariedade e da segurança social (art.º 9º). Nos termos da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, ficou estabelecido que o valor do RSI corresponderia a 45,208% do valor do IAS (189,52 euros). Este valor foi entretanto atualizado pelo Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, passando a corresponder a 42,495% do IAS a partir de 28 de janeiro de 2013 (178,15 euros).

De notar que, no âmbito das medidas de consolidação orçamental, o Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho⁶¹, que entrou em vigor em agosto de 2010, já havia procedido a diversas alterações, nomeadamente, à alteração das regras de determinação da condição de recursos para aceder à prestação, aos limites elegíveis para a atribuição do RSI e, ainda, à revogação da atribuição dos apoios à *maternidade, especiais* (que acresciam ao montante atribuído do RSI) e *complementares* (atribuídos no âmbito dos programas de inserção). Todas estas alterações tiveram impacto, em maior ou menor grau, no **número de beneficiários e famílias abrangidas** e, ainda, no **valor da prestação atribuída**.

De facto, a implementação destas medidas contribuiu para uma redução da despesa com o RSI em 43,4% entre 2010 e 2014, refletida numa poupança de 11,2 milhões de euros, e uma quebra de 43,2% na componente “prestação de RSI”. Esta, para além de refletir a redução do montante pago por beneficiário, resultou ainda da redução de cerca de 207 mil beneficiários da prestação no mesmo período (menos 39%).

⁶⁰ A anterior escala de equivalência atribuía 100% do montante da pensão social no caso do requerente, 70% por cada indivíduo maior e 50% por cada indivíduo menor (art.º 17º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 1e de junho).

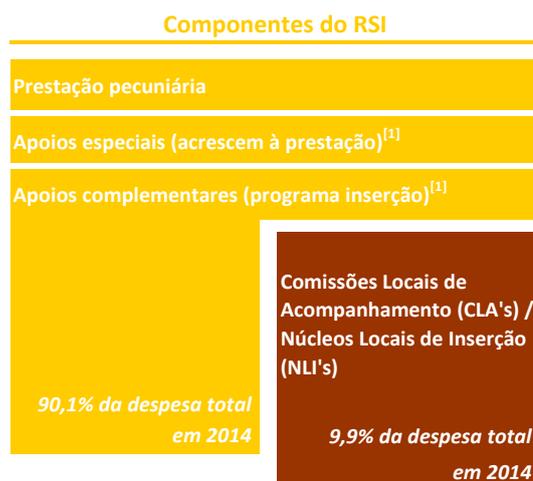
⁶¹ Este Decreto-Lei veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da *condição de recursos*;

IX.6.2. Componentes incluídas no RSI

Até julho de 2010, o RSI – atribuído no âmbito do Subsistema de Solidariedade – incluiu diversas componentes, discriminadas no gráfico lateral, tais como uma *prestação pecuniária* (eventualmente acrescida de um apoio à maternidade ou de outros apoios especiais) e, ainda, *apoios complementares* à realização dos *programas de inserção*, uma componente obrigatória nos termos da legislação que regulou esta prestação⁶². A partir de agosto de 2010, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, os artigos que previam estes apoios foram revogados.

Para além da componente pecuniária, a despesa com RSI inclui ainda verbas despendidas com as estruturas de apoio local, nomeadamente os Núcleos Locais de Inserção (NLI), a quem compete a aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e, ainda, o acompanhamento e a avaliação da respetiva execução. Na despesa com RSI estão, também, incluídos os protocolos celebrados com IPSS ou com outras entidades que prossigam os mesmos fins para a elaboração do relatório social e do programa de inserção.

Com estas duas vertentes – a prestação pecuniária e um programa de inserção que se adequa à situação pessoal de cada beneficiário – pretendeu-se não só assegurar às pessoas e aos seus agregados familiares os recursos que satisfaçam as suas necessidades básicas, mas também favorecer a sua progressiva integração laboral, social e comunitária.



^[1] Apoios revogados a partir de Agosto de 2010, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

IX.6.3. Número de beneficiários e famílias, com ocorrência⁶³, abrangidos pelo RSI entre 2010-2014, Continente e Regiões Autónomas

Em 2014, foram abrangidos pelo RSI 321 mil beneficiários e 140 mil famílias em todo o país, o que representou uma redução de 39% no número de beneficiários deste 2010. Tal como referido anteriormente, esta variação negativa traduz o impacto dos Decretos-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, n.º 133/2012, de 27 de junho e 13/2013, de 25 de janeiro.

A distribuição anual do número de beneficiários e de famílias abrangidos pelo RSI no Continente e nas Regiões Autónomas foi a seguinte, para o período 2010-2014:

⁶² A medida RSI, implementada a partir de junho de 2003, veio substituir o anterior Rendimento Mínimo Garantido (RMG), tendo sido instituída pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, mais tarde republicada (29 de maio), e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto. O Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro, que regulamenta o RSI, foi alterado em 2006 pelo Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23 de fevereiro.

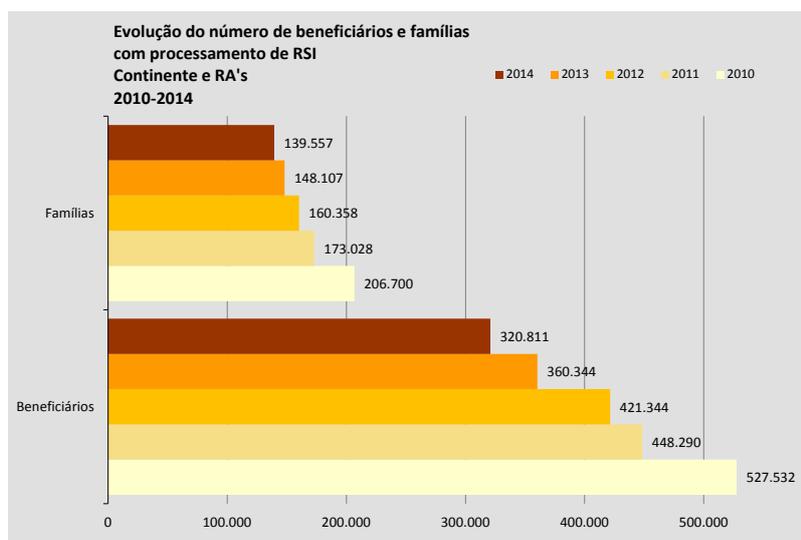
⁶³ Corresponde ao número de ocorrências no ano, ou seja, aos beneficiários com o lançamento de pelo menos um dia no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Número de beneficiários e famílias com processamento de RSI 2010 - 2014

	Beneficiários					Famílias					Peso relativo (2014)	
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	Benef.	Famílias
Continente	489.466	415.392	386.592	328.524	289.352	194.805	163.096	149.778	137.679	128.618	90,2%	92,2%
RA Açores	26.869	23.658	26.096	24.049	24.417	8.004	6.901	7.663	7.572	8.168	7,6%	5,9%
RA Madeira	11.196	9.240	8.656	7.771	7.042	3.892	3.031	2.916	2.856	2.771	2,2%	2,0%
TOTAL	527.532	448.290	421.344	360.344	320.811	206.700	173.028	160.358	148.107	139.557	100,0%	100,0%
Var anual (%)	8,3%	-15,0%	-6,0%	-14,5%	-11,0%	7,5%	-16,3%	-7,3%	-7,6%	-5,8%		

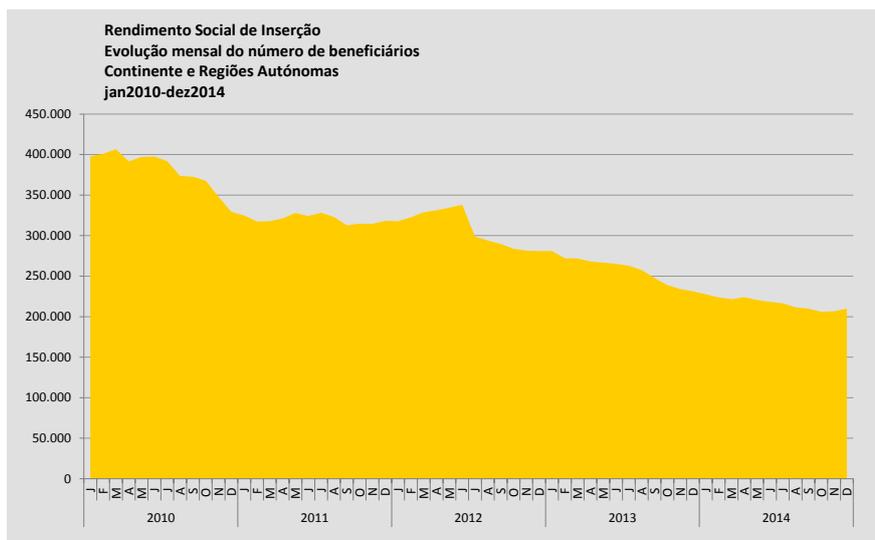
Fonte: II, IP



Fonte: II, IP

O quadro anterior evidencia que, no Continente, estavam concentrados 90,2% do total de beneficiários do RSI no país, cerca de 289 mil, percentagem aquela que, no caso das famílias abrangidas, é de 92,2% e em número de 129 mil. Nas Regiões Autónomas, verifica-se que a RAA apresenta um maior número de beneficiários abrangidos, cerca de 24 mil (7,6% do total), mais 17 mil do que a RAM (7 mil). Destaca-se, ainda, o nível das famílias abrangidas nos Açores (8 mil), mais do dobro do número registado na Madeira (5,9% do total).

De modo a poder aferir com maior rigor o impacto da aplicação dos novos diplomas, é seguidamente apresentada a evolução mensal do número de beneficiários do RSI entre janeiro de 2010 e dezembro de 2014:



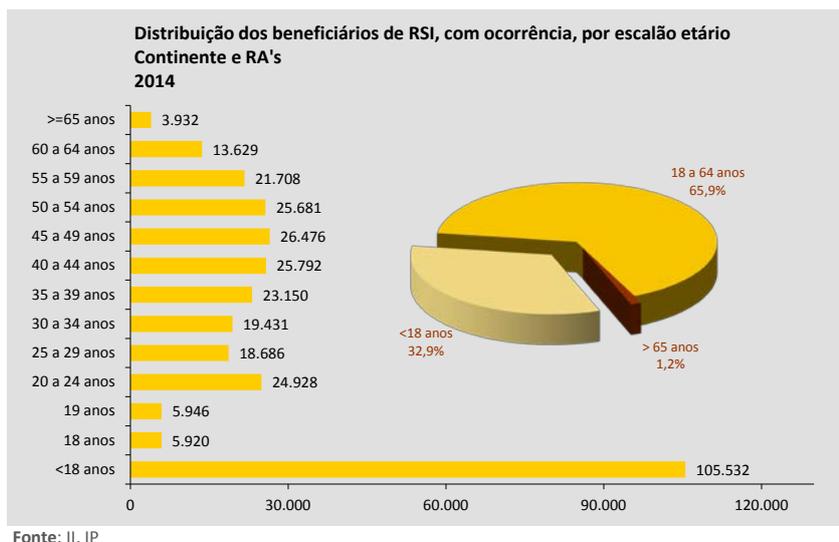
Fonte: II, IP

O gráfico evidencia que, a partir do segundo semestre de 2010, se iniciou uma redução significativa do número de beneficiários (em média mensal, menos 40 mil beneficiários entre o primeiro e segundo semestres). Ao longo de 2011, assistiu-se a alguma oscilação no número de beneficiários abrangidos, iniciando-se uma recuperação em meados de 2011 e na primeira metade de 2012 para, de seguida, se observar uma nova quebra abrupta no segundo semestre do ano. Os pontos de inflexão em 2010 e em 2012 coincidem, tal como esperado, com os meses da entrada em vigor dos dois diplomas atrás referidos e que introduziram alterações restritivas nas regras de atribuição da prestação. Ao longo dos anos de 2013 e 2014, manteve-se a tendência de diminuição no número de beneficiários a um ritmo médio mensal de -1,4%.

Em conclusão, as alterações introduzidas na atribuição do RSI conduziram a uma redução de cerca de 28,7% no número médio mensal de beneficiários, comparando o período janeiro a julho de 2010 com o intervalo de tempo entre agosto de 2010 e dezembro de 2014.

IX.6.4. Caracterização dos beneficiários de RSI com ocorrência, por escalão etário, em 2014, Continente e Regiões Autónomas

Apesar de ainda ser maioritário (50,9%), o peso do sexo feminino na população beneficiária do RSI tem vindo a reduzir-se (menos 1,6 p.p. entre 2010 e 2014), sendo que esta evolução traduz não só as maiores fragilidades económico-sociais desta população-alvo, mas também a saída da prestação de beneficiários com rendimentos mais elevados (via alterações legislativas). A distribuição etária é evidenciada no gráfico seguinte:



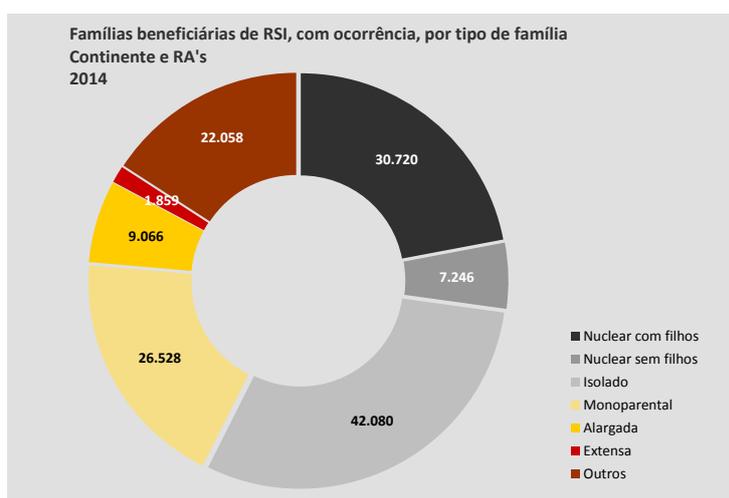
Da análise do gráfico supra pode concluir-se:

- A principal faixa etária de beneficiários abrangidos por esta medida diz respeito a crianças e jovens com idade inferior a 18 anos (em número de 106 mil). A importância relativa deste grupo, que se manteve estável entre 2010 e 2012 (oscilando entre os 35,6% e os 36%), decresceu em 2013 (34,01%) e em 2014 (32,9%);
- O número de beneficiários do RSI com mais de 65 anos tem vindo a reduzir-se (cerca de 1,2% do total em 2014, que compara com 2,8% em 2010). Em 2014, encontravam-se inseridos 3,9 mil beneficiários neste escalão etário (menos 812 do que em 2013);
- Mais de metade dos beneficiários do RSI (65,9%) encontra-se em idade ativa, ou seja, entre os 18 e os 64 anos. No último quinquénio, assistiu-se a um reforço do peso relativo deste grupo etário no total dos beneficiários do RSI (em 2010 representava 61,6% do total), a que não será alheio o forte aumento do desemprego de longa duração.

Apesar deste grupo integrar pessoas potencialmente disponíveis para o trabalho, existem, no entanto, situações em que a inserção profissional não se revela a resposta de inclusão mais adequada – nomeadamente por motivos de doença prolongada, incapacidade permanente para o trabalho ou apoio indispensável a membros do seu agregado familiar – que justificam a dispensa das condições específicas de atribuição da prestação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro.

IX.6.5. Caracterização das famílias beneficiárias de RSI, com ocorrência, por tipo, em 2014, Continente e Regiões Autónomas

Relativamente à identificação das famílias abrangidas pelo RSI quanto à sua tipologia, pode concluir-se, pela análise do gráfico seguinte, que:

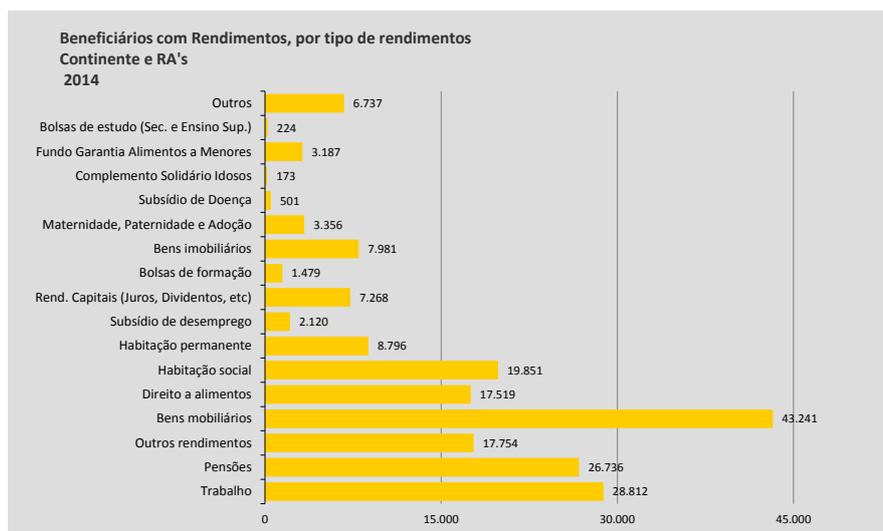


- Das 140 mil famílias abrangidas pelo RSI, os indivíduos isolados – homem ou mulher que vive sozinho – têm vindo a ganhar peso nos últimos anos, sendo, em 2014, o principal grupo a nível nacional (tal como sucedeu em 2013), com uma expressão relativa de 30,2%, superior ao número de famílias nucleares com filhos;
- As famílias nucleares com filhos – constituída pelo casal e seus filhos – representam 22,0% (uma perda de 1,6 p.p. face ao peso relativo de 2013), mantendo-se como o segundo grupo familiar em termos de importância;
- As famílias monoparentais – um único progenitor e seus descendentes – valem 19,0% do total das famílias do RSI (o que significa uma perda de 0,6 p.p. em relação a 2013);
- Refira-se que o conceito de família extensa atribui-se quando não existe relação de parentesco com o titular, mas existe relação de parentesco com algum dos elementos do agregado familiar. Em 2014, em todo o país, usufruíram do RSI perto de 1,9 mil famílias com estas características (1,3% do total).

Para além dos tipos de família referenciados, incluem-se no campo “Outros” as famílias compostas (quando existe pelo menos um elemento que não tem relação de parentesco com qualquer dos elementos do agregado familiar) e as famílias constituídas por avós e netos, que assumem, contudo, uma representatividade mínima no total. Inclui-se, ainda, neste campo, a categoria “desconhecidos”, em número significativo, pois, segundo o II, IP, a informação do tipo de família deixou de ser preenchida na base de dados de RSI, daí o crescimento desta categoria.

IX.6.6. Caracterização dos beneficiários do RSI com rendimentos, com processamento por tipo de rendimento, em 2014, Continente e Regiões Autónomas

Relativamente aos beneficiários com rendimentos registados, com ocorrência por tipo de rendimentos, a tendência nacional demonstrou que, no final de 2014, 22,1% viviam principalmente de rendimentos de bens mobiliários, 14,7% de rendimentos do trabalho e 13,7% de rendimentos de pensões.



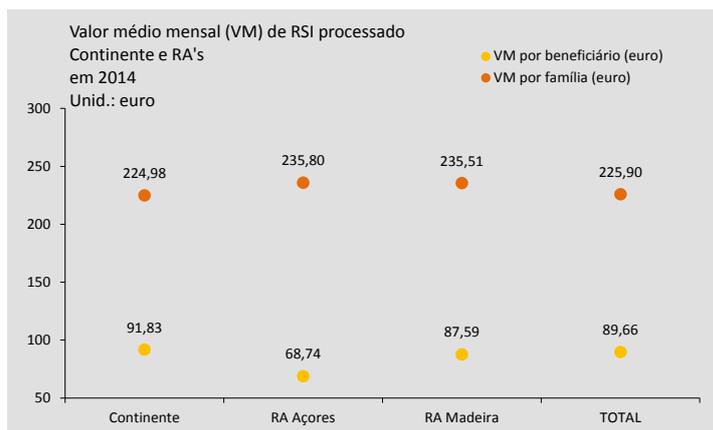
Fonte: II, IP

Os dados indicam a existência de um contingente de pessoas com índices de pobreza elevados em Portugal que, mesmo trabalhando, necessitam da complementaridade do RSI. Também ao nível da população idosa esta prestação representa uma importância acrescida, quando 27 mil beneficiários são pensionistas e 173 são igualmente beneficiários do Complemento Solidário para Idosos (CSI).

De relevar também a categoria “Bolsas de estudo”, que inclui os jovens que se inscreveram pela primeira vez no ensino secundário e que tiveram direito às bolsas atribuídas no âmbito dos escalões mais carenciados do abono de família. Este grupo sofreu uma forte redução desde 2011, ano em que ascendeu a 2.372 beneficiários, sendo que em 2014 apenas 224 beneficiários se encontram neste grupo (em 2010, o número de beneficiários abrangidos era de 1.016).

IX.6.7. Valor médio mensal de prestação de RSI por beneficiário e família, em 2014

Em 2014, os beneficiários e famílias de RSI receberam, em média no país, 89,66 e 225,90 euros/mês, respetivamente, tal como se evidencia no seguinte quadro, desagregado entre Continente e Regiões Autónomas:



Fonte: II, IP

VALOR MÉDIO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE RSI POR FAMÍLIA E BENEFICIÁRIO

	VM por beneficiário (euro)					Var. 14/13 (%)	VM por família (euro)					Var. 14/13 (%)
	2010	2011	2012	2013	2014		2010	2011	2012	2013	2014	
Continente	92,10	89,34	87,86	85,48	91,83	7,4	249,38	253,77	241,99	217,04	224,98	3,7
RA Açores	73,46	70,35	69,58	65,85	68,74	4,4	275,72	274,30	266,15	232,06	235,80	1,6
RA Madeira	89,21	81,03	80,14	80,48	87,59	8,8	279,19	274,47	264,67	229,04	235,51	2,8
TOTAL	91,07	88,15	86,57	83,96	89,66	6,8	250,96	254,95	243,45	218,06	225,90	3,6

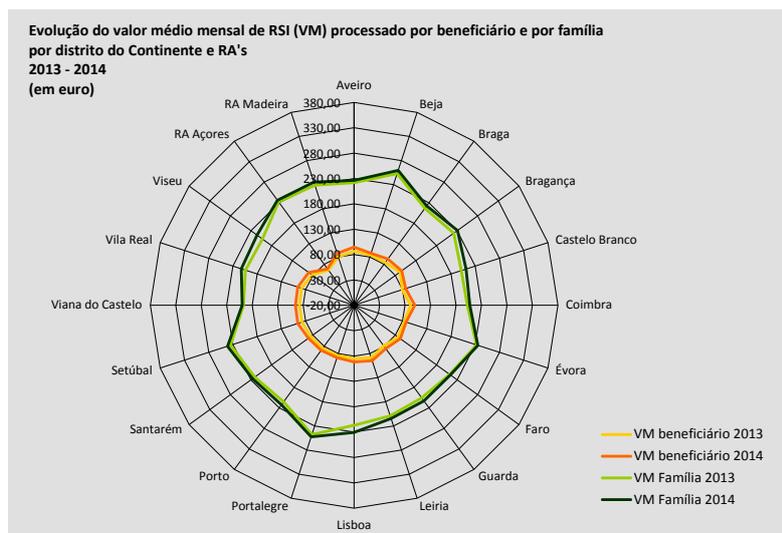
Fonte: II, IP

Verifica-se que:

- Em 2014, o valor médio atribuído por beneficiário em todo o país aumentou 6,8% em relação a 2013, invertendo a tendência de redução observada deste 2010. Esta evolução poderá ser explicada pela conjugação dos impactos das diferentes alterações legislativas. Por um lado, foram excluídos do RSI beneficiários com rendimentos mais elevados e a receber montantes de prestação mais baixos. Por outro lado, a diminuição do número médio de beneficiários por família implica que uma percentagem maior de beneficiários receba uma prestação mais elevada (via aplicação da escala de equivalência). Este efeito terá compensado a fixação do valor do RSI em 42,495% do IAS (ou seja, 178,15 euros);
- No Continente, os valores despendidos com RSI atingiram mensalmente, em média, os 91,83 e 224,98 euros por beneficiário e família, respetivamente. Estes valores representaram um aumento de 7,4% e de 3,7%, respetivamente, face a 2013;
- Nas RA's, constata-se que a RAA continua a ser a região do país onde se pagou, em média, um valor mais baixo de RSI por beneficiário (68,74 euro em 2014), sendo que, ao mesmo tempo, naquela Região pagou-se o valor mais elevado por família (235,80 euros em 2014).

A evolução do valor médio mensal de RSI por beneficiário e por família, no biénio 2013/2014, desagregado por distritos e Regiões Autónomas, é indicado no gráfico e quadro seguintes:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2013 e 2014

	VM por beneficiário (euro)		VM por família (euro)		Var. 2014/13 (%)	
	2013	2014	2013	2014	Benef	Fam
Aveiro	86,88	94,70	221,85	226,18	9,0	1,9
Beja	84,65	87,79	252,90	259,57	3,7	2,6
Braga	84,04	92,85	216,31	222,36	10,5	2,8
Bragança	91,55	95,48	221,88	230,69	4,3	4,0
Castelo Branco	79,38	86,37	201,29	211,26	8,8	5,0
Coimbra	91,13	99,25	202,21	207,07	8,9	2,4
Évora	83,69	87,09	232,77	235,51	4,1	1,2
Faro	87,00	92,00	211,86	213,40	5,7	0,7
Guarda	78,67	85,36	205,47	213,15	8,5	3,7
Leiria	88,65	94,68	209,21	214,82	6,8	2,7
Lisboa	85,24	91,71	216,65	230,50	7,6	6,4
Portalegre	84,02	88,47	248,04	252,55	5,3	1,8
Porto	84,93	90,00	214,95	222,56	6,0	3,5
Santarém	85,00	90,82	220,91	226,14	6,9	2,4
Setúbal	87,27	96,28	235,03	241,03	10,3	2,6
Viana do Castelo	87,28	95,16	197,01	199,56	9,0	1,3
Vila Real	88,64	96,06	204,30	212,70	8,4	4,1
Viseu	81,84	90,11	202,39	215,63	10,1	6,5
RA Açores	65,85	68,74	232,06	235,80	4,4	1,6
RA Madeira	80,48	87,59	229,04	235,51	8,8	2,8
TOTAL	83,96	89,66	218,06	225,90	6,8	3,6

Fonte: II, IP

O gráfico e quadro anteriores evidenciam que, em 2014:

- O valor médio de RSI pago por beneficiário situou-se, no país, entre os 68,74 e os 99,25 euros, enquanto o valor médio pago por família representou cerca do triplo, situando-se no intervalo [199,56; 259,57] euros. No período 2013/2014, destaca-se o crescimento no valor médio processado por beneficiário em todos os distritos do Continente e nas RA's, o mesmo sucedendo com o valor médio processado por família;

- No Continente, o valor médio mais elevado da prestação por beneficiário registou-se no distrito de Coimbra, 99,25 euro (mais 8,12 euros do que no ano anterior), enquanto que o valor por família assumiu o máximo no distrito de Beja, 259,57 euros (aumento de 6,68 euros face ao valor máximo pago em 2013, neste mesmo distrito);
- Os distritos que registaram o maior crescimento do valor médio por beneficiário, face a 2013, foram Braga, Setúbal e Viseu, respetivamente, mais 10,5%, 10,3% e 10,1%. À semelhança dos últimos anos, o distrito da Guarda assumiu, no Continente, o menor valor de RSI por beneficiário com 85,36 euros (que compara com 78,67 euros em 2013);
- O valor médio de RSI por família, em 2014, foi mais baixo no distrito de Viana do Castelo (199,56 euros) e registou os maiores aumentos percentuais nos distritos de Viseu, Lisboa e Castelo Branco (+6,5%, +6,4% e +5,0%, respetivamente).
- Nas RA's, enquanto o valor pago por beneficiário foi inferior à média do Continente (menos 20,92 na RAA e menos 2,07 euros na RAM), o valor pago por família continuou a ser superior à média do Continente: 235,80 euros e 235,51 euros, respetivamente na RAA e na RAM.
- Em 2014 o valor médio por beneficiário pago na RAA foi inferior em 18,85 euros ao pago na RAM. Inversamente, o valor médio pago por família foi superior em 0,29 euros ao registado na RAM (em 2013 tinham sido pagos mais 3,02 euros na RAA no que na RAM).

IX.6.8. Componente Inserção

A medida RSI, para além de incluir o direito a uma prestação pecuniária de subsistência, exige também o compromisso formal de subscrever e prosseguir um programa de inserção com vista à progressiva integração social e autonomia económica do titular.

O programa de inserção consiste num conjunto articulado e coerente de ações faseadas no tempo, sendo estabelecido de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário do RSI. Este programa é acordado entre o agregado familiar e o NLI, de modo a promover a criação das condições necessárias à sua gradual autonomia e consequente integração social.

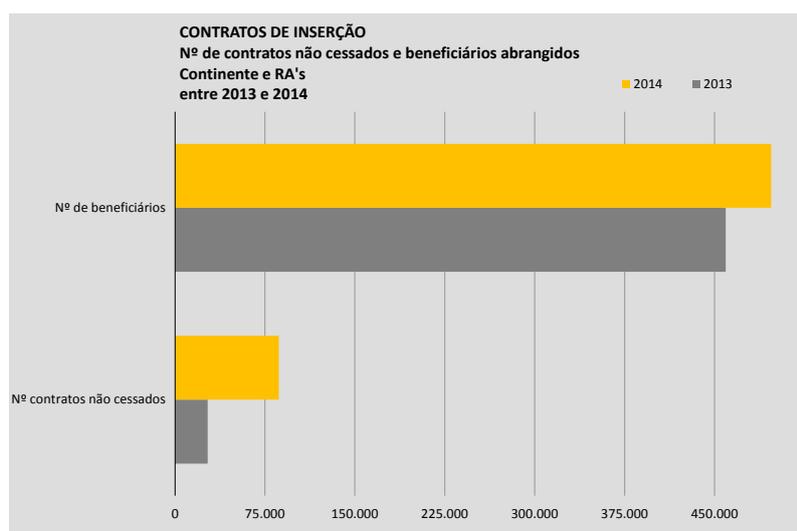
A formalização e aceitação do programa de inserção é concretizada através da celebração de um acordo de inserção, subscrito pelo coordenador do NLI, pelos representantes dos organismos que integram responsáveis pelo desenvolvimento das ações de inserção estabelecidas, bem como pelo titular da prestação e pelos maiores de 16 anos que integram o respetivo agregado familiar.

O programa de inserção deve ser elaborado e subscrito mediante acordo, sendo celebrado entre o NLI e o titular do direito ao RSI no prazo máximo de 60 dias após a atribuição da prestação pecuniária.

As ações do *programa de inserção* incluem:

- Aceitação de trabalho ou de formação profissional;
- Frequência de sistema educativo ou de aprendizagem;
- Participação em programas de ocupação, ou outros de carácter temporário, que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais e comunitárias;
- Cumprimento de ações de orientação vocacional, de formação e reabilitação profissional;
- Cumprimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito das instituições de solidariedade social;
- Utilização de equipamentos de apoio social;
- Apoio domiciliário;
- Incentivos à criação de atividades por conta própria ou à criação do próprio emprego.

No gráfico apresentado em seguida, elaborado com suporte na informação disponibilizada pelo ISS, IP relativa ao Continente, observa-se que o número de “Contratos de Inserção Não Cessados”⁶⁴ mais que triplicou entre 2013 e 2014, atingindo os 87 mil. Em 2014, o número de beneficiários abrangidos nesses contratos ascendeu a cerca de 497 mil, o que representou um aumento de 8,3% em relação ao ano anterior. Refira-se que só no distrito do Porto havia 31 mil contratos não cessados (35% do total), abrangendo cerca de 144 mil beneficiários (mais 0,9% do que em 2013). O segundo distrito com maior número de contratos não cessados foi o de Lisboa, com 11 mil (13% do total), abrangendo 93 mil beneficiários, ou seja, 19% do total de beneficiários com contratos de inserção não cessados.

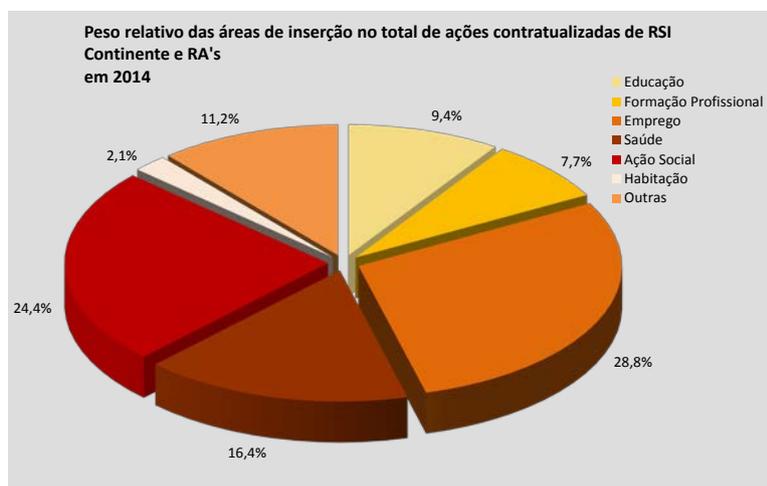


Fonte: ISS, IP

⁶⁴ A informação tratada em 2014 diz respeito a todos os contratos de inserção que não estejam cessados (ou seja, em situação de aprovado, em elaboração, em vigor, não Aprovado, não iniciado, para aprovação ou terminado).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

As áreas predominantes de ações de inserção contratualizadas, em 2014, foram essencialmente a área do Emprego (28,8%), da Ação Social (24,4%) e a área da Saúde (16,4%). Destaca-se ainda o grupo de outras ações, que representaram 11,2% do total. A Educação (9,4%), a Formação Profissional (7,7%) e a Habitação (2,1%) mantêm-se como as áreas de ação menos representativas deste conjunto.



Fonte: ISS, IP

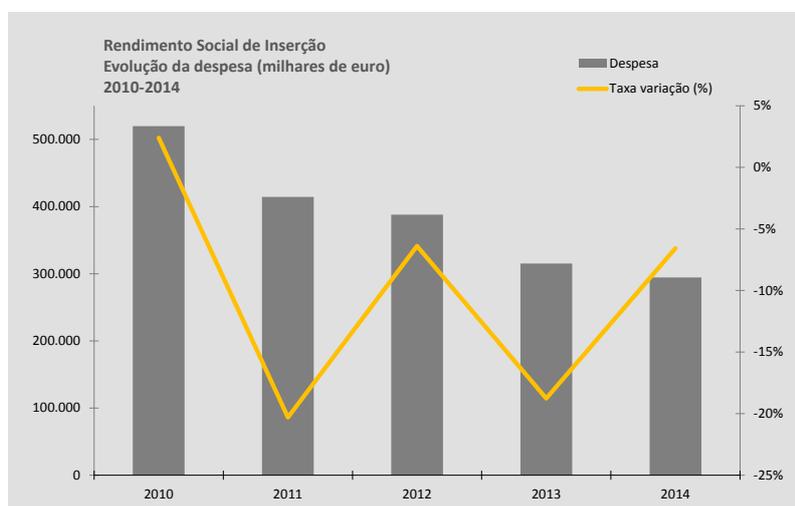
IX.6.9. Despesa Paga

IX.6.9.1. Análise Evolutiva (2010 a 2014)

A despesa com Rendimento Social de Inserção (RSI) atingiu, em 2014, no Continente e Regiões Autónomas, o montante de 294.448,0 milhares de euro, menos 6,6% do que em 2013. A evolução da despesa com esta prestação no último quinquénio foi a seguinte:

Despesa com Rendimento Social de Inserção no Continente e RA's
2010-2014

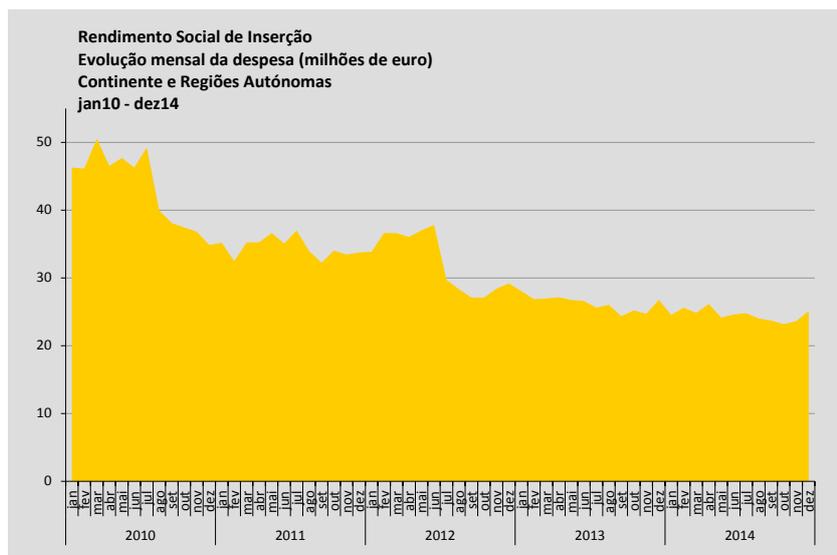
	(milhares de euro)				
	2010	2011	2012	2013	2014
RMG/RSI	519.908,7	414.383,5	387.904,3	315.143,4	294.448,0
Taxa variação (%)	2,4%	-20,3%	-6,4%	-18,8%	-6,6%



Da análise do gráfico percebe-se que, a partir de 2010, se assistiu a uma significativa desaceleração da despesa, mais acentuada em 2011 (-20,3%) e 2013 (-18,8%), refletindo diretamente o impacto das alterações legislativas introduzidas em 2010, 2012 e 2013 (ver pontos anteriores).

Isto mesmo é confirmado no gráfico seguinte, em que se apresenta a evolução mensal da despesa com RSI entre 2010 e 2014. Em linha com a análise efetuada ao nível do número de beneficiários, é evidente a redução da despesa a partir de agosto de 2010, mês da entrada em vigor do novo diploma, ocorrendo ainda uma ligeira e gradual diminuição da execução até dezembro do mesmo ano. Apesar da redução de cerca de 8% da despesa em 2011, esta começou a aumentar gradualmente no primeiro semestre de 2012. Esta tendência foi de novo quebrada pela entrada em vigor do novo diploma que provocou um corte abrupto da despesa a partir de julho de 2012, observando nova quebra da despesa a partir de janeiro de 2013 (após a alteração da taxa de indexação do valor do RSI ao IAS). Esta tendência manteve-se ao longo de 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



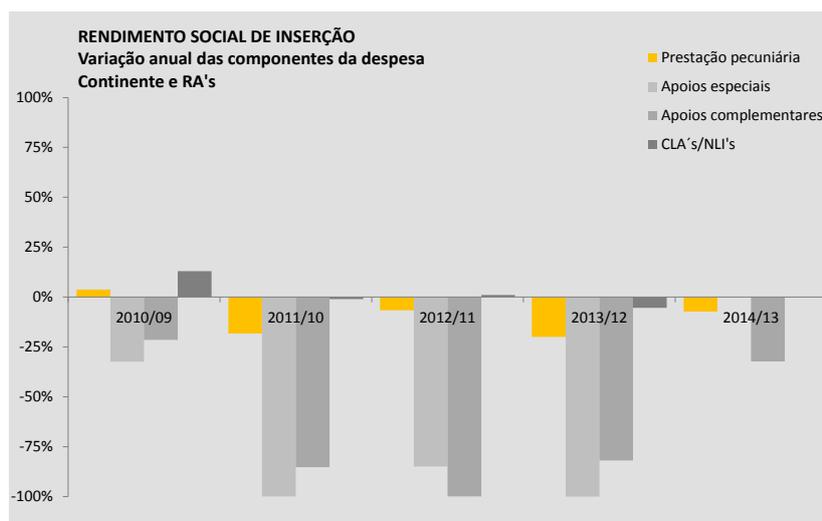
A redução da despesa com RSI em 2014 traduz principalmente o impacto da diminuição do número de beneficiários e famílias abrangidas no ano (-11,0% e -5,8%, respetivamente). No entanto, o valor médio atribuído em 2014 aos beneficiários aumentou 6,8% e o atribuído às famílias 3,6%. Este facto poderá explicar-se, em parte, pelo impacto cruzado das medidas legislativas introduzidas, conforme justificado no ponto IX.6.7.

A despesa com RSI para o Continente e Regiões Autónomas encontra-se discriminada, por componente, no seguinte quadro:

Despesa com RSI no Continente e Regiões Autónomas
Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's
2010-2014

	2010	2011	2012	2013	2014	Variação %				Peso relativo				
						2011/10	2012/11	2013/12	2014/13	2010	2011	2012	2013	2014
Prestação de RMG/RSI	467.374.258	382.277.096	357.143.900	286.044.144	265.339.027	-18,2	-6,6	-19,9	-7,2	89,9	92,3	92,1	90,8	90,1
Apoios especiais:	10.542.071	9.231	1.394	0	0	-99,9	-84,9	-100,0	-	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação de despesas de habitação	9.489.463	9.231	1.394	0	0	-99,9	-84,9	-100,0	-	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras compensações	1.052.608	0	0	0	0	-100,0	-	-	-	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Apoios complementares (áreas):	11.232.648	1.655.325	2.032	369	250	-85,3	-99,9	-81,9	-32,2	2,2	0,4	0,0	0,0	0,0
Habitação	1.009.669	3.283	0	0	0	-99,7	-100,0	-	-	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	1.117.647	27.543	0	0	0	-97,5	-100,0	-	-	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	94.139	1.274	0	0	0	-98,6	-100,0	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes	76.089	1.569	0	0	0	-97,9	-100,0	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	8.935.103	1.621.656	2.032	369	250	-81,9	-99,9	-81,9	-32,2	1,7	0,4	0,0	0,0	0,0
CLA's/NLI's:	30.759.723	30.441.892	30.757.022	29.098.920	29.108.691	-1,0	1,0	-5,4	0,03	5,9	7,3	7,9	9,2	9,9
Protocolos com as IPSS	30.244.765	30.002.602	30.315.912	28.642.448	28.639.804	-0,8	1,0	-5,5	-0,01	5,8	7,2	7,8	9,1	9,7
CLA's/NLI's	514.957	439.291	441.111	456.473	468.888	-14,7	0,4	3,5	2,7	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
TOTAL	519.908.700	414.383.545	387.904.348	315.143.433	294.447.968	-20,3	-6,4	-18,8	-6,6	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014



Pode constatar-se que a redução registada na despesa global com RSI (-6,6%) resultou principalmente da diminuição da despesa com o pagamento das prestações pecuniárias (-7,2%), uma vez que a despesa no âmbito do funcionamento dos NLI e dos protocolos com IPSS se manteve praticamente inalterada face ao ano anterior (+0,03%).

Sintetizando os resultados da análise:

- À semelhança do sucedido em 2013, a despesa com apoios especiais e complementares em 2014 é residual, resultando de regularizações;
- O valor global despendido com RSI inclui também a despesa com os NLI e com os protocolos específicos com as IPSS e que serão objeto de análise mais detalhada no último ponto deste capítulo. Refira-se, apenas, que a despesa com NLI ascendeu a 468,9 milhares de euros em 2014, mais 2,7% do que em 2013, sendo que a verba despendida com o estabelecimento de protocolos com as IPSS ascendeu a 28,6 milhões de euros (apenas menos 0,01% do que no ano anterior).

Em 2014, o valor da despesa com NLI e Protocolos representou 9,9% do total da despesa com RSI, um peso relativo superior ao registado nos últimos quatro anos, como se indica seguidamente:

Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's
 2010 - 2014

(milhares de euro)

	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa com RSI (inclui NLI e Protocolos) [1]	519.908,7	414.383,5	387.904,3	315.143,4	294.448,0
Despesa com NLI/Protocolos [2]	30.759,7	30.441,9	30.757,0	29.098,9	29.108,7
Peso relativo da despesa com NLI/protocolos no total da despesa com RSI [2]/[1]	5,9%	7,3%	7,9%	9,2%	9,9%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

A despesa com RSI representou, em 2014, cerca de 6,6% da despesa total realizada no Subsistema de Solidariedade, sendo uma das prestações sociais que visa combater a pobreza e a exclusão social.

Na totalidade da despesa do Sistema de Segurança Social, o montante despendido com RSI assumiu uma expressão relativa de 0,8%, o que representou um ligeiro aumento face a 2013 (+0,1 p.p.). No entanto, conforme se observa no quadro seguinte, representou uma redução para cerca de metade do peso relativo no total do Sistema registado entre 2006 e 2010 (anos em que se registou uma relativa estabilidade, em torno de 1,7%), ou seja, no período imediatamente anterior à introdução das alterações legislativas.

Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social

2004-2014

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1,3%	1,4%	1,6%	1,7%	1,6%	1,7%	1,7%	1,4%	1,1%	0,7%	0,8%

IX.6.9.2. Decomposição da despesa com RSI em 2013/2014, Continente e Regiões Autónomas

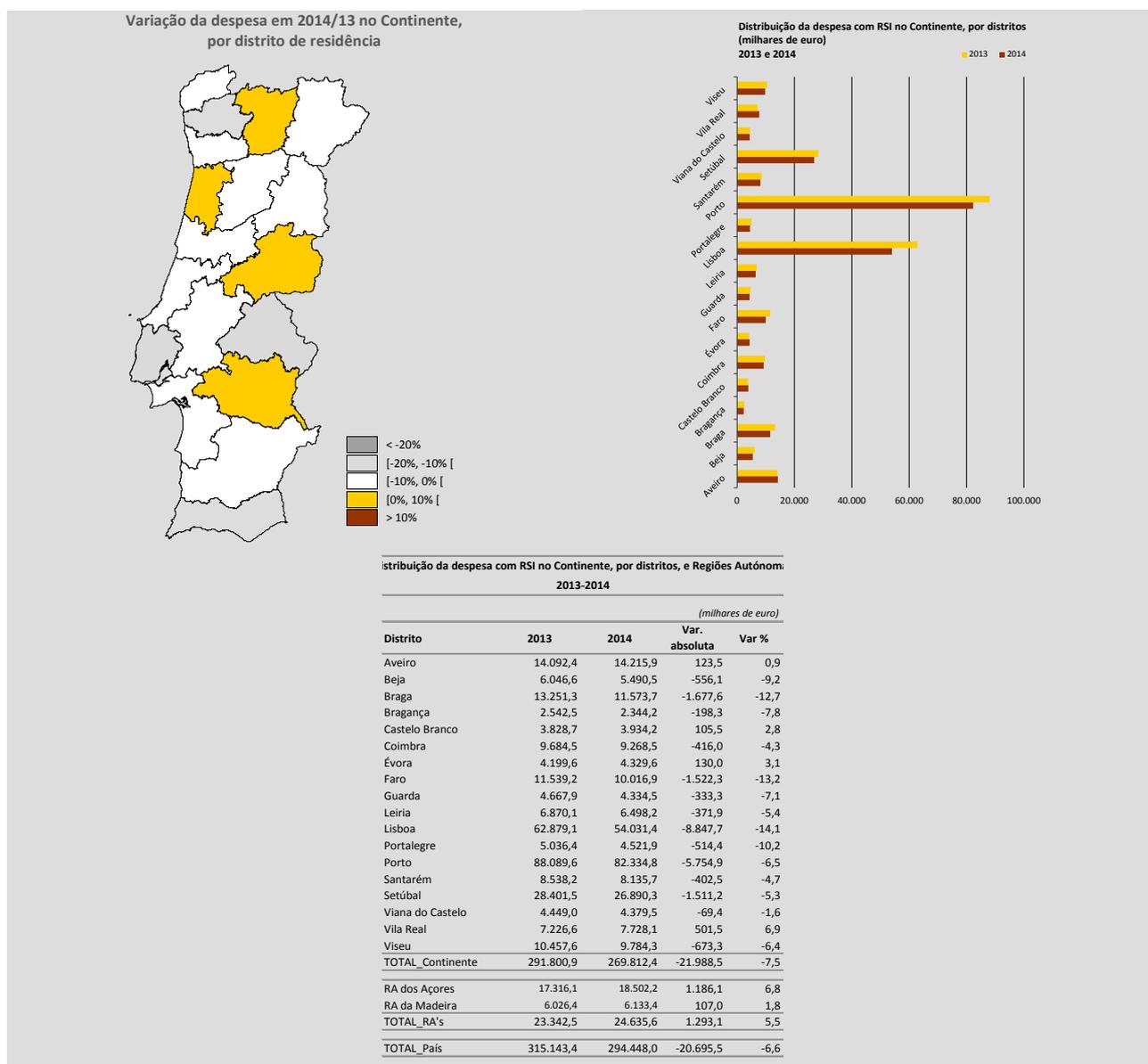
A despesa com prestações de RSI no Continente registou uma redução média anual de 7,5% em 2014, face ao período homólogo de 2013. A sua decomposição por distritos, assim como a respetiva variação no período 2013/2014, é apresentada nos gráficos seguintes, permitindo constatar:

- Apesar da redução global da despesa no Continente, os distritos de Vila Real, Évora, Castelo Branco e Aveiro registaram um crescimento positivo em 2014, que oscilou entre os 6,9% em Vila Real e os 0,9% em Aveiro;
- De entre os restantes distritos em que se verificou uma redução da despesa, destacam-se os distritos de Lisboa, Faro e Braga, com quebras de 14,1%, 13,2% e 12,7%, respetivamente. A redução média dos restantes distritos situou-se nos 6,2%, sendo que Portalegre reduziu 10,2% e Viana do Castelo 1,6%;
- Em termos absolutos, o distrito do Porto despendeu 82,3 milhões de euros, o valor mais elevado pago de RSI no Continente, ainda assim com uma redução de 5,8 milhões de euros face ao ano anterior (menos 6,5%);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram, conjuntamente, 46,3% do total da despesa de RSI no Continente em 2014 (menos 1,6 p.p. do que em 2013), sendo que a despesa realizada no Porto representou perto de 60,4% da verba despendida nos dois distritos (compara com 58,4% em 2013).

Ao peso destes dois distritos no total do país não será alheio o facto de estes abrangerem 50,8% do número de beneficiários do RSI do Continente;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Relativamente às RA's, pode observar-se que a despesa registada com RSI representou 8,4% do total da despesa no país, mais 1 p.p. do que o registado no ano transato. Esta evolução resultou de um aumento da despesa de 1.186,1 milhares de euros na RAA entre 2013 e 2014 (+6,8%). A despesa na RAM, na ordem dos 6,1 milhões de euros, cresceu 1,8% entre 2013 e 2014.



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

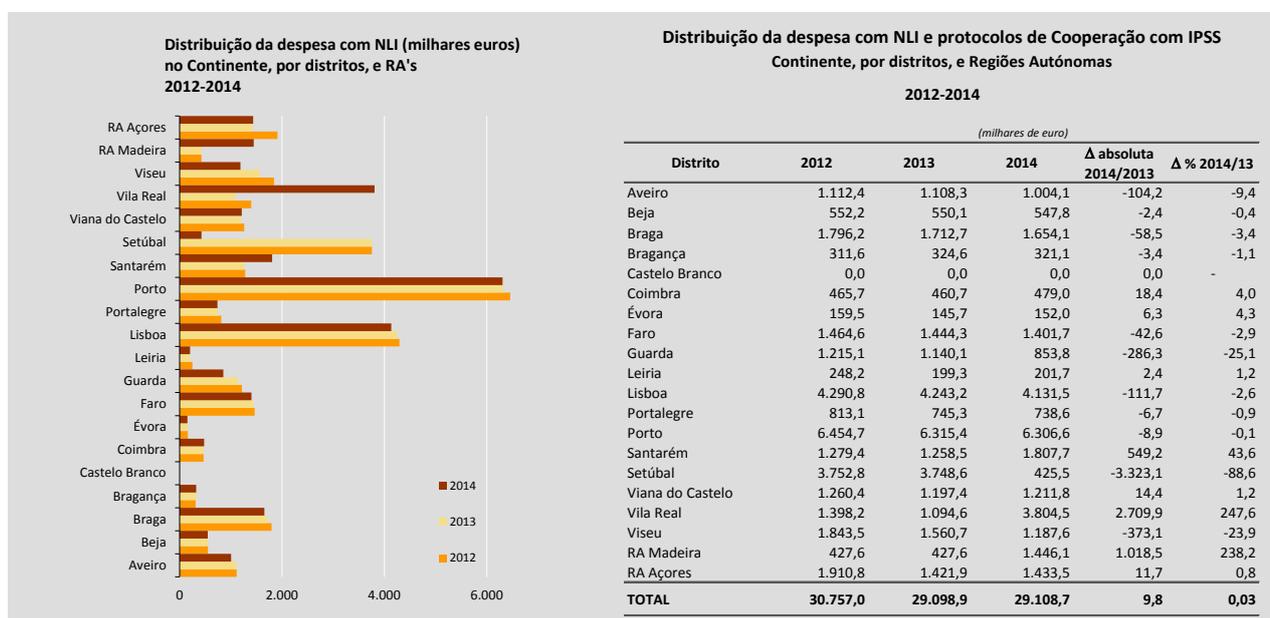
IX.6.9.3. Despesa com Núcleos Locais de Inserção (NLI)

Os NLI⁶⁵ são as entidades responsáveis, localmente, pela definição dos programas de inserção e planificação das ações inerentes aos mesmos, delimitados para cada família beneficiária⁶⁶. Os NLI têm uma base concelhia, sendo constituídos por:

- *Parceiros obrigatórios* – representantes dos organismos públicos responsáveis, na respetiva área de atuação, pelos setores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais;
- *Parceiros não obrigatórios* – representantes de outros organismos, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na respetiva área geográfica de cada NLI.

No país, a despesa com NLI, suportada pela segurança social, foi de 29,1 milhões de euros em 2014, sendo que 26,2 milhões estão afetos ao Continente, que registou um decréscimo de 3,7% face a 2013. Em 2014, da despesa gasta nesta rubrica, 96,3% refere-se ao pagamento dos protocolos celebrados entre os NLI e as IPSS, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI. O número de contratos de inserção não cessados em 2014, no Continente, foi de 86.612 (mais do triplo dos contratos de inserção não cessados em 2013, que ascendiam a 27.284). Tal como referido anteriormente, a despesa com estas estruturas de apoio local representou 9,9% do total da despesa com RSI em 2014, mais 0,7 p.p. do que em 2013.

A distribuição da despesa por distritos no Continente está representada no gráfico seguinte:



⁶⁵ Refira-se que a participação das IPSS no processo de desenvolvimento de ações de inserção inerentes ao RSI, assim como o de outras entidades que prossigam os mesmos fins, correspondeu a uma inovação do novo diploma. Esta participação concretizou-se mediante a celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social, procurando-se assim criar um novo sistema de responsabilização. O objetivo final foi o de envolver a própria sociedade civil no processo de inclusão dos beneficiários.

⁶⁶ Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, republicada na Declaração de Retificação n.º 7/2003, em 29 de maio, e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto.

Da análise ao gráfico anterior verifica-se que, em 2014:

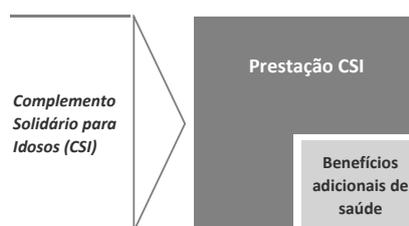
- A redução de 3,7% da despesa com NLI no Continente refletiu, sobretudo, o forte decréscimo registado no distrito de Setúbal (menos 88,6% face a 2013), que não foi compensado pelo aumento de despesa no distrito de Vila Real (mais que triplicou a despesa entre 2013 e 2014);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram 35,9% do total da despesa com NLI e, juntamente com distrito de Vila Real, atingiram os 54,3% do total. Entre 2013 e 2014 estes três distritos registaram um acréscimo de 11,5 p.p. em termos de peso relativo, muito por força do crescimento em Vila Real, que se tornou o terceiro distrito mais representativo do Continente, em termos de despesa realizada;
- Refira-se que, em 2014, tal como sucedido nos anos anteriores, o distrito de Castelo Branco não registou despesa com NLI;
- Relativamente às RA's, estas assumiram, conjuntamente, 9,9% da despesa com NLI no país, um aumento de 3,5 p.p. em termos de peso relativo face ao ano anterior. Esta despesa fixou-se em 2.879,7 milhares de euros enquanto em 2013 se havia situado em 1.849,5 milhares de euros;
- Contrariamente aos anos anteriores, a despesa com NLI cifrou-se num montante praticamente idêntico nas duas Regiões Autónomas, cerca de 1,4 milhões de euros, o que representou cerca de 5,0% da despesa global com estas estruturas no país.

IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.1. Enquadramento

O *Complemento Solidário para Idosos (CSI)* é um apoio instituído em dezembro de 2005⁶⁷ e criado com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa. Esta medida constitui um complemento aos recursos que os idosos já possuem, nomeadamente as pensões, contribuindo para apoiar uma população-alvo muitas vezes económica e socialmente fragilizada.

O CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, de montante diferencial⁶⁸, integrada no *Subsistema de Solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania*, podendo ainda incluir o pagamento de *benefícios adicionais de saúde*. Estes apoios consistem numa comparticipação financeira em medicamentos, óculos, lentes e próteses dentárias removíveis⁶⁹, competindo ao *Ministério da Saúde* a decisão de atribuição dos mesmos.



No ano de 2014, a despesa com o CSI ascendeu a 210,9 milhões de euros, sendo que os benefícios na área da saúde corresponderam a cerca de 1,2% do total da despesa, refletindo uma quebra de 0,04 p.p. na sua importância relativa face ao ano anterior.

A evolução da despesa com CSI refletiu, a partir de janeiro de 2014, o impacto efetivo do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, justificando parcialmente a forte redução registada no biénio 2014/13 (-20,9%). De facto, no âmbito do novo diploma, o valor de referência do CSI, previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro, foi fixado em 4.909 euros (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro), contribuindo diretamente para uma redução do valor médio atribuído de CSI. Também ao nível do número de beneficiários se verificou uma evolução negativa, que se deveu a

⁶⁷ Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro.

⁶⁸ O montante do complemento solidário para idosos corresponde à diferença entre o montante de recursos do requerente, determinado nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei 232/2005, de 29 de dezembro, e o valor de referência do complemento, tendo como limite máximo este último valor.

⁶⁹ Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho (os benefícios incidem apenas sobre a parcela não comparticipada pelo Estado),

Medicamentos – participação financeira em 50% da parcela do preço não comparticipada pelo Estado;

Óculos e Lentes – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de 100 euros, por cada período de dois anos;

Próteses dentárias removíveis – participação financeira em 75% da despesa na aquisição e reparação, até ao limite de 250 euros, por cada período de três anos.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

diversos fatores, nomeadamente, à revisão bianual dos processos de CSI e ao aumento da idade de acesso ao apoio (66 anos)⁷⁰.

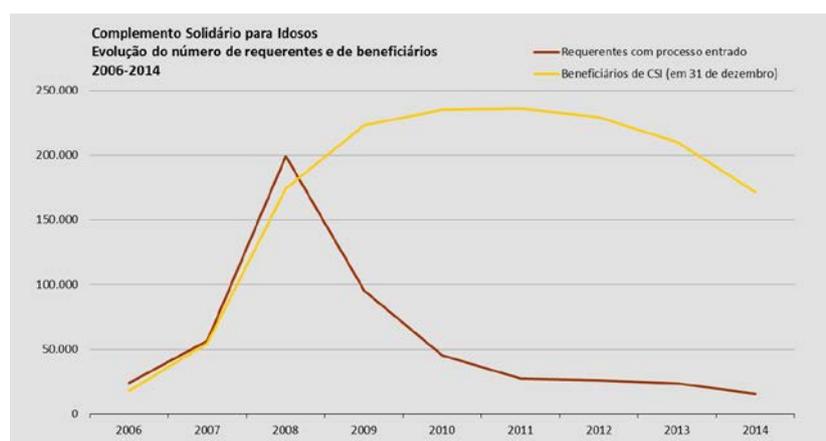
IX.7.2. Número de Requerentes e Beneficiários de CSI (2006-2014)

IX.7.2.1. Total e por Sexo

Desde o início de atribuição da medida CSI, em março de 2006, até dezembro de 2014, requereram este apoio cerca de 513 mil pessoas, sendo que, destas, cerca de um terço (33,4%) estavam a receber a prestação em dezembro de 2014. A evolução anual do número de requerimentos entrados (desagregados por sexo do requerente) e do número de beneficiários registados em 31 de dezembro de cada ano é indicada no quadro seguinte.

Complemento Solidário para Idosos Evolução do número de requerentes e de beneficiários Contínente e RA's 2006-2014										
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Requerentes com processo entrado [1]	23.980	56.413	199.317	95.118	45.490	27.582	25.836	23.788	15.694	513.218
Feminino	17.072	37.331	125.825	60.034	28.198	17.098	15.917	14.552	9.710	325.737
Masculino	6.908	19.082	73.492	35.084	17.292	10.484	9.919	9.236	5.984	187.481
Taxa de var. percentual (total)	-	135,3	253,3	-52,3	-52,2	-39,4	-6,3	-7,9	-34,0	(soma)
Beneficiários de CSI (em 31 de Dezembro) [2]	18.017	54.612	174.372	222.958	235.061	235.726	229.287	209.887	171.378	171.378
Taxa de var. percentual	-	203,1	219,3	27,9	5,4	0,3	-2,7	-8,5	-18,3	(valor acumul.)
									Peso relativo [2]/[1]	33,4%

Fonte: II, IP



Fonte: II, IP

A partir de 2009, pode constatar-se que o número de requerimentos entrados iniciou uma trajetória fortemente descendente, reduzindo-se em torno dos 50% entre 2009 e 2010, registando uma redução

⁷⁰ Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

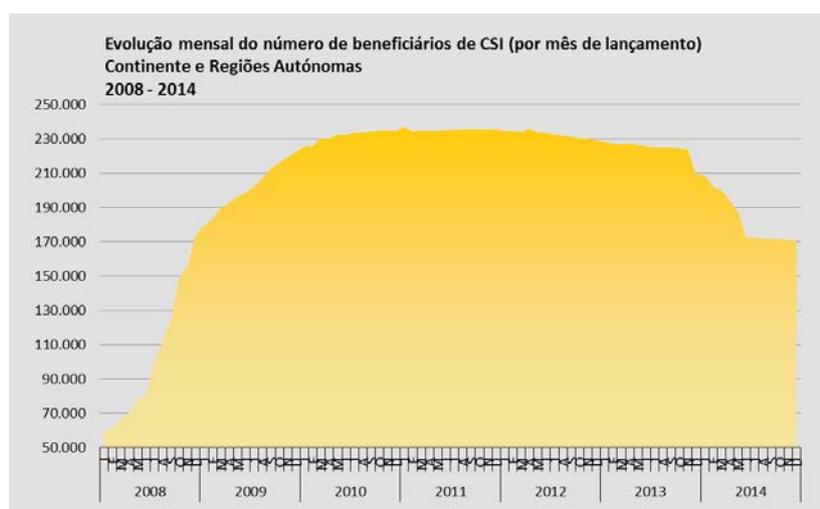
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

menos acentuada em 2012 e 2013 e atingindo, em 2014, o número mais reduzido desde o primeiro ano de atribuição deste complemento (cerca de 16 mil).

Devido ao menor número de requerimentos entrados a partir de 2009, o número de processos deferidos de CSI iniciou igualmente uma desaceleração de três para dois dígitos no biénio 2009/08 (+27,9%), para um dígito no biénio 2010/09 (+5,4%), praticamente nula no biénio 2011/10 (+0,3%) e uma diminuição nos biénios posteriores, reforçada em 2014/2013 (-18,3%).

Da análise à evolução do número de beneficiários da prestação desde 2008 (ver gráfico seguinte), pode constatar-se o aumento contínuo do seu número até janeiro de 2011, ainda que acusando uma diminuição do seu ritmo de crescimento a partir do início do ano anterior. Ao longo de 2011 praticamente estagnou, começando a diminuir a partir de novembro e, de forma mais acentuada, nos últimos quatro meses de 2013 e durante todo o ano 2014, nomeadamente, no primeiro semestre.

A redução acentuada é explicada essencialmente pela diminuição do valor de referência do complemento, mas também devido à revisão bianual dos processos do CSI e ao aumento da idade de acesso à prestação (de 65 para 66 anos). Em 31 de dezembro de 2014, beneficiaram de CSI um total de 171,4 mil pessoas, menos 18,3% do que em igual período do ano anterior.



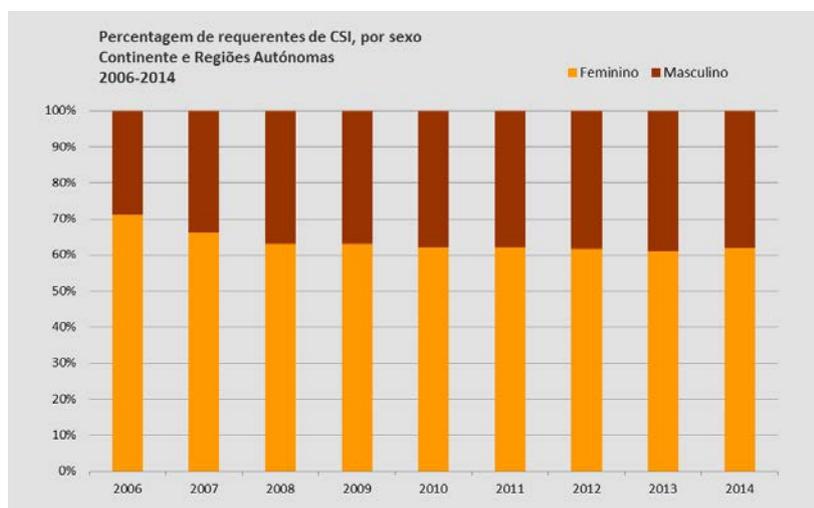
Fonte: II, IP

Refira-se que o crescimento mensal do número de beneficiários do CSI⁷¹, especialmente evidente a partir do último semestre de 2008, resultou também da maior abrangência da medida que passou, nesse ano, a incluir os idosos com idade superior a 65 anos. Outro facto que contribuiu para o maior volume de beneficiários foi a maior divulgação realizada junto da população idosa, com sucessivas sessões de esclarecimento, assim como a maior simplificação do processo de candidatura.

O quadro seguinte evidencia ainda que a grande maioria dos requerentes do CSI é do sexo feminino, mais de 60% do total anual. Este facto traduz as maiores fragilidades económicas e de subsistência deste segmento da população, com rendimentos declarados inferiores, em média, ao da população masculina

⁷¹ Por mês de lançamento, traduzindo o número de ocorrências do mês.

idosa. Esta percentagem perdeu importância relativa entre 2006 e 2013, tendo sido contrariada novamente em 2014 (+0,7% do que em 2013):

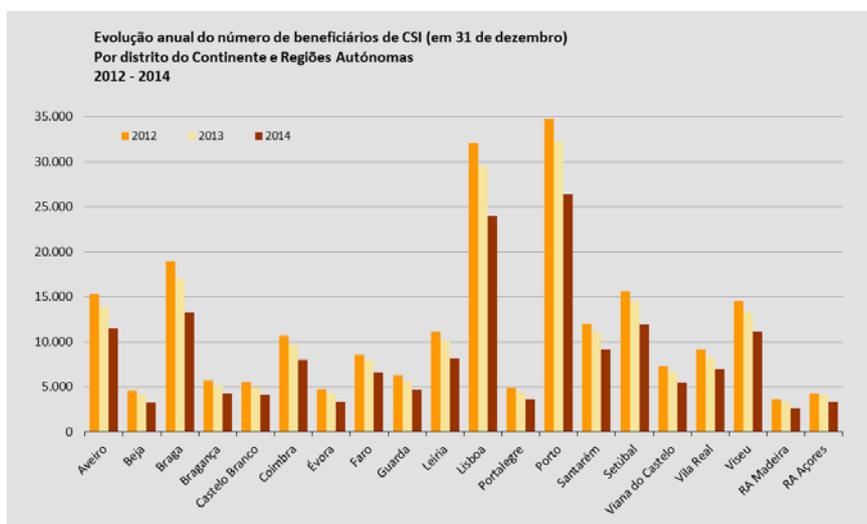


Fonte: II, IP

Ainda assim, em 2006, perto de 71,2% do número total de requerentes correspondia a pessoas do sexo feminino, tendo-se reduzido para 61,9% em 2014.

IX.7.2.2. Número de Beneficiários de CSI, por Distrito de Residência

Em 2014, os dois principais centros urbanos do país, Lisboa e Porto, concentraram cerca de 50 mil beneficiários de CSI (menos 11.468 do que em 2013), cerca de 29,4% do total, cobrindo, respetivamente, 6,8% e 11,2% da população idosa nestes dois distritos (ver ponto de análise seguinte). Dos restantes distritos, destacam-se Braga, Setúbal, Aveiro e Viseu, com mais de 11 mil titulares.



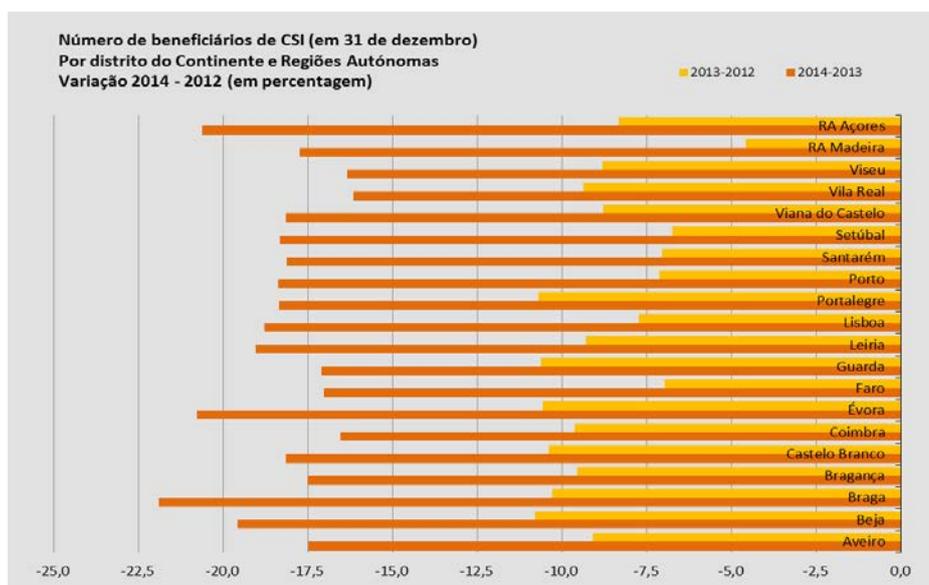
Fonte: II, IP;

Nota: os dados foram calibrados tomando como referência o valor registado em 31 de dezembro.

Analisando a variação, por distrito, do número de beneficiários com lançamento de CSI no biénio 2014/2013 (ver gráfico seguinte), constata-se que se verificou um crescimento negativo em todos os distritos do Continente e nas Regiões Autónomas, destacando-se *Braga*, *Évora* e a *Região Autónoma dos Açores* com reduções acima dos 20,0% (-21,9%, -20,8% e -20,6%, respetivamente). De notar que os dois distritos haviam já registado uma diminuição superior a dois dígitos no biénio 2013/2012.

No que se refere às unidades territoriais com reduções do número de beneficiários inferiores à média do país (-18,3%), encontram-se a *Região Autónoma da Madeira* e dez distritos (*Aveiro*, *Bragança*, *Castelo Branco*, *Coimbra*, *Faro*, *Guarda*, *Santarém*, *Viana do Castelo*, *Vila Real* e *Viseu*). Por sua vez, a *Região Autónoma dos Açores* e os restantes distritos constituem o grupo com reduções superiores à média nacional. O distrito com menor redução foi *Vila Real* (-16,2%), enquanto que o distrito com maior redução foi *Braga* (-21,9%).

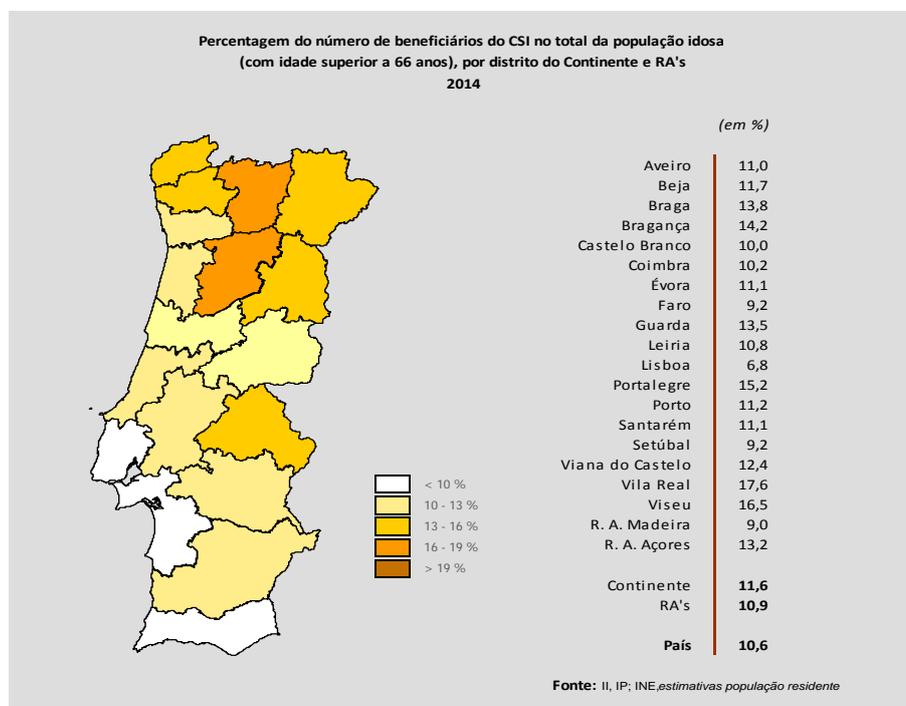
Refira-se que, em termos absolutos, a maior variação no biénio 2014/13 operou-se no distrito do *Porto*, que registou menos 5.927 beneficiários, seguindo-se o distrito de *Lisboa*, com menos 5.541 beneficiários, e o distrito de *Braga*, com menos 3.727 beneficiários.



IX.7.2.3. Peso relativo do número de Beneficiários de CSI no total da População Idosa, por distrito, em 31 de dezembro de 2014

Em 31 de dezembro de 2014, o número de pessoas que recebeu o CSI no território continental representou uma taxa de incidência de 11,6% no universo de pessoas idosas com mais de 66 anos. Nas Regiões Autónomas este valor foi ligeiramente inferior, situando-se em 10,9% (13,2% na *RA dos Açores* e 9,0% na *RA da Madeira*).

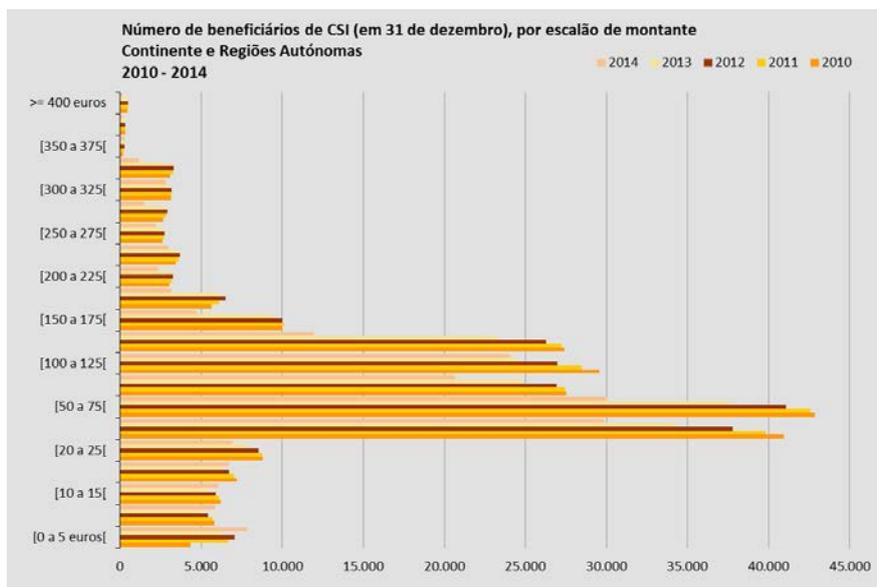
Como se pode constatar no gráfico seguinte, as regiões do Continente que registaram uma maior cobertura da população idosa situaram-se principalmente no norte do país, sendo que o distrito de *Vila Real* foi o que apresentou o maior índice de beneficiários do CSI face à população idosa no distrito (17,6%).



IX.7.2.4. Número de Beneficiários com lançamento de CSI, por escalão de montante, em 2014

Em 2014, à semelhança do sucedido em anos anteriores, o número de beneficiários de CSI que recebeu complemento, situado entre 25 e 75 euros, foi de cerca de 60 mil pessoas, representando 34,9% do total (que compara com 34,3% em 2013). Este número representa um decréscimo de 12 mil beneficiários face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, entre outros fatores, para além da maturação da prestação, a atualização do valor de referência do complemento e também o nível de rendimentos apresentado pelos novos beneficiários.

A distribuição do número de beneficiários do CSI por escalão de montante atribuído encontra-se representada no gráfico seguinte, para o Continente e para as Regiões Autónomas.



Fonte: II, IP

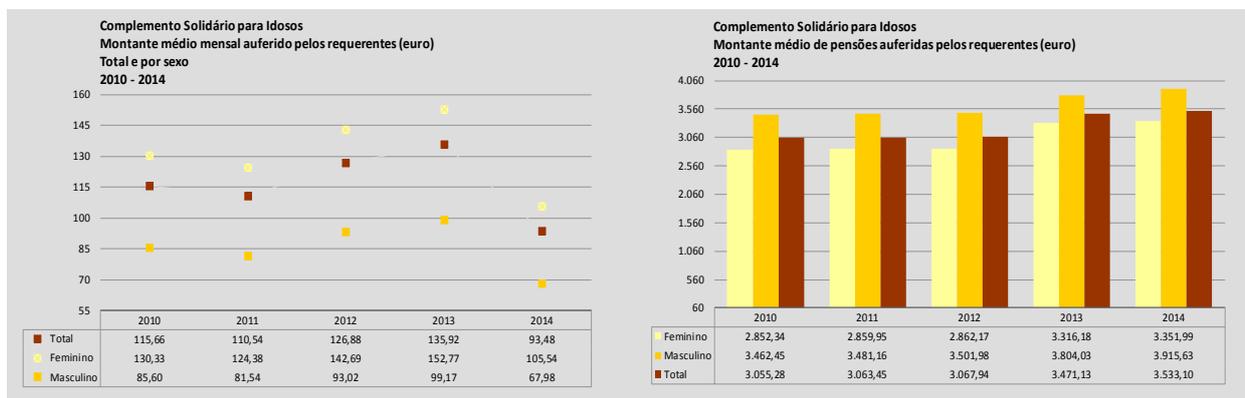
Com valores extremos, verifica-se que cerca de 26,5 mil beneficiários receberam um complemento inferior a 20 euros (cerca de mais 3,6 mil do que em 2013) representando 15,4% do total (que compara com o peso relativo de 10,9% em 2013 e em 2012), enquanto 2,7% do total (menos 0,7 p.p. do que em 2013), aproximadamente 4,6 mil pessoas, receberam um valor de CSI superior a 300 euros.

IX.7.3. Valor Médio de CSI e Montante Médio de pensões auferidas

IX.7.3.1. Valor Médio de CSI e Montante Médio de pensões auferidas – total e por sexo (2010-2014)

Em 2014, um beneficiário de CSI recebeu, em média, 93,48 euros mensais, o valor mais baixo dos últimos sete anos, isto é, inferior em 42,44 euros ao valor médio pago em 2013, sendo que esta redução ficou a dever-se, sobretudo, à diminuição do valor de referência da prestação (-2,3%), mas também ao aumento do montante médio de pensões auferidas, contribuindo para a diminuição do diferencial que resulta no valor atribuído de CSI.

No gráfico infra, verifica-se ainda que o valor recebido de CSI é significativamente distinto nos dois sexos. Assim, em 2014, cada idosa recebeu, em média, mais 37,56 euros do que cada um dos indivíduos do sexo masculino, com uma prestação de valor correspondente a 105,54 euros/mês (menos 47,23 euros do que em 2013); por sua vez, o montante médio recebido por um idoso do sexo masculino diminuiu 31,19 euro face a 2013, situando-se em 67,98 euros em 2014.



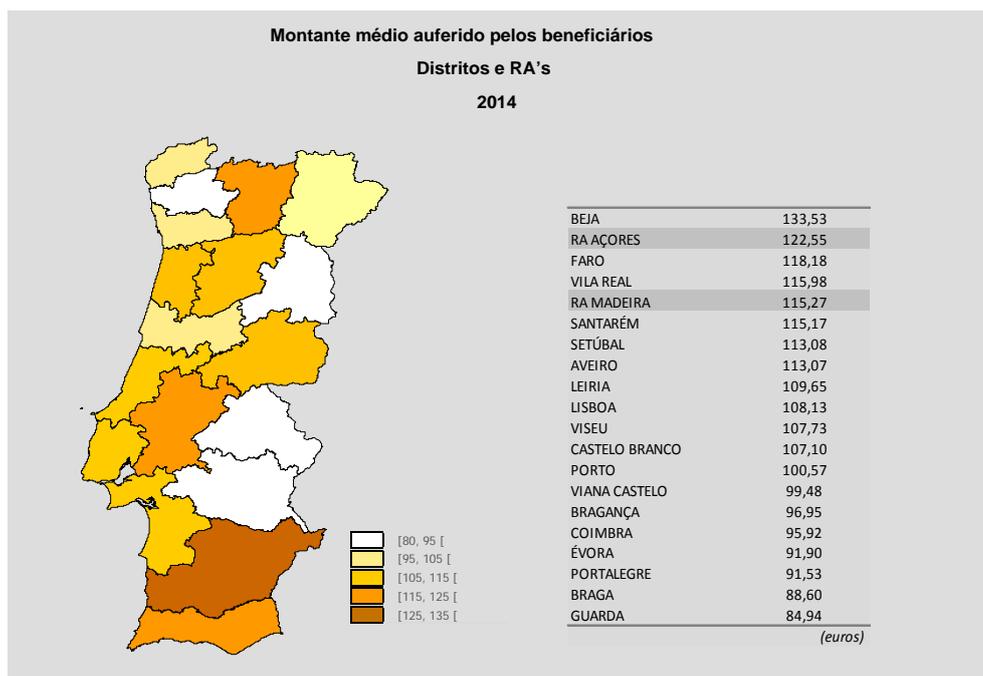
A análise dos montantes declarados dos beneficiários de CSI (ver gráfico da direita) revela que nos últimos cinco anos – entre 2010 e 2014 – apresentaram um rendimento anual de pensões superior a 3,0 mil euros, sendo que, em 2014, esse montante foi ligeiramente superior a 3,5 mil euros anuais, o que representa um crescimento de 1,8% face a 2013 e compara com crescimentos de 13,1% em 2013 e praticamente nulos entre 2010 e 2012.

Em 2014, assistiu-se ainda a um ligeiro crescimento no montante médio dos rendimentos apresentados pelo setor feminino, na ordem dos 1,1% (ou seja, mais 35,80 euros do que em 2013), comparativamente ao forte aumento de 454,01 euros registado no biénio 2013/12). No ano de 2014, e contrariamente ao sucedido no ano anterior, o crescimento da média dos rendimentos da população masculina foi superior ao registado na população feminina (mais 111,60 euros, o que representa um crescimento de 2,9%). Refira-se que o limite máximo para atribuição do CSI estava fixado, em 2014, nos 4.909,00 euros, ou seja, menos 113,00 euros do que nos quatro anos anteriores.

A diminuição do valor de referência em 2014 e o reforço da posição do setor masculino a auferir valores de pensão mais elevados traduziu-se num valor atribuído de CSI, em média, mais baixo para este agregado populacional.

IX.7.3.2. Valor Médio de CSI – por distrito (2014)

As figuras seguintes evidenciam o montante médio de CSI auferido por beneficiário em cada distrito do Continente, sendo que os distritos se encontram representados no quadro por ordem decrescente de valor.



Em 2014, constata-se que os montantes médios de CSI atribuídos por beneficiário, no país, atingiram um valor mínimo no distrito de Guarda (84,94 euro) e um valor máximo em Beja (133,53 euro). No Continente, destacam-se ainda os distritos de Faro, Vila Real e Santarém por apresentarem um valor médio auferido superior a 115 euros. Nos restantes distritos do Continente, o gráfico evidencia que, nos distritos de Évora, Portalegre, Braga e Guarda, foram atribuídos os valores de CSI mais baixos do país, em termos médios, situando-se abaixo dos 95 euros por beneficiário.

De notar que a distribuição, por distrito nacional, do montante médio de CSI auferido por beneficiário é um indicador do grau de fragilidade económica e social da população idosa em cada unidade territorial, nomeadamente, no que diz respeito ao nível de rendimentos e pensões auferidas.

IX.7.4. Número de processos suspensos de CSI, por motivo de suspensão (2006-2014)

Do universo de processos CSI deferidos entre março de 2006 e dezembro de 2014, ocorreram posteriormente suspensões de pagamento que se deveram, na sua grande maioria, a situações de falecimento, dado o segmento da população abrangido. Até 2014, verificaram-se 76 mil suspensões de CSI, cerca de 44,2% do total de processos deferidos até essa data (ver gráfico seguinte). Destas suspensões, 48,1% ocorreram nos três últimos anos (2012 a 2014).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

PROCESSOS SUSPENSOS DE CSI Continente e RA's 2006-2014									
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	439	1.978	4.516	9.981	11.381	10.997	15.151	12.549	8.693
Taxa de variação (%)	-	350,6	128,3	121,0	14,0	-3,4	37,8	-17,2	-30,7
TOTAL (valor acumulado)									75.685
% suspensões / total processos deferidos									44,2%

Fonte: II, IP

Do número total de suspensões ocorridas em 2014, 93,3% deveram-se ao *falecimento do titular da prestação*, mais 13,1 p.p. do que em 2013, retomando a tendência crescente da sua representatividade, que se verificava desde 2008 (ver quadro e gráfico infra). Destaca-se ainda o número de suspensões que decorreu do facto do *titular possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI*, cerca de 3,5% do total (o que representa, ainda assim, um decréscimo de 11,9 p.p., em termos de peso relativo, face a 2013).



NÚMERO DE PROCESSOS SUSPENSOS DE CSI, por motivo de suspensão Continente e Regiões Autónomas 2010-2014							
Motivo de suspensão	2010	2011	2012	2013	2014	Peso relativo	
						2010	2014
Falecimento do titular da prestação	10.916	10.408	11.947	10.067	8.114	95,9	93,3
Possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI	384	512	2.770	1.935	307	3,4	3,5
Mudança de titularidade	5	3	3	2	2	0,0	0,0
Não ter entregue documentação obrigatória	4	3	74	37	12	0,0	0,1
Não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de ocorrência dos factos ou da notificação PE	27	19	191	202	111	0,2	1,3
Não ter apresentado a renovação da prova de recursos no prazo que foi estabelecido	23					0,2	0,0
Não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido	11	33	139	195	105	0,1	1,2
Outros	11	19	27	111	42	0,1	0
Total	11.381	10.997	15.151	12.549	8.693	100,0	100,0

Fonte: II, IP

No último ano verificou-se que o número de casos suspensos pelo facto do *titular não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar no prazo estipulado (15 dias)* diminuiu 45,0%, passando de 202 em 2013 para 111 em 2014. Também o facto de o *titular não ter apresentado os*

meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido apresentou evolução idêntica (com 105 casos em 2014, que compara com os 195 casos em 2013). Por sua vez, os casos de suspensão por não ter entregue a documentação obrigatória reduziram-se em 67,6% (de 74 casos em 2012 passou-se para 37 em 2013 e apenas 12 em 2014). Os restantes motivos são pouco significativos, representando um valor residual no universo considerado.

IX.7.5. Despesa com Complemento Solidário para Idosos (CSI)

IX.7.5.1. Despesa anual com CSI, por componente (2010-2014)

A redução da despesa com o CSI ocorrida no ano de 2014 confirma a inversão da tendência de crescimento que se registou até 2011, reforçando a ideia não só da maturação da medida, depois de um período inicial em que a variação nominal da despesa atingiu valores superiores a três dígitos, mas sobretudo devido à alteração legislativa introduzida em 2013 e que teve apenas aplicação efetiva em 2014.

De facto, o decréscimo acentuado da despesa em 2014 resultou principalmente da redução em 2,3% do valor do complemento e valor de referência do CSI, fixando-o em 4.909 euros, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, mas também devido à revisão bianual dos processos do CSI e ao aumento da idade de acesso no apoio (de 65 para 66 anos).

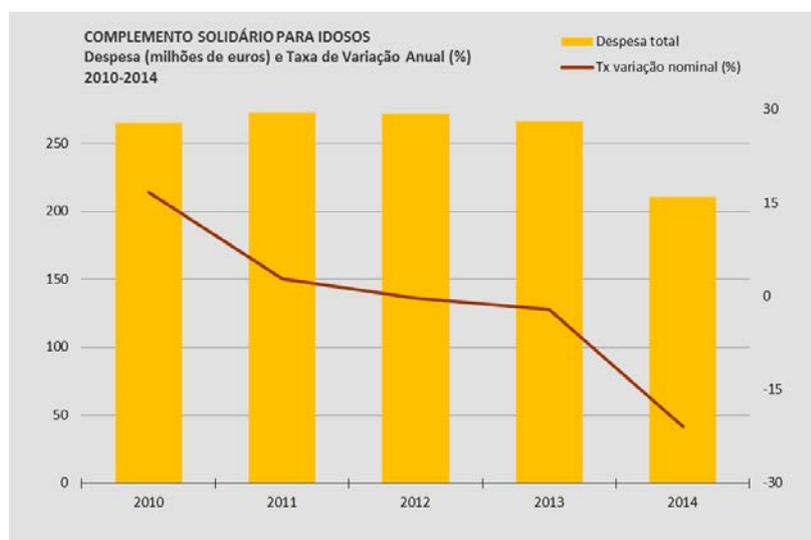
Com efeito, o forte incremento da despesa no período anterior a 2010 (2006-2009) resultou não só da entrada significativa de novos requerimentos, que crescentemente foram reconhecendo o direito ao apoio, como também pelo facto de ter ocorrido uma abrangência gradual do número de titulares do apoio. Em 2006 foram abrangidos os idosos com idade igual ou superior a 80 anos, em 2007 o intervalo foi alargado para os idosos a partir dos 70 anos, sendo que a partir de 2008 todos os idosos com idade superior ou igual a 65 anos, desde que enquadrados nas restantes condições de atribuição, puderam requerer o apoio.

Desde o início da prestação em 2006 até dezembro de 2014, a execução da despesa com CSI atingiu cerca de 1,7 mil milhões de euros, sendo que 12,6% desse valor reporta-se a 2014, com um montante despendido de 210,9 milhões de euros, conforme o quadro seguinte. Face a 2013, esta despesa representou um decréscimo de 20,9% (menos 55,6 milhões de euro), seguindo em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período (-18,3%) e ainda do valor médio de prestação atribuída (-31,2%).

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)						
Evolução da despesa anual no Continente e Regiões Autónomas (euros)						
2010-2014						
Complemento Solidário para Idosos	2010	2011	2012	2013	2014	Δ absoluta 2014/2010
Prestação de CSI	261.211.015,23	268.364.388,47	268.126.121,40	263.281.394,55	208.400.468,52	-52.810.546,71
Benefícios adicionais saúde	4.010.989,10	4.383.981,84	3.983.955,91	3.252.884,46	2.493.266,49	-1.517.722,61
Total	265.222.004,33	272.748.370,31	272.110.077,31	266.534.279,01	210.893.735,01	-54.328.269,32
Tx variação nominal (%)	16,75	2,84	-0,23	-2,05	-20,88	-20,48
Peso relativo dos benefícios adicionais no total da despesa	1,51%	1,61%	1,46%	1,22%	1,18%	2,79%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Entre 2010 e 2014 a despesa total com CSI diminuiu 20,5%, menos 52,8 milhões de euros com a componente “prestação” (-20,2%) e menos 1,5 milhões com “benefícios adicionais de saúde” (-37,8%).



Em síntese, para o forte crescimento da despesa anual com CSI no período 2006-2011 e a sua redução nos anos seguintes contribuíram, entre outros, os seguintes fatores:

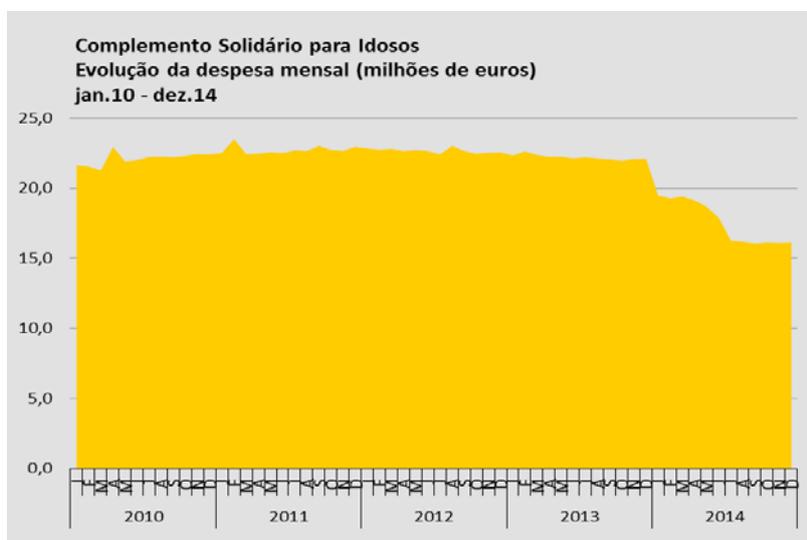
- em 2007, a aprovação dos *benefícios adicionais* para os titulares do apoio, no que se refere a despesas de saúde;
- em 2008, passaram a ter direito ao CSI todos os idosos com idade superior a 65 anos, desde que cumprindo as condições específicas de acesso⁷². Antecipou-se assim em um ano o escalonamento inicialmente definido para o acesso à prestação;
- ainda em 2008, procurou-se agilizar o acesso à prestação, considerando-se que era possível diminuir os níveis de privação decorrentes da escassez de recursos económicos dos idosos, nomeadamente, os que frequentavam equipamentos sociais de carácter não residencial e que continuavam na sua maioria a suportar encargos fixos, como a habitação própria. Naquele ano, aproveitou-se ainda para garantir uma melhor proteção dos idosos que simultaneamente eram beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), salvaguardando-se que o efeito da consideração do montante de CSI, entretanto atribuído, no recálculo do valor da prestação de RSI, não conduziu a uma diminuição de ambas as prestações;

⁷² Em 2008, ter idade igual ou superior a 65 anos e possuir recursos anuais inferiores ao valor limite do CSI; residir em território nacional pelo menos nos últimos seis anos imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento; estar numa das seguintes situações: ser beneficiário de pensão de velhice, de sobrevivência ou equiparada; ser beneficiário do subsídio mensal vitalício; ser cidadão nacional e não reunir condições de atribuição da pensão social por não preencher a respetiva condição de recurso; autorizar a Segurança Social a aceder à informação fiscal e bancária relevante para atribuição do CSI, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto; estar disponível para proceder ao reconhecimento de direitos e à cobrança de créditos, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto.

- em 2011 e 2012, não se procedeu à atualização do valor do complemento e valor de referência do CSI (logo, não houve um efeito preço na variação da despesa);
- em 2014, entrou em aplicação efetiva o novo diploma com a atualização do valor de referência do CSI em 4.909 euros/ano se “pessoa singular” (artigo 9.º) e €8.590,75 se “em casal”;
- a *evolução do número de beneficiários* do apoio (efeito volume). Desde o início da implementação da medida, em 2006⁷³, até ao final de 2014, requereram este apoio cerca de 513 mil idosos e mais de 171 mil recebiam a prestação em 2014, um número que representa uma taxa de incidência de cerca de 10,6% de entre o universo de pessoas com mais de 66 anos (2014). No último biénio (2014/13), este número reduziu-se em 18,3%.

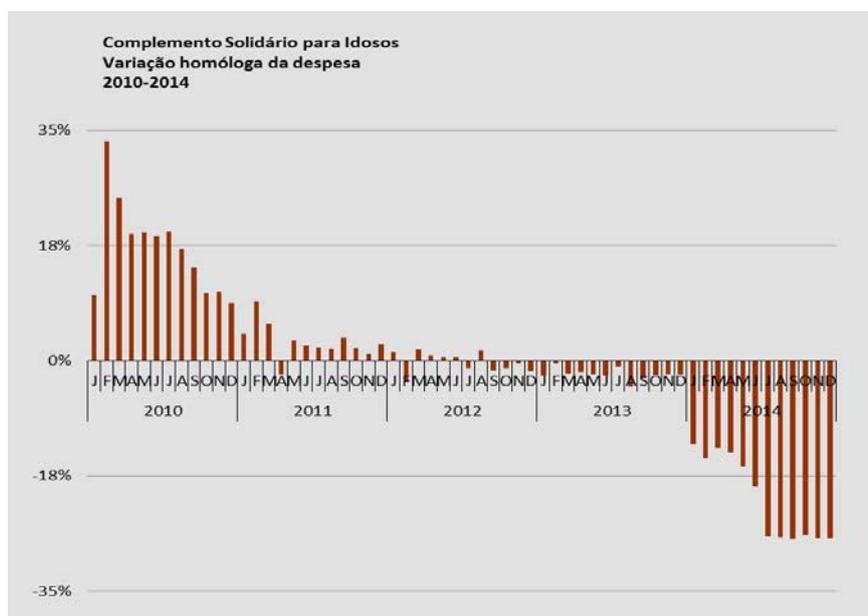
IX.7.5.2. Despesa mensal com CSI (2010-2014)

Em 2014, foram pagos com CSI cerca de 17,6 milhões de euros mensalmente, menos 4,6 milhões de euros do que em igual período do ano anterior. A evolução dos montantes pagos por mês é indicada no gráfico seguinte, evidenciando-se não só uma estabilidade da despesa que se fez sentir desde meados de 2010, como também uma desaceleração da mesma ao longo de 2012 e 2013 e, ainda, a descida acentuada registada já em 2014.



O gráfico seguinte, em que se representam as variações homólogas da despesa mensal com CSI nos últimos cinco anos, permite confirmar o exposto acima. Pode constatar-se a cada vez menor variabilidade homóloga da despesa a partir de 2011, situando-se abaixo dos dois dígitos até 2013 (sendo negativa no último quadrimestre de 2012 e ao longo de todos os meses de 2013). Esta evolução contrasta fortemente com os crescimentos mensais acima dos 100% observados entre 2008 e 2009.

⁷³ A partir de março de 2006, no mês seguinte à entrada em vigor do Regulamento do CSI⁷³, sendo que ocorreu produção de efeitos a 1 de janeiro;



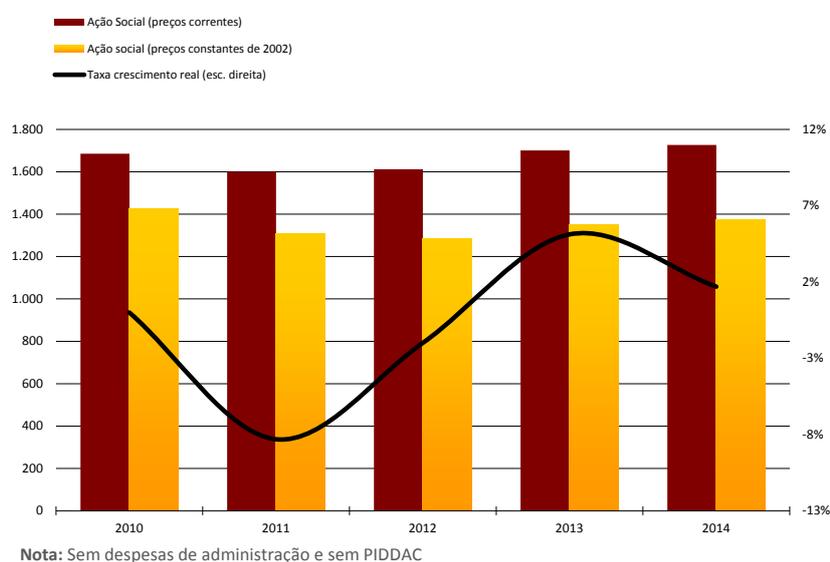
Tal como referido anteriormente, a evolução recente da despesa reflete a descida acentuada do número de beneficiários a requerer o apoio, assim como dos montantes atribuídos, sendo que esta decorreu principalmente da atualização registada no valor de referência do CSI.

IX.8. AÇÃO SOCIAL

IX.8.1. Despesa Global

Em 2014, as despesas efetuadas no âmbito do Sistema de Ação Social atingiram os 1.726,3 milhões de euros⁷⁴, sendo que este valor representou um crescimento nominal de 1,5% face a 2013. Em termos reais, observa-se igualmente um aumento da despesa no último biénio (+1,7%), contudo, a análise no período 2010-2014 permite confirmar uma tendência de contenção neste tipo de despesa, mais evidente entre 2010 e 2012.

Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social
A preços correntes e constantes de 2002 (em milhões de euro)
2010-2014



	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa com Ação Social (euros)	1.684.867.595	1.600.086.544	1.611.667.696	1.700.939.274	1.726.270.386
Taxa crescimento nominal	1,4%	-5,0%	0,7%	5,5%	1,5%
Taxa crescimento real	-0,003%	-8,3%	-2,0%	5,1%	1,7%

A despesa global com Ação Social inclui, de acordo com o artigo 30º da nova Lei de Bases (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro)⁷⁵, a concessão de:

- *Serviços e equipamentos sociais;*
- *Programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais;*
- *Prestações pecuniárias, de caráter eventual e em condições de exceção;*
- *Prestações em espécie.*

⁷⁴ Não inclui despesas de administração, nem despesas e transferências de capital;

⁷⁵ Face à anterior Lei de Bases (Lei 32/2002, de 20 de dezembro), o anterior Sistema de Ação Social passou a estar enquadrado no Sistema de Proteção Social de Cidadania, constituindo o Subsistema de Ação Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Este conjunto de apoios destina-se não só a minorar situações de carência, desigualdade socioeconómica, de dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, como também a promover a integração e promoção comunitária das pessoas, assim como o desenvolvimento das suas capacidades. As ações desenvolvidas têm como alvo principal os grupos mais vulneráveis, nomeadamente as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência e os idosos, mas também as famílias consideradas como um todo. Rege-se ainda pelo *princípio da subsidiariedade*, isto é, a intervenção é prioritariamente da responsabilidade das entidades com maior relação de proximidade com as pessoas.

Na prossecução destes objetivos, a *ação social* é desenvolvida por diversas entidades – Estado, autarquias e instituições privadas sem fins lucrativos, podendo o apoio ser desenvolvido através de *subvenções, programas de cooperação e protocolos com as instituições particulares de solidariedade social* (IPSS), ou ainda por *financiamento direto* às famílias beneficiárias.

Como se pode constatar no quadro seguinte, em que se desagrega a despesa com prestações e programas sociais de ação social, por rubrica, no último quinquénio, para o aumento da despesa no biénio 2013/2014 contribuiu principalmente a variação positiva da verba despendida com os *acordos de cooperação* (+3,8%), por constituir o principal agregado das despesas com ação social, praticamente 80% das despesas correntes em 2014.

De notar ainda que a segunda rubrica mais representativa, os *Programas e projetos* (7,6%), apresentou igualmente uma variação positiva no último biénio (+29,0%). Também as *Outras prestações de Ação Social* e a *Formação*, com pesos relativos de 4,9% e 1,0%, respetivamente, apresentaram variações positivas de 1,7% e 73,6%. As restantes rubricas apresentaram fortes reduções da despesa (acima dos dois dígitos), mais significativa ao nível dos *Subsídios a IPSS* (-36,6%).

Execução orçamental, 2010 - 2014

Estrutura das despesas de Ação Social

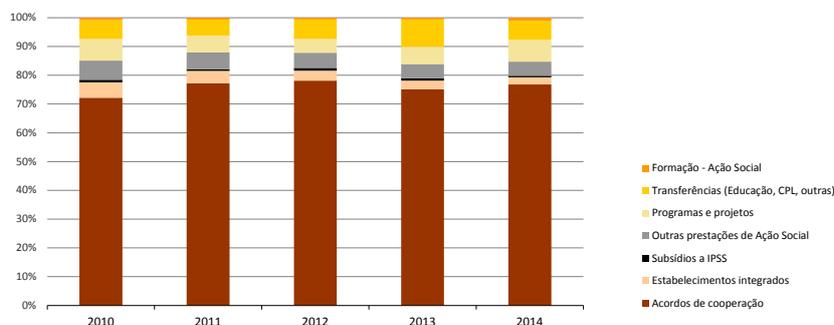
Despesas e transferências correntes (sem despesas de administração)

(de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social)

Ação Social	2010		2011		2012		2013		2014		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	2014/2013	2014/2010								
	(milhares de euro)											
Acordos de cooperação	1.216.202,2	72,2%	1.234.406,2	77,1%	1.259.581,2	78,2%	1.277.359,4	75,1%	1.326.349,6	76,8%	3,8	9,1
Programas e projetos	126.395,9	7,5%	93.823,6	5,9%	77.148,2	4,8%	101.746,6	6,0%	131.235,8	7,6%	29,0	3,8
Transferências (Educação, CPL, outras)	110.549,4	6,6%	87.896,3	5,5%	109.215,4	6,8%	161.689,5	9,5%	114.109,2	6,6%	-29,4	3,2
Outras prestações de Ação Social	111.884,8	6,6%	93.431,5	5,8%	84.694,3	5,3%	83.571,0	4,9%	84.967,0	4,9%	1,7	-24,1
Estabelecimentos integrados	90.109,4	5,3%	70.137,3	4,4%	54.943,6	3,4%	51.724,3	3,0%	42.627,8	2,5%	-17,6	-52,7
Formação - Ação Social	14.272,2	0,8%	11.095,6	0,7%	10.306,0	0,6%	10.184,6	0,6%	17.683,7	1,0%	73,6	23,9
Subsídios a IPSS	15.453,7	0,9%	9.296,0	0,6%	15.779,0	1,0%	14.663,8	0,9%	9.297,3	0,5%	-36,6	-39,8
Total	1.684.867,6	100,0%	1.600.086,5	100,0%	1.611.667,7	100,0%	1.700.939,3	100,0%	1.726.270,4	100,0%	1,5	2,5

Nota: Decorrente da reestruturação das rubricas incluídas nos principais agregados, procedeu-se a uma alteração dos valores relativos a anos anteriores.

Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas 2010-2014



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Como pode observar-se no gráfico supra, da desagregação da despesa total em 2014 (Subsistemas de Solidariedade e Proteção Familiar, sem incluir as despesas de administração imputadas, as despesas de capital e as transferências internas para o Sistema Previdencial):

- Os *Acordos de cooperação* com IPSS representaram mais de 75% da despesa global com ação social (76,8%), assumindo uma expressão ligeiramente superior ao ano anterior (+1,7 p.p.). O montante despendido com estes acordos, no âmbito da cooperação, atingiu os 1,3 mil milhões de euros em 2014, evidenciando um aumento de 3,8% face a 2013 e mantendo uma taxa de crescimento positiva no quinquénio 2010/2014 (+9,1%);
- A verba despendida com os *Programas e projetos* ascendeu a 131,2 milhões de euros em 2014, mais 29,0% do que em 2013, assumindo este agregado um peso relativo de 7,6% na despesa global com ação social. Para este aumento contribuiu o crescimento da despesa com o *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), financiado através do *Programa de Emergência Social* (PES), bem como com o *Plano SERE MAIS* e o surgimento do novo *Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados* (FEAC), com um peso de 29,7%, 11,7% e 8,5%, respetivamente, no total deste agregado, (ver ponto IX.8.6.1). Destaca-se ainda a execução de 2010, que incluiu a verba para o alargamento da rede de equipamentos sociais no âmbito do PARES (58,9 milhões de euros), o valor mais elevado no período em análise, justificando assim o decréscimo registado no último quinquénio (-90,6%);
- As rubricas *Outras prestações de Ação Social, Programas e projetos e Transferências* representaram, no conjunto, 19,1% da despesa total com ação social. As *Transferências*, que reduziram o seu peso relativo para 6,6% (114,1 milhões de euros), apresentaram uma redução de 29,4% face a 2013 mas, ainda assim, um aumento de 3,2% nos últimos cinco anos;
- A verba despendida com *Outras prestações de Ação Social* (85,0 milhões de euros) representou um peso relativo de 4,9% no total das despesas e transferências correntes com ação social, idêntico ao ano anterior, tendo sofrido uma significativa redução entre 2010 e 2014 (-24,1%);
- Os *Estabelecimentos integrados* apresentaram, em 2014, um peso relativo no total da despesa com ação social de 2,5%, fixando-se nos 42,6 milhões de euros. Constatou-se que esta rubrica da despesa tem vindo a diminuir de importância relativa durante todo o período em análise, dado que se tem vindo a proceder gradualmente à transferência das suas competências para as IPSS, mediante a celebração de acordos de cooperação. A verba despendida com os estabelecimentos integrados sofreu uma redução no último quinquénio de 52,7%, com um decréscimo no último biénio de 17,6%;
- As despesas de ação social com *Formação* correspondem à rubrica que registou o maior crescimento no último quinquénio (+23,9%). De facto, nesse período, e pela primeira vez, esta despesa registou um aumento, atingindo os 17,7 milhões de euros (+73,6%);
- Os *Subsídios a IPSS* constituem o menor agregado deste tipo de despesa – 9,3 milhões de euros em 2014, reduzindo ainda 36,6% face ao ano anterior e 39,8% no último quinquénio.

As despesas efetivadas no âmbito da Ação Social são enquadradas por diferentes fontes de financiamento, sendo que estas se encontram discriminadas no quadro infra. De notar que, em 2014, o financiamento do *Programa de Emergência Social* (PES) e do *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor*

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

de Energia (ASECE) está incluído nas verbas transferidas do Orçamento de Estado, no valor global de 209,0 milhões de euros.

Ação Social - 2014

Desdobramento da despesa total por fonte de financiamento

Despesa financiada por receita de:	Valor (euros)	Peso relativo
Jogos Sociais (SCML)	162.983.463,57	9,4%
Jogos Sociais/Fundo de Socorro Social (SCML)	7.602.920,30	0,4%
Rendimentos do Fundo de Socorro Social (FSS)	224.395,44	0,0%
Projectos Sociais Co-financiados - FSE	12.374.885,06	0,7%
Transferência do Orçamento do Estado	1.543.084.721,27	89,4%
Transferência do OE para o Programa de Emergência Social (PES)	205.939.837,22	11,9%
Transferência do OE para o Ap. Soc. Extraord. Consumidor Energia (ASECE)	3.026.210,27	0,2%
Transferência do OE (restantes)	1.334.118.673,78	77,3%
Total Ação Social	1.726.270.385,64	100,0%

No cômputo global das despesas, destaca-se o *Programa de Emergência Social* (PES), pela sua criação recente (Agosto de 2011) e pela sua abrangência em diferentes áreas de intervenção. De facto, o PES tem por objetivo dar resposta a carências sociais graves, combater a falta de eficácia e a duplicação de respostas, envolvendo quem melhor conhece a realidade e as soluções a apresentar. Para atingir esses objetivos, pretendem-se identificar as situações de resposta social mais urgentes, apostar em medidas, soluções simples e diretas, e ainda na proximidade e experiência de uma rede nacional de solidariedade.

Em 2014, enquadraram-se no PES as seguintes medidas, discriminadas por área de intervenção:

<i>Área de intervenção</i>	<i>Medidas (âmbito PES)</i>
<i>Infância e juventude:</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Escolas em territórios educativos de intervenção prioritária (TEIP) • Bolsas de ensino superior • Comparticipação de manuais escolares • Crianças em risco
<i>Família e comunidade:</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Majoração do subsídio de desemprego para casais com filhos • Programa nacional de microcrédito (microinvest e invest+) • Trabalho ativo e solidário • Formação para a inclusão • Prestação de atividade socialmente necessária • Rede solidária de cantinas sociais • Mercado social de arrendamento • Programa nacional de literacia financeira • Tarifas sociais de transportes • Tarifas sociais de energia • Linha de emergência social 144 • Cuidados continuados

Invalidez e reabilitação:

- Empregabilidade das pessoas com deficiência
- Destacamento de professores em IPSS
- Programa Rampa
- Rampas de acesso e plataformas elevatórias em condomínios
- Descanso do cuidador

Terceira idade:

- Atualização das pensões mínimas, sociais e rurais
- Banco de medicamentos
- Banco farmacêutico
- Farmácias com responsabilidade social
- Apoio domiciliário
- Teleassistência
- Centros de noite
- Sinalização de situações de isolamento
- Melhor acesso de idosos aos cuidados de saúde

Os apoios mais importantes concedidos ao abrigo deste programa serão objeto de análise mais detalhada ao longo deste capítulo.

IX.8.2. Acordos de Cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

A *cooperação*, como compromisso contratualizado entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), tem sido uma das formas privilegiadas do exercício da ação social, devido ao reconhecimento e valorização, por parte do Estado, do papel desempenhado por estas Instituições, enquanto expressão organizada da sociedade civil no desenvolvimento de atividades de apoio às crianças, jovens, portadores de deficiência, idosos e famílias.

Um dos princípios que a cooperação, no exercício da ação social, procura promover é o da subsidiariedade, pela prioridade concedida à intervenção das entidades com maior relação de proximidade com os cidadãos. É assim fomentada, simultaneamente, a constituição de parcerias e o voluntariado, tendo em vista a participação e responsabilização dos indivíduos, das famílias e das comunidades na prossecução do seu bem-estar social.

A *cooperação* estabelece-se através da celebração de acordos de cooperação, que garantem a comparticipação financeira do Estado. Esta comparticipação subsidia as despesas de funcionamento das IPSS e, por essa via, os utentes, pela utilização dos serviços e equipamentos sociais na prossecução de respostas sociais. O valor da comparticipação financeira do Estado é fixada anualmente, estabelecendo-se um quantitativo a atribuir, mensalmente e por utente, em função da resposta social praticada.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

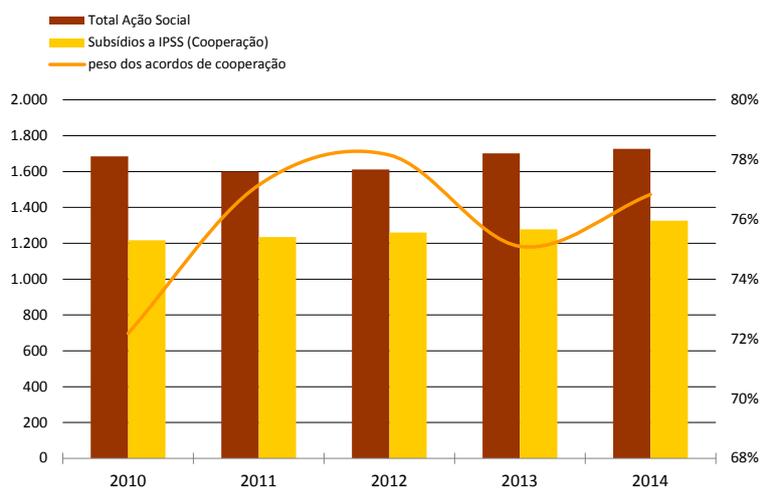
Em 2014, o financiamento da “cooperação” repartiu-se do seguinte modo:

Acordos de cooperação com IPSS Financiamento em 2014		
Fontes de financiamento	Valor (euro)	Peso Relativo
Jogos Sociais	87.336.696	6,6%
Orçamento do Estado	1.103.146.746	83,2%
Orçamento do Estado/Prog. Emergência Social (PES)	135.866.174	10,2%
Total Cooperação	1.326.349.616	100,0%

Refira-se ainda que a cooperação visa, através da expansão e qualificação da rede de equipamentos e serviços sociais, oferecer respostas adequadas às necessidades sentidas pelos diversos grupos da população – pessoas, famílias e comunidades – pelo que, para um melhor enquadramento e delimitação das diferentes respostas sociais, de acordo com as populações-alvo apoiadas, as mesmas têm sido agrupadas em diferentes áreas de intervenção – “*infância e juventude*”, “*família e comunidade*”, “*invalidez e reabilitação*” e “*terceira idade*”.

A análise do gráfico e quadro seguintes permite verificar que, em 2014, a despesa paga com acordos de cooperação, no montante global de 1,3 mil milhões de euros, evidenciou um crescimento de 3,8% face ao período homólogo de 2013, refletindo um crescimento em todas as áreas de intervenção. Em simultâneo, as despesas correntes de ação social sofreram um acréscimo de 1,5%, o que se traduziu por um aumento no peso relativo da cooperação, que passou de 75,1% em 2013 para 76,8% em 2014.

Evolução do peso dos acordos de cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social (em milhões de euro)
2010-2014



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Acordos de cooperação com IPSS Decomposição e evolução da despesa por áreas de intervenção 2010-2014

Áreas	(milhares de euro)						
	2010 ⁽¹⁾	2011 ⁽²⁾	2012 ⁽³⁾	2013 ⁽⁴⁾	2014 ⁽⁵⁾	Var. 2014/13 (%)	Var. 2014/10 (%)
Infância e juventude	531.709,3	528.884,2	542.526,3	547.983,7	555.595,3	1,4	4,5
Família e comunidade	63.064,4	66.086,9	67.077,9	66.267,1	67.176,6	1,4	6,5
Invalidez e reabilitação	119.092,4	122.064,9	124.663,1	129.875,8	144.303,8	11,1	21,2
Terceira idade	502.298,0	517.370,1	525.313,9	533.232,8	559.273,9	4,9	11,3
Total Cooperação	1.216.202,2	1.234.406,2	1.259.581,2	1.277.359,4	1.326.349,6	3,8	9,1
Varição anual (%)	1,8	1,5	2,0	1,4	3,8		

(1) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 17,6 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., inv. e reab., e terceira idade);

(2) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 38,9 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação e inscrita em Orçamento nos termos do ponto 1);

(3) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 54,0 milhões de euros (idem);

(4) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 63,6 milhões de euros (idem);

(5) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 70,6 milhões de euros (idem).

O quadro evidencia ainda que, no último quinquénio, as despesas com os acordos de cooperação cresceram 9,1%, embora seja evidente a desaceleração do seu crescimento anual ao longo de todo o período, com exceção do ano de 2012 e, principalmente, de 2014, em que a despesa registou um crescimento de 2,4 p.p. face ao ano anterior.

Na desagregação por área social, pode concluir-se que as despesas de cooperação dirigidas à *invalidez e reabilitação* registaram a maior taxa de crescimento no último biénio (+11,1%), correspondendo igualmente à área de intervenção que, nos últimos cinco anos, apresentou o maior crescimento da despesa (+21,2%). De facto, nesta área, a taxa média anual de crescimento nesse período foi de 4,9%, claramente acima da registada noutras áreas de intervenção (em média, nos 1,8%). Ainda assim, esta componente representou, em termos de peso relativo, apenas 10,9% do total em 2014. A execução no âmbito das áreas mais representativas – *infância e juventude* e *terceira idade* – praticamente com a mesma ordem de grandeza, aumentou 1,4% e 4,9%, respetivamente.

Da análise do quadro seguinte, constata-se que, a partir de 2010, foram aplicadas taxas de crescimento das comparticipações idênticas a todas as respostas sociais típicas, variando a percentagem de atualização entre 0,0% (em 2010) e 1,0% (em 2010) – valores mínimo e máximo no quinquénio, respetivamente.

O Protocolo de Cooperação de 2013-14, refere, no n.º 2 da Cláusula I, que os valores da comparticipação financeira da Segurança Social são atualizados em 0,9% para 2013, sendo que 0,4% correspondem à compensação dos encargos decorrentes do aumento gradual da taxa social única (TSU).

No último quinquénio, os valores das comparticipações *utente/mês*, para as respostas sociais definidas em protocolo, cresceram 3,2% em todas as respostas sociais.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Acordos de cooperação com IPSS
Evolução do valor das participações utente/mês definidas em Protocolo
Aplicáveis ao Continente
2010-2014

Respostas Sociais	2010	Variação 2010/2009	2011	Variação 2011/2010	2012	Variação 2012/2011	2013	Variação 2013/2012	2014	Variação 2014/2013	Variação 2014/2010
	(Euro)										
Infância e juventude											
Creche	239,85	0,0%	240,81	0,4%	242,97	0,9%	245,16	0,9%	247,61	1,0%	3,2%
Creche Familiar (1ª e 2ª criança em ama)	179,94	0,0%	180,66	0,4%	182,28	0,9%	183,92	0,9%	185,76	1,0%	3,2%
Creche Familiar (3ª e 4ª criança em ama)	201,54	0,0%	202,35	0,4%	204,16	0,9%	206,00	0,9%	208,06	1,0%	3,2%
Creche Familiar (1 criança deficiente em ama)	359,88	0,0%	361,32	0,4%	364,56	0,9%	367,84	0,9%	371,52	1,0%	3,2%
Creche Familiar (mais de 1 criança ama, sendo 1 deficiente)	403,07	0,0%	404,68	0,4%	408,31	0,9%	411,98	0,9%	416,10	1,0%	3,2%
Centro de ATL c/ almoço	77,14	0,0%	77,45	0,4%	78,14	0,9%	78,84	0,9%	79,63	1,0%	3,2%
Centro de ATL s/ almoço	61,87	0,0%	62,12	0,4%	62,67	0,9%	63,23	0,9%	63,86	1,0%	3,2%
Centro ATL ext. horário e int. letivas c/almoço	64,64	0,0%	64,90	0,4%	65,48	0,9%	66,07	0,9%	66,73	1,0%	3,2%
Centro ATL ext. horário e int. letivas s/almoço	41,09	0,0%	41,25	0,4%	41,62	0,9%	41,99	0,9%	42,41	1,0%	3,2%
Lar de Crianças/Jovens	469,11	0,0%	470,99	0,4%	475,21	0,9%	-	-	-	-	-
Invalidez e reabilitação											
Lar de Apoio	667,88	0,0%	670,55	0,4%	676,56	0,9%	682,65	0,9%	689,48	1,0%	3,2%
Centro Actividades Ocupacionais	472,01	0,0%	473,90	0,4%	478,15	0,9%	482,45	0,9%	487,27	1,0%	3,2%
Lar Residencial	930,94	0,0%	934,66	0,4%	943,04	0,9%	951,53	0,9%	961,05	1,0%	3,2%
Terceira idade											
Lar Idosos	347,31	0,0%	348,70	0,4%	351,83	0,9%	355,00	0,9%	358,55	1,0%	3,2%
Centro de Dia	102,56	0,0%	102,97	0,4%	103,89	0,9%	104,83	0,9%	105,88	1,0%	3,2%
Centro de Convívio	49,89	0,0%	50,09	0,4%	50,54	0,9%	50,99	0,9%	51,50	1,0%	3,2%
Apoio Domiciliário	236,15	0,0%	237,09	0,4%	239,22	0,9%	241,37	0,9%	243,78	1,0%	3,2%
Acordos com cláusulas especiais		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%	

Na área da “*Infância e Juventude*”, e de forma a adaptar progressivamente as respostas sociais às necessidades das famílias portuguesas, os protocolos de cooperação contemplaram, a partir de 2006, alterações na forma de funcionamento de algumas respostas sociais, nomeadamente no que diz respeito aos *Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL)*, tendo em conta a oferta da escola pública de prolongamento de horário com atividades de enriquecimento curricular em espaço escolar. Neste âmbito, foram consideradas duas novas formas de financiamentos dos CATL, que contemplam estas novas alternativas de funcionamento – CATL *sem* e *com extensão de horário e interrupções letivas*, incluindo a totalidade dos períodos de férias, *com* e *sem almoço*.

Igualmente com o objetivo de valorizar a ação desenvolvida pelas amas, como resposta às necessidades de apoio à conciliação da vida familiar e profissional, foi estabelecida uma diferenciação de valores retributivos diferenciados, consoante o número de crianças acolhidas por ama (o valor da participação da 3ª e 4ª crianças por ama é 12,0% superior ao valor da participação da 1ª e 2ª crianças), no âmbito dos acordos de cooperação para creches familiares.

A Lei de Bases da Segurança Social contempla, no n.º 2 do artigo 87º, a possibilidade de as IPSS serem diferenciadas positivamente nos apoios a conceder, em função das prioridades de política social e da qualidade comprovada do seu desempenho⁷⁶.

Assim, o valor da participação financeira da segurança social, para os acordos de cooperação celebrados entre 2010 e 2014, foi atualizado de acordo com os valores definidos nas tabelas seguintes:

Comparticipação financeira da Segurança Social para creche
2010-2014

Modalidade	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2014/13	Encargos Educadora *
	2010	2011	2012	2013	2014		
Isolada	211,54	212,39	214,29	216,22	218,38	1,0%	80%
Acoplada	174,73	175,43	177,00	178,59	180,38	1,0%	

* Percentagem de participação financeira nos encargos com educadora.

⁷⁶ O princípio da diferenciação positiva consiste na flexibilização e modulação das prestações em função dos rendimentos, das eventualidades sociais e de outros fatores, nomeadamente de natureza familiar, social, laboral e demográfica (art. 11º da Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, que aprova as Bases da Segurança Social).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Comparticipação financeira da Segurança Social para lar de idosos 2010-2014

Escalação de idosos em situação de dependência	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2014/13
	2010	2011	2012	2013	2014	
0<dependentes<20%	433,54	435,27	439,18	443,13	447,56	1,0%
20%≤dependentes≤40%	461,43	463,28	467,43	471,64	476,36	1,0%
40%≤dependentes≤60%	538,61	540,76	545,61	550,52	556,03	1,0%
60%≤dependentes≤80%	595,00	597,38	602,74	608,16	614,24	1,0%
dependentes>80%	613,39	615,84	621,36	626,95	633,22	1,0%

O quadro abaixo apresenta os acordos de creche que foram celebrados/revistos, aplicando o princípio da diferenciação positiva no último quinquénio.

Acordos de cooperação com diferenciação positiva 2010/2014 - Creche isolada e acoplada Dados físicos em 31.Dez

Valências	Número de acordos					Variação (%)	
	2010	2011	2012	2013	2014	2014/2013	2014/2010
Creche	28	27	26	26	23	-11,5%	-17,9%
Isolada	7	7	6	6	6	0,0%	-14,3%
Acoplada	21	20	20	20	17	-15,0%	-19,0%

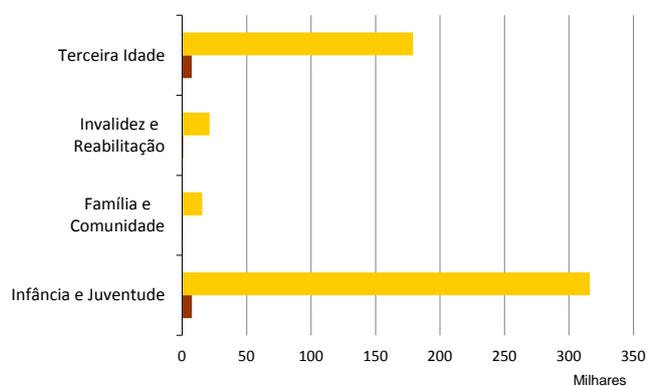
Valências	Número de utentes					Variação (%)	
	2010	2011	2012	2013	2014	2014/2013	2014/2010
Creche	941	919	880	846	794	-6,1%	-15,6%
Isolada	228	228	203	203	205	1,0%	-10,1%
Acoplada	713	691	677	643	589	-8,4%	-17,4%

Em 2014 foram celebrados 23 acordos na resposta de *creche* com diferenciação positiva (menos 3 que no ano anterior), abrangendo 794 utentes, o que confirma uma tendência de diminuição gradual desde 2010.

Considerando apenas os acordos de cooperação financiados em 2014 no Continente (ver quadro seguinte), observa-se que foram financiados 16,4 mil acordos, que abrangeram cerca de 532 mil utentes. A distribuição por áreas sociais revela que a “*infância e juventude*” e a “*terceira idade*” concentraram, conjuntamente, 91,6% do número total de acordos (mais 0,9 p.p. face a 2013).

Quanto ao número de utentes, torna-se evidente a maior abrangência ao nível da *infância e juventude*, mais de 316 mil crianças e jovens, o que representou um aumento de 35,8% face ao ano anterior. Na área da *terceira idade*, foi ainda abrangido um número significativo de idosos (179,0 mil), com um acréscimo de 1,4% relativamente a 2013.

Número de acordos de cooperação e utentes abrangidos por área de intervenção, no Continente, em 2014



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Acordos de Cooperação - Áreas de Intervenção Continente - 2014

Áreas	Valor ^(*) (euros)	Nº Acordos		Nº Utentes
		Total	Frequência Desconhecida ^(**)	
Infância e Juventude	526.324.943	7.627	80	316.330
Família e Comunidade	55.903.127	596	12	15.537
Invalidez e Reabilitação	139.178.354	778	11	21.164
Terceira Idade	535.956.355	7.412	589	179.004
Total	1.257.362.779	16.413	692	532.035

(*) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 70,6 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade);

(**) Número de acordos em que se desconhece o número de utentes.

Número de utentes e de acordos de cooperação por área de intervenção Continente - 2010 a 2014

Áreas	Nº Acordos						Nº Utentes					
	2010	2011	2012	2013	2014	Diferença 2014/2013	2010	2011	2012	2013	2014	Diferença 2014/2013
Infância e Juventude	7.740	5.893	7.452	6.217	7.627	1.410	324.429	232.470	322.558	232.929	316.330	83.401
Família e Comunidade	585	608	608	608	596	-12	14.696	15.457	15.319	15.566	15.537	-29
Invalidez e Reabilitação	660	655	694	831	778	-53	16.681	16.780	17.092	19.027	21.164	2.137
Terceira Idade	7.179	7.460	7.880	7.837	7.412	-425	171.817	175.643	179.018	176.479	179.004	2.525
Total	16.164	14.616	16.634	15.493	16.413	920	527.623	440.350	533.987	444.001	532.035	88.034
Variação anual	11,2%	-9,6%	13,8%	-6,9%	5,9%		19,9%	-16,5%	21,3%	-16,9%	19,8%	

O quadro evidencia que, face à média dos anos anteriores, em 2014 não se registou uma variação significativa do número de acordos de cooperação celebrados. Face ao ano anterior, o aumento quedou-se por menos de mil, muito por força da redução verificada ao nível das áreas da *família e comunidade*, da *invalidez e reabilitação*, e da *terceira idade* (menos 12, 53 e 425 acordos, respetivamente). De notar que esta variação não reflete diretamente a variação do número de utentes abrangidos em cada uma destas áreas, de onde se conclui que os acordos existentes em 2014 abrangeram, em média, um maior número de beneficiários. Na área da *infância e juventude*, o aumento do número de acordos (mais 1.410) reflete-se diretamente na evolução do número de utentes no mesmo período (mais 83,4 mil).

Ao nível das respostas sociais do Continente, constata-se que 6 das 77 valências consideradas em 2014, e discriminadas no quadro infra, absorveram 75,3% da despesa em cooperação e deram cobertura a 66,0% dos acordos celebrados, protegendo 70,6% dos utentes participados, um valor significativamente inferior ao ano transato⁷⁷:

⁷⁷ Em 2013, as valências deram cobertura a 76,3% da despesa em cooperação, protegendo 84,3% dos utentes participados e cobrindo 75,6% dos acordos celebrados.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Respostas sociais mais representativas
Dados financeiros e físicos
Continente - 2014

Valências	Despesa (milhares de euro)	Dados físicos					
		Nº acordos	Peso relativo	Nº utentes	Peso relativo	Variação 2014/13 (%)	
						Nº acordos	Nº utentes
Educação Pré-escolar	192.358,5	1.469	9,0%	84.325	15,8%	-1,9	-0,6
Creches(*)	209.480,7	1.952	11,9%	71.238	13,4%	0,5	2,3
ATL	35.575,4	1.362	8,3%	54.996	10,3%	-3,5	-4,4
Infância e Juventude (parcelar)	437.414,6	4.783	29,1%	210.559	39,6%	-1,4	-0,7
Centro de Dia	49.135,4	1.972	12,0%	40.133	7,5%	0,1	1,1
Lar de Idosos + Complemento	245.515,9	1.598	9,7%	56.223	10,6%	0,9	3,1
Serviço Apoio Domiciliário	214.161,1	2.483	15,1%	68.783	12,9%	-24,8	1,2
Terceira Idade (parcelar)	508.812,3	6.053	36,9%	165.139	31,0%	-11,8	1,8
Subtotal	946.226,9	10.836	66,0%	375.698	70,6%	-7,5	0,4
Total Continente(**)	1.257.362,8	16.413	100,0%	532.035	100,0%	5,9	19,8

(*) Inclui complemento por horários superiores a 11 horas, creche acoplada e creche isolada (dif. positiva);

(**) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 63,6 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade).

Na discriminação efetuada das principais valências incluídas na área da *infância e juventude* e da *terceira idade* verificou-se, em 2014, uma redução do número de utentes dos ATL e da educação pré-escolar (respetivamente, de -4,4% e -0,6% face a 2013), que reflete linearmente o decréscimo de 3,5% e de 1,9% no número de acordos assinados em cada uma dessas valências. Por outro lado, o aumento do número de acordos assinados com creches traduziu-se num aumento do número de utentes, situação que se repete ao nível da população idosa, em que se registou um aumento do número de acordos e de utentes, em duas das valências consideradas (*Centro de Dia* e *Lar de Idosos + Complemento*). No que se refere ao *Serviço Apoio Domiciliário*, a redução significativa do número de acordos não se traduziu na diminuição do número de utentes, que aumentou 1,2%.

O quadro seguinte apresenta a distribuição das verbas despendidas, assim como o número total de acordos e de utentes abrangidos, no total das valências que foram objeto de acordo de cooperação em 2014, para o Continente.

Da análise do quadro pode concluir-se que, no Continente, na área da *infância e juventude*, os equipamentos para *Creches* e *Atividades de tempos livres* representaram conjuntamente quase metade do número total de acordos nessa área, em 2014 (43,5%, menos 10,4 p.p. face a 2013), tendo abrangido mais de 126 mil utentes. Refira-se que os *Centros de atividades de tempos livres* são uma resposta social com custos de funcionamento mais baixos, pelo que a despesa efetuada com essas unidades representou apenas 6,8% da despesa total, ainda assim, uma expressão relativa superior à verificada em anos anteriores (4,6% em 2010, 4,0% em 2011, 3,7% em 2012 e 3,0% em 2013).

Em 2014, tal como nos anos anteriores, a resposta que registou a maior despesa na área da *infância e juventude* correspondeu à das *Creches* (16,7% da despesa total com *cooperação*), seguindo-se a dos *Estabelecimentos de educação pré-escolar* que, abrangendo 84.325 utentes da rede solidária e 15,8% do total dos utentes dos equipamentos e serviços de ação social, representou 15,3% da despesa total com *cooperação*.

Na área da *população idosa*, o *Serviço de apoio domiciliário* representou um papel idêntico, sendo a resposta social que registou o maior número de acordos em 2014 (2.483 acordos, 15,1% do total), e

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

68.783 utentes. Esta valência evidenciou uma despesa de 214,2 milhões de euros, menor que a despesa realizada na resposta de *Lar de idosos* (245,5 milhões de euro), com apenas 1.598 acordos e 56.223 utentes. Para este facto concorreu a circunstância de a valência “*Lar de idosos*” se tratar de uma resposta residencial, logo, com custos de funcionamento mais elevados. De referir ainda que, em ambas as valências, se verificaram aumentos da despesa face ao ano anterior (2,9% e 4,8%, respetivamente), refletindo o aumento do número de utentes abrangidos.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES)
Dados financeiros e físicos (em 31 de Dezembro de 2014)
Continente - 2014

	Descrição da Valência	Despesa (euros)	Dados físicos em 31.Dez.2014		
			nº acordos	nº utentes	acordos freq. desconhecida
INFÂNCIA E JUVENTUDE	CRECHES FAMILIARES		62	2.680	
	CRECHE FAMILIAR-SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO	7.038.386,37	39	1.102	
	CRECHE FAMILIAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR		16	546	1
	CRECHES		1.929	70.444	11
	CRECHE ISOLADA (DIF. POSITIVA)		6	205	
	CRECHE ACOPLADA (DIF. POSITIVA)	209.480.662,35	17	589	
	COMPLEMENTO P/ CRECHES HORÁRIO SUPERIOR 11 HORAS		732	791	46
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ATIVIDADES EDUCATIVAS	109.452.817,21	1.468	84.288	3
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ATIVIDADES APOIO SOCIAL	62.431.770,15	1.469	84.325	3
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SALARIAL	20.473.890,07	8		8
	CENTROS AT. TEMPOS LIVRES - MULTIATIVIDADES C/ALMOÇO	9.062.433,17	167	8.462	1
	CENTRO ATIVIDADES TEMPOS SEM ALMOÇO	5.453.608,56	146	6.698	
	LAR CRIANÇAS E JOVENS	37.865.874,64	191	5.845	2
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO	26.030.740,63	125	2.230	
	CENTRO APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL	3.771.791,66	45	1.538	2
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - INFÂNCIA JUVENTUDE	296.438,06	3	80	
	LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ESPECIALIZADO	71.910,00	1	12	
	COMPLEMENTOS LIJ P.ª SUPERVISÃO E DESLOCAÇÕES	2.397,00	1	1	
	INTERVENÇÃO PRECOCE	9.685.456,90	120	6.330	2
	LAR APOIO	2.337.235,64	21	286	
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO C/ ALMOÇO	3.913.668,27	122	5.325	
	ATL C/ EXTENSÃO HORARIO S/ ALMOÇO	16.771.943,06	907	33.986	1
	ATL CLÁSSICO 2º CICLO SEM ALMOÇO	373.783,59	20	525	
	EQUIPA DE RUA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	663.772,80	3	3	
	TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CRIANÇAS E JOVENS	912.977,27	2	2	
	APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO	233.385,77	7	37	
	Total da Área	526.324.943,17	7.627	316.330	80
FAMÍ. E COMUNIDADE	CENTRO ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL	4.938.721,41	118	865	11
	CENTRO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	4.210.656,38	29	969	
	COMUNIDADE DE INSERÇÃO	6.419.391,69	43	1.323	1
	CENTRO COMUNITÁRIO	15.122.764,54	131	6.931	
	COLÓNIA DE FÉRIAS	3.222.704,11	4	51	
	REFEITÓRIO/ CANTINA SOCIAL	2.079.759,60	32	1.529	
	CASA ABRIGO	4.337.159,05	29	558	
	AJUDA ALIMENTAR A CARENCIADOS	464.319,13	6	6	
	EQUIPAS INTERVENÇÃO DIRETA	1.407.849,24	25	511	
	APARTAMENTO REINserÇÃO SOCIAL	1.010.486,94	26	229	
	COMUNIDADE DE INSERÇÃO	159.437,16	3	46	
	CENTRO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	827.078,44	10	263	
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - HIV	388.925,99	4	88	
	RESIDÊNCIA (HIV)	187.413,07	4	28	
	FÓRUM SÓCIO OCUPACIONAL	2.760.823,58	30	737	
	UNIDADE VIDA APOIADA	438.827,38	4	71	
	UNIDADE VIDA PROTEGIDA	855.992,31	19	112	
	UNIDADE VIDA AUTÓNOMA	49.378,06	4	24	
	APOIO FINANCEIRO ÀS UNIÕES	1.389.730,40			
	CENTRO DE APOIO À VIDA	1.748.300,17	20	282	
CENTRO DE RECURSOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - REAPN	1.030.037,68	19	28		
CENTRO DE ATENDIMENTO - VITIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	682.697,69	15	179		
GRUPOS DE AUTO AJUDA	159.706,32	4	141		
APOIO DOMICILIÁRIO- PESSOAS SIT. DEPENDÊNCIA	2.010.966,97	17	566		
Total da Área	55.903.127,31	596	15.537	12	
INVAL. E REABILITAÇÃO	APOIO REGIME AMBULATORIO	3.203.034,74	11	1.242	
	IMPRESA BRAILE	243.448,44	1	1	
	TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	131.799,84	3	34	
	CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS	72.540.383,52	436	12.545	11
	LAR RESIDENCIAL	55.713.830,56	266	5.139	
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - PESSOAS COM DEFICIENCIA	1.418.607,21	20	490	
	CENTRO ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO ANIMAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.760.249,75	40	1.699	
	ESCOLA DE CÃES-GUIA	166.999,44	1	14	
	Total da Área	139.178.353,50	778	21.164	11
TERCEIRA IDADE	APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO	2.151.828,93	52	531	
	UNIDADE APOIO INTEGRADO	308.121,69	4	58	
	CENTRO CONVIVIO	6.880.209,48	427	11.250	1
	CENTRO DE DIA	49.135.386,11	1.972	40.133	5
	LAR PARA IDOSOS		1.565	55.338	14
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (ATÉ 20% DEPENDENTES)		14	226	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 20% A 40% DEPENDENTES)		4	143	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 40% A 60% DEPENDENTES)	245.515.851,03	5	163	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 60% A 80% DEPENDENTES)		6	220	
	LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (MAIS DE 80% DEPENDENTES)		4	133	
	RESIDÊNCIA	529.238,55	3	98	
	SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO	214.161.091,21	2.483	68.783	6
	ACOLHIMENTO FAMILIAR - POP. IDOSA	35.142,84	1	8	
	CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA PARA IDOSOS	552.353,04	6	90	
	CENTRO NOITE	416.701,25	14	133	
	COMPLEMENTO PARA LARES DE IDOSOS	981.261,82	106	996	1
EQUIPA DE RUA PARA PESSOAS SEM-ABRIGO	435.796,08	2	96		
RESIDÊNCIA AUTÓNOMA	2.629.810,91	53	289		
COMPLEMENTO P/ VAGAS RESERVADAS PARA A SS EM LARES DE IDOSOS	12.223.561,78	691	316	562	
Total da Área	535.956.354,72	7.412	179.004	589	
Total Global	1.257.362.778,70	16.413	532.035	692	

Nota: Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 70,6 milhões de euros (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

No capítulo da cooperação há ainda que realçar a celebração anual de novos acordos de cooperação e a revisão de acordos já existentes, no âmbito do Orçamento-Programa (OP), constituindo o instrumento de ampliação e melhoria da qualidade da rede de equipamentos e serviços sociais.

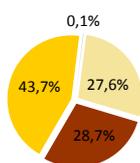
No quadro seguinte apresentam-se desagregadas as despesas de cooperação por áreas de intervenção e, em cada área de intervenção, por Orçamento Corrente e Orçamento Programa:

Distribuição das despesas de cooperação
Orçamento Corrente e Orçamento Programa
Continente e Regiões Autónomas - 2010 a 2014

(milhares de euro)

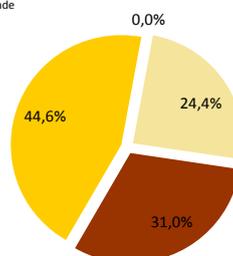
Áreas	2010		2011		2012		2013		2014		Variação 2014/13		Variação 2014/10	
	Valor	Peso relativo	Valor	%	Valor	%								
Infância e juventude	531.709,3	43,7%	528.884,2	42,8%	542.526,3	43,1%	547.983,7	42,9%	555.595,3	41,9%	7.611,6	1,4%	23.886,0	4,5%
Orçamento Corrente	526.324,3	43,7%	524.526,2	42,9%	539.335,5	43,0%	545.173,5	42,9%	554.219,3	41,9%	9.045,8	1,7%	27.895,1	5,3%
Orçamento Programa	5.385,1	45,5%	4.358,0	41,9%	3.190,8	58,5%	2.810,2	43,7%	1.376,0	44,6%	-1.434,2	-51,0%	-4.009,0	-74,4%
Família e comunidade	63.064,4	5,2%	66.086,9	5,4%	67.077,9	5,3%	66.267,1	5,2%	67.176,6	5,1%	909,5	1,4%	4.112,2	6,5%
Orçamento Corrente	62.979,9	5,2%	65.988,9	5,4%	67.056,1	5,3%	66.263,0	5,2%	67.176,6	5,1%	913,6	1,4%	4.196,7	6,7%
Orçamento Programa	84,5	0,7%	98,0	0,9%	21,8	0,4%	4,2	0,1%	0,0	0,0%	-4,2	-100,0%	-84,5	-100,0%
Invalidez e reabilitação	119.092,4	9,8%	122.064,9	9,9%	124.663,1	9,9%	129.875,8	10,2%	144.303,8	10,9%	14.428,0	11,1%	25.211,4	21,2%
Orçamento Corrente	117.466,1	9,8%	121.184,9	9,9%	124.206,4	9,9%	128.098,8	10,1%	143.549,6	10,8%	15.450,8	12,1%	26.083,5	22,2%
Orçamento Programa	1.626,3	13,7%	880,0	8,5%	456,7	8,4%	1.777,0	27,6%	754,2	24,4%	-1.022,8	-57,6%	-872,1	-53,6%
Terceira idade	502.298,0	41,3%	517.370,1	41,9%	525.313,9	41,7%	533.232,8	41,7%	559.273,9	42,2%	26.041,1	4,9%	56.975,9	11,3%
Orçamento Corrente	497.554,5	41,3%	512.306,6	41,9%	523.526,2	41,7%	531.386,9	41,8%	558.317,7	42,2%	26.930,8	5,1%	60.763,2	12,2%
Orçamento Programa	4.743,5	40,1%	5.063,5	48,7%	1.787,7	32,8%	1.845,9	28,7%	956,3	31,0%	-889,6	-48,2%	-3.787,3	-79,8%
Total Cooperação	1.216.202,2	100,0%	1.234.406,2	100,0%	1.259.581,2	100,0%	1.277.359,4	100,0%	1.326.349,6	100,0%	48.990,2	3,8%	110.147,4	9,1%
Orçamento Corrente	1.204.362,8	100,0%	1.224.006,6	100,0%	1.254.124,2	100,0%	1.270.922,1	100,0%	1.323.263,1	100,0%	52.341,0	4,1%	118.900,3	9,9%
Orçamento Programa	11.839,4	100,0%	10.399,6	100,0%	5.457,0	100,0%	6.437,3	100,0%	3.086,5	100,0%	-3.350,8	-52,1%	-8.752,9	-73,9%

Execução do Orçamento Programa 2013
por Áreas de Intervenção



Execução do Orçamento Programa 2014
por Áreas de Intervenção

■ Infância e juventude
■ Família e comunidade
■ Invalidez e reabilitação
■ Terceira idade



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Da análise do quadro e do gráfico precedentes constata-se uma redução das despesas com novos acordos de cooperação (-52,1% face a 2013), refletindo um decréscimo significativo em todas as áreas.

Na área com maior execução do Orçamento Programa, a “*infância e juventude*” (44,6% do total, em 2014), verificou-se uma diminuição da despesa na ordem dos 51,0% entre 2013 e 2014. Esta tendência de redução da despesa é confirmada pela análise do último quinquénio, em que os montantes despendidos com novos acordos de cooperação, no âmbito dos serviços e equipamentos de apoio às crianças e jovens, diminuiram 74,4%.

Relativamente à área da “*família e comunidade*”, verifica-se que a despesa com novos acordos tem representado um peso relativo residual desde 2010, inferior a 1%. Em 2014 não se efetivou execução orçamental nesta área, ao nível do Orçamento Programa.

A “*invalidez e reabilitação*” foi uma das áreas de intervenção a registar maior redução da despesa com Orçamento Programa no biénio 2013/2014 (-57,6%), fazendo com que o seu peso relativo descresse 3,2 p.p., passando a representar 24,4% do total da despesa do OP em 2014. Também no quinquénio em análise esta área de intervenção registou uma taxa de crescimento negativa da despesa com novos acordos de cooperação, na ordem dos 53,6%, reflexo principalmente da diminuição verificada no último ano.

Em linha com as tendências referidas anteriormente, também o OP na área da “*terceira idade*” diminuiu 48,2% no último biénio, mantendo-se a tendência de diminuição do peso relativo desta área desde 2011, de 48,7% nesse ano para 31,0% em 2014. Contudo, esta tendência foi parcialmente contrariada no último biénio, com o aumento de 2,3 p.p. do seu peso relativo no total do OP. Ainda assim, entre 2010 e 2014, a despesa do OP com acordos de cooperação dirigidos a pessoas idosas decresceu 79,8%.

IX.8.3. Subsídios Eventuais a IPSS

Em 2014, a despesa paga com *subsídios eventuais* atingiu o montante de 9,3 milhões de euros, o que representou uma redução de 36,6% face a 2013. Esta variação negativa está em sintonia com a tendência decrescente registada desde 2010, com exceção do ano de 2012, em que a execução atingiu o valor mais elevado do último quinquénio (15,8 milhões de euros).

Subsídios Eventuais a IPSS
2010 - 2014

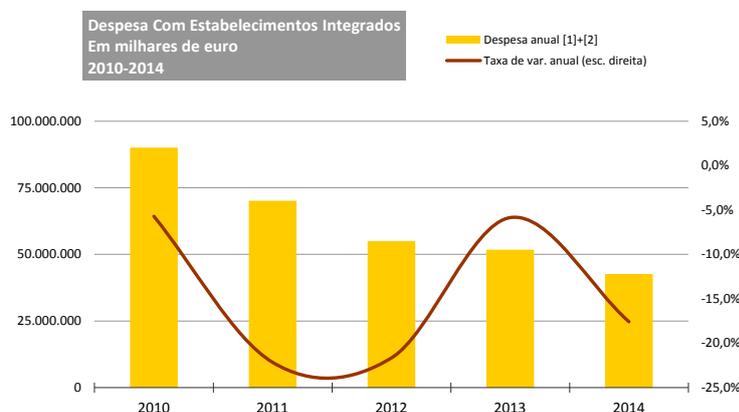
Subsídios Eventuais a IPSS	(milhares de euro)										Variação (%)	
	2010		2011		2012		2013		2014		2014/13	2014/10
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo		
FSS/SCML	14.838,1	96,0%	8.966,1	96,5%	15.348,4	97,3%	5.979,4	40,8%	7.602,9	81,8%	27,2	-48,8
FSS/Rendimento - RA's - Regiões Autónomas	615,6	4,0%	329,9	3,5%	430,6	2,7%	16,0	0,1%	17,0	0,2%	6,3	-97,2
OE/PES - Outros Subsídios Eventuais							8.668,4	59,1%	1.677,4	18,0%	-80,6	
Despesa anual	15.453,7	100,0%	9.296,0	100,0%	15.779,0	100,0%	14.663,8	100,0%	9.297,3	100,0%	-36,6	-39,8

IX.8.4. Estabelecimentos Integrados

Os *Estabelecimentos Integrados* são instituições de ação social que apoiam as populações, nomeadamente nas áreas da infância, juventude, reabilitação, idosos e família. Estes estabelecimentos estão na dependência do Instituto da Segurança Social (ISS), sendo geridos diretamente por este, ou por outras entidades com as quais o ISS tem acordos de gestão.

Em 2014, a despesa com estabelecimentos integrados atingiu os 42,6 milhões de euros (-17,6% face a 2013), o valor mais baixo do período 2010-2014, como se pode constatar no quadro seguinte. De facto, desde 2010 que a despesa tem diminuído consecutivamente, de modo mais forte em 2011 e 2012 (acima dos 20%) fruto, designadamente, da transferência das suas competências para as IPSS, com as quais o ISS tem vindo a celebrar acordos de cooperação para o efeito. A despesa com “*estabelecimentos integrados*” inclui despesas de funcionamento dos próprios estabelecimentos e também os custos associados a investimentos no âmbito da construção (0,9% do total, em 2014).

Estabelecimentos Integrados 2010-2014						
	2010	2011	2012	2013	2014	Var. 2014/13
Funcionamento Estabelecimento Integrados [1]	89.977.259	68.192.094	53.354.458	50.676.320	42.262.383	-16,6%
Despesas com pessoal	63.700.771	49.189.510	38.952.290	37.260.123	33.625.374	-9,8%
Aquisição de bens e serviços	23.418.966	17.103.018	12.510.520	11.469.331	6.401.529	-44,2%
Juros e outros encargos	2.926	6	2.249	3.353	117	-96,5%
Transferências correntes	45.310					
Subsídios	16.017	16.000				
Outras despesas correntes	1.258.521	1.576.238	1.294.727	1.709.455	1.849.395	8,2%
Aq. Bens de Capital	1.534.747	307.323	594.671	234.058	385.968	64,9%
Construções diversas (investimento) [2]	132.173	1.945.185	1.589.169	1.047.955	365.407	-65,1%
Infância e Juventude	113.712	1.064.799	1.248.144	689.924	361.102	-47,7%
3ª Idade e Deficiência	18.462	880.387	341.025	358.031	4.305	-98,8%
Despesa anual [1]+[2]	90.109.432	70.137.280	54.943.626	51.724.274	42.627.790	-17,6%
Taxa de crescimento	-5,7%	-22,2%	-21,7%	-5,9%	-17,6%	



Relativamente às despesas de funcionamento, destacam-se as “*despesas com pessoal*” e as “*despesas com aquisição de bens e serviços*”, com uma execução de 33,6 e 6,4 milhões de euros, respetivamente, em 2014. Apesar da variação negativa registada nestas duas rubricas no último biénio, estas representaram sempre, conjuntamente, mais de 90% da despesa anual com os estabelecimentos integrados.

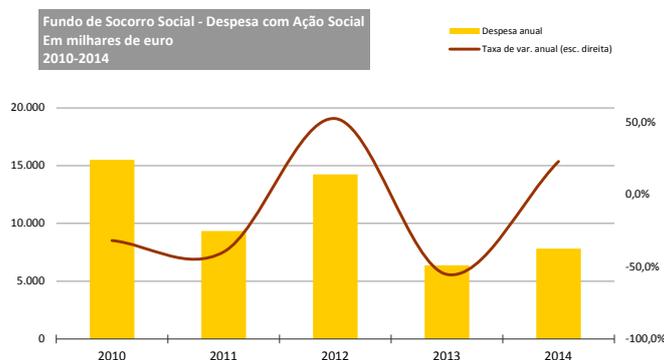
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.8.5. Fundo de Socorro Social

O *Fundo de Socorro Social* foi criado pelo Decreto-Lei n.º 35427, de 31 de dezembro de 1945, regendo-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de maio, e pela Portaria n.º 428/2012, de 31 de dezembro. Este Fundo destina-se a prestar apoio não só a *Instituições Particulares de Solidariedade Social* (IPSS), ou instituições equiparadas, como também a famílias em situações resultantes de necessidades emergentes, de calamidades, de sinistro ou de exclusão social, para as quais não existam outras respostas adequadas.

Como se pode observar no quadro infra, a despesa executada em 2014 ascendeu a 7,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 22,9% face ao ano anterior. No entanto, entre 2010 e 2014, a despesa no âmbito deste Fundo diminuiu para cerca de metade (-49,5%).

Fundo de Socorro Social												
Execução orçamental da despesa com Ação Social												
2010 - 2014												
(milhares de euro)												
Ação Social	2010		2011		2012		2013		2014		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/2013	2014/2010
Transferências de capital							198,1	3,1%	60,6	0,8%	-69,4	
Subsídios	15.493,7	100,0%	9.336,5	100,0%	14.246,9	100,0%	6.170,8	96,9%	7.766,7	99,2%	25,9	-49,9
Instituições sem fins lucrativos	14.838,1	95,8%	8.966,1	96,0%	13.767,7	96,6%	5.979,4	93,9%	7.602,9	97,1%	27,2	-48,8
Famílias	655,6	4,2%	370,4	4,0%	479,2	3,4%	191,4	3,0%	163,8	2,1%	-14,4	-75,0
Despesa anual	15.493,7	100,0%	9.336,5	100,0%	14.246,9	100,0%	6.368,9	100,0%	7.827,3	100,0%	22,9	-49,5



IX.8.6. Programas e Outras Despesas

Neste capítulo procede-se à análise das despesas de ação social não contempladas nos pontos anteriores, no que diz respeito às prestações pecuniárias e/ou em espécie atribuídas às famílias e a grupos especiais, de caráter eventual e em condições de exceção, bem como o apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais⁷⁸.

⁷⁸ Alínea d) do art. 84º da Lei 32/2002, de 20 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

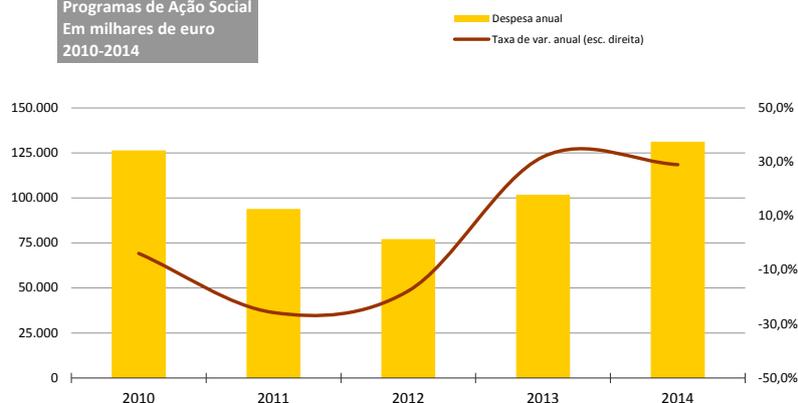
IX.8.6.1 Programas de Ação Social

A despesa com “programas de ação social” atingiu os 131,2 milhões de euros em 2014, o que representou um crescimento de 29,0% face ao ano anterior, contrariando-se, assim, nos últimos dois anos, a tendência decrescente verificada entre 2010 e 2012. Dos fatores que contribuíram para esse crescimento destacam-se a introdução de um novo programa - *Fundo Europeu de Auxílio aos Carentiados* (FEAC), a forte execução com o *Programa Apoio Integrado a Idosos* (PAII), a *Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados* (RNCCI), os *Protocolos para a Saúde Mental*, o *Plano SERE MAIS*, e ainda as verbas despendidas com o *Programa de Emergência Alimentar* (PEA).

Programas de Ação Social
2010 - 2014

Programas	2010		2011		2012		2013		2014		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13	2014/10
Programa Escolhas	5.000,0	4,0%	5.000,0	5,3%	4.583,4	5,9%	3.000,0	2,9%	3.000,0	2,3%		-40,0
Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco	11.460,0	9,1%	9.679,6	10,3%	9.120,9	11,8%	9.558,7	9,4%	9.586,7	7,3%	0,3	-16,3
Programa P/ Inclusão e Cidadania (PIEC)	5.125,3	4,1%	4.632,6	4,9%	3.510,9	4,6%						
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII)	991,3	0,8%	5.163,6	5,5%	4.308,2	5,6%	126,0	0,1%	7.031,7	5,4%	5.479,4	609,3
Prog. de Alargamento da Rede de Equip. Sociais (PARES)	58.876,2	46,6%	30.328,4	32,3%	13.688,0	17,7%	8.133,8	8,0%	5.551,1	4,2%	-31,8	-90,6
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	19.782,7	15,7%	25.207,7	26,9%	26.456,8	34,3%	27.696,6	27,2%	31.764,5	24,2%	14,7	60,6
Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES)	250,7	0,2%	187,5	0,2%	216,9	0,3%	176,0	0,2%	142,6	0,1%	-19,0	-43,1
Inserção Social da Família, Crianças e Jovens em Lares	6.928,6	5,5%	5.742,2	6,1%	2.207,5	2,9%						
Contratos Locais de Desenvolvimento Social	3.330,0	2,6%	1.227,6	1,3%	932,4	1,2%	1.373,0	1,3%	2.081,6	1,6%	51,6	-37,5
Programa p/ Conforto das Habitações dos Idosos	784,3	0,6%	474,0	0,5%	39,3	0,1%	513,4	0,5%			-100,0	-100,0
Alargamento da rede educ. Pré-escolar	1.425,2	1,1%	780,2	0,8%			4.173,4	4,1%			-100,0	-100,0
Prog. Apoio Qualif. Medida Prog. Integ. Educ. Formação (PAQPIEF)							1.033,8	1,0%	1.149,5	0,9%	11,2	
Protocolos para a Saúde Mental							55,0	0,1%	663,3	0,5%	1.105,9	
Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)	634,8	0,5%	320,8	0,3%	72,7	0,1%						
Programa de Apoio à 1ª Infância (PAPI)	245,1	0,2%	110,3	0,1%	74,6	0,1%	13,4	0,0%	31,9	0,0%	137,2	-87,0
Programa Voluntariado	224,5	0,2%	187,1	0,2%	102,6	0,1%	96,8	0,1%	67,1	0,1%	-30,7	-70,1
Progride	7.118,7	5,6%	1.150,7	1,2%	0,8	0,0%						
Programa Com. Ajuda Alimentar a Carentiados (PACA)	527,9	0,4%	484,2	0,5%	183,5	0,2%	193,4	0,2%	6,7	0,0%	-96,5	-98,7
Fundo Europeu de Auxílio aos Carentiados (FEAC)									11.128,1	8,5%		
Encontros Temáticos para a Promoção da Cidadania	90,5	0,1%	57,0	0,1%	2,9	0,0%	11,0	0,0%	1,0	0,0%	-91,2	-98,9
Promoção de Políticas de Apoio à Família	236,6	0,2%	170,1	0,2%	156,0	0,2%	58,4	0,1%				
Projectos de Apoio à fam. e à criança (PAFAC)	187,6	0,1%										
Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)	121,2	0,1%	92,3	0,1%	21,3	0,0%	20,0	0,0%				
Programa Ser Criança												
Plano de Emergência Social (PES)	3.054,5	2,4%	2.828,1	3,0%	1.401,2	1,8%	1.480,3	1,5%	1.780,6	1,4%	20,3	-41,7
Plano SERE MAIS					2.114,8	2,7%	9.912,1	9,7%	15.306,3	11,7%	54,4	
Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)					3.124,9	4,1%	4.611,8	4,5%	3.026,2	2,3%	-34,4	
Programa de Emergência Alimentar (PEA)					4.828,6	6,3%	29.509,6	29,0%	38.917,0	29,7%	31,9	
Despesa anual	126.395,9	100,0%	93.823,6	100,0%	77.148,2	100,0%	101.746,6	100,0%	131.235,8	100,0%	29,0	3,8

Programas de Ação Social
Em milhares de euro
2010-2014



De entre os vários programas em execução no quinquénio 2010/2014, destacam-se os seguintes:

- **Programa ESCOLHAS**

O *Programa ESCOLHAS* foi criado em 2001⁷⁹ com o objetivo de apoiar a integração das crianças e jovens provindos de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos e problemáticos, numa perspetiva de maior equidade. A primeira fase de implementação, que decorreu entre janeiro/01 e dezembro/03, dirigiu-se aos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. O *Escolhas – 2ª Geração* (E2G), já de âmbito nacional, decorreu entre maio/04 e setembro/06. Numa terceira fase, entre 2007 e 2009, o ESCOLHAS foi reforçado através de um aumento do investimento direcionado e do número de projetos a apoiar.

Em 2010 iniciou-se a 4ª Geração do *Programa ESCOLHAS*, que se prolongou até 2012⁸⁰, com um reforço do seu financiamento global, de modo a possibilitar o aumento do número de projetos a apoiar. As áreas de intervenção desta 4ª Geração corresponderam às seguintes medidas:

- Medida I: Inclusão escolar e educação não formal;
- Medida II: Formação profissional e empregabilidade;
- Medida III: Dinamização comunitária e cidadania;
- Medida IV: Inclusão digital;
- Medida V: Empreendedorismo e capacitação.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2012, de 9 de Agosto de 2012, deu início à 5ª Geração deste programa, para o período compreendido entre 2013 e 2015, mantendo as áreas de intervenção acima referidas.

Relativamente à despesa, na Segurança Social foram despendidos com este programa 3,0 milhões de euros em 2014, a mesma verba do que no ano anterior. A evolução da despesa com o *Programa ESCOLHAS*, desde 2010, é indicada no quadro seguinte:

Execução do Programa ESCOLHAS 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	5.000,0	5.000,0	4.583,4	3.000,0	3.000,0
Taxa de crescimento	-13,0%	0,0%	-8,3%	-34,5%	0,0%

- **Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais**

O financiamento das despesas de funcionamento das *Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)* processa-se através de uma comparticipação financeira, por parte da Segurança Social, no apoio logístico que as Câmaras Municipais asseguram às Comissões, através da celebração de protocolos de cooperação com os respetivos municípios.

Em 2014, a despesa efetuada situou-se em 9,6 milhões de euros, registando apenas um ligeiro aumento face a 2013 (+ 0,3%), como se pode constatar no quadro seguinte.

⁷⁹ Através da resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de janeiro.

⁸⁰ Resolução do Conselho de Ministros nº63/2009 de 23 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Com. Protec. Crianças Jovens em Risco / Protoc. Munic.
2010-2014

	(milhares de euros)				
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	11.460,0	9.679,6	9.120,9	9.558,7	9.586,7
Taxa de crescimento	0,6%	-15,5%	-5,8%	4,8%	0,3%

As despesas com as CPCJ e com os protocolos com os municípios distribuíram-se pelas rubricas discriminadas no quadro seguinte, sendo de destacar o crescimento das *despesas com aquisição de bens e serviços* (+83,5%) e em *transferências correntes* (+11,0% e +0,5% para a Administração Local e para as IPSS, respetivamente), e, em sentido contrário, a redução nas *despesas com pessoal* (-2,9%). De notar que, no valor despendido com *pessoal* inclui-se, pela primeira vez em 2014, a verba referente aos *Processos de Rescisão por Mútuo Acordo*, no valor de 5,1 milhares de euros.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos municipais)
2010-2014

Rubricas	(milhares de euro)										Variação 2014/13
	2010		2011		2012		2013		2014		
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Despesa com Pessoal	553,8	4,8%	2.939,4	30,4%	2.577,1	28,3%	2.915,6	30,5%	2.830,9	29,5%	-2,9%
Proc. Resc. Mútuo Acordo									5,1	0,1%	-
Aquisição de bens e serviços	4.665,8	40,7%	338,2	3,5%	59,1	0,6%	27,9	0,3%	51,3	0,5%	83,5%
Transf. Correntes - Administ. Local	5.531,8	48,3%	5.644,7	58,3%	5.690,6	62,4%	5.921,4	61,9%	5.951,3	62,1%	0,5%
Transf. Correntes - Inst. s/fins lucrat.	550,9	4,8%	594,5	6,1%	640,6	7,0%	534,2	5,6%	592,9	6,2%	11,0%
Outras despesas correntes	157,8	1,4%	162,8	1,7%	153,4	1,7%	159,6	1,7%	160,4	1,7%	0,5%
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	11.460,0	100,0%	9.679,6	100,0%	9.120,9	100,0%	9.558,7	100,0%	9.586,7	100,0%	0,3%

• Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

A despesa com o *Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)*, na ordem dos 7,0 milhões de euros em 2014, cresceu acentuadamente depois do valor praticamente residual em 2013, atingindo o valor mais elevado do quinquénio. Segundo informação do ISS, IP, “A elevada execução de 2014 face ao ano de 2013 deveu-se ao pagamento, na íntegra em 2014, dos Planos Anuais de 2012 e de 2013, após aprovação de Suas Excelências, o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e Senhor Ministro da Saúde em 07.01.2014”.

Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)
2010-2014

	(milhares de euros)				
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual 1)	991,3	5.163,6	4.308,2	126,0	7.031,7
Taxa de crescimento	-91,4%	420,9%	-16,6%	-97,1%	5479,4%

1) Excluindo despesas de administração.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

• Programa PARES

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) foi criado em 2006⁸¹, tendo como prioridade o reforço da proteção social no combate à pobreza e na proteção da família, investindo e apoiando os equipamentos necessários nas regiões e valências onde foram diagnosticadas necessidades mais prementes. O programa é integralmente financiado por receitas dos jogos sociais.

O PARES tem como objetivos aumentar em 50% o número de lugares em creches, aumentar o número de lugares em Centro de Dia e Lar de Idosos, reforçar os Serviços de Apoio Domiciliário, a rede de respostas Residenciais e de Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, e ainda criar mais de 15.000 postos de trabalho.

Em 2014, a despesa com o programa PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais cifrou-se em 5,6 milhões de euros, menos 31,8% do que no ano anterior, resultado diretamente da diminuição da despesa com *transferências de capital* (menos 2,4 milhões de euros face a 2013), uma vez que em 2014 não ocorreu execução com *aquisição de bens e serviços*.

A análise do quinquénio evidencia ainda a redução consecutiva da despesa que ocorreu, desde 2010, com este programa de alargamento.

Despesas do PARES - Prog. de Alargamento da Rede de Equip. Sociais 2010-2014											
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Variação 2014/2013
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Aquisição bens e serviços	525.724	0,9%	210.316	0,7%	43.991	0,3%	138.774	1,7%			
Transf. Correntes											
Aquisição bens de capital											
Transf. Capital	58.350.513	99,1%	30.118.084	99,3%	13.643.971	99,7%	7.995.022	98,3%	5.551.097	100,0%	-30,6%
Total	58.876.236	100,0%	30.328.400	100,0%	13.687.962	100,0%	8.133.796	100,0%	5.551.097	100,0%	-31,8%

• Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) é constituída por um conjunto de instituições, públicas ou privadas, que prestam (ou virão a prestar) cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, tanto na sua casa como em instalações próprias. Esta rede resulta de uma parceria entre o então Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde, e ainda de vários prestadores de cuidados de Saúde e de Apoio Social.

Nos *Cuidados Continuados Integrados*, a pessoa em situação de dependência, independentemente da sua idade, recebe cuidados de saúde e apoio social. O objetivo é ajudar a pessoa a recuperar ou manter a sua autonomia, e ainda de maximizar a sua qualidade de vida.

A RNCCI inclui unidades de internamento, que podem ser da seguinte tipologia:

- Cuidados continuados de convalescença;
- Cuidados continuados de média duração e reabilitação;
- Cuidados continuados de longa duração e manutenção;
- Cuidados paliativos;

⁸¹ Através da Portaria n.º 426/2006, de 02 de maio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- Unidades de ambulatório;
- Equipas hospitalares de cuidados continuados de saúde e de apoio social;
- Equipas domiciliárias de cuidados continuados de saúde e de apoio social.

A evolução da despesa, suportada pela Segurança Social, com esta Rede, no último quinquénio, pode ser observada no quadro seguinte, destacando-se que a execução efetivada em 2014, na ordem dos 31,8 milhões de euros, representou um crescimento de 14,7% face a 2013, claramente reforçada face aos dois biénios anteriores.

Rede Cuidados Continuados Integrados 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	19.571,6	25.207,7	26.456,8	27.696,6	31.764,5
Taxa de crescimento	31,8%	28,8%	5,0%	4,7%	14,7%

• Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF)

O Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF) destina-se a promover a inclusão social de crianças e jovens mediante a criação de respostas integradas, designadamente socioeducativas e formativas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, em todo o território continental. Com este programa pretende-se qualificar, de forma multissetorial e integrada, a intervenção no âmbito do PIEF, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

Este programa, que substituiu o Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC), é financiado no âmbito dos fundos estruturais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), via Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) - eixo n.º 6, "Cidadania, inclusão e desenvolvimento social".

Em 2014, segundo ano de execução do programa, a despesa com PAQPIEF, suportada integralmente por receitas de jogos sociais, cifrou-se em 1.149,5 milhares de euros, mais 11,2% face ao primeiro ano de execução efetiva do programa.

Prog. Apoio Qualif. Medida Prog. Integ. Educ. Formação (PAQPIEF) 2013-2014		
	2013	2014
Despesa anual	1.033,8	1.149,5
Taxa de crescimento		11,2%

• Protocolos de Saúde Mental

Os *Protocolos de Saúde Mental*, criados pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de Fevereiro, vieram permitir oferecer um conjunto de respostas de cuidados continuados integrados destinadas especificamente a pessoas com doença mental grave, de que resulte incapacidade psicossocial, e que se encontrem em situação de dependência, independentemente da idade. Pretendeu-se também colmatar a falta de capacidade de resposta nos hospitais especializados em doenças do foro mental.

A despesa com estes protocolos em 2014, segundo ano de execução do programa, ascendeu a 663,3 milhares de euros, mais 608,3 milhares de euros do que em 2013.

Protocolos de Saúde Mental 2013-2014		
	(milhares de euros)	
	2013	2014
Despesa anual	55,0	663,3
Taxa de crescimento		1105,9%

• Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)

Em 2013 e 2014 não foram registadas despesas com o programa PILAR, denunciando o processo de extinção em curso do seu âmbito, facto que se vinha traduzindo já na redução da despesa anual desde 2010. Segundo informação do ISS, IP, prevê-se o encerramento deste programa a breve prazo, sendo que, atualmente, se encontram apenas quatro projetos em execução.

Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR)							
	(milhares de euros)						
	2010	2011	2012	2013	2014	1998-2012	Total
Despesa anual	634,8	320,8	72,7	0,0	0,0	254.836,9	271.896,6
Peso do ano no total	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	100,0%	93,7%	100,0%

• Programa PROGRIDE

O Programa *PROGRIDE – Programa para a Inclusão e Desenvolvimento* foi criado em 2004⁸², dada a necessidade, não só de se adequar e reformular o Programa de Luta Contra a Pobreza, como também de modo a contribuir para a concretização dos objetivos e das metas definidas no *Plano Nacional de Ação para a Inclusão (PNAI)*. Este programa, incidindo sobre as problemáticas e os territórios onde urge particularmente intervir, privilegia a atuação concertada com as ações de outros programas e iniciativas já em curso.

O *PROGRIDE* tem como objetivos prioritários promover a inclusão social em áreas marginalizadas e degradadas, combater o isolamento, a desertificação e a exclusão em zonas deprimidas. Outro nível de intervenção consiste na atuação junto dos grupos confrontados com situações de exclusão, marginalidade e pobreza persistentes.

⁸² Através da Portaria 730/2004, de 24 de junho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Em 2013/2014, o programa não apresentou qualquer registo de despesa. Esta situação reflete a conclusão dos projetos e a não existência de candidaturas a este programa, dado que o mesmo se encontra extinto, segundo informação do ISS, IP.

Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	7.118,7	1.150,7	0,8	0,0	0,0
Taxa de crescimento	-42,8%	-83,8%	-99,9%	-100,0%	

• Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2013, de 30 de dezembro de 2013, estabelece as condições de criação e o financiamento do *Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados* (FEAC), o programa que substitui o *Programa Com. Ajuda Alimentar a Carenciados* (PCAAC). De acordo com o preâmbulo deste documento, o FEAC “foi criado pela Comissão Europeia com o objetivo de promover e reforçar a coesão social, contribuindo no combate à pobreza na União Europeia através do apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, atenuando a privação material e alimentar grave e proporcionando a estas uma perspetiva de vida condigna”. Em 2014, o primeiro ano de existência deste Fundo, a despesa ascendeu a 11,1 milhões de euros.

• Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)

Em 2014 não foi efetuada despesa com o PAIPS, depois da redução de 6,2% verificada em 2013/12 (20,0 milhares de euros), na linha do que vinha tendencialmente a verificar-se desde 2010.

Segundo o ISS, IP, este programa mantém-se, e o facto de não ter ocorrido execução prende-se com dificuldades operacionais, sentidas por algumas entidades ligadas ao programa, nomeadamente na obtenção dos documentos necessários para desbloquear as verbas de financiamento. Em 2014 encontravam-se ainda em curso 16 projetos.

Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	121,2	92,3	21,3	20,0	0,0
Despesa acumulada	8.883,3	8.975,6	8.996,9	9.016,9	9.016,9
Taxa de crescimento	-34,1%	-23,8%	-77,0%	-6,2%	-100,0%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

• Plano de Emergência

A despesa paga no exercício de 2014, no âmbito do *Plano de emergência*, ascendeu a 1,8 milhões de euros, o que representou um aumento de 20,3% face a 2013, resultado principalmente do crescimento das *Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos* (+18,3%). Esta rubrica apresentou, em 2014, uma expressão relativa de 54,7% do total.

Do quadro seguinte, com a despesa global distribuída por rubricas, constata-se ainda que, em 2014, não ocorreu registo de despesa com “*transf. correntes p/ famílias*”, com “*outras despesas correntes*” e com “*aquisição de bens de capital*”, o que acontece desde 2012.

Despesas do Plano de Emergência Social por rubricas 2010-2014											
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Variação 2014/13
	Despesa	Peso relativo									
Despesa com Pessoal	484,6	15,9%	445,2	15,7%	346,3	24,7%	419,8	28,4%	583,9	32,8%	39,1%
Aquisição de bens e serviços	1.657,5	54,3%	1.520,7	53,8%	328,6	23,5%	237,3	16,0%	223,1	12,5%	-6,0%
Transf. correntes - Inst. s/ fins lucrativos	876,8	28,7%	843,3	29,8%	726,3	51,8%	823,2	55,6%	973,5	54,7%	18,3%
Transf. correntes p/ famílias	35,3	1,2%	12,5	0,4%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Outras despesas correntes	0,3	0,0%	6,4	0,2%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	3.054,5	100,0%	2.828,1	100,0%	1.401,2	100,0%	1.480,3	100,0%	1.780,6	100,0%	20,3%

• Plano SERE +

O *Plano SERE +* (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), criado pelo Despacho n.º 9016/2012, de 26 de junho de 2012, de âmbito nacional, “tem como objetivo principal a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização”.

O montante da execução da despesa com o *SERE+* em 2014 foi de 15,3 milhões de euros, o que representa um aumento de 54,4% face a 2013, como se pode constatar no quadro seguinte.

Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) 2012-2014			
	2012	2013	2014
Despesa anual	2.114,8	9.912,1	15.306,3
Taxa de crescimento		368,7%	54,4%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

• Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)

O Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, criou o *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia* (ASECE), destinado “às pessoas singulares que se encontrem em situação de beneficiar do regime da tarifa social de eletricidade ou de gás natural, as quais poderão agora cumular tal tarifa social com um desconto ao preço do fornecimento de energia elétrica e de gás natural”.

O montante da despesa com o ASECE, em 2014, foi de 3,0 milhões de euros, comparativamente a 4,6 milhões em 2013 (-34,4%), conforme o quadro seguinte, no segundo ano completo de aplicação do programa.

Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) 2012-2014			
	(milhares de euros)		
	2012	2013	2014
Despesa anual	3.124,9	4.611,8	3.026,2
Taxa de crescimento		47,6%	-34,4%

• Programa de Emergência Alimentar (PEA)

O *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), integrado no âmbito do PES, pretende garantir às pessoas e/ou famílias, que mais necessitem, o acesso a refeições diárias gratuitas, através da rede solidária de cantinas sociais. O PEA vigora anualmente e é renovado, sucessivamente, por períodos de um ano.

Segundo informação do ISS, IP relativamente a 2014, foram celebrados mais 37 novos protocolos neste âmbito, sendo que, no final do ano, existiam a nível nacional 844 cantinas sociais, que forneceram 49.024 refeições diárias.

Em 2014, o terceiro ano de execução do programa, o montante da despesa paga foi de 38,9 milhões de euros, comparativamente a 29,5 milhões em 2013.

Programa de Emergência Alimentar (PEA) 2012-2014			
	(milhares de euros)		
	2012	2013	2014
Despesa anual	4.828,6	29.509,6	38.917,0
Taxa de crescimento		511,1%	31,9%

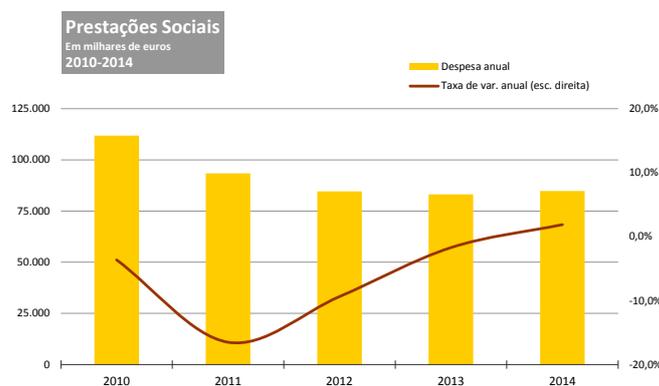
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

IX.8.6.2. Outras Prestações de Ação Social

A despesa com “outras prestações de ação social” inclui um conjunto de rubricas, desagregadas nos quadros seguintes:

Outras Prestações de Ação Social 2010 - 2014												(milhares de euro)	
Rubricas	2010		2011		2012		2013		2014		Variação (%)		
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13	2014/10	
Prestações Sociais [1]	107.627,8	96,2%	89.830,2	96,2%	46.521,7	55,0%	49.547,4	59,6%	51.973,3	61,3%	4,9	-51,7	
Processos Tutelares Cíveis	4.217,0	3,8%	3.560,7	3,8%	3.097,8	3,7%	3.480,7	4,2%	3.447,8	4,1%	-0,9	-18,2	
Funcionam. Act. Amas e Subsíd.Famil. Acolh. [2]					8.450,8	10,0%	6.872,0	8,3%	6.198,7	7,3%	-9,8		
Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida [3]					4.036,5	4,8%	4.092,3	4,9%	4.669,1	5,5%	14,1		
Ac. Acolh. Ap. Domic. Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac. [4]					22.539,0	26,6%	19.205,2	23,1%	18.470,7	21,8%	-3,8		
Despesa anual	111.844,8	100,0%	93.391,0	100,0%	84.645,7	100,0%	83.197,6	100,0%	84.759,6	100,0%	1,9	-24,2	

Nota: A despesa com as componentes [1], [2], [3] e [4] encontra-se desagregada, para o período 2012/14, nos quadros seguintes.



As componentes enquadradas nas rubricas [1], [2], [3] e [4] do quadro anterior encontram-se desagregadas nos quadros seguintes, para o período compreendido entre 2012 e 2014, indicando-se ainda as respetivas fontes de financiamento.

[1] Prestações Sociais	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	Fonte de Financiamento (FF)
Outros Programas	938.149	405.878	204.378	-49,6	OE
Famílias - Subsídios eventuais a famílias em carência	10.413.426	11.615.970	12.392.330	6,7	OE/PES
Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Toxicodependentes	1.898.928	1.832.604	1.425.105	-22,2	
Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Desalojados					
Famílias - Programa de luta contra a SIDA	668.198	629.623	420.200	-33,3	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Asilo	51.298	195.552	285.163	45,8	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Refugiados	742.856	469.368	311.221	-33,7	OE
Famílias - Prevenção e reabilitação - Ajudas técnicas	3.942.137	4.333.645	4.000.238	-7,7	
Famílias - Prestação de alimentos devida a menores	25.675.632	27.450.836	30.866.651	12,4	
Famílias - (ASIC e ASEC)	1.661.278	2.254.470	1.835.400	-18,6	
Famílias - Emergência p/Calamidades - Incêndios	276.533	140.054	86.869	-38,0	
Famílias - Outras	253.241	219.355	145.765	-33,5	
Total	46.521.676	49.547.356	51.973.320	4,9	OE/PES
[2] Funcionam. Act. Amas e Subsíd.Famil. Acolh.	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	
Funcionam. act. amas	5.624.332	4.406.284	4.051.304	-8,1	
Subsíd.Famil. Acolh.	2.826.452	2.465.735	2.147.407	-12,9	
Total	8.450.785	6.872.018	6.198.711	-9,8	Jogos Sociais
[3] Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	
Famílias - Colónias e actividades de tempos livres - ATL	66.137	61.677	60.729	-1,5	
Famílias - Ajudas sociais pecuniárias a hemofílicos	433.809	424.418	417.461	-1,6	
Famílias - Programa ajuda meio natural de vida	3.536.559	3.606.160	3.449.398	-4,3	
Comunidades Terapêuticas para Crianças e Jovens com PPP			489.568		
Pagam. suplem. crianças e jovens com medidas Promoção e Proteção			251.917		
Total	4.036.505	4.092.256	4.669.072	14,1	Jogos Sociais
[4] Ac. Acolh. Ap. Domic. Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac.	2012	2013	2014	Var. % 2014/13	
Famílias-Ações de acolhimento e apoio domiciliário	9.593.573	9.272.047	8.763.204	-5,5	
Famílias-Subs.por utilização de lares c/ fins lucrativos	12.929.774	9.213.225	8.611.086	-6,5	
Vagas convencionadas extra acordo	15.606	719.950	1.096.416	52,3	
Total	22.538.953	19.205.223	18.470.706	-3,8	OE

Destas rubricas, irá seguidamente proceder-se a uma análise mais detalhada das que se consideraram mais relevantes, estendendo-se a análise ao período quinquenal 2010-2014.

• Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)

O *Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores* (FAGDM) assegura o pagamento das prestações da pensão de alimentos em substituição do progenitor faltoso, no caso de incumprimento desta obrigação.

Nos últimos cinco anos verificou-se um aumento crescente da despesa com esta rubrica, com uma taxa média anual de crescimento registada de 7,4%, que culminou com uma despesa de 30,9 milhões de euros em 2014. Este acréscimo reflete diretamente a evolução positiva do número de beneficiários que, entre 2010 e 2014, cresceram 40,6%. Como se pode observar no quadro seguinte, a taxa de crescimento registada no biénio 2013/14 foi ainda reforçada face ao ano anterior (+5,5 p.p.).

Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM) 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Beneficiários (a 31 Dez.)	13.553	14.740	15.309	15.822	19.054
Despesa anual	23.159,4	25.314,7	25.675,6	27.450,8	30.866,7
Taxa de crescimento	18,9%	9,3%	1,4%	6,9%	12,4%

De referir ainda que os montantes anuais da receita líquida proveniente da recuperação de valores representaram, em média, 0,5% da despesa entre 2010 e 2014.

• Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) e Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP)

O *Apoio Social aos Idosos Carenciados* (ASIC-CP)⁸³ corresponde a uma medida de apoio social destinada aos emigrantes nacionais residentes no estrangeiro, tendo apresentado execução efetiva a partir de Agosto de 2000. Já em 2003 surgiu o *Apoio Social aos Emigrantes Carenciados* (ASEC-CP)⁸⁴, diferenciado do ASIC-CP devido não só ao seu universo de atribuição - mais abrangente, não circunscrito aos idosos, como também pelo seu carácter pontual e extraordinário.

De facto, para aceder ao ASIC-CP os emigrantes têm que apresentar mais de 65 anos de idade e comprovar que se encontram em situação de carência económica e social, entre outras condições específicas de atribuição. Este apoio assume ainda um carácter periódico (mensal) e continuado (salvo alterações na estrutura socioeconómica do requerente), sendo por norma o seu valor atualizado anualmente (em julho), por indexação da fórmula de cálculo ao valor das pensões sociais portuguesa e do país de emigração.

⁸³ O respetivo Regulamento foi aprovado através do Despacho Conjunto n.º 17/2000, de 7 de Janeiro (retificado pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de Abril), que estabelece as condições de acesso, de atribuição e modo de cálculo do montante a atribuir;

⁸⁴ Apoio social que entrou em vigor em Abril de 2002, ao ser publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de Abril.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

No que diz respeito ao ASEC-CP, este caracteriza-se por não ter limite de idade e por ser atribuído pontualmente, em situações consideradas extraordinárias e de extrema gravidade⁸⁵.

A despesa com estes dois apoios é apresentada nos quadros seguintes, desde 2010 até 2014, depreendendo-se a sua especificidade na dimensão financeira atribuída. Em 2014, o ASIC-CP consumiu 1,8 milhões de euros, comparativamente a 16,9 milhares de euros com o ASEC-CP.

Despesa com ASIC-CP 2010-2014					
milhares de euros					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	6.926,8	2.558,8	1.649,0	2.232,0	1.818,5
Taxa de crescimento	7,2%	-63,1%	-35,6%	35,4%	-18,5%

Despesa com ASEC-CP 2010-2014					
euro					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	85.383	72.845	12.323	22.459	16.887
Taxa de crescimento	109,7%	-14,7%	-83,1%	82,2%	-24,8%

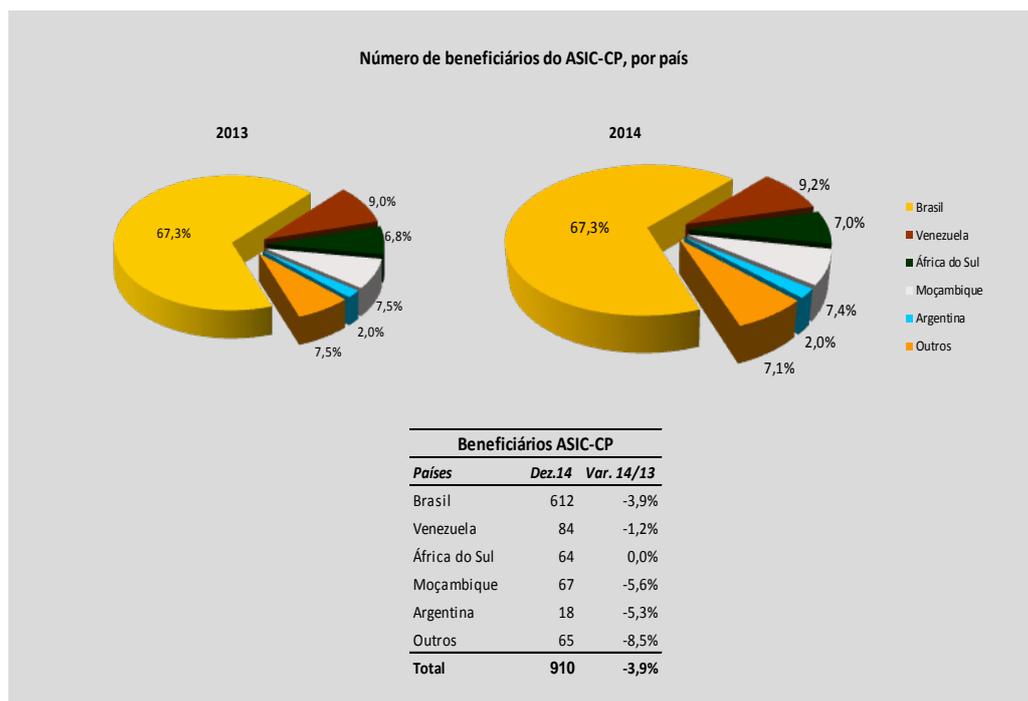
De notar que a forte redução da despesa registada com o ASIC-CP em 2012 (-35,6%) resultou da cessação de um grande número de processos, por se ter verificado que entretanto tinham deixado de reunir as condições de atribuição, após diversas ações de revisão de candidaturas e de controlo de processos conduzidas pela *Direcção-Geral dos Serviços Consulares*. Para a maior contenção da despesa nos últimos anos contribuiu igualmente a não atualização do valor de referência deste apoio social.

Entre o início de atribuição da medida e até dezembro de 2014, a despesa com ASIC-CP ascendeu a um valor acumulado de 57,4 milhões de euros, sendo que, no último ano, a despesa com este apoio atingiu 1,8 milhões, ainda assim, cerca de apenas um terço da efetivada no início do período em análise. A variação negativa da despesa no último biénio (-18,5%) resultou principalmente da diminuição global do número de beneficiários (-3,9%), destacando-se, por país de atribuição, o Brasil e Moçambique (-3,9% e -5,6%, respetivamente).

No caso do Brasil, esta importância resultou essencialmente da sua representatividade (67,3% em 2014), como se pode constatar no gráfico seguinte. Relativamente a Moçambique, ainda que sendo o terceiro país com maior peso relativo (7,4% em 2014), a sua importância decorreu também do facto de corresponder àquele cujo valor de referência é dos mais elevados, pelo que se reflete diretamente no valor da despesa pago.

Para além do Brasil e de Moçambique, foram ainda abrangidos, de forma significativa, emigrantes a residir na Venezuela, África do Sul e na Argentina.

⁸⁵ Nomeadamente quando são vítimas de crimes contra a integridade física, catástrofes naturais e calamidades públicas, acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual, doença grave que necessite de tratamento urgente e/ou intervenção cirúrgica (cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de proteção social e de saúde), ou ainda seja portadora de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.



Em síntese, pode concluir-se que, em dezembro de 2014, encontravam-se a receber ASIC-CP cerca de novecentos beneficiários (910), o que representa uma redução de 3,9% face ao período homólogo de 2013. Esta variação negativa contraria o aumento verificado no ano anterior, retomando uma tendência de redução que se registou entre 2008 e 2012. De notar que o crescimento registado em 2013 poderá eventualmente estar enviesado devido à cessação extraordinária de processos que ocorreu em 2012, tal como referido anteriormente.

No que respeita ao ASEC-CP, a execução com este apoio fixou-se em 16,9 milhares de euros em 2014, o que representou um decréscimo acima dos dois dígitos face a 2013 (-24,9%), ainda assim em níveis muito inferiores aos registados no período 2011-2012. Este facto deveu-se ao menor volume de situações abrangidas pelo ASEC-CP em 2014, sendo que estas corresponderam, na sua maioria, ao apoio a situações de doença grave e/ou acidentes a emigrantes residentes no Brasil.

• Ajudas técnicas

A despesa com “Ajudas técnicas”, no valor de 4,0 milhões de euros em 2014, decresceu 7,7% no biénio 2013/2014, contrariando a tendência dos dois anos anteriores. Ao longo do período em análise, apesar da forte redução verificada em 2011, a despesa com estas Ajudas apenas diminuiu 0,7%, cifrando-se num montante que rondou, sistematicamente, os 4,0 milhões de euros anuais.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Ajudas técnicas 2010-2014					
(milhares de euros)					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	4.029,2	3.525,4	3.942,1	4.333,6	4.000,2
Taxa de crescimento	0,0%	-12,5%	11,8%	9,9%	-7,7%

• Funcionamento da atividade das amas

A resposta social “Funcionamento da atividade das amas” destina-se a crianças situadas na faixa etária dos 4 meses aos 3 anos, tendo como objetivo assegurar o acolhimento das crianças durante o período de trabalho dos pais, garantindo assim as condições adequadas ao seu desenvolvimento integral.

Ao longo do último quinquénio, a execução orçamental com esta resposta social apresentou uma evidente tendência decrescente, com uma taxa média anual de crescimento na ordem dos menos 13,3%. Em 2014, a despesa cifrou-se em 4,1 milhões de euros, o valor mais baixo do último quinquénio.

Funcionamento da atividade das amas 2010-2014					
(milhares de euros)					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	7.166,2	6.150,4	5.624,3	4.406,3	4.051,3
Taxa de crescimento	10583,4%	-14,2%	-8,6%	-21,7%	-8,1%

• Ações de acolhimento e apoio domiciliário

As ações de acolhimento e apoio domiciliário apresentaram um decréscimo consecutivo na despesa entre 2010 e 2014, atingindo os 8,8 milhões de euros no último ano, como se pode constatar no quadro seguinte.

Famílias - Ações de acolhimento e Apoio domiciliário 2010-2014					
(milhares de euros)					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	13.408,2	10.120,2	9.593,6	9.272,0	8.763,2
Taxa de crescimento	-4,7%	-24,5%	-5,2%	-3,4%	-5,5%

• Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos

Em 2014, os subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos registaram uma redução 6,5% face ao ano anterior, atingindo os 8,6 milhões de euros. Destaca-se apenas o forte incremento registado em 2011, eventualmente compensando parcialmente o ano anterior.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos 2010-2014

	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	13.168,1	1.638,7	12.929,8	9.213,2	8.611,1
Taxa de crescimento	-33,8%	-87,6%	689,0%	-28,7%	-6,5%

• Subsídios eventuais a famílias em situação de carência

Os *Subsídios eventuais a famílias em situação de carência* destinam-se a agregados familiares em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir e reparar situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social.

Neste âmbito, as prestações pecuniárias de carácter eventual destinam-se a:

- *Colmatar as situações de carência económica, devidamente comprovada;*
- *Contribuir para a realização de despesas inadiáveis, como por exemplo despesas no âmbito da saúde;*
- *Contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e, neste sentido, estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade, de modo a abranger múltiplas áreas, nomeadamente na alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes.*

A evolução da respetiva despesa no quinquénio 2010/2014 é indicada no quadro seguinte, constatando-se uma alteração do seu comportamento nos últimos cinco anos. De facto, entre 2010 e 2012 esta foi no sentido da redução, com variações negativas acima dos dois dígitos. A partir de 2013 esta tendência inverteu-se, com variações positivas registadas acima dos 7%. Em 2014 a execução orçamental com estes subsídios atingiu os 12.392,3 milhões de euros, uma verba integralmente financiada pelo Orçamento do Estado/PES.

Subsídios eventuais a famílias em situação de carência 2010-2014

	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	14.844,3	12.315,0	10.413,4	11.616,0	12.392,3
Taxa de crescimento	-22,9%	-17,0%	-15,4%	11,5%	6,7%

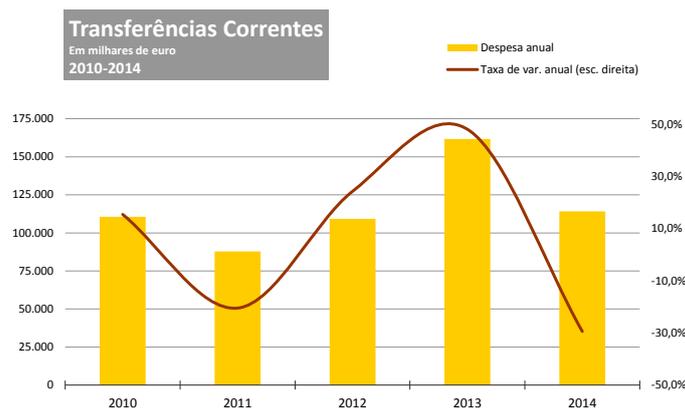
IX.8.6.3. Transferências Correntes

A despesa com “transferências correntes” inclui um conjunto de rubricas desagregadas no quadro seguinte, nomeadamente a transferência para o *Fundo de Reestruturação do Sector Solidário* (FRSS), cujo âmbito se descreve sucintamente no último ponto deste capítulo. Para a forte variação destas transferências no biénio 2013/14 (-29,4%) contribuíram, de forma destacada, a redução do valor das transferências do FRSS e da efetuada no âmbito da Educação (-88,3% e -26,3%, respetivamente), sendo que as verbas transferidas para a Casa Pia de Lisboa e INR cresceram face a 2013, conforme se pode constatar no quadro seguinte.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Transferências Correntes 2010 - 2014

Transferências Correntes	(milhares de euro)											
	2010		2011		2012		2013		2014		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2014/13	2014/10
Casa Pia de Lisboa	35.575,7	32,2%	36.306,8	41,3%	33.505,3	30,7%	32.650,0	20,2%	35.931,0	31,5%	10,0	1,0
INATEL	4.943,6	4,5%	1.903,2	2,2%	1.881,3	1,7%	218,1	0,1%	218,1	0,1%		
Educação	65.000,0	58,8%	45.000,0	51,2%	70.000,0	64,1%	95.000,0	58,8%	70.000,0	61,4%	-26,3	7,7
Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)	5.030,1	4,6%	4.686,3	5,3%	3.828,8	3,5%	3.821,5	2,4%	4.663,2	4,1%	22,0	-7,3
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS)							30.000,0	18,6%	3.500,0	3,1%	-88,3	
Cases - Coop. António Sérgio para a Economia Social									15,0	0,0%		
Despesa anual	110.549,4	100,0%	87.896,3	100,0%	109.215,4	100,0%	161.689,5	100,0%	114.094,2	100,0%	-29,4	3,2



Destaca-se, ainda, em 2014, a transferência de 15,0 milhares de euros para a *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social* (CASES), destinada a apoiar um projeto relativo ao desenvolvimento de um novo mecanismo de apoio a ações de invocação social e empreendedorismo.

• Casa Pia de Lisboa

As transferências correntes para a *Casa Pia de Lisboa* assumiram, em 2014, o montante global de 35,9 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 10,0% face ao ano precedente.

Casa Pia Lisboa 2010-2014					
(milhares de euros)					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	35.575,7	36.306,8	33.505,3	32.650,0	35.931,0
Taxa de crescimento	-14,2%	2,1%	-7,7%	-2,6%	10,0%

• Transferências para o INATEL

As transferências do IGFSS para o INATEL, no valor de 218,0 mil euros em 2013, destinaram-se, na sua totalidade, aos programas *Turismo Sénior* e *Abrir Portas à Diferença*⁸⁶. Constatou-se que, em 2014, não se

⁸⁶ O programa *Turismo Sénior* destina-se a proporcionar o usufruto de férias por parte da população mais idosa, com deficiência e/ou carenciada, com o objetivo de combater o isolamento e a exclusão social. Para além deste, destaca-se ainda, neste âmbito, os programas

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

efetivaram transferências para o INATEL, em consequência da aplicação da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, que determinou a realização do censo e avaliação de fundações, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de Setembro, que aprovou as propostas e os projetos de decisão a aplicar às fundações participantes e avaliadas.

A redução do apoio financeiro ao INATEL, neste âmbito, está evidenciada no quadro seguinte:

Transferências do IGFSS para o INATEL 2010-2014					
	2010	2011	2012	2013	2014
Despesa anual	4.943,6	1.903,2	1.881,3	218,1	0,0
Taxa crescimento	21,4%	-61,5%	-1,2%	-88,4%	-100,0%

• Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)

As transferências para o *Instituto Nacional para a Reabilitação* (INR) assumiram, em 2014, os 4,7 milhões de euros, num valor de execução superior ao ano anterior, contrariando a tendência de redução que se vinha a verificar desde 2010.

• Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)

O *Fundo de Reestruturação do Setor Solidário* (FRSS) destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular funcionamento e desenvolvimento das respostas e serviços sociais que estas entidades prestam. O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, que integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, da União das Misericórdias Portuguesas e da União das Mutualidades Portuguesas.

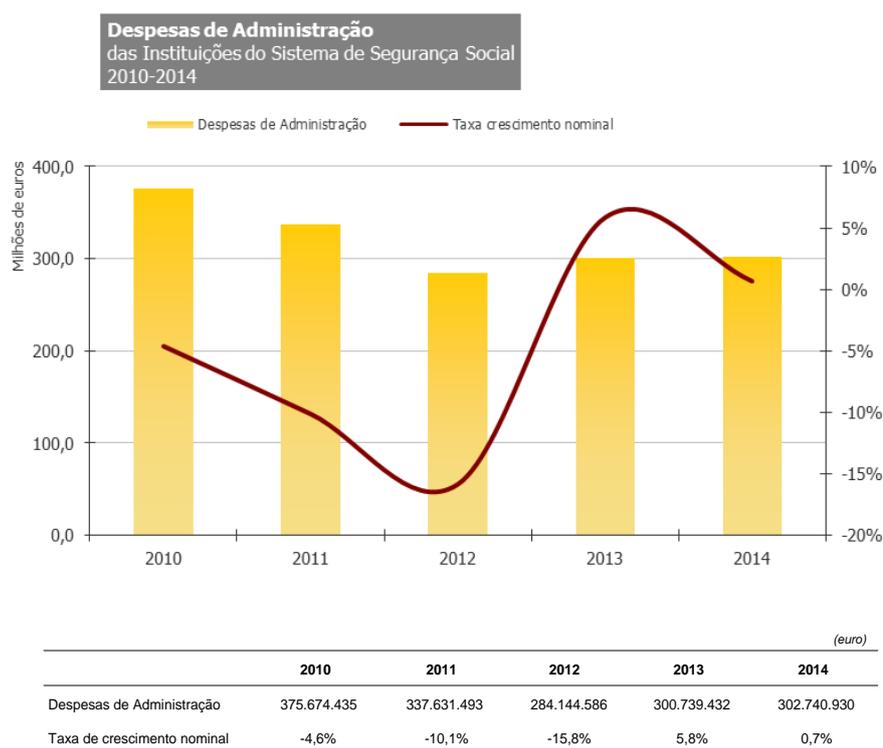
Em 2014, o valor transferido para este Fundo foi de 3,5 milhões de euros, menos 88,3% do que a verba transferida no ano anterior, a título de contribuição inicial para o financiamento do FRSS.

Turismo Solidário e Abrir Portas à Diferença, este último com o intuito de dar possibilidade a cidadãos portugueses portadores de deficiência permanente de viajarem, promovendo a sua integração e assegurando a melhoria na sua qualidade de vida.

IX.9. ADMINISTRAÇÃO

IX.9.1. Evolução Das Despesas De Administração

Em 2014, as despesas de administração das instituições do Sistema de Segurança Social atingiram o montante global de 302,7 milhões de euros⁸⁷, o que correspondeu a um aumento de 0,7% face a 2013. No gráfico seguinte pode constatar-se que este crescimento contrasta com a redução consecutiva da despesa entre 2010 e 2012, acima mesmo dos dois dígitos em 2011 e 2012, representando, no entanto, uma desaceleração face a 2013.



De referir que, entre 2010 e 2013, foram eliminadas as operações recíprocas relativas à alocação de edifícios e às contribuições a cargo da entidade patronal das instituições inseridas no perímetro de consolidação, no montante global de 10.930.277,45 euros em 2010, de 12.105.374,21 euros em 2011, de 11.215.582,34 euros em 2012 e 13.678.068,6 euros em 2013. No que concerne a 2014, eliminaram-se as operações recíprocas referentes à locação de edifícios no valor de 948.670,59 euros.

Relativamente às componentes da despesa que contribuíram para o acréscimo global dos montantes despendidos com “Administração”, destaca-se o maior agregado, que corresponde às *Despesas com pessoal*. Em 2014, estas apresentaram um aumento de 2,5%, representando 77,5% da despesa global. As restantes componentes registaram maioritariamente reduções na despesa, com exceção da rubrica *Juros e outros encargos*, que, no entanto, é residual no cômputo geral da despesa (peso relativo de apenas 1,2%).

⁸⁷ Relativamente à rubrica de *Administração* relevada no Mapa XI, não inclui as Despesas de Capital (ex-PIDDAC/OSS), no montante de 20.825.946,18 euros e passa a incluir Encargos com Formação, no valor de 969.489,74 euros.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

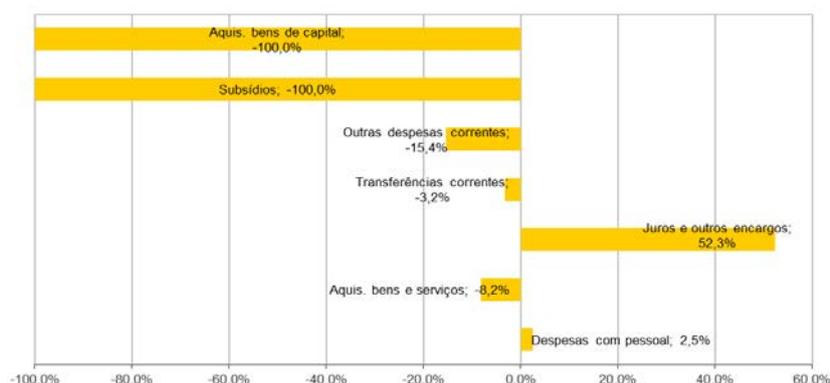
IX.9.2 Decomposição das Despesas de Administração por Classificação Económica

As despesas de administração, desagregadas por classificação económica, são apresentadas no quadro seguinte, para o período compreendido entre 2010 e 2014:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica															
2010-2014 (milhares de euros)															
RUBRICAS	2010			2011			2012			2013			2014		
	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (10/09)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (11/10)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (12/11)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)
Despesas de administração	375.674,4	100,0	-4,6	337.631,5	100,0	-10,1	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7
Despesas com pessoal	265.180,3	70,6	-7,7	242.496,3	71,8	-8,6	203.935,6	71,8	-15,9	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5
Aquis. bens e serviços	86.777,9	23,1	10,9	76.329,3	22,6	-12,0	65.630,7	23,1	-14,0	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2
Juros e outros encargos	2.914,0	0,8	-0,2	2.391,0	0,7	-17,9	2.214,1	0,8	-7,4	2.432,6	0,8	9,9	3.705,0	1,2	52,3
Transferências correntes	10.417,9	2,8	-27,9	9.616,1	2,8	-7,7	8.309,9	2,9	-13,6	7.855,1	2,6	-5,5	7.604,8	2,5	-3,2
Administração Central	3.709,8	1,0	-46,4	2.928,5	0,9	-21,1	2.774,6	1,0	-5,3	2.569,5	0,9	-7,4	2.435,3	0,8	-5,2
Administração Local	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Inst.s/fins lucrativos	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Famílias										1.111,2	0,4		2.076,1	0,7	86,8
Resto do Mundo	6.708,1	1,8	-11,0	6.687,6	2,0	-0,3	5.535,3	1,9	-17,2	4.174,4	1,4	-24,6	3.093,4	1,0	-25,9
Subsídios	2.733,8	0,7	-12,5	2.686,5	0,8	-1,7	1.094,7	0,4	-59,3	1.158,3	0,4	5,8	0,0	0,0	-100,0
Outras despesas correntes	3.763,7	1,0	-14,6	3.936,6	1,2	4,6	2.236,8	0,8	-43,2	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4
Diversas	3.763,7	1,0	-14,6	3.936,6	1,2	4,6	2.236,8	0,8	-43,2	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4
Aq. Bens de Capital	1.567,1	0,4	-13,5	0,4	0,0	-100,0	4,4	0,0	1118,4	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0
Investimentos	1.567,1	0,4	-13,5	0,4	0,0	-100,0	4,4	0,0	1118,4	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0
Transferências de Capital	2.319,7	0,6	55,8	175,3	0,1	-92,4	718,4	0,3	309,9	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5	
Resto do Mundo	2.319,7	0,6	55,8	175,3	0,1	-92,4	718,4	0,3	309,9	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5	

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, registadas nesses anos, nas despesas com pessoal (10.930.277,45 euros em 2010, 12.105.374,21 euros em 2011, 11.215.582,34 euros em 2012 e 13.678.068,6 euros em 2013) e nas despesas com aquisição de serviços (948.670,59 euros em 2014).

Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica 2014/2013



No quadro e no gráfico anterior observa-se que o aumento de 0,7% verificado nas despesas de administração em 2014 face a 2013, resultou, de uma forma sucinta, do:

- ✓ Acréscimo das *Despesas com pessoal*, em 2,5%, aumentando o seu peso relativo em 1,4 p.p. (77,5% do total). Em termos absolutos, correspondeu a um aumento de 5,7 milhões de euros;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

- ✓ Aumento dos *Juros e outros encargos* em 52,3%, aumentando o seu peso relativo em 0,4 p.p. (1,2% do total). Esta variação correspondeu a um incremento de cerca de 1,3 milhões de euros;
- ✓ Aumento da despesa em *Transferências de capital*, em mais 1,4 milhões de euros (reduzida a 0 em 2013), constituindo 0,5% da despesa total.

IX.9.2.1. Despesas com Pessoal

A desagregação das despesas com pessoal ao nível das *Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis ou eventuais* e dos *Encargos com a Segurança Social* é apresentada no seguinte quadro:

Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social

2010 a 2014

(milhares de euros)

Cod.	Económica	Descrição	2010			2011			2012			2013			2014		
			Valor Absol.	Peso relativo	Δ (10/09)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (11/10)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (12/11)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)
D	Despesas		375.674,4	100,0	-4,6	337.631,5	100,0	-10,1	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7
D.01	Despesas com pessoal		265.180,3	70,6	-7,7	242.496,3	71,8	-8,6	203.935,5	71,8	-15,9	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5
D.01.01	Remun.cert.e perman.		227.148,7	60,5	-4,6	209.264,3	62,0	-7,9	178.232,5	62,7	-14,8	197.148,5	65,6	10,6	183.528,2	60,6	-6,9
D.01.01.02	Órgãos sociais		1.268,2	0,3	0,5	1.062,5	0,3	-16,2	1.053,4	0,4	-0,9	978,6	0,3	-7,1	903,9	0,3	-7,6
D.01.01.03	Pess.quadros-Reg.Função Pública		25.031,0	6,7	0,0	23.125,1	6,8	-7,6	21.593,6	7,6	-6,6	20.984,2	7,0	-2,8	19.521,2	6,4	-7,0
D.01.01.04	P.q.R.contrato ind.trabalho		112.650,7	30,0	-9,4	105.190,3	31,2	-6,6	102.799,4	36,2	-2,3	102.648,4	34,1	-0,1	93.471,9	30,9	-8,9
D.01.01.05	Pessoal além quadros		25.631,7	6,8	19,1	23.884,8	7,1	-6,8	20.749,7	7,3	-13,1	17.963,6	6,0	-13,4	17.267,2	5,7	-3,9
D.01.01.06	P.Contratado a termo		206,2	0,1	3,2	101,5	0,0	-50,8	48,1	0,0	-52,6	2,3	0,0	-95,3	0,0	0,0	-100,0
D.01.01.07	P.r.tarefa ou avença		10.954,7	2,9	-7,4	8.745,8	2,6	-20,2	9.079,7	3,2	3,8	7.994,6	2,7	-12,0	6.597,4	2,2	-17,5
D.01.01.08	P.aguard.aposentação		1.134,4	0,3	28,3	927,4	0,3	-18,2	501,3	0,2	-46,0	1.226,5	0,4	144,7	2.649,7	0,9	116,0
D.01.01.09	P.em qq.out.situação		3.325,9	0,9	4,7	2.674,0	0,8	-19,6	3.103,0	1,1	16,0	3.061,0	1,0	-1,4	2.523,5	0,8	-17,6
D.01.01.10	Gratificações		1.418,4	0,4	-0,5	1.369,8	0,4	-3,4	1.249,5	0,4	-8,8	1.162,0	0,4	-7,0	1.074,6	0,4	-7,5
D.01.01.11	Representação		3.913,6	1,0	943,9	5.079,8	1,5	29,8	5.347,9	1,9	5,3	6.663,2	2,2	24,6	6.671,6	2,2	0,1
D.01.01.12	Suplement.e prémios		3.114,6	0,8	-60,5	1.019,0	0,3	-67,3	634,1	0,2	-37,8	549,3	0,2	-13,4	470,1	0,2	-14,4
D.01.01.13	Subsidio de refeição		9.459,2	2,5	-5,4	8.944,3	2,6	-5,4	8.934,2	3,1	-0,1	8.972,3	3,0	0,4	8.951,9	3,0	-0,2
D.01.01.14	Subs.férias e Natal		28.967,4	7,7	-4,2	27.062,9	8,0	-6,6	3.117,4	1,1	-88,5	24.923,4	8,3	699,5	23.425,2	7,7	-6,0
D.01.01.15	Re.doen.e mater/paternidade		72,8	0,0	-19,8	77,0	0,0	5,8	21,3	0,0	-72,3	19,2	0,0	-10,0	0,0	0,0	-100,0
D.01.02	Abon.var.ou event.		5.905,6	1,6	-19,4	3.475,1	1,0	-41,2	2.628,4	0,9	-24,4	2.140,6	0,7	-18,6	6.076,0	2,0	183,8
D.01.02.01	Grat.var.ou event.		0,7	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.02	Horas extraordinár.		1.568,5	0,4	-34,1	952,5	0,3	-39,3	598,2	0,2	-37,2	426,8	0,1	-28,6	205,1	0,1	-51,9
D.01.02.03	Alimentação e alojam.		7,0	0,0	63,3	4,5	0,0	-35,9	6,4	0,0	41,8	9,7	0,0	52,1	6,0	0,0	-38,3
D.01.02.04	Ajudas de custo		1.598,2	0,4	-13,2	1.125,1	0,3	-29,6	882,3	0,3	-21,6	707,6	0,2	-19,8	598,7	0,2	-15,4
D.01.02.05	Abono para falhas		658,7	0,2	-9,6	628,7	0,2	-4,6	603,3	0,2	-4,0	562,2	0,2	-6,8	458,3	0,2	-18,5
D.01.02.06	Formação		0,8	0,0	-37,7	2,9	0,0	244,8	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	1,3	0,0	-
D.01.02.08	Sub.ab.fix.res.e al		10,7	0,0	4,7	10,0	0,0	-6,5	6,8	0,0	-31,7	6,3	0,0	-7,5	6,1	0,0	-3,7
D.01.02.09	Subsid.de prevenção		24,7	0,0	15,8	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.10	Subsid.de trabalho noturno		0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.11	Subsidio de turno		108,9	0,0	-5,3	80,0	0,0	-26,5	59,9	0,0	-25,2	59,1	0,0	-1,4	45,6	0,0	-22,9
D.01.02.12	Indem.por cess.funç		8,3	0,0	-69,4	120,4	0,0	1351,5	155,4	0,1	29,0	33,9	0,0	-78,2	4.529,2	1,5	13278,8
D.01.02.13	Outr.supl.e prémios		1.215,8	0,3	-10,6	0,2	0,0	-100,0	6,8	0,0	3163,8	1,5	0,0	-77,3	0,0	0,0	-100,0
D.01.02.14	Out.ab.em num.ou esp		703,1	0,2	-15,9	550,6	0,2	-21,7	309,3	0,1	-43,8	333,5	0,1	7,8	225,7	0,1	-32,3
D.01.03	Segurança Social		32.125,9	8,6	-23,2	29.756,8	8,8	-7,4	23.074,5	8,1	-22,5	29.650,7	9,9	28,5	45.065,2	14,9	52,0
D.01.03.01	Encargos com a saúde		5.648,2	1,5	-7,7	6.344,7	1,9	12,3	3.784,4	1,3	-40,4	2.912,0	1,0	-23,1	1.809,9	0,6	-37,8
D.01.03.02	Outr.encarg.c/saúde		12,2	0,0	433,9	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.03	Sub.fam.crian.e jov.		971,6	0,3	-13,5	451,2	0,1	-53,6	401,1	0,1	-11,1	409,5	0,1	2,1	415,1	0,1	1,4
D.01.03.04	Outras prest.famil.		245,7	0,1	27,8	236,0	0,1	-4,0	249,1	0,1	5,6	169,3	0,1	-32,0	151,3	0,0	-10,7
D.01.03.05	Contrib.seg.social		22.542,9	6,0	-33,9	20.056,4	5,9	-11,0	16.344,7	5,8	-18,5	24.027,7	8,0	47,0	40.631,9	13,4	69,1
D.01.03.06	Ac.serv.e doen.prof		70,1	0,0	-7,7	28,7	0,0	-59,1	35,0	0,0	22,0	40,2	0,0	14,8	41,2	0,0	2,5
D.01.03.08	Outras pensões		0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,3	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.09	Seguros		2,4	0,0	-91,8	4,4	0,0	83,6	7,0	0,0	59,4	5,1	0,0	-26,8	1,6	0,0	-69,2
D.01.03.10	Out.desp.seg.social		2.632,8	0,7	1472,8	2.635,5	0,8	0,1	2.253,0	0,8	-14,5	2.086,8	0,7	-7,4	2.014,2	0,7	-3,5

Nota: Entre 2010 e 2013 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, na económica D.01.03.05 (10.930.277,45 euros em 2010, 12.105.374,21 euros em 2011, 11.215.582,34 euros em 2012 e 13.678.068,6 euros em 2013).

Na rubrica de *Despesas com pessoal*, observou-se um aumento de 2,5% em 2014 face a 2013, que resultou essencialmente do(a):

- ✓ Redução das *Remunerações certas e permanentes*, em 6,9%, o que diminuiu o seu peso relativo no total das despesas de administração em 5,0 p.p. (60,6%). Para esta quebra contribuíram os decréscimos verificados nas rubricas de *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (-17,5%), *Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho* (-8,9%), *Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública* (-7,0%), *Subsídios de férias e de Natal* (-6,0%) e de *Pessoal além*

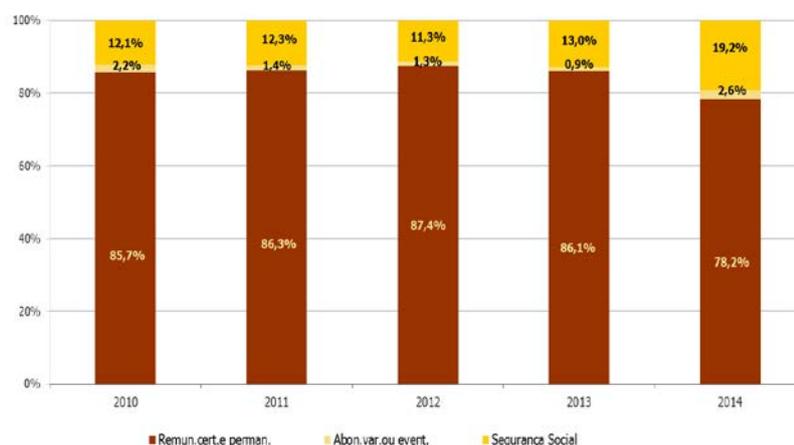
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

quadros (-3,9%), decorrente de medidas implementadas no âmbito da Lei que aprovou o Orçamento de Estado inicial e retificativo, e do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 26 de junho de 2014;

- ✓ Aumento dos *Abonos variáveis ou eventuais*, em 183,8% face ao ano anterior, passando a representar 2,0% das despesas com pessoal em 2014 (acréscimo de 1,3 p.p.). Deste agregado, destaca-se o aumento verificado ao nível das *Indemnizações por Cessação de Funções*, apurado em mais 13278,8% face ao ano anterior, constituindo a única rubrica deste agregado a registar um crescimento (1,5% da despesa total);
- ✓ Aumento de 52,0% na despesa referente a encargos com a *Segurança Social* que, em 2014, passou a representar 14,9% das despesas com pessoal (+5,0 p.p.). Para este aumento contribuiu essencialmente o acréscimo verificado nas *Contribuições para a Segurança Social* (69,1%), que constitui a rubrica com maior peso relativo neste agregado, em consequência de diversos fatores, nomeadamente da anulação parcial das reduções remuneratórias, da reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas⁸⁸, e ainda do aumento decorrente da incidência de contribuições sobre os encargos suportados com as indemnizações por rescisão por mútuo acordo.

O gráfico seguinte explicita a evolução do peso relativo das rubricas incluídas nas despesas com pessoal no total das despesas de administração, para o quinquénio 2010-2014, destacando-se, em 2014, a forte quebra do peso com remunerações certas e permanentes (-7,9 p.p.).

Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração 2010-2014



Ainda no âmbito das despesas com pessoal, é ainda possível verificar que a evolução dos quadros de efetivos foi no sentido da continuação da redução em 2014 (-8,2%), conforme o quadro seguinte, reforçando a tendência verificada nos dois anos anteriores. Destaca-se ainda a maior quebra verificada nas categorias profissionais de “Assistente Técnico e Operacional”, mais do dobro da registada na carreira “Técnico Superior”.

⁸⁸ O Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 26 de junho, considerou inconstitucional o artigo n.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Evolução do número global de efectivos 2014/2010

Cat. Profissionais	2010	Δ (2010/2009)	2011	Δ (2011/2010)	2012	Δ (2012/2011)	2013	Δ (2013/2012)	2014	Δ (2014/2013)
Pessoal Dirigente	1.368	27,6	1.260	-7,9	1.081	-14,2	1.064	-1,6	1.009	-5,2
Técnico Superior	3.791	-10,3	3.601	-5,0	3.538	-1,7	3.460	-2,2	3.315	-4,2
Informático	330	-4,3	291	-11,8	278	-4,5	273	-1,8	270	-1,1
Assistente Técnico	5.733	-10,8	5.259	-8,3	5.138	-2,3	4.951	-3,6	4.379	-11,6
Assistente Operacional	2.842	-6,0	2.386	-16,0	2.259	-5,3	1.953	-13,5	1.767	-9,5
Outro	60	20,0	15	-75,0	16	6,7	15	-6,3	12	-20,0
TOTAL	14.124	-6,7	12.812	-9,3	12.310	-3,9	11.716	-4,8	10.752	-8,2

Refira-se por fim, que, em 2010, os vencimentos dos gestores públicos sofreram uma redução de 5% a partir de julho, sendo que nesse ano as remunerações não foram atualizadas. Em 2011, em resultado do processo de consolidação orçamental e, à semelhança de 2010, não se operou qualquer atualização das remunerações.

Por seu turno, o Orçamento do Estado para 2011 introduziu um conjunto de reduções remuneratórias para os trabalhadores do setor público⁸⁹. Assim, foi introduzido, para trabalhadores com remunerações superiores a 1.500 euros, uma taxa de redução remuneratória progressiva, variando entre 3,5% (sobre o valor de remunerações correspondido entre 1.500 euros e 2.000 euros) até 10% (sobre o valor total das remunerações superiores a 4.165 euros), situação que se manteve em 2012 e 2013.

Em 2014, tal como referido anteriormente, verificou-se, nomeadamente, a alteração nas reduções remuneratórias e a reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas.

IX.9.2.2. Aquisição de Bens e Serviços

Relativamente à despesa com *Aquisição de bens e serviços* (ver desagregação por componente no quadro seguinte), a sua redução em 2014 (-8,2%) reflete, principalmente, a diminuição registada na rubrica *Aquisição de Serviços*, que representou 93,7% do total. No último biénio, registaram-se variações:

- ✓ De menos 7,6% na *Aquisição de Serviços*, destacando-se, pelo seu peso relativo, os encargos com *Comunicações*, com *Locação de edifícios* e com *Vigilância e Segurança* que registaram reduções de 3,0%, 28,9% e 22,1%, respetivamente e, ainda, o aumento de 39,0% no *Encargo de cobrança de receitas*;
- ✓ De menos 15,8% na *Aquisição de Bens*, destacando-se a quebra de 18,2% na despesa em *Material de escritório*. Na rubrica *Combustíveis e lubrificantes* a despesa diminuiu 13,9%, enquanto a *Limpeza e higiene* registou um incremento na mesma ordem de grandeza face ao ano anterior.

⁸⁹ Artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Despesa com aquisição de bens e serviços

2010-2014

(milhões de euros)

Cod.	Descrição	TOTAL Consolidado														
		2010			2011			2012			2013			2014		
		Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2010/2009)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2011/2010)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2014/2013)
D	Despesas	375.674,4	100,0	-4,6	337.631,5	100,0	-10,1	284.144,6	100,0	-15,8	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7
D.02	Aquisição bens e serviços	86.777,9	23,1	10,9	76.329,3	22,6	-12,0	65.630,7	23,1	-14,0	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2
D.02.01	Aquisição de bens	4.977,0	1,3	-13,2	3.846,1	1,1	-22,7	4.170,1	1,5	8,4	4.070,8	1,4	-2,4	3.426,0	1,1	-15,8
D.02.01.02	Combust. e lubrificantes	1.192,0	0,3	16,3	1.121,4	0,3	-5,9	1.076,4	0,4	-4,0	963,0	0,3	-10,5	829,2	0,3	-13,9
D.02.01.04	Limpeza e higiene	242,2	0,1	-29,2	238,5	0,1	-1,5	292,6	0,1	22,7	255,8	0,1	-12,6	291,4	0,1	13,9
D.02.01.08	Material de escritório	3.070,0	0,8	-18,0	2.130,1	0,6	-30,6	2.210,7	0,8	3,8	2.363,2	0,8	6,9	1.932,4	0,6	-18,2
D.02.01.21	Outros bens	279,1	0,1	-29,4	229,5	0,1	-17,8	221,9	0,1	-3,3	120,5	0,0	-45,7	105,0	0,0	-12,8
	Outras	193,7	0,1	-15,3	126,6	0,0	-34,6	368,4	0,1	190,9	368,4	0,1	0,0	267,9	0,1	-27,3
D.02.02	Aquisição serviços	81.800,9	21,8	12,8	72.483,2	21,5	-11,4	61.460,7	21,6	-15,2	55.057,2	18,3	-10,4	50.848,0	16,8	-7,6
D.02.02.01	Encargos instalações	4.731,9	1,3	2,1	5.000,7	1,5	5,7	5.496,7	1,9	9,9	5.747,8	1,9	4,6	5.544,8	1,8	-3,5
D.02.02.02	Limpeza e higiene	4.962,4	1,3	0,4	4.117,3	1,2	-17,0	3.583,5	1,3	-13,0	3.944,8	1,3	10,1	3.270,3	1,1	-17,1
D.02.02.03	Conservação de bens	3.866,4	1,0	13,5	3.312,3	1,0	-14,3	2.950,7	1,0	-10,9	3.113,5	1,0	5,5	2.375,8	0,8	-23,7
D.02.02.04	Locação de edifícios	6.814,5	1,8	3,0	6.777,0	2,0	-0,5	5.693,6	2,0	-16,0	4.718,2	1,6	-17,1	3.353,9	1,1	-28,9
D.02.02.05	Locação material informática	1.133,3	0,3	0,3	1.116,6	0,3	-1,5	1.131,1	0,4	1,3	1.498,8	0,5	32,5	1.282,5	0,4	-14,4
D.02.02.09	Comunicações	20.316,6	5,4	37,9	18.367,8	5,4	-9,6	16.651,6	5,9	-9,3	13.400,3	4,5	-19,5	12.998,0	4,3	-3,0
D.02.02.13	Deslocação e estadas	1.071,9	0,3	-29,0	382,9	0,1	-64,3	299,8	0,1	-21,7	358,5	0,1	19,6	308,1	0,1	-14,1
D.02.02.14	Estudo, pareceres, projectos e consultadoria	3.017,6	0,8	18,6	926,2	0,3	-69,3	296,5	0,1	-68,0	36,7	0,0	-87,6	834,7	0,3	2174,3
D.02.02.17	Publicidade	384,3	0,1	-69,7	206,5	0,1	-46,3	96,7	0,0	-53,2	84,6	0,0	-12,5	75,7	0,0	-10,6
D.02.02.18	Vigilância e segurança	4.869,3	1,3	1,8	4.859,2	1,4	-0,2	4.728,0	1,7	-2,7	3.839,6	1,3	-18,8	2.990,0	1,0	-22,1
D.02.02.19	Assistência técnica	4.528,4	1,2	-1,7	2.763,6	0,8	-39,0	1.939,1	0,7	-29,8	1.805,7	0,6	-6,9	1.418,8	0,5	-21,4
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	9.013,0	2,4	31,6	8.640,3	2,6	-4,1	5.582,6	2,0	-35,4	3.287,0	1,1	-41,1	3.402,1	1,1	3,5
D.02.02.24	Encargo de cobrança de receitas	2.727,9	0,7	28,8	3.059,0	0,9	12,1	2.737,5	1,0	-10,5	2.730,6	0,9	-0,3	3.795,3	1,3	39,0
D.02.02.25	Outros Serviços	12.812,1	3,4	12,4	11.670,6	3,5	-8,9	8.540,8	3,0	-26,8	9.260,1	3,1	8,4	8.042,1	2,7	-13,2
	Outras	1.551,5	0,4	-22,4	1.283,3	0,4	-17,3	1.732,4	0,6	35,0	1.231,0	0,4	-28,9	1.155,9	0,4	-6,1

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, registada nesses anos, na económica D.02.02.04 (1.779.999,68 euros em 2010, 1.718.496,38 euros em 2011, 1.750.525,69 euros em 2012, 957.488,07 euros em 2013 e 948.670,59 euros em 2014).

IX.9.2.3. Outras Despesas de Administração

As *Transferências Correntes* (7,6 milhões de euros em 2014) sofreram uma redução de 3,2% face ao ano anterior, resultando aquele essencialmente da redução (em 25,9%) das transferências para o Resto do Mundo.

A despesa paga em *Juros e Outros Encargos* apresentou um aumento de 52,3% em 2014, assumindo um valor global de 3,7 milhões de euros. Esta despesa inclui, nomeadamente, os montantes das comissões de transação que dependem do volume de títulos transacionados e do tipo de instrumento financeiro utilizado (no IGFSS, IP) e também os custos associados aos meios de pagamento de prestações sociais (protocolos celebrados entre o IGFSS, IP, as IC's e os CTT's).

De referir ainda que, no ano de 2014, e tal como nos anos anteriores, o IGFSS, IP não utilizou a linha de crédito, não tendo, por esse motivo, sofrido encargos financeiros decorrentes de juros de empréstimos.

IX.9.3. Despesas de Administração por Instituição

O quadro seguinte desagrega as despesas de administração por instituições, para o período compreendido entre 2010 e 2014:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Despesas de administração do sistema, por Instituição

2010-2014

(milhares de euros)

Instituições	2010		2011		2012		2013		2014		Variação % 2014/2013
	Valor	Peso relativo									
ISS, IP	281.292,3	74,9	254.774,1	75,5	213.673,2	75,2	228.579,4	76,0	227.506,2	75,1	-0,5
IGFSS, IP	24.499,2	6,5	23.622,6	7,0	19.309,8	6,8	20.446,9	6,8	23.239,0	7,7	13,7
II, IP	19.289,2	5,1	15.631,0	4,6	13.004,0	4,6	15.312,8	5,1	16.912,1	5,6	10,4
IGFCSS, IP (*)	4.971,8	1,3	4.246,6	1,3	3.807,9	1,3	4.152,2	1,4	3.276,7	1,1	-21,1
RA Madeira	10.792,0	2,9	10.287,0	3,0	8.909,0	3,1	9.523,9	3,2	9.410,4	3,1	-1,2
RA Açores	15.261,5	4,1	13.682,4	4,1	12.455,6	4,4	13.404,8	4,5	13.225,7	4,4	-1,3
Outras instituições (**)	19.568,5	5,2	15.387,9	4,6	12.985,1	4,6	9.319,4	3,1	9.170,9	3,0	-1,6
TOTAL	375.674,4	100,0	337.631,5	100,0	284.144,6	100,0	300.739,4	100,0	302.740,9	100,0	0,7

(*) Inclui encargos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

(**) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

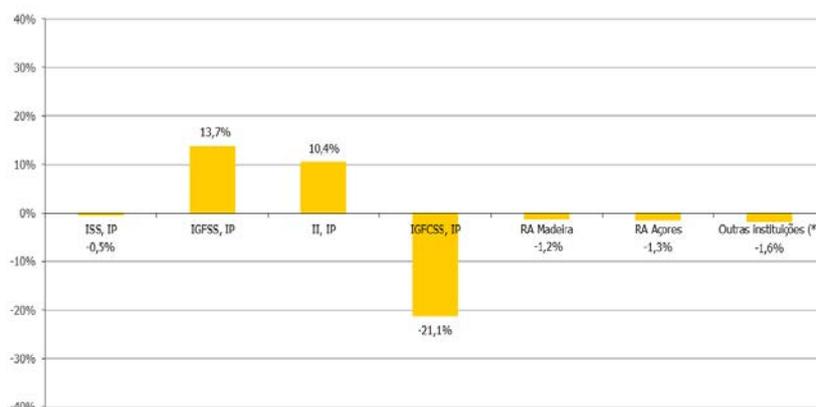
Como referido inicialmente, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores, a partir de 2010 deveriam ser considerados os valores da despesa de administração, tendo em atenção a alteração resultante da anulação das operações recíprocas relativas à despesa com pessoal no valor de 10.930.277,45 euros em 2010, de 12.105.374,21 euros em 2011, de 11.215.582,34 euros em 2012 e de 13.678.068,6 euros em 2013, e ainda à aquisição de serviços no montante de 948.670,59 euros em 2014.

O quadro supra e o gráfico seguinte permitem concluir que:

- ✓ As despesas de administração concentraram-se maioritariamente e naturalmente no ISS, IP, que consumiu, em 2014, 75,1% do total das despesas de administração (227,5 milhões de euros). Em termos de variação percentual, verificou-se uma redução de 0,5% face ao ano anterior;
- ✓ Ao nível do IGFSS, IP, que detém o segundo maior peso ao nível das despesas de administração (7,7%), verificou-se um acréscimo mais forte das despesas de administração face a 2013 (+13,7%);
- ✓ Em síntese, em 2014 apenas se verificou um aumento das despesas de administração no IGFSS e II, acima dos dois dígitos (13,7% e 10,4%, respetivamente). O ISS, o IGFCSS, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e o agregado "Outras instituições" apresentaram variações negativas de 0,5%, 21,1%, 1,2%, 1,3% e 1,6, pela ordem referida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Varição percentual das despesas de administração do sistema, por instituição
2014/2013



Relativamente às despesas com pessoal por instituição, estas são apresentadas no quadro seguinte, para o período 2010-2014:

Despesas com pessoal, por Instituição
2010-2014

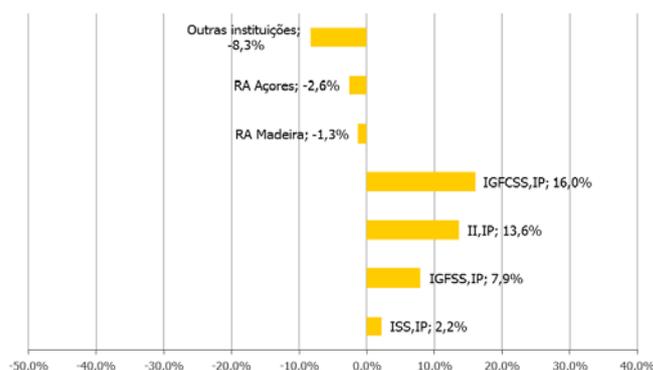
(milhares de euros)

Instituições	2010			2011			2012			2013			2014		
	Valor	Peso relativo	Δ % 2010/2009	Valor	Peso relativo	Δ % 2011/2010	Valor	Peso relativo	Δ % 2012/2011	Valor	Peso relativo	Δ % 2013/2012	Valor	Peso relativo	Δ % 2014/2013
ISS, IP	217.623,9	82,1	-8,9	198.327,4	81,8	-8,9	166.967,4	81,9	-15,8	186.199,0	81,3	11,5	190.270,9	81,1	2,2
IGFSS, IP	11.951,9	4,5	-8,6	10.796,1	4,5	-9,7	8.859,1	4,3	-17,9	9.871,2	4,3	11,4	10.654,2	4,5	7,9
II, IP	9.831,7	3,7	-8,8	8.976,2	3,7	-8,7	7.420,3	3,6	-17,3	9.557,4	4,2	28,8	10.855,9	4,6	13,6
IGCSS, IP	1.217,6	0,5	-10,0	1.106,8	0,5	-9,1	979,6	0,5	-11,5	1.070,8	0,5	9,3	1.242,0	0,5	16,0
RA Madeira	8.988,1	3,4	0,8	8.472,9	3,5	-5,7	7.256,7	3,6	-14,4	8.064,1	3,5	11,1	7.955,3	3,4	-1,3
RA Açores	11.759,8	4,4	-1,5	11.195,7	4,6	-4,8	9.715,4	4,8	-13,2	12.082,7	5,3	24,4	11.770,4	5,0	-2,6
Outras instituições (*)	3.807,2	1,4	63,9	3.621,2	1,5	-4,9	2.736,9	1,3	-24,4	2.094,6	0,9	-23,5	1.920,6	0,8	-8,3
TOTAL	265.180,3	100,0	-7,7	242.496,3	100,0	-8,6	203.935,6	100,0	-15,9	228.939,8	100,0	12,3	234.669,4	100,0	2,5

(*) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

No gráfico infra pode constatar-se a variação das despesas com pessoal do sistema, por instituição, no biénio 2014/13:

Varição percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição
2014/2013



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

O quadro e o gráfico evidenciam, em 2014, um aumento nas *Despesas com pessoal* no ISS, IGFS, II e IGFCSS, de 2,2%, 7,9%, 13,6% e 16,0%, pela ordem referida. Por sua vez, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e o agregado “Outras instituições” registaram quebras de 1,3%, 2,6% e 8,3%, respetivamente. Refira-se também a relativa estabilização do peso relativo das despesas com pessoal em todas as instituições face aos anos anteriores.

Tal como referido anteriormente, para o crescimento do total das *Despesas com pessoal* concorreu, nomeadamente, a alteração das reduções remuneratórias e a reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas.

IX.9.3.1. Instituto de Segurança Social, IP (ISS, IP)

No ISS, IP pode verificar-se que a ligeira redução das despesas de administração registada em 2014 (-0,5%) se deve principalmente ao decréscimo do valor na *Aquisição de bens e serviços* (-12,1%), que detém um peso relativo de 15,3% nas despesas de administração do ISS, IP, apesar do aumento das *Despesas com pessoal* (2,2%), com uma importância relativa de 83,6%, conforme é visível no seguinte quadro:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica
Instituto de Segurança Social, IP
2010-2014

(milhares de euros)

Cod.	RUBRICAS	2010		2011		2012		2013		2014		Variação % 2014/2013
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	281.292,3	100,0	254.774,1	100,0	213.673,2	100,0	228.579,4	100,0	227.506,2	100,0	-0,5
D.01	Despesas com pessoal	217.623,9	77,4	198.327,4	77,8	166.967,4	78,1	186.199,0	81,5	190.270,9	83,6	2,2
D.02	Aquis. bens e serviços	58.884,3	20,9	52.125,3	20,5	44.993,3	21,1	39.518,6	17,3	34.736,7	15,3	-12,1
D.03	Juros e outros encargos	44,3	0,0	11,4	0,0	20,0	0,0	10,8	0,0	26,6	0,0	147,6
D.04	Transferências correntes	34,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.033,0	0,5	1.744,8	0,8	68,9
D.05	Subsídios	2.114,7	0,8	2.330,0	0,9	904,4	0,4	873,8	0,4	0,0	0,0	-100,0
D.06	Outras despesas correntes	1.702,6	0,6	1.980,0	0,8	788,1	0,4	944,4	0,4	727,0	0,3	-23,0
D.06.02	Diversas	1.702,6	0,6	1.980,0	0,8	788,1	0,4	944,4	0,4	727,0	0,3	-23,0
D.07	Aq. Bens de Capital	887,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	887,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 7.983.727,68 euros em 2010, 9.147.097,31 euros em 2011, 8.666.764,88 euros em 2012, 10.641.411,63 euros em 2013 e 23.836,47 euros no montante da aquisição de serviços em 2014.

Evolução das despesas de Administração no ISS, IP
2010-2014



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Destaca-se ainda um incremento significativo nos *Juros e outros encargos* (147,6%), mas sem peso significativo na despesa (+0,01%). Por seu turno, as *Transferências Correntes* registaram um forte aumento de 68,9% face a 2013, correspondendo a 0,8% das despesas de administração.

Os quadros seguintes mostram a preponderância do ISS, IP no contexto das despesas com pessoal, sendo que os dois últimos anos apresentam uma inversão da tendência de redução que se verificou entre 2010 e 2012.

Despesa com Pessoal - Segurança Social

2010-2014

(milhares de euros)

RUBRICAS	2010			2011			2012			2013			2014		
	Montante	Peso relativo	Δ (2010/2009)	Montante	Peso relativo	Δ (2011/2010)	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)
ISS, IP	25.623,9	79,8	-26,6	23.341,3	78,4	-8,9	17.664,9	76,6	-24,3	23.061,7	77,8	30,6	35.238,7	78,2	52,8
Outras Instituições	6.502,0	20,2	-5,8	6.415,5	21,6	-1,3	5.409,7	23,4	-15,7	6.589,0	22,2	21,8	9.826,5	21,8	49,1
Total	32.125,9	100,0	-23,2	29.756,8	100,0	-7,4	23.074,5	100,0	-22,5	29.650,7	100,0	28,5	45.065,2	100,0	52,0

Despesa com Pessoal - Segurança Social - Contribuições

2010-2014

(milhares de euros)

RUBRICAS	2010			2011			2012			2013			2014		
	Montante	Peso relativo	Δ (2010/2009)	Montante	Peso relativo	Δ (2011/2010)	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)
ISS, IP	19.163,4	85,0	-31,2	16.886,8	84,2	-11,9	13.573,1	83,0	-19,6	19.888,6	82,8	46,5	33.093,0	81,4	66,4
Outras Instituições	3.379,5	15,0	-46,1	3.169,6	15,8	-6,2	2.771,6	17,0	-12,6	4.139,1	17,2	49,3	7.538,9	18,6	82,1
Total	22.542,9	100,0	-33,9	20.056,4	100,0	-11,0	16.344,7	100,0	-18,5	24.027,7	100,0	47,0	40.631,9	100,0	69,1

IX.9.3.2. Instituto de Informática, IP (II, IP)

No II, IP identificou-se um acréscimo de 10,4% nas despesas de administração no biénio 2014/2013, que se explica com os aumentos nas *Despesas com pessoal* e na *Aquisição de bens e serviços* - rubricas de maior peso relativo na entidade, como se pode constatar no quadro seguinte:

Decomposição das despesas de administração por classificação económica

Instituto de Informática, IP

2010-2014

(milhares de euros)

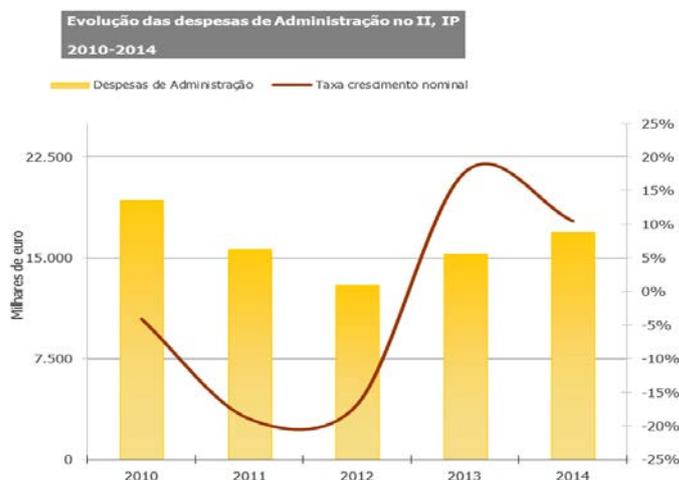
Cod.	RUBRICAS	2010		2011		2012		2013		2014		Variação % 2014/2013
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	19.289,2	100,0	15.631,0	100,0	13.004,0	100,0	15.312,8	100,0	16.912,1	100,0	10,4
D.01	Despesas com pessoal	9.831,7	51,0	8.976,2	57,4	7.420,3	57,1	9.557,4	62,4	10.855,9	64,2	13,6
D.02	Aquis. bens e serviços	9.156,8	47,5	6.563,8	42,0	5.552,1	42,7	5.703,2	37,2	5.995,7	35,5	5,1
D.03	Juros e outros encargos	4,3	0,0	3,7	0,0	3,3	0,0	3,7	0,0	1,9	0,0	-49,7
D.04	Transferências correntes							21,0	0,1	53,0	0,3	-
D.05	Subsídios	90,7	0,5	83,9	0,5	24,7	0,2	3,4	0,0			-100,0
D.06	Outras despesas correntes	0,6	0,0	3,5	0,0	3,7	0,0	7,6	0,0	5,5	0,0	-27,3
D.06.02	Diversas	0,6	0,0	3,5	0,0	3,7	0,0	7,6	0,0	5,5	0,0	-27,3
D.07	Aq. Bens de Capital	205,1	1,1									-
D.07.01	Investimentos	205,1	1,1									-

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 1.380.464,94 euros em 2010, 1.372.381,01 euros em 2011, 1.173.079,26 euros em 2012, 1.469.358,80 euros em 2013 e 924.834,12 euros no montante da aquisição de serviços em 2014.

Em 2014, as *Despesas com pessoal* rondaram os 10,9 milhões de euros, representando mais de dois terços do total das despesas de Administração nesse organismo (64,2%). O aumento face ao ano anterior

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

foi de 13,6%. Relativamente à *Aquisição de bens e serviços*, verificou-se igualmente um incremento na despesa, de mais 292 mil euros (+5,1%).



O quadro seguinte apresenta as *Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica* no período compreendido entre 2010 e 2014, verificando-se, desde 2011, um crescimento contínuo do peso relativo do II, IP neste agregado.

Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica
2010-2014

(milhares de euros)

RUBRICAS	2010			2011			2012			2013			2014		
	Montante	Peso relativo	Δ (2010/2009)	Montante	Peso relativo	Δ (2011/2010)	Montante	Peso relativo	Δ (2012/2011)	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)
II, IP	3.408,8	45,2	-14,6	466,8	12,7	-86,3	690,3	30,9	47,9	740,5	40,2	7,3	973,4	43,2	31,5
Outras Instituições	4.137,2	54,8	30,9	3.222,9	87,3	-22,1	1.545,3	69,1	-52,1	1.101,9	59,8	-28,7	1.280,1	56,8	16,2
Total	7.546,0	100,0	5,5	3.689,7	100,0	-51,1	2.235,6	100,0	-39,4	1.842,4	100,0	-17,6	2.253,6	100,0	22,3

IX.9.3.3. Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS, IP)

No IGFSS, IP, as despesas com administração registaram um acréscimo de 13,7% face a 2013, atingindo os 23,2 milhões de euros em 2014. Como se pode constatar no quadro seguinte, o aumento da despesa resultou essencialmente dos aumentos verificados ao nível das *Despesas com pessoal* (+7,9%), com um peso relativo no cômputo das despesas totais de administração de 45,8%, com *Aquisição de bens e serviços* (+1,5%) e com *Juros e outros encargos financeiros* (+298,5%), registando relativamente a 2013 um aumento de 6,8 p.p. no peso relativo da despesa (9,5%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Decomposição das despesas de administração por classificação económica
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação)
2010-2014

(milhares de euros)

Cod.	RUBRICAS	2010		2011		2012		2013		2014		Variação % 2014/2013
		Valor	Peso relativo									
D	Despesas	24.499,2	100,0	23.622,6	100,0	19.309,8	100,0	20.446,9	100,0	23.239,0	100,0	13,7
D.01	Despesas com pessoal	11.951,9	48,8	10.796,1	45,7	8.859,1	45,9	9.871,2	48,3	10.654,2	45,8	7,9
D.02	Aquis. bens e serviços	12.079,5	49,3	12.129,7	51,3	10.083,7	52,2	9.758,6	47,7	9.902,4	42,6	1,5
D.03	Juros e outros encargos	64,0	0,3	73,3	0,3	118,4	0,6	553,5	2,7	2.205,3	9,5	298,5
D.04	Transferências correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,2	0,3	278,2	1,2	386,5
D.05	Subsídios	67,0	0,3	66,7	0,3	27,1	0,1	27,2	0,1	0,0	0,0	-100,0
D.06	Outras despesas correntes	262,1	1,1	556,8	2,4	221,5	1,1	179,2	0,9	198,8	0,9	10,9
D.06.02	Diversas	262,1	1,1	556,8	2,4	221,5	1,1	179,2	0,9	198,8	0,9	10,9
D.07	Aq. Bens de Capital	74,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	74,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Nota: Entre 2010 e 2013, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores (como referido supra) no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, no valor de 1.016.239,17 euros em 2010, 1.015.578,56 euros em 2011, 886.811,58 euros em 2012 e 1.127.091,23 euros em 2013.

O quadro supra evidencia que, para a evolução das despesas de administração no IGFSS, IP em 2014, para além dos já referidos aumentos nas *Despesas com pessoal* e com *Juros e outros encargos financeiros*, concorreu também um aumento de despesa associada a *Transferências correntes* (+386,5%). Em termos absolutos, este correspondeu a um acréscimo de 221 mil euros.

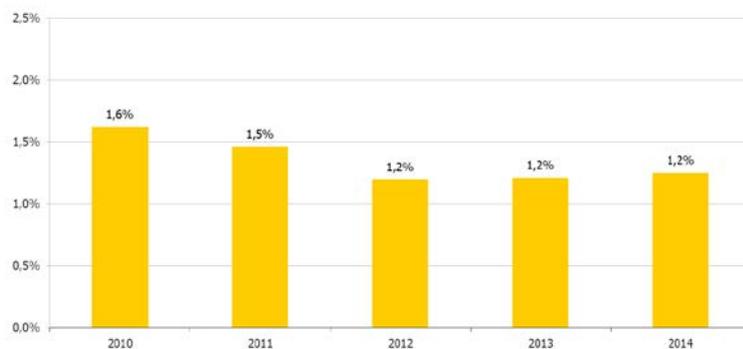
No agrupamento *Aquisição de bens e serviços*, com um peso relativo de 42,6% da despesa total, e que registou um acréscimo de 1,5% face a 2013, destacam-se as despesas associadas a ganhos de eficiência na alienação do património imobiliário (exemplo: publicidade, encargos com avaliadores e solicitadores) e à cobrança da receita de contribuições.

IX.9.4. Evolução do Peso da Administração

As despesas de administração situaram-se, no exercício de 2014, em 302,7 milhões de euros⁹⁰, o que correspondeu a 1,2% do total da despesa efetiva da Segurança Social, mantendo o peso relativo essencialmente idêntico ao registado no ano anterior. Como pode observar-se no gráfico seguinte, este peso relativo diminuiu gradualmente entre 2010 e 2012, tendo-se mantido praticamente inalterado no último triénio.

⁹⁰ A partir de 2010, como já foi atrás referido, foram eliminadas as operações recíprocas relativas às contribuições a cargo da entidade patronal até 2013 e à locação de edifícios em 2014 das instituições inseridas no perímetro de consolidação.

Peso das despesas de Administração na despesa total
2010-2014



Numa análise interanual (período 2010-2014), verificou-se uma tendência decrescente e consistente do peso relativo das despesas de administração no total das despesas efetivas até 2012, sendo que a partir desse ano não se registram alterações significativas. Esta realidade é reveladora do esforço de racionalização e contenção da despesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)

X.1. INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2014 a rentabilidade da carteira do FEFSS foi de 14.74%, fruto de uma forte valorização da componente rendimento fixo, que registou uma rentabilidade de 18.56%, impulsionada pela recuperação da Dívida Pública Portuguesa, a par de uma rentabilidade de 16.59% da componente de rendimento variável. A dívida pública portuguesa, que nos termos regulamentares, deve representar pelo menos 50% do valor da carteira, teve uma rentabilidade de 17.88%.

Na sequência da Portaria nº 216-A/2013, de 2 de julho, nos termos da qual o CD é instruído para substituir, até 90% da carteira, ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa, verificou-se um aumento desta categoria de ativos. Assim, no final de 2014 a dívida pública portuguesa representava 75.05% do total da carteira o que significa um aumento de 17.2 pontos percentuais relativamente à percentagem no final de 2013 (57.85%). Em consequência desta alteração na estrutura da carteira a volatilidade global da carteira desceu para 3.73% (4.43% em 2013).

A rentabilidade média anual desde a constituição do Fundo aumentou relativamente ao valor no final de 2013, cifrando-se em 5.17% e o valor acrescentado pela gestão acumulava, no final de 2014, 6075 milhões euros. Durante o ano de 2014 a gestão acrescentou 1725 milhões de euros ao valor do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2014 o valor do fundo ascendia a 13,504 milhões de euros, equivalente a 114.80% do montante de gastos anuais com pensões do sistema previdencial.

Resultados	2014	2013	2012	2011	2010
Valor do FEFSS					
Gasto anual com pensões	114,80%	108,08%	101,11%	85,71%	93,10%
Proporção do PIB	7,74%	7,05%	6,62%	5,10%	5,60%
Transferências recebidas (milhares €)	79.626,28	3.433,81	2.769,95	297.029,79	223.484,57
Transferências recebidas acumuladas (milhares €)	7.428.655,97	7.349.029,68	7.345.595,87	7.342.825,92	7.045.796,13
Valor acrescentado desde início (milhares €)	6.075.298,22	4.349.973,89	3.598.598,80	1.529.619,75	2.592.152,80
Rentabilidade nominal desde a constituição	5,17%	4,38%	4,14%	2,22%	3,94%
Gestão do FEFSS					
Retorno nominal médio anual no último triénio	14,76%	5,62%	3,38%	-1,92%	0,93%
Variação anual face ao Benchmark da Tutela (funding ratio) ^{a)}	0,24%	-1,83%	-1,33%	14,60%	8,49%
Excess return anual face a benchmark interno	0,21%	0,16%	-0,44%	-0,06%	-0,06%
Rentabilidade líquida	14,74%	6,86%	23,32%	-11,00%	0,08%
Volatilidade anualizada	3,73%	4,43%	7,56%	8,30%	7,44%
Montante Médio sob Gestão (MMG) (milhares €)	12.525.998,93	11.292.699,87	9.503.432,35	9.111.784,46	9.444.052,43
Custos de gestão, transação e custódia / MMG	0,03%	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%

a) A implementação da política de gestão estratégica com o objetivo do funding ratio foi iniciada em 24.07.2009 face ao EFFAS Portugal. Desde janeiro de 2012 faz-se contra o Benchmark aprovado

Durante o ano de 2014 manteve-se uma gestão autónoma da carteira de dívida pública portuguesa, decisão tomada em 2011 e que é reforçada pelo aumento do peso deste ativo no total da carteira.

(*) Extrato do Relatório de Gestão de 2014 do FEFSS.

A restante carteira (excluindo imobiliário e reserva estratégica) é gerida tendo por referência a maximização do respetivo índice de Sharpe, isto é, da relação risco/retorno. Periodicamente são efetuados rebalanceamentos a esta carteira e tomadas decisões de desvios táticos, desvios temporários aos rebalanceamentos periódicos, que originaram, em 2014, um excess return, após custos de gestão, transação e guarda de títulos, de 0.21%.

Finalmente, é de sublinhar que a rentabilidade do FEFSS atingiu o segundo valor mais elevado dos últimos 21 anos, apenas superado pelo valor registado em 2012, ano em que a dívida pública portuguesa teve uma valorização anormal (mais de 50%). Se excluirmos dívida pública portuguesa, imobiliário e reserva estratégica a rentabilidade da carteira foi de 13.36% em 2014.

X.2. APRESENTAÇÃO DO FEFSS

X.2.1. Estatuto Legal

O FEFSS é um património autónomo que tem por objetivo assegurar a estabilização financeira da Segurança Social, designadamente cobrindo as despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos (art. 1º do Regulamento de Gestão do FEFSS aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro).

Nos termos do artigo 91º da Lei nº 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social:

1. Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.
2. Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, integram o fundo a que se refere o número anterior, sendo geridos em regime de capitalização.
3. Pode não haver lugar à aplicação do disposto no n.º1, se a conjuntura económica do ano a que se refere ou a situação financeira do sistema previdencial justificadamente o não permitirem.

O FEFSS goza de todas as isenções fiscais concedidas ao Estado. O registo contabilístico do património do FEFSS é efetuado em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), com as seguintes adaptações (n.º 11, art. 16º do Decreto-Lei 203/2012, de 28 de agosto):

- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas;

d) O património do FEFSS é valorizado nos termos de um regulamento de valorimetria específico, sujeito ao parecer do órgão de fiscalização do FEFSS, baseado nas normas internacionalmente aceites para a valorização de fundos de idêntica natureza e finalidade.

Adicionalmente, tratando-se de um fundo de capitalização administrado e gerido por uma instituição de Segurança Social, nos termos da alínea d) do nº1 do art. 9º do CIRC, os seus rendimentos estão totalmente isentos de IRC.

X.2.2. Limites de Investimento

A carteira do FEFSS está legalmente sujeita a uma série de limites quanto à composição do seu ativo, bem como à definição de um conjunto de operações autorizadas e de exigências mínimas quanto ao risco das contrapartes do Fundo, os quais estão definidos na Portaria 1273/2004, de 7 de outubro (que aprova o Regulamento de Gestão do FEFSS).

Destacam-se, assim, os seguintes limites à composição do ativo do FEFSS:

- » Investimentos restringidos a ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE denominados em qualquer moeda com curso legal nesses países;
- » Mínimo de 50% investido em títulos de dívida pública Portuguesa ou outros garantidos pelo Estado Português;
- » Máximo de 40% investido em títulos representativos de dívida privada de emitentes com rating não inferior a “BBB-/Baa3” ou equivalente (investment grade);
- » Máximo de 25% investido em ações ou ativos de idêntica natureza de sociedades anónimas negociáveis em mercados regulamentados;
- » Máximo de 10% investido em unidades de participação em fundos de investimento misto;
- » Máximo de 10% investido em ativos imobiliários;
- » Máximo de 5% investido em títulos que compõem a reserva estratégica;
- » Máximo de 15% de exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE.

A portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, suspendeu, com efeitos a 01.01.2012, a aplicação ao sistema bancário português da exigência de rating não inferior a “BBB-/Baa3”, durante o período de vigência da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português.

Pela portaria nº 216-A/2013, de 2 de julho, foi o CD instruído a proceder à substituição dos ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa até ao limite de 90% da carteira.

Na salvaguarda do critério de diversificação, a aplicação de valores em títulos emitidos por uma entidade ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não pode ultrapassar 20% dos respetivos capitais próprios nem 5% do ativo do FEFSS.

Ao FEFSS é ainda permitida a utilização de instrumentos derivados quer para fins de cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património quer para a prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente para reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos ativos subjacentes ao mesmo. O valor nominal das posições líquidas detidas em instrumentos financeiros derivados não pode exceder o valor líquido global do FEFSS, sendo que as operações destinadas a fixar o custo de aquisições futuras não podem exceder 10% do valor do FEFSS.

X.2.3. Reserva Estratégica

O regulamento de gestão do FEFSS prevê ainda uma classe de ativos, designada de reserva estratégica, que pode representar até 5% do FEFSS. Esta classe refere-se a participações de longo prazo no capital de sociedades que poderão representar interesses estratégicos do Estado Português ou uma vertente complementar de investimento para a carteira, com um perfil temporal mais longo e um prémio de rentabilidade necessariamente superior.

X.2.4. Objetivos da Política de Investimentos

O Contrato de Gestão celebrado, em 2009, com a Tutela definiu como objetivo “uma valorização da carteira do FEFSS que supere a sua utilização alternativa na amortização de uma carteira de dívida pública Portuguesa”. Para operacionalizar este objetivo foi escolhido como indicador do desempenho o rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FEFSS e do índice EFFAS Portugal que reflete a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

Em consequência foi implementado, após parecer do Conselho Consultivo do IGFCSS, um modelo de alocação dinâmica. Trimestralmente, em função da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, é fixado o nível de indexação ao índice EFFAS Portugal (> 1 ano), o qual pode variar entre 50% e 100%. Todavia, as exíguas condições de liquidez do mercado secundário de dívida pública Portuguesa levaram à suspensão deste modelo em 30.06.2011.

A partir de 31.12.2011, foi implementado um outro modelo de rebalanceamento dos pesos da carteira (ex-dívida pública Portuguesa, imobiliário e reserva estratégica) em função da maximização do respetivo Sharpe Ratio, limitado por um nível de volatilidade máximo de 8.5%. Esta componente da carteira é ainda comparada com a evolução de uma composição fixa de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela.

X.2.5. Processo de Tomada de Decisão

Com base no modelo de maximização do Sharpe Ratio, que utiliza estimativas de correlações de mercado bem como dos prémios de risco de cada classe de ativos, procede-se ao rebalanceamento

periódico, normalmente trimestral, da composição de referência para a carteira do Fundo (benchmark interno).

Além dos rebalanceamentos, é também realizada uma gestão tática da carteira do FEFSS que consiste em decisões de desvio temporário da composição da carteira do FEFSS relativamente à do seu benchmark interno. A gestão tática visa gerar uma rentabilidade superior àquela que se obteria se simplesmente se implementasse a composição do benchmark interno.

Nos quadros seguintes apresentam-se a evolução dos pesos de cada classe resultantes das sucessivas decisões de rebalanceamento e a metodologia de cálculo do benchmark interno.

A tabela seguinte apresenta a composição da carteira benchmark sem imobiliário e sem reserva estratégica.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Composição de referência da carteira do FEFSS

Data	Indexação	Ações	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa em Euros	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa e Excluindo Euro	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez	Carteira Benchmark/Carteira Total (%)	Observações
		[AC]	[OB EUR]	[OB ex-DPP ex-EUR]	[DPP]	[LIQ]		
30/jun/09	70%	16.00%	15.00%	16.00%	53.00%		95.28%	
24/jul/09	70%	12.00%	15.00%	18.00%	55.00%		95.32%	
30/set/09	70%	14.00%	15.00%	16.00%	55.00%		95.43%	
31/dez/09	60%	16.50%	9.00%	21.50%	53.00%		95.42%	
31/mar/10	60%	13.00%	7.50%	26.50%	53.00%		95.59%	
30/jun/10	60%	17.50%	6.00%	23.50%	53.00%		95.51%	
30/nov/10	60%	22.00%	6.00%	21.00%	51.00%		95.09%	
11/jan/11	60%	23.22%	3.95%	20.31%	52.52%		95.63%	
28/fev/11	70%	22.00%	11.00%	16.00%	51.00%		95.52%	
09/mar/11	70%	23.67%	11.81%	9.52%	55.00%		88.39%	a)
16/mar/11	70%	22.12%	11.84%	9.50%	56.54%		87.05%	a)
01/abr/11	70%	19.94%	12.10%	9.72%	58.24%		86.47%	a)
05/abr/11	70%	21.21%	7.13%	10.34%	61.32%		82.01%	a)
15/abr/11	70%	21.40%	7.28%	10.66%	60.66%		81.49%	a)
30/jun/11	b)	24.99%	8.54%	12.67%	53.80%		72.80%	a)
31/jul/11	b)	27.09%	9.36%	14.16%	49.39%		77.79%	a)
07/dez/11	b)	21.49%	9.43%	20.49%	48.58%		75.14%	a)
31/dez/11	c)	41.96%	18.36%	39.68%	0.00%	0.00%	40.12%	d)
31/jan/12	c)	31.52%	24.42%	40.39%	0.00%	3.67%	47.33%	d)
29/fev/12	c)	30.13%	24.61%	39.63%	0.00%	5.63%	45.05%	d)
31/mai/12	c)	30.82%	24.87%	40.68%	0.00%	3.63%	42.99%	d)
01/ago/12	c)	29.22%	24.19%	42.01%	0.00%	4.58%	44.48%	d)
10/set/12	c)	31.26%	24.40%	41.31%	0.00%	3.03%	42.24%	d)
15/out/12	c)	31.07%	24.69%	41.21%	0.00%	3.02%	42.91%	d)
14/mar/13	c)	40.21%	25,08%	30,95%	0,00%	3,76%	42,91%	d)
16/jul/13	c)	38,83%	25,00%	30,09%	0,00%	10,08%	43,70%	d)
11/set/13	c)	43,39%	24,57%	31,64%	0,00%	0,00%	37,75%	d)
20/nov/13	c)	41,18%	23,68%	33,88%	0,00%	1,26%	37,45%	d)
11/dez/13	c)	40,56%	23,96%	34,21%	0,00%	1,27%	37,08%	d)
16/set/14	c)	45,84%	20,82%	32,19%	0,00%	1,16%	26,10%	d)
25/nov/14	c)	50,73%	19,37%	29,90%	0,00%	0,00%	21,58%	d)

Notas:

- a) Excluída a carteira de reinvestimento, constituída em 09.03.2011.
- b) Em 30.06.2011 o Conselho Diretivo deliberou suspender a utilização do modelo de gestão estratégica dinâmica.
- c) Apartir de 31.12.2011, foi implementado um novo modelo de gestão estratégica, tendo por referência uma composição de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela. Esse novo modelo é orientado pelo objetivo de maximização do índice Sharpe.
- d) Excluída toda a dívida pública portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Benchmark FEFS			
	Peso	Ticker Bloomberg	Índice
Div OCDE exc Port.	[OB ex-DPP]	EFFAS Composto	
<i>EUR</i>	[OB EUR]	EUGATR índice	EFFAS Euro mais de 1 ano
<i>USD</i>		USGAETR índice	EFFAS USA mais de 1 ano
<i>JPY</i>	[OB ex DPP]	JNGAETR índice	EFFAS Japão mais de 1ano
<i>GBP</i>	ex EUR]	UKGAETR índice	EFFAS UK mais de 1 ano
Ações			
<i>Europa</i>			
<i>EUR</i>		SX5T Index	Dow Jones EuroStoxx 50 TR
<i>UK</i>	AC-x%	TUKXG Index	FTSE100 TR Index
<i>CH</i>		SMIC Index	SMI20 TR Index
<i>Japão</i>			
<i>EUA</i>		SPTR500N index	S&P 500 Net TR Index
<i>EUA Hedged EUR</i>	X%	SPXUXEN index	S&P Hedged EUR Net TR Index
	100.00%		

A atividade corrente centra-se no Comité de Investimento, realizado semanalmente, com tomada de decisões à 1ª e 3ª semanas de cada mês, onde se definem desvios da gestão tática, dentro de limites pré-definidos e em conformidade com um tracking error limitado, fixado em 2%.

O propósito do Comité de Investimento (CI) é a tomada de decisões sobre o rebalanceamento do benchmark interno e o posicionamento tático da carteira do Fundo, respeitando os limites do respetivo regulamento de gestão, política de investimento e modelo de controlo.

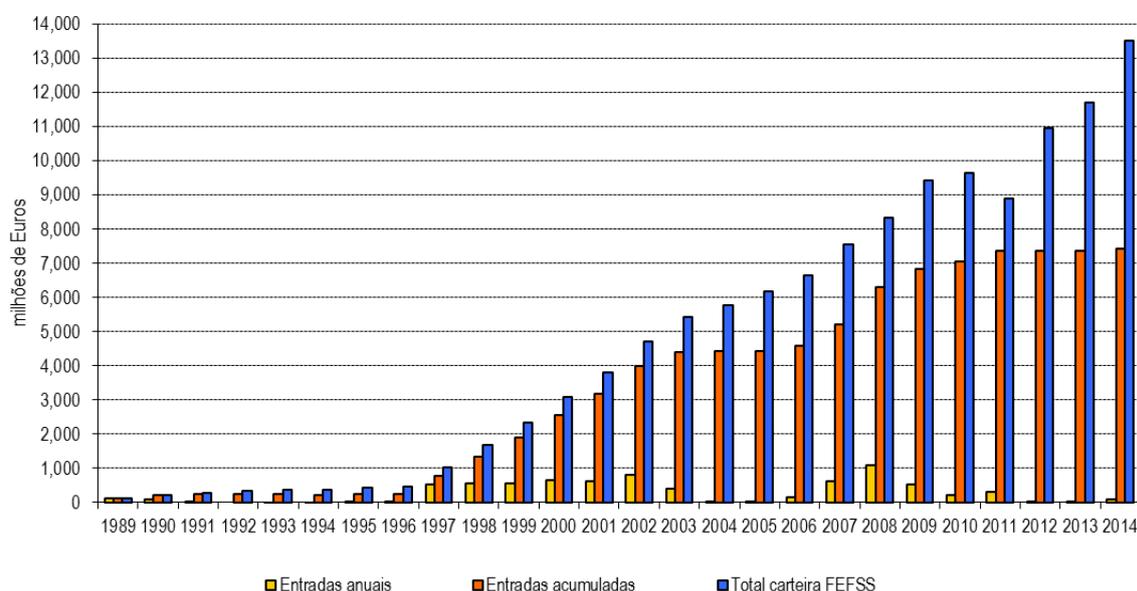
O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC).

X.3. EVOLUÇÃO DO FEFSS

X.3.1. Valor da Carteira e Dotações

A carteira do FEFSS ascendia, em 31.12.2014, a 13,503,954,185.76 euros, correspondendo a cerca de 114.8% do gasto anual com pensões⁹¹ (13.78 meses em relação ao objetivo de 2 anos definido na Lei) e a cerca de 7.7% do Produto Interno Bruto Português⁹².

Evolução do montante da carteira do FEFSS



O FEFSS foi criado em 1989 com uma dotação inicial de 216 milhões de euros, tendo as dotações mais avultadas ocorrido apenas mais tarde, no período de 1997 a 2003. Após 3 anos de reduzidas transferências, o ano de 2007 revelou-se de normalização do fluxo de dotações. Em 2008 verificou-se um crescimento acentuado destas transferências, cifrando-se num total de cerca de 1,092 milhões euros, tendo-se observado no ano de 2009 uma redução para cerca de metade daquele valor. Esta tendência de descida continuou em 2010, observando-se um decréscimo para um valor inferior a metade do valor de 2009. Estas dotações sofreram em 2011 um ligeiro aumento face ao ano de 2010, cifrando-se um pouco acima dos 297 milhões de euros. No decorrer do ano 2012, estas transferências foram inexpressivas, traduzindo-se em 2,769,951.06 euros, tendo sido atingido o valor mínimo de transferências recebidas, desde o início. Em 2013, manteve-se a tendência verificada no ano de 2012, registando no entanto um ligeiro aumento, tendo totalizado 3,433,812.79 euros no acumulado do ano. Em 2014, observou-se um aumento nas dotações do Fundo face aos dois anos anteriores, fixando-se este ano nos 79,626,281.68€. Este montante está ainda longe dos valores verificados nos anos 2006 a

⁹¹ Dados fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-15 referentes ao período: Jan-14 a Dez-14

⁹² Dados divulgados pelo INE referentes ao período: Iº Trim. 2014 ao IVº Trim. 2014 (Base 2011) - preços correntes

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

2011, mas ainda assim verificou-se um assinalável aumento face aos cerca de 2.7 milhões e 3.4 milhões de 2012 e 2013, respetivamente.

Dotações recebidas pelo FEFSS

Unid: milhares de euro

Anos	Dotações				Montante Médio Sob Gestão
	Alienação Imóveis	Transferências	Total	Valor Acumulado	
1989 a 1996			259.486,44	259.486,44	
1997	20.402,06	498.797,90	519.199,96	778.686,40	
1998	2.865,18	553.665,67	556.530,85	1.335.217,25	
1999	10.868,49	553.665,67	564.534,16	1.899.751,41	
2000	9.389,35	650.105,25	659.494,60	2.559.246,01	
2001	4.694,70	611.853,43	616.548,14	3.175.794,15	3.186.682,91
2002	4.660,07	807.931,56	812.591,63	3.988.385,78	4.145.438,91
2003	22.500,54	392.655,01	415.155,55	4.403.541,32	4.867.543,09
2004	0,00	30.215,87	30.215,87	4.433.757,20	5.530.279,79
2005	0,00	6.101,10	6.101,10	4.439.858,30	5.871.509,92
2006	20.275,03	120.349,27	140.624,30	4.580.482,59	6.280.393,82
2007	15.925,88	618.028,53	633.954,41	5.214.437,01	7.012.788,75
2008	13.763,07	1.078.115,72	1.091.878,79	6.306.315,79	7.764.588,70
2009	3.814,03	512.181,73	515.995,76	6.822.311,56	8.578.811,84
2010	23.484,57	200.000,00	223.484,57	7.045.796,13	9.444.052,43
2011	4.022,14	293.007,65	297.029,79	7.342.825,92	9.111.784,46
2012	2.769,95	0,00	2.769,95	7.345.595,87	9.503.432,35
2013	3.433,81	0,00	3.433,81	7.349.029,68	11.292.699,87
2014	6.866,10	72.760,18	79.626,28	7.428.655,97	12.525.998,93
Total	169.734,99	6.999.434,54	7.428.655,97	-	

Nota: Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2014, acrescentar ao valor do FEFSS de 7,428,655,965.14 euros resultante de transferências acumuladas, o montante de 6,075,298,220.62 euros. O valor acrescentado de 6,075,298,220.62 euros corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 5.17%⁹³ desde o início.

X.3.2. Estrutura da Carteira

A estrutura da carteira do FEFSS, resultado das limitações regulamentares e consequente política de investimentos, tem uma elevada preponderância de ativos de rendimento fixo (76.50%) e, em particular, de títulos de dívida pública nacional (75.05% do total da carteira), acentuando a tendência já verificada em 2013.

⁹³ Taxa Interna de Rentabilidade (TIR)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2014, era a seguinte:

Estrutura da carteira FEFSS

Unid: Milhares de euro

	2014		2013	
	Valor	%	Valor	%
Reserva Estratégica^{a)}	20.148,7	0,15%	74.226,5	0,63%
Rendimento Fixo^{b)}	10.330.061,6	76,50%	7.818.199,6	66,83%
Europa ex-Reino Unido	9.636.922,3	71,36%	6.627.784,9	56,65%
EUA	536.345,3	3,97%	923.437,2	7,89%
Japão ^{b)}	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Reino Unido	156.794,0	1,16%	266.977,5	2,28%
Rendimento Variável^{a)}	1.470.717,1	12,57%	1.825.119,8	15,60%
EUR ex-Portugal	95.418,8	0,71%	313.831,9	2,68%
Portugal	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suíça	67.112,8	0,50%	72.280,8	0,62%
Reino Unido	160.002,8	1,18%	124.325,2	1,06%
Noruega	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suécia	0,0	0,00%	0,0	0,00%
EUA	792.895,3	5,87%	1.033.862,1	8,84%
Canadá	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Japão	355.287,5	2,63%	280.819,8	2,40%
Austrália	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Imobiliário	163.923,8	1,21%	169.330,6	1,45%
Liquidez^{c)}	1.518.815,8	11,25%	1.811.184,0	15,48%
Provisões e Imposto a Receber	287,1	0,00%	943,1	0,01%
Total	13.503.954,2	100,00%	11.699.003,6	100,00%

Por memória:

Dívida Pública Nacional ^{d)}	10.134.136,8	75,05%	6.767.829,3	57,85%
Futuros sobre obrigações (nacional)	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Futuros sobre ações (nacional)	27.026,7	0,20%	0,0	0,00%

Notas:

a) Inclui o valor nacional dos futuros e as valias potenciais de forwards.

b) Inclui juros corridos e as valias potenciais de forwards

c) A percentagem correspondente a liquidez foi já deduzida dos depósitos em margens afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos futuros

d) As emissões de Dívida Garantida mas não emitida pelas Administrações Públicas, os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional para efeitos de rácios regulamentares

Na componente Rendimento Fixo, a aposta mantém-se nos títulos denominados em euro (em particular dívida pública portuguesa) face aos títulos norte-americanos e britânicos (como aliás se tem vindo a verificar em anos anteriores).

Na componente Rendimento Variável, reforçou-se ligeiramente a posição no mercado japonês, em contrapartida de um desinvestimento considerável no mercado americano e ligeiro nos restantes países.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

No que diz respeito à carteira Reserva Estratégica, acentuou-se a tendência verificada em 2013, registando-se nova diminuição do seu peso no total da carteira: de 0.63% para 0.15%. Isto explica-se essencialmente por uma forte desvalorização dos títulos Finpro e Portugal Telecom.

X.3.3. Detalhe da carteira de Rendimento Fixo

A gestão da carteira de rendimento fixo é realizada por indexação a um benchmark de dívida global, sendo tomadas decisões sobre desvios de alocação geográfica, duration e níveis de rating dos emitentes.

As restrições regulamentares⁹⁴ que exigem a manutenção de um mínimo de 50% da carteira em dívida pública portuguesa (em 31.12.2014: 75.05%, dos quais 66.44% em OT's) condicionam fortemente a composição da carteira de rendimento fixo, justificando assim o peso que esta componente assume na carteira total (76.50%).

Carteira FEFSS

Unid: Milhares de euro

Rendimento Fixo	Valor	% carteira Rend. Fixo	% carteira FEFSS
Dívida Pública^{a)}	10.330.061,6	100,00%	76,50%
Nacional ^{b)}	8.994.020,6	87,07%	66,60%
Estrangeira	1.336.041,1	12,93%	9,89%
<i>Europa</i>	642.901,8	6,22%	4,76%
<i>EUA</i>	536.345,3	5,19%	3,97%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	156.794,0	1,52%	1,16%
Dívida Privada	0,0	0,00%	0,00%
Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Estrangeira	0,0	0,00%	0,00%
<i>Europa</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>EUA</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
Total	10.330.061,6	100,00%	57,90%

Por memória:

Dívida Pública Nacional ^{c)}	10.134.136,8	98,10%	75,05%
Dívida Privada Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Europa	642.901,8	6,22%	4,76%
Dívida Estrangeira EUA	536.345,3	5,19%	3,97%
Dívida Estrangeira Japão	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Reino Unido	156.794,0	1,52%	1,16%

Notas:

a) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards;

b) As emissões de Dívida Pública Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional;

c) Inclui os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC

94 Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria nº 1273/2004 de 7 de outubro. Neste ponto, será importante ressaltar também a publicação da Portaria 216-A/2013 de 2 de julho, que aponta ao FEFSS o limite de 90% de Dívida Pública Portuguesa.

X.3.4. Detalhe da carteira de Rendimento Variável

A gestão da carteira de rendimento variável é realizada por indexação a um benchmark do mercado acionista que resulta de um compósito de índices bolsistas das três principais economias: Europa, EUA e Japão. As decisões tomadas referem-se a desvios de alocação geográfica, seleção de títulos e cobertura cambial. O investimento direto realiza-se apenas em ações de empresas europeias, sendo o investimento nas restantes regiões veiculado por produtos indexados e futuros.

Assim, em 31.12.2014, a carteira de rendimento variável estava alocada 21.93 % na Europa, 53.91% nos EUA e 24.16% no Japão.

Repartição geográfica da carteira de rendimento variável

Unid: Milhares de euro

Rendimento Variável ^{a)}	Valor	% carteira Rend. Variável	% carteira FEFSS
Europa	322.534,3	21,93%	2,39%
Zona Euro	95.418,8	6,49%	0,71%
Reino Unido	160.002,8	10,88%	1,18%
Suiça	67.112,8	4,56%	0,50%
EUA	792.895,3	53,91%	5,87%
Japão	355.287,5	24,16%	2,63%
Total	1.470.717,1	100,00%	10,89%
Futuros sobre ações (nacional)	27.026,7	1,84%	0,20%
Europa	21.346,1	1,45%	0,16%
Zona Euro	0,0	0,00%	0,00%
Reino Unido	34.603,5	2,35%	0,26%
Suiça	-13.257,3	-0,90%	-0,10%
EUA	-1.696,2	-0,12%	-0,01%
Japão	7.376,7	0,50%	0,05%

a) Inclui o valor nacional dos futuros e valias potenciais de forwards.

A diversificação concretiza-se não só em termos geográficos, por referência ao benchmark estabelecido, mas também em termos de emitente. As posições mais avultadas são detidas em produtos indexados, por natureza diversificados, assumindo as maiores posições diretas, valores pouco expressivos no total da carteira. Simultaneamente, excluindo as participações da Reserva Estratégica, todas as participações são inferiores a 0.01% das ações emitidas pela respetiva entidade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2014

Título	País	% FEFSS
NOVARTIS	SUIÇA	0,14%
NESTLE	SUIÇA	0,13%
ROCHE	SUIÇA	0,10%
HSBC	REINO UNIDO	0,06%
ROYAL DUTCH SHELL A	REINO UNIDO	0,05%
BP	REINO UNIDO	0,04%
GLAXO	REINO UNIDO	0,04%
BRITISH AMERICAN TOB	REINO UNIDO	0,04%
VADAFONE GROUP	REINO UNIDO	0,03%
ASTRAZENECA	REINO UNIDO	0,03%

Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2014

Empresa	País	Participação
NOVARTIS	SUIÇA	0,01004%
ABB	SUIÇA	0,00907%
NESTLE SA REG	SUIÇA	0,00900%
JULIUS BAER	SUIÇA	0,00900%
ZURICH	SUIÇA	0,00891%
SWISS RE LTD	SUIÇA	0,00889%
GEBERIT AG - REG	SUIÇA	0,00887%
SYNGENTA	SUIÇA	0,00886%
UBS AG	SUIÇA	0,00843%
TRANSOCEAN LTD	SUIÇA	0,00839%

Nota: Não inclui as acções da Reserva Estratégica

X.3.5. Reserva Estratégica

A composição da componente de Reserva Estratégica em 31 de dezembro de 2014 era a que se discrimina no quadro abaixo:

Composição da Reserva Estratégica do FEFSS

Títulos	Valor	Nº acções	% FEFSS	% capital
PORTUGAL TELECOM	17.505,28	20.260.743	0,13%	2,26%
FINPRO	2.729,49	2.751.752	0,02%	10,01%
Forwards (valias potenciais)	-86,08		0,00%	
Total	20.148,69		0,15%	

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

No ano de 2014, no que a esta carteira diz respeito, não ocorreram quaisquer aquisições ou alienações. Por outro lado as participações na Portugal Telecom e na Finpro registaram uma diminuição de peso, decorrente da sua forte desvalorização.

No cálculo do valor da participação no capital de cada empresa, teve-se em conta o número de ações emitidas por cada entidade: 896,512,500 ações no caso da PT e 27,500,000 ações no caso a Finpro95.

X.3.6. Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites de composição da carteira do FEFSS estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão (Portaria 1273/2004, de 7 de outubro) estavam assegurados em 31.12.2014, com uma exceção relativa ao rating das instituições financeiras nacionais, exigência que se encontra suspensa pela publicação da Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril:

Cumprimento dos limites regulamentares

		Peso na carteira em	Regulamento de Gestão ^{a)}		
		31.12.2014	Mínimo	máximo	
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição direta / Valor FEFSS	75,05%	50%	100%	Cumpre
Dívida Privada	Exposição direta / Valor FEFSS	2,84%	0%	40%	Cumpre
	Rating < BBB-/Baa3	0,89%	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Não Cumpre
Ações	Exposição direta / Valor FEFSS	10,94%	0%	25%	Cumpre
Fundos de Investimento Mistos	Fundos Investimento Mistos/ Valor FEFSS	0,01%	0%	10%	Cumpre
Imobiliário	Exposição direta / Valor FEFSS	1,21%	0%	10%	Cumpre
Reserva Estratégica	Exposição direta / Valor FEFSS	0,15%	0%	5%	Cumpre
Moeda Estrangeira	Exposição não coberta / Valor FEFSS	8,92%	0%	15%	Cumpre
Derivados	Valor nocional / Valor FEFSS	6,31%	-100%	100%	Cumpre
	Operação fixação custo aquisições futuras/ Valor FEFSS	0,00%	0%	10%	Cumpre
Diversificação	Investimento em cada emitente / Capitais Próprios do Emitente		0%	20%	Cumpre
	Investimento em cada emitente / Valor do FEFSS		0%	5%	Cumpre

Notas:

a) Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro.

95 PT: 20,260,743 / 896,512,500 = 2.26%

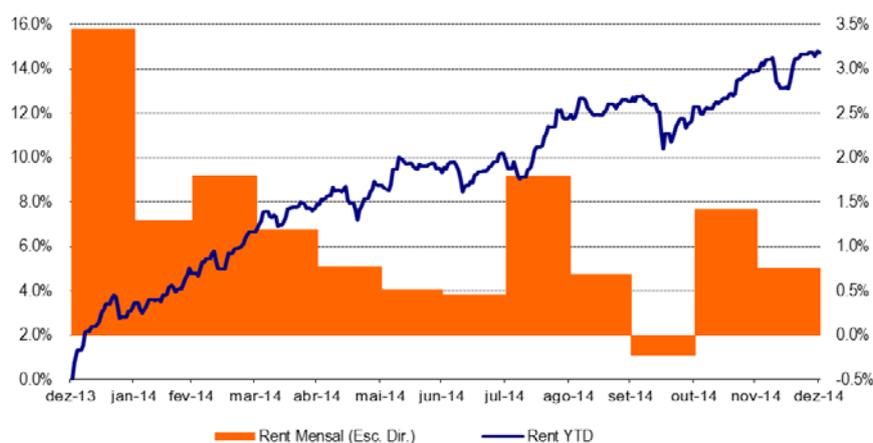
FINPRO: 2,751,752 / 27,500,000 = 10.01%

X.3.7. Rentabilidade e Risco

O ano de 2014 manteve a tendência de 2013 de recuperação das rentabilidades obtidas em anos anteriores. Como se poderá observar no gráfico seguinte, as rentabilidades mensais de 2014 foram quase sempre positivas registando-se uma tendência crescimento sustentado durante todo o ano.

O FEFSS terminou o ano 2014 com uma rentabilidade de 14.74%.

Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2014



A desagregação da rentabilidade de 2014, por classes de ativos, permite concluir que, ao contrário do que havia ocorrido em 2013, a performance da componente de Rendimento Variável registou uma ligeira quebra, provocada por redução de retorno em todos os mercados, com especial ênfase nos mercados europeu (17.92% passou para 7.24%) e japonês (20.07% passou para 10.10%).

Em sentido inverso a componente de Rendimento Fixo, impulsionada pela recuperação da Dívida Pública Portuguesa (7.17% passou para 17.88%), mais que triplicou o valor da rentabilidade, tendo passado de 5.38% no final de 2013, para uma rentabilidade de 18.56% em 31.12.2014.

Será de salientar também as fortes perdas na Reserva Estratégica: de uma rentabilidade negativa em 12.82% afundou-se ainda mais nos -72.25%.

Por fim, será de salientar a recuperação da rubrica Imobiliário, que regressou a terreno positivo, cifrando-se nos 6.80% de rentabilidade.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Desagregação da rentabilidade por tipos de ativo

	2014		2013		2012	
	Rentabilidades	%	Rentabilidades	%	Rentabilidades	%
Reserva Estratégica ^{a)}	72,25%	0,15%	-12,82%	0,63%	0,95%	0,95%
Rendimento Fixo ^{a) b)}	18,56%	76050,00%	5,38%	66,83%	30,85%	70,45%
Dívida Pública Nacional ^{b) c)}	17,88%	75,05%	7,17%	57,85%	41,06%	54,73%
Rendimento Variável ^{d)}	16,59%	10,89%	22,13%	15,60%	10,43%	13,42%
Europa	7,24%	2,39%	17,92%	4,36%	12,24%	4,48%
EUA	23,16%	5,87%	26,58%	8,84%	12,73%	6,65%
Japão	10,10%	2,63%	20,07%	2,40%	1,17%	2,27%
Canadá			1,24%	0,00%	0,91%	0,01%
Austrália			-3,80%	0,00%	1,92%	0,01%
Imobiliário ^{a)}	6,80%	1,21%	-3057,00%	1,67%	-2,42%	1,79%
Liquidez		11,25%		15,27%		13,40%
Total	14,74%	100,00%	6,86%	100,00%	23,32%	100,00%

Notas:

a) Inclui forwards;

b) Inclui juros corridos e forwards;

c) Os Bilhetes do Tesouro e CEDIC, incluídos em aplicações de curto prazo e as emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento dos rácios;

d) Inclui futuros e forwards

Numa análise de mais longo prazo, é necessário ter em conta a influência não apenas do comportamento dos mercados mas, também, das alterações de enquadramento legal e respetivas políticas de investimento, nomeadamente para prazos superiores a 5 anos.

Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS

	Taxa nominal ^{a)}	Taxa real ^{b)}	TWRR Taxa nominal	TWRR Taxa real ^{b)}
Últimos 3 anos	14,76%	13,67%	14,78%	13,68%
Últimos 5 anos	6,30%	4,66%	6,14%	4,50%
Últimos 7 anos	4,97%	3,44%	4,66%	3,14%
Últimos 10 anos	5,06%	3,25%	4,86%	3,06%
Desde o início - 1989 ^{c)}	5,17%	2,92%		

Notas:

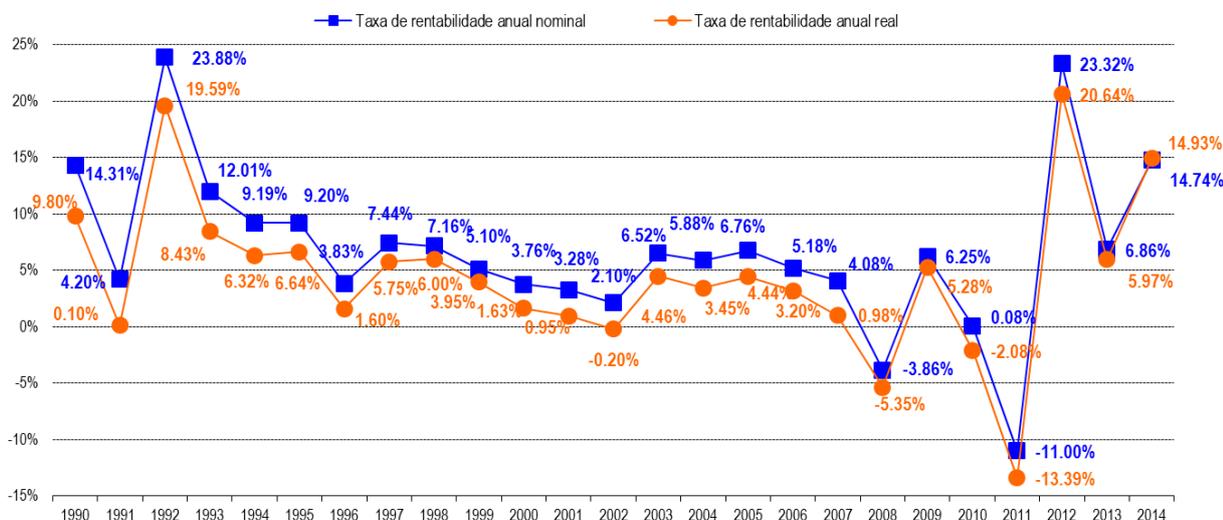
a) As rentabilidades correspondem à TIR;

b) Medida face à evolução do IPCH da zona euro;

c) Até 31.12.2000 o FEFSS estava sujeito a retenção na fonte de imposto sobre os rendimentos de capitais.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2014

Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS

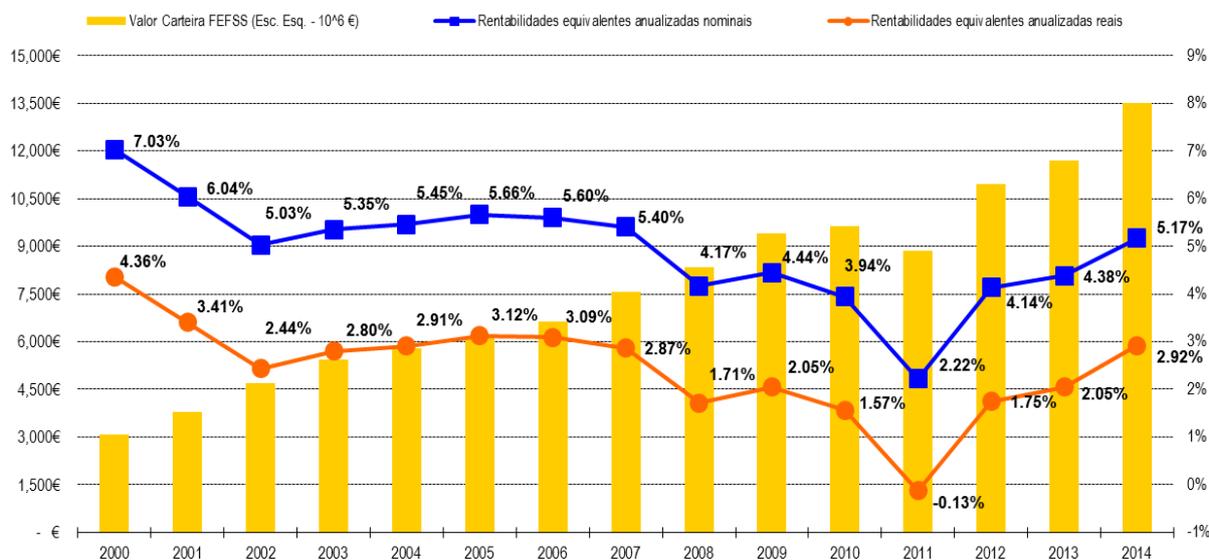


Nota 1: As rentabilidades correspondem à TIR até 2002 inclusivé e a partir de então à TWRR.

Nota 2: As rentabilidades foram calculadas com base nos Valores de Aquisição até 1999 inclusivé e a partir de então com base nos Valores de Mercado.

Observando o gráfico anterior, verificamos que no ano de 2014, o Fundo consolidou os níveis de rentabilidades obtidos nos anos anteriores a 2012 e 2011. Devido a uma taxa de inflação negativa em 2014, observou-se pela primeira vez, uma taxa de rentabilidade anual real, superior à taxa nominal. Outro dado a salientar pela análise do gráfico anterior, é o facto de ter sido obtido o terceiro maior valor desde sempre, no que a este parâmetro diz respeito, tendo sido apenas ultrapassado nos anos de 1992 e 2012. Uma referência para o facto das taxas reais observadas antes de 1999 estarem muito influenciadas pelo diferencial da inflação da Zona Euro face à inflação Portuguesa que, nesse período, se refletia nas taxas de juro do escudo. Estas conclusões são reforçadas pela análise das taxas de rentabilidade equivalentes anualizadas desde a constituição do FEFSS.

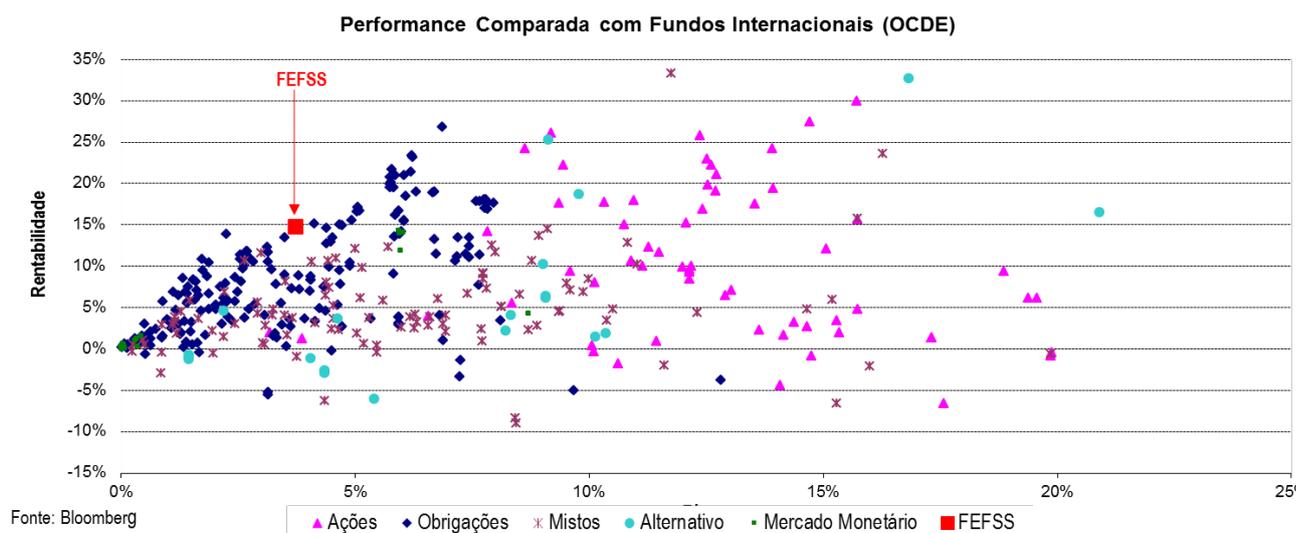
Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início



Nota: rentabilidades equivalentes anualizadas desde o início (1989)

O nível de risco do FEFSS, com um desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias de 3.73%, compara, ainda assim, relativamente bem, quando analisado no contexto de outros fundos e no âmbito do binómio risco-retorno (recordamos, mais uma vez, a importância da imposição regulamentar de um mínimo de 50% em Dívida Pública Nacional que os outros fundos não têm):

Rentabilidades e risco de Fundos Internacionais com investimentos nos países membros da OCDE



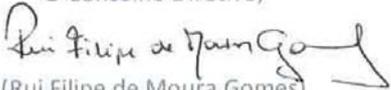
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 30 de setembro de 2015

O Departamento de Orçamento e Conta


(Nuno Miguel Cabaço Martins)

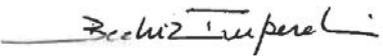

(Helena Maria Mendes Alves)

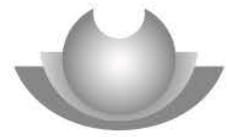
O Conselho Diretivo,


(Rui Filipe de Moura Gomes)


(Nuno Miguel Simões Venes)


(Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello)


(Beatriz Justina Sepúlveda da Fonseca Imperatori)



SEGURANÇA SOCIAL

